SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 16 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3772

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 440/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem ao Aeroporto de Carajás/Parauapebas - PA, no dia 13 de junho de 2025

JUSTIFICATIVA: O servidor irá até o aeroporto de Carajás, na cidade de Parauapebas - PA, com o intuito de levar a professora Fábia Miranda, que que aplicou provas para os alunos do curso Superior em Gestão Pública, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C7AF20B9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 441/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. ANTÔNIO RAMOS DE CARVALHO,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem ao Aeroporto de Carajás/Parauapebas - PA, no dia 13 de junho de 2025
JUSTIFICATIVA: O servidor irá até o aeroporto de Carajás, na cidade de Parauapebas - PA, com o intuito de transladar prestador de serviços e assim atender demandas desta Casa de Leis.
Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4430AADF

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2025/CMI-PE-SRP

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2025/CMI-PE-SRP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA: terá validade de 12 (doze) meses, contratados a parti de sua assinatura. Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2025/CMI-PE-SRP. VENCEDOR: CASA PLENA LTDA, portadora no CNPJ: 45.086.209/0001-58, com os itens: 18, 19, 20 e 21, no valor total de R$ 62.397,00 (Sessenta e Dois Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14:h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba-Pá, 13 de Junho de 2025.

Ordenador
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PÁ

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:0AF37D3A

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2025/CMI-PE-SRP

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2025/CMI-PE-SRP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA: terá validade de 12 (doze) meses, contratados a parti de sua assinatura. Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2025/CMI-PE-SRP. VENCEDOR: I A MACHADO COMERCIO, portadora no CNPJ: 07.934.715/0001-60, com os itens: 05, 07, 08, 11, 13, 15 e 22, no valor total de R$ 22.058,80 (Vinte e Dois Mil Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14:h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba-Pá, 13 de Junho de 2025.

Ordenador
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PÁ

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:C3261C50

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2025/CMI-PE-SRP

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2025/CMI-PE-SRP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA: terá validade de 12 (doze) meses, contratados a parti de sua assinatura. Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2025/CMI-PE-SRP. VENCEDOR: N. B. REBELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, portadora no CNPJ: 41.081.214/0001-17, com os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 12, 14, 16 e 17, no valor total de R$ 55.919,14 (Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Dezenove e Quatorze Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14:h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba-Pá, 13 de Junho de 2025.

Ordenador
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PÁ

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:833AD20B

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2025/CMI-PE-SRP

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2025/CMI-PE-SRP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA – PA,: terá validade de 12 (doze) meses, contratados a parti de sua assinatura. Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2025/CMI-PE-SRP. VENCEDOR: CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA, portadora no CNPJ: 84.259.720/0001-66, com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, no valor total de R$ 515.008,72 (Quinhentos e Quinze Mil Oito Reais e Setenta e Dois Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14:h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba-Pá, 13 de Junho de 2025.

Ordenador
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PÁ

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:D569CA8C

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2025/CMI-PE-SRP

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2025/CMI-PE-SRP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA: terá validade de 12 (doze) meses, contratados a parti de sua assinatura. Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2025/CMI-PE-SRP. VENCEDOR: I A MACHADO COMERCIO, portadora no CNPJ: 07.934.715/0001-60, com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 no valor total de R$ 156.244,50 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14:h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba-Pá, 13 de Junho de 2025.

Ordenador
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PÁ

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:F6B75DC9

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259052/2025

CONTRATO Nº.....: 20259052/2025.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-2025-CMI-SRP; .....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA; .....CONTRATADA(O): **CASA PLENA LTDA,** portadora no **CNPJ: 45.086.209/0001-58**; .....OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA.;..... VALOR TOTAL: **R$ 62.397,00 (Sessenta e Dois Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais)** .....PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, ...Classificação econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; .....VIGÊNCIA: 12 de Junho de

2025 a 31 de dezembro de 2025 ;..... DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2025.

Itaituba – Pá, 13 de Junho de 2025

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:7A070032

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259053/2025

CONTRATO Nº.....: 20259053/2025.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-2025-CMI-SRP; .....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA; .....CONTRATADA(O**): I A MACHADO COMERCIO,** portadora no **CNPJ: 07.934.715/0001-60;** .....OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA.;..... VALOR TOTAL: **R$ 22.058,80 (Vinte e Dois Mil Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)** .....PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, ...Classificação econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; .....VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 ;..... DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2025.

Itaituba – Pá, 13 de Junho de 2025

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:1299517E

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259054/2025

CONTRATO Nº.....: 20259054/2025.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-2025-CMI-SRP; .....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA; .....CONTRATADA(O**): N. B. REBELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** portadora no **CNPJ: 41.081.214/0001-17;** .....OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA.;.....VALOR TOTAL: **R$ 55.919,14 (Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Dezenove Reais e Quatorze Centavos)** .....PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, ...Classificação econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; .....VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 ;..... DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2025.

Itaituba – Pá, 13 de Junho de 2025

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:1CE38B01

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259056/2025

CONTRATO Nº.....: 20259056/2025.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011-2025-CMI-SRP; .....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA; .....CONTRATADA(O): **CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA,** portadora no **CNPJ: 84.259.720/0001-66**; .....OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA – PA.;..... VALOR TOTAL: **R$ 257.504,36 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)** .....PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, ...Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica; .....VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 ;..... DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2025.

Itaituba – Pá, 13 de Junho de 2025

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:69E170F3

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259058/2025

CONTRATO Nº.....: 20259058/2025.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-2025-CMI-SRP; .....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA; .....CONTRATADA(O): **I A MACHADO COMERCIO,** portadora no **CNPJ: 07.934.715/0001-60**; .....OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA.;..... VALOR TOTAL: **R$ 156.244,50 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)** .....PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, ...Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; .....VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 ;..... DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2025.

Itaituba – Pá, 13 de Junho de 2025

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:D98A8F31

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - N° 002/2025

Contrato temporário de SERVIDOR Público Municipal, que fazem entre si, na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 10.221.844/0001-16, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Presidente, **Sr. ANTONIO MENDES CARDOSO**, e de outro lado o Sr. **ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA**, inscrito no CPF sob n° 030.781.482-38, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 7005444 PC/PA, detentor da CNH n° 06031963547- categoria AD, válida até 11/05/2032 residente e domiciliado neste município, na Av. Tenente Fernandes, s/n°, Bairro Centro, neste ato denominado **CONTRATADO (A)** , cuja contratação será regida pela Lei Municipal n° Lei n° 295, de 12 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar n°. 051, de 30 de Dezembro de 2003; Constituição Federal, art. 37 Incisos IX, Constituição Estadual e demais normas atinentes à matéria de acordo com as condições e cláusulas a seguir avençadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O contrato **ora celebrado, tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal 295, de 12 de janeiro de 2009**, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **MOTORISTA CAT.C** de conformidade com a Resolução n° 001/2010 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos que cobrirão este contrato correrão a conta da dotação orçamentária **3.1.90.04.00**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO é de caráter temporário e terá sua vigência pelo prazo de 11 (onze) meses, com início a contar de 03 de fevereiro de 2025, e seu término em 31 de dezembro de 2025 ou de conformidade com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado por igual período nas formas da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUICÖES: Conduzir os veículos da frota da CONTRATANTE em deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, com ou sem passageiros, inclusive em finais de semana, feriados e horários fora do expediente, de acordo com as demandas do Câmpus; Manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando ao setor responsável da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer irregularidade; Comunicar ocorrências de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade; Manter o veículo convenientemente abastecido e lubrificado; Preencher, a cada saída, o formulário de Atividade de Veículo Oficial da CONTRATANTE; Permanecer nos postos de serviço, durante a jornada de trabalho, à disposição da CONTRATADA e atender as tarefas solicitadas; Ser pontual no atendimento às solicitações de saída para executar as tarefas que lhe forem atribuídas; Manter a urbanidade no trato com os usuários; Vistoriar os veículos oficiais, verificando o estado geral de segurança do veículo a ele confiado, devendo diariamente inspecionar os componentes que impliquem em segurança, tais como; pneus, nível de combustível, água e óleo do cárter, freios e parte elétrica, dentre outros, para certificar-se de suas condições de funcionamento, além de conduzi-lo para lavagem, oficina e abastecimento, quando necessário e devidamente autorizado; Trajar-se de acordo com o percurso que terá que fazer, usando roupas condizentes com o trabalho a ser executado, sendo vedado o uso de bermudas, calções, camisetas, chinelos e outros vestuários que possam a vir a comprometer a imagem da CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES: O(A) CONTRATADO (A) se compromete desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

I. Ter conduta ilibada;
II. Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
III. Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
IV. Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espirito de cooperação e solidariedade;
V. Tratar OS administrados com Urbanidade, respeito sem preferências;
VI. Frequentar OS cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
VII. Aplicar, com constantes atualizações, os processos educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
VIII. Apresentar-se decentemente trajado;
IX. Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
X. Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
XI. Atender prontamente s requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;
XII. No que contemplar as normas e regulamentos vigentes vinculada ao regime estatutário e atinentes à matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de **R$ 2.189,70 (DOIS MIL CENTO E OITENTAE NOVE E SETENTA CENTAVOS)**, os moldes delimitados pelo Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE TRABALHO: O horário de trabalho será o determinado pela CONTRATANTE anotado na sua Ficha Cadastral a eventual redução de jornada, por determinação desta, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe for determinado, observando-se sempre as normas legais da especialidade.

A. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa a transferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outra função e ou serviços, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DISCIPLINAR: O(A) CONTRATADO (A) se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do contratante, respondendo civil, penal administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

A. Constatada a falta e a lesão ao interesse público, O contrato será reincidido, assegurando-se, contudo, ao (a) CONTRATADO (A) O direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO: O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, infringência de qualquer item das cláusulas V, VII e VIII.

A. Em virtude da própria essência de contrato temporário, fica a CONTRATANTE, facultada a modificar e/ou rescindir o presente instrumento, independentemente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGISTRO: O presente contrato será submetido à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, nos termos da Resolução 003/TCM-PA, de 16 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Havendo dotação orçamentária específica e ocorrendo desvalorização da moeda que justifique a atualização dos vencimentos na vigência deste contrato, poderá a CONTRATANTE, promover reajuste do mesmo, nos termos das Leis e normas vigentes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: As cláusulas não especificadas no presente contrato serão regidas pela legislação vigente referente à matéria **ficando eleito o foro da Comarca do Município de Jacareacanga, Estado do Pará**, para as partes dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo com OS termos do presente Contrato Temporário de servidor Público Municipal, depois de lido e achado de conforme, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

Jacareacanga, Estado do Pará, 03 de fevereiro de 2025.

VER. ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente
Contratante

ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA
Contratado

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:1EF459C2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - N° 001/2025

Contrato temporário de SERVIDOR Público Municipal, que fazem entre si, na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 10.221.844/0001-16, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Presidente, **Sr. ANTONIO MENDES CARDOSO**, e de outro lado o Sr. **ELIONE MARTINS**, inscrito no CPF sob n° 763.931.512-34, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 4874798 SSP/PA, detentor da CNH n° 05510616875- categoria AD, válida até 28/04/2032, residente e domiciliado neste município, na rua Bernardo da Silva, n°030, Bairro Centro, neste ato denominado **CONTRATADO (A)** , cuja contratação será regida pela Lei Municipal n° Lei n° 295, de 12 de janeiro de 2009 e a Lei Complementar n°. 051, de 30 de Dezembro de 2003; Constituição Federal, art. 37 Incisos IX, Constituição Estadual e demais normas atinentes à matéria de acordo com as condições e cláusulas a seguir avençadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O contrato **ora celebrado, tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal 295, de 12 de janeiro de 2009**, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **MOTORISTA CAT.C** de conformidade com a Resolução n° 001/2010 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos que cobrirão este contrato correrão a conta da dotação orçamentária **3.1.90.04.00**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO é de caráter temporário e terá sua vigência pelo prazo de 11 (onze) meses, com início a contar de 20 de janeiro de 2025, e seu término em 31 de dezembro de 2025 ou de conformidade com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado por igual período nas formas da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUICÖES: Conduzir os veículos da frota da CONTRATANTE em deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, com ou sem passageiros, inclusive em finais de semana, feriados e horários fora do expediente, de acordo com as demandas do Câmpus; Manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando ao setor responsável da CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer irregularidade; Comunicar ocorrências de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade; Manter o veículo convenientemente abastecido e lubrificado; Preencher, a cada saída, o formulário de Atividade de Veículo Oficial da CONTRATANTE; Permanecer nos postos de serviço, durante a jornada de trabalho, à disposição da CONTRATADA e atender as tarefas solicitadas; Ser pontual no atendimento às solicitações de saída para executar as tarefas que lhe forem atribuídas; Manter a urbanidade no trato com os usuários; Vistoriar os veículos oficiais, verificando o estado geral de segurança do veículo a ele confiado, devendo diariamente inspecionar os componentes que impliquem em segurança, tais como; pneus, nível de combustível, água e óleo do cárter, freios e parte elétrica, dentre outros, para certificar-se de suas condições de funcionamento, além de conduzi-lo para lavagem, oficina e abastecimento, quando necessário e devidamente autorizado; Trajar-se de acordo com o percurso que terá que fazer, usando roupas condizentes com o trabalho a ser executado, sendo vedado o uso de bermudas, calções, camisetas, chinelos e outros vestuários que possam a vir a comprometer a imagem da CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES: O(A) CONTRATADO (A) se compromete desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

I. Ter conduta ilibada;
II. Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
III. Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
IV. Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espirito de cooperação e solidariedade;
V. Tratar OS administrados com Urbanidade, respeito sem preferências;
VI. Frequentar OS cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
VII. Aplicar, com constantes atualizações, os processos educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
VIII. Apresentar-se decentemente trajado;
IX. Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
X. Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
XI. Atender prontamente s requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público;
XII. No que contemplar as normas e regulamentos vigentes vinculada ao regime estatutário e atinentes à matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de **R$ 2.189,70 (DOIS MIL CENTO E OITENTAE NOVE E SETENTA CENTAVOS)**, os moldes delimitados pelo Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE TRABALHO: O horário de trabalho será o determinado pela CONTRATANTE anotado na sua Ficha Cadastral a eventual redução de jornada, por determinação desta, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe for determinado, observando-se sempre as normas legais da especialidade.

A. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa a transferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outra função e ou serviços, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DISCIPLINAR: O(A) CONTRATADO (A) se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do contratante, respondendo civil, penal administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

A. Constatada a falta e a lesão ao interesse público, O contrato será reincidido, assegurando-se, contudo, ao (a) CONTRATADO (A) O direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO: O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, infringência de qualquer item das cláusulas V, VII e VIII.

A. Em virtude da própria essência de contrato temporário, fica a CONTRATANTE, facultada a modificar e/ou rescindir o presente instrumento, independentemente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGISTRO: O presente contrato será submetido à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, nos termos da Resolução 003/TCM-PA, de 16 de fevereiro de 2016.

CIÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Havendo dotação orçamentária específica e ocorrendo desvalorização da moeda que justifique a atualização dos vencimentos na vigência deste contrato, poderá a CONTRATANTE, promover reajuste do mesmo, nos termos das Leis e normas vigentes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: As cláusulas não especificadas no presente contrato serão regidas pela legislação vigente referente à matéria **ficando eleito o foro da Comarca do Município de Jacareacanga, Estado do Pará**, para as partes dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo com os termos do presente Contrato Temporário de servidor Público Municipal, depois de lido e achado de conforme, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

Jacareacanga, Estado do Pará, 20 de janeiro de 2025.

VER. ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente
Contratante

ELIONE MARTINS
Contratado (a)

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:9C0C84D4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇO PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇO PÚBLICO - Nº 002/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 002/2025 – VERSA SOBRE MODIFICAÇÃO DE CONTRATO PARA ATUALIZAR O SALÁRIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA CAT C, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DE Nº 004/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA.

ASSUNTO: MODIFICAÇÃO DE CONTRATO, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO SALARIAL.
CONTRATO: Nº 002/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA / ANTONIO MENDES CARDOSO.
CONTRATADO: ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA.

OBJETO DO CONTRATO: O supracitado contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal 295, de 12 de janeiro de 2009, especificamente, na prestação de serviços da função pública de Motorista CAT. C de conformidade com a Resolução nº 001/2010 e suas alterações.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O termo aditivo tem como objetivo, modificar o contrato temporário de serviço público de – nº 002/2025, para atualizar o salário referente a prestação de serviço da função pública de Motorista CAT C, pelas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando, o aumento salarial contido na Resolução de nº 004/2025 de 23 de maio de 2025, em seu anexo III, o salário da função de Motorista CAT C passa a ser, 2.540,05 (dois mil quinhentos e quarenta reais e cinco centavos), conforme documento anexo (anexo III).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.
E por estarem justos e de acordo, firmam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma**,** na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.
Jacareacanga-PA, 23 de maio de 2025.

ANTONIO MENDES CARDOSO
(Presidente)
Contratante.

ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA
Contratado.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:C23B02D2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇO PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇO PÚBLICO - Nº 001/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 001/2025 – VERSA SOBRE MODIFICAÇÃO DE CONTRATO PARA ATUALIZAR O SALÁRIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA CAT C, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DE Nº 004/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA.

ASSUNTO: MODIFICAÇÃO DE CONTRATO, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO SALARIAL.
CONTRATO: Nº 001/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA / ANTONIO MENDES CARDOSO.
CONTRATADO: ELIONE MARTINS.

OBJETO DO CONTRATO: O supracitado contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal 295, de 12 de janeiro de 2009, especificamente, na prestação de serviços da função pública de Motorista CAT. C de conformidade com a Resolução nº 001/2010 e suas alterações.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O termo aditivo tem como objetivo, modificar o contrato temporário de serviço público de – nº 001/2025, para atualizar o salário referente a prestação de serviço da função pública de Motorista CAT C, pelas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando, o aumento salarial contido na Resolução de nº 004/2025 de 23 de maio de 2025, em seu anexo III, o salário da função de Motorista CAT C passa a ser, 2.540,05 (dois mil quinhentos e quarenta reais e cinco centavos), conforme documento anexo (anexo III).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.
E por estarem justos e de acordo, firmam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma**,** na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.
Jacareacanga-PA, 23 de maio de 2025.

ANTONIO MENDES CARDOSO
(Presidente)
Contratante.

ELIONE MARTINS
Contratado.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:EF9F0279

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°30/2025-CMM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2025
A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Concorrência Pública Eletrônica, no dia 01/07/2025, às 09h00 (hora local), no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a construção dos Anexos I e II do prédio sede do Poder Legislativo Municipal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marabá. O edital de licitação estará disponível no sítio do Portal de Compras Públicas e no sítio institucional da Câmara Municipal de Marabá.
Marabá/PA, 16 de junho de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente CMM

Publicado por:
Délio Sampaio Azeredo
Código Identificador:545C7C59

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI ORDINÁRIA Nº 524/2025 DE 9 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir o Credito suplementar no valor de **R$ 473.000,00(QUATROCENTOS E SETENTA E TRES MIL)** para atender despesas com a assistencial social, em função de fontes novas e categoria econômica, conforme discriminação abaixo:

0824401392077-MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA R$ FONTE
30000000-DESPESA CORRENTE 244.000,00
31000000-PESSOAL E ENCARGOS 186.000,00
31900400-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 40.000,00 16600000
31900400-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 40.000,00 15000000
31901100-VENCIMENTOS E VANTAGENS 40.000,00 16600000
31901100-VENCIMENTOS E VANTAGENS 40.000,00 15000000
31901300-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00 16600000
31901300-OBRIGAÇOES PATRONAIS 10.000,00 15000000
31909400-IDENIÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA 3.000,00 15000000
33000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES 48.000,00 15000000
33901400-DIARIAS 3.000,00 16600000
33903000-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00 16600000
33903300-PASSAGENS E LOCOMOÇÃO 5.000,00 16600000
33903600-OUTROS SERRVIÇOS DE TERCEIRO-PF 5.000,00 16600000
33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PJ 15.000,00 16600000
40000000-DESPESAS DE CAPITAL 10.000,00
44000000-INVESTIMENTOS 10.000,00
44905200-EQUIPAMENTO E MATEERIAL PERMANENTE 10.000,00 16600000
0824401392067-GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-B. FAMILIA
30000000-DESPESAS CORRENTES
31000000-DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS 229.000,00
31900400-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00 16600000
31900400-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00
31901100-VENCCIMEENTOS E VANTAGENS 50.000,00 16600000
31901100-VENCIMENTOS E VANTAGENS 50.000,00
31901300-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00 16600000
31901300-OBRIGAÇÕES PAATRONAIS 10.000,00
31909400-IDENIÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA 4.000,00 15000000

Parágrafo Único. Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previstos no parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:
1751201401010-IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE E. SANEAMENTO R$ FONTE
40000000-DESPESAS DE CAPITAL 473.000,00
44000000-INVESTIMENTOS 473.000,00
44905100-OBRAS E INSTALAÇÕES 473.000,00 17000000

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia (PA), em 9 de junho de 2025.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:D2AA5189

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
LEI N° 9.605/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, REVOGA A LEI Nº 9.107, DE 9 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara c/c o art. 68, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Diário Oficial do Município de Oriximiná como o veículo oficial de publicação, publicidade e divulgação dos atos administrativos, normativos e legais da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

Art. 2º O Diário Oficial do Município será disponibilizado, preferencialmente, em formato digital, com acesso irrestrito e gratuito no portal da Prefeitura e da Câmara Municipal de Oriximiná.

§ 1º As edições digitais do Diário Oficial deverão atender aos requisitos de especificações, integridade, validade jurídica e interoperabilidade previstos na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

§ 2º A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial anteriormente utilizada, salvo quando legislação superior exigir forma diversa.

§ 3º Considerar-se como dados de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Municipal Eletrônico, iniciando-se a contagem de prazos no dia útil subsequente, observada a legislação especial.

Art. 3º As edições do Diário Oficial Eletrônico poderão ser publicadas diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da necessidade de publicação de assuntos, sendo as edições numeradas em algarismos romanos e as páginas numeradas em algarismos arábicos e datadas.

Art. 4º Fica determinado que, a partir da vigência desta Lei, os atos exigidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) serão publicados no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para fins de transparência e publicidade, o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória, de forma gratuita, poderá publicar os atos listados no Art. 1º desta Lei.

Art. 5º O Poder Legislativo Municipal, ao aderir ao sistema eletrônico de publicações oficiais, será independente e organizado, da mesma forma que o Executivo.

Art. 6º A responsabilidade pela gestão, manutenção e operacionalização do Diário Oficial do Município fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Geral do Legislativo, respectivamente aos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 7º Os órgãos e entidades municipais são responsáveis pelo conteúdo das matérias enviadas para publicação.

§ 1º Eventuais omissões ou irregularidades na publicação de atos obrigatórios sujeitarão os responsáveis às deliberações previstas na lei.

§ 2º A publicação de atos fora do prazo regulamentar poderá acarretar responsabilização administrativa do agente público responsável.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições da Lei Municipal nº 9.107, de 9 de agosto de 2017, em todo o seu teor, bem como quaisquer outras normas municipais conflitantes com esta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo Regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, 11 de junho de 2025.

RENAN MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:BEAA809D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº360/2025- GAB/PRES/CMP, 13 DE JUNHO DE 2025. TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JUNHO DE 2025 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais,
Considerando o feriado Nacional de Corpus Christi no dia 19 de junho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar facultativo o expediente do dia 20 de junho de 2025 no âmbito da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de junho de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:1EC96638

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE SORTEIO DE INTEGRANTES PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2025-CMR

A Câmara Municipal de Redenção-PA, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após realização de Chamamento Público nº 001/2025 devidamente publicado em imprensa oficial e conforme a Lei nº 12.232/2010, realizará, no dia 01 de julho de 2025, às 10h, na sede da Câmara Municipal de Redenção-PA, situada na Av. Guarantã, n.º 450, CEP: 68.552-220, Vila Paulista, Redenção (PA), a sessão pública para o sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas referentes à Concorrência nº 01/2025, que tem por objetivo a contratação de serviços de publicidade a serem prestados por agência de propaganda. O sorteio será realizado entre os seguintes profissionais: Raimundo Nonato Correia dos Santos, Maurício Bonoli, Alexandre Júnior Rodrigues (sem vínculo); Wesley da Silva Gomes, Wallison Pereira da Silva, Maurício Andrade da Silva, Hiânes de Souza Lima, Diego Rik Pereira Chagas e Alexsandro Ribeiro da Silva Gomes (com vínculo). Nos termos do § 5º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cmr.pa.gov.br. A Ata de Julgamento das Inscrições encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência https://www.cmr.pa.gov.br/licitacao
Redenção/PA em 13 de junho de 2025.

MARIA NESSIENE GOMES LEÃO DE SOUZA
Decreto N.º 001/2025 – CMR de 02 de Janeiro de 2025
Comissão de Contratação

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:8D31AAA0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL, por meio do seu Presidente, torna público a todos os interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 014/2025**, tipo MENOR PREÇO, POR VALOR UNITÁRIO, Objeto: Registro de preços para serviço de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado, com materiais e mão de obra inclusos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santarém-PA. Conforme Edital e seus anexos. Abertura dia 03/07/2025 às 09h (horário local). Local: https://portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Câmara Municipal e Mural do TCM-PA.

SANTARÉM-PA, em 12 de junho de 2025.

JANDER ILSON PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Relrison Dos Santos Rego
Código Identificador:DF04C0D2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 11/2025

REGIME DE EXECUÇÃO: ...: FORNECIMENTO

ORIGEM: .....: - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025/CMX
- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025/CMX

CONTRATANTE: .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADA: .....: PAPEL ARTE LTDA - ME
- CNPJ nº 26.814.778/0001-28

OBJETO: .....: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA.

VALOR TOTAL: .....: R$ 23.350,25 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025:
* - 01.031.0001 – AÇÃO LEGISLATIVA;

- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA .....: 06 DE JUNHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA .....: 06 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:E47B43FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0807-001-FCA.

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 090625-001. CONTRATADA: ALAN SANTOS E SANTOS (DJ MARQUINHO SATÃ), CPF: XXX.XXX.XXX-87. O valor deste contrato é de R$ 3.833,33 (três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 09/06/2025 a 09/09/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 090625-002. CONTRATADA: ICARO RODRIGUES DE MEDEIROS (CANAL DE TRANSMISSÃO MINHA JUNINA), CPF: XXX.XXX.XXX-97. O valor deste contrato é de R$ 6.080,04 (seis mil, oitenta reais e quatro centavos). Vigência: 09/06/2025 a 09/09/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 090625-003. CONTRATADA: JOSE HIGINO PARAENSE DA COSTA JUNIOR (BANDA X GÊMEOS), CNPJ: XXX.XXX.XXX-00. O valor deste contrato é de R$ 2.100 (dois mil e cem reais). Vigência: 09/06/2025 a 09/09/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 110625-002. CONTRATADA: MARIELLE MOTA BELO (MARÉ LANÇANTE), CNPJ: XXX.XXX.XXX-14. O valor deste contrato é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 11/06/2025 a 11/09/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AAC272E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n.º 21.763.283/0001-01. **Objeto**: TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010724-001 DO OBJETO "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM DUAS SALAS DE AULA: EMEIF SÃO CAMILO DE LELIS RIO ASSACÚ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA" - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. **Origem:** CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010724-001. **Contratado: F. J. SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 40.512.516/0001-30. Primeiro Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL** por mais **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **28 de dezembro de 2024** a **26 de junho de 2025,** nos termos do art. 107 e art. 111 da lei 14.133/2021.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: TOMADA DE PREÇO N° 003/2023. **Contratante**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 21.763.283/0001-01. **Objeto**: TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2023/383 – TP REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO NA EMEIF DE 02 SALAS DE AULA: SÃO SEBASTIÃO II, NO RIO URUBUEUA TAUÁ – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. – TOMADA 003/2023. **Origem:** CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2023-383. **Contratado:** WD COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.481.043/0001-60. Segundo Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL** por mais **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **10 de novembro de 2024** a **09 de maio de 2025**, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:34FD77AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0109-002-SEMEC.

Modalidade: ADESÃO (CARONA) Nº 002/2025-SEMEC. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2024 PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES, ATOS NORMATIVOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA

ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CNPJ 05.105.127.0001-99. CONTRATO ADM.: Nº 140125-006. CONTRATADA: COSTA & PAES LTDA, CNPJ: 08.602.474/0001-15. O valor deste contrato é de R$ 93.552,00 (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 14/01/2025 à 14/01/2026.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4660F545

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº346/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor MARCONE PEREIRA LACERDA, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, 02 (duas) diárias sem pernoite e 01 (uma)diária com pernoite, que somam o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para custear de despesas de viagem à cidade de Belém-PA, no período de 12 a 14 de junho de 2025, para tratar de assuntos de convênios na SEOP e encontro com políticos e participações em eventos do governo estadual.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:5AE3302A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº348/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor ISAIAS GONÇALVES ALMEIDA, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, 02 (duas) diárias sem pernoite e 01 (uma)diária com pernoite, que somam o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear de despesas de viagem à cidade de Belém-PA, no período de 12 a 14 de junho de 2025, para tratar de assuntos de convênios na SEOP e encontro com políticos e participações em eventos do governo estadual.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:41B0B998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº349/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor EDILSON SANTOS, ocupante do cargo de Motorista I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 01 (uma)diária, no valor de R$ 180,00(cento e oitenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Imperatriz/MA, no dia 13 de junho de 2025. Ele irá conduzir o veículo durante essa viagem e levará um usuário do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 13 DE JUNHO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:5D2677FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00108/2025

"Designar Servidor(a) Público(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) DAMIANA MARTINS MENDONCA LACERDA, matrícula 6, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 15/06/2025 às 07:00:00 e chegando no dia 18/06/2025 às 14:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO TCM-PA , concedendo-lhe 3 (três) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias
do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA 13 de Junho de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:24588507

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00109/2025

"Designar Servidor(a) Público(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) STEPHANNIE DREWS, matrícula 55, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 15/06/2025 às 07:00:00 e chegando no dia 18/06/2025 às 14:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO TCM-PA , concedendo-lhe 3 (três) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA 13 de Junho de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:F4370D70

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00112/2025

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Vereador JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO , matrícula 16, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 15/06/2025 às 7:00:00 e chegando no dia 20/06/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO TCM-PA e ASSUNTOS RELEVANTES NA ALEPA, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA 13 de junho de 2025

RONALDO ROCHA PEREIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:1433D140

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 110/2025

"Designar VEREADOR que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador EDSON JOSE FILHO, matrícula 154-1, a deslocar-se a cidade de BELÉM, saindo no dia 15/06/2025 às 7:00:00 e chegando no dia 20/06/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NA ALEPA, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 13 de junho de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:9FDBFF11

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 111/2025

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, interinamente no dia 15/06/2025, a partir das 7:00 horas para o Senhor RONALDO ROCHA PEREIRA.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:1DAC9F46

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Registro de Preço Eletrônico 9.2025-0007-SRP-CMAAN/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001- ÁGUA MINERAL NATURAL 500ML-**Valor Referência: 19,93**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)
Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
JALAPÃO

Marca/Fabricante
JALAPÃO
Quantidade
2.832
Valor Total:
49.276,80

Item: 0002-ÁGUA MINERAL NATURAL 200ML-**Valor Referência: 43,04**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
JALAPÃO
Marca/Fabricante
JALAPÃO
Quantidade
2.832
Valor Total:
55.932,00
Item: 0003-ÁGUA MINERAL NATURAL 20LT-**Valor Referência: 13,99**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
JALAPÃO
Marca/Fabricante
JALAPÃO
Quantidade
425
Valor Total:
5.860,75
Item: 0004- REFRIGERANTE 2LT-**Valor Referência: 8,88**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
FANTA
Marca/Fabricante
FANTA
Quantidade
1.067
Valor Total:
9.282,90

Item: 0005- ADOÇANTE-**Valor Referência: 6,40**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
ZEROCAL
Marca/Fabricante
ZEROCAL
Quantidade
43
Valor Total:
245,10
Item: 0006- QUEIJO MUSSARELA.-**Valor Referência: 37,23**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
SADIA
Marca/Fabricante
SADIA
Quantidade
213
Valor Total:
6.975,75
Item: 0007- EMBUTIDO SALSICHA HOT DOG-**Valor Referência: 10,97**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
ANGLO
Marca/Fabricante
ANGLO
Quantidade
113
Valor Total:
915,30

Item: 0008- CONDIMENTO CANELA-**Valor Referência: 6,07**
Fornecedor
I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA (29.751.618/0001-75)
Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
SOUSA
Marca/Fabricante
SOUSA
Quantidade
142
Valor Total:
553,80

Item: 0009- CONDIMENTO CRAVO DA ÍNDIA-**Valor Referência: 8,07**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
SOUSA
Marca/Fabricante
SOUSA
Quantidade
284
Valor Total:
1.590,40
Item: 0010- AMIDO POVILHO DOCE-**Valor Referência: 6,91**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
MATUTO
Marca/Fabricante
MATUTO
Quantidade
425
Valor Total:
2.188,75

Item: 0011- AMIDO POVILHO AZEDO-**Valor Referência: 7,62**
Fornecedor
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA (29.751.618/0001-75)
Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
AMAFIL
Marca/Fabricante
AMAFIL

Quantidade
425
Valor Total:
2.545,75
Item: 0012- FARINHA DE MILHO FLOCADA-**Valor Referência: 2,37**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
SABORELLE
Marca/Fabricante
SABORELLE
Quantidade
354
Valor Total:
708,00
Item: 0013-
FARINHA DE ARROZ FLOCADA -**Valor Referência: 3,11**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
SABORELLE
Marca/Fabricante
SABORELLE
Quantidade
354
Valor Total:
973,50
Item: 0014- QUEIJO FRESCO-**Valor Referência: 23,39**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
SADIA
Marca/Fabricante
SADIA
Quantidade
71
Valor Total:
1.547,80
Item: 0015- FRUTA BANANA PRATA-**Valor Referência: 5,79**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TOLENTINO
Marca/Fabricante
TOLENTINO
Quantidade
142
Valor Total:
639,00
Item: 0016- FRUTA MAÇA FUJI-**Valor Referência: 11,36**
Fornecedor
I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA (29.751.618/0001-75)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TOLENTINO
Marca/Fabricante
TOLENTINO
Quantidade
142
Valor Total:
1.526,50
Item: 0017- LEITE FLUIDO-**Valor Referência: 6,85**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
ITALAC
Marca/Fabricante
ITALAC
Quantidade
189
Valor Total:
878,85
Item: 0018- ACHOCOLATADO-**Valor Referência: 13,51**
Fornecedor
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA (29.751.618/0001-75)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo

MARATA
Marca/Fabricante
MARATA
Quantidade
142
Valor Total:
1.674,18
Item: 0019- LEITE CÔCO-**Valor Referência: 9,42**
Fornecedor
I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA (29.751.618/0001-75)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
COPRA
Marca/Fabricante
COPRA

Quantidade
141
Valor Total:
1.299,30

Item: 0020- LEITE FLUIDO SEMIDESNATADO-**Valor Referência: 7,37**
Fornecedor
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA (29.751.618/0001-75)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TALAC
Marca/Fabricante
ITALAC
Quantidade
142
Valor Total:
986,90
Item: 0021- MANTEIGA-**Valor Referência: 7,80**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
QUALY
Marca/Fabricante
QUALY
Quantidade
71
Valor Total:
383,40
Item: 0022- AMIDO MILHO-**Valor Referência: 7,75**
Fornecedor
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA (29.751.618/0001-75)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
KIMIMO
Marca/Fabricante
KIMIMO
Quantidade
43
Valor Total:
244.67

Item: 0023- CREME DE LEITE-**Valor Referência: 3,76**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
LETBOM
Marca/Fabricante
LEITBOM
Quantidade
142
Valor Total:
454,40
Item: 0024- PÃO CACHORRO QUENTE-**Valor Referência: 10,34**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
BIG PÃO
Marca/Fabricante
BIG PÃO
Quantidade
142
Valor Total:
1.391,60
Item: 0025- CHÁ ALIMENTAÇÃO CAMOMILA-**Valor Referência: 5,04**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
MARATÁ
Marca/Fabricante
MARATÁ
Quantidade
142
Valor Total:
639,00
Item: 0026- FARINHA DE MILHO FUBÁ-**Valor Referência: 2,98**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
BONIMILHO
Marca/Fabricante
BONOMILHO
Quantidade
142
Valor Total:
284,00
Item: 0027- FRUTA LARANJA PERA-**Valor Referência: 9,39**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo

TOLENTINO
Marca/Fabricante
TOLENTINO
Quantidade
113
Valor Total:
1.050,90
Item: 0028- FERMENTO QUÍMICO-**Valor Referência: 4,09**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação

Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
ROYAL
Marca/Fabricante
ROYAL
Quantidade
71
Valor Total:
241,40

Item: 0029-FERMENTO BIOLÓGICO.-**Valor Referência: 3,10**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
DONA BENTA
Marca/Fabricante
DONA BENTA
Quantidade
283
Valor Total:
849,00
Item: 0030- FRIOS PRESUNTO-**Valor Referência: 24,87**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
SADIA
Marca/Fabricante
SADIA
Quantidade
142
Valor Total:
3.422,20
Item: 0031- FARINHA DE MANDIOCA-**Valor Referência: 7,02**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
JOÃOZINHO
Marca/Fabricante
JOÃOZINHO
Quantidade
113
Valor Total:
559,35
Item: 0032- CONDIMENTO ERVA DOCE-**Valor Referência: 4,88**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
SOUSA
Marca/Fabricante
SOUSA
Quantidade
425
Valor Total:
1.955,00
Item: 0033- GORDURA VEGETAL MARGARINA-**Valor Referência: 17,48**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
DELINE
Marca/Fabricante
DELINE
Quantidade
283
Valor Total:
3.707,30
Item: 0034- OVOS-**Valor Referência: 20,34**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TOLENTINO
Marca/Fabricante
TOLENTINO
Quantidade
708
Valor Total:
13.168,80
Item: 0035- ÓLEO VEGETAL SOJA-**Valor Referência: 7,59**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
SOYA
Marca/Fabricante
SOYA
Quantidade
283
Valor Total:
1.740,45
Item: 0036- SAL IODADO-**Valor Referência: 3,19**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
DU NORTE

Marca/Fabricante
DU NORTE
Quantidade
99
Valor Total:
222,75
Item: 0037- Açúcar-**Valor Referência: 9,25**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
HIPERCLARO
Marca/Fabricante
HIPERCLARO
Quantidade
992
Valor Total:
7.241,60

Item: 0038- CAFÉ-**Valor Referência: 12,56**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
MARATÁ
Marca/Fabricante
MARATÁ
Quantidade
1.275
Valor Total:
15.108,75
Item: 0039- LEITE EM PÓ-**Valor Referência: 17,11**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
CCGL
Marca/Fabricante
CCGL
Quantidade
247
Valor Total:
3,779,10
Item: 0040- CONDIMENTO GENGIBRE-**Valor Referência: 13,97**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
SOUSA
Marca/Fabricante
SOUSA
Quantidade
70
Valor Total:
924,00
Item: 0041- BISCOITO SAL-**Valor Referência: 4,61**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
MARILAN
Marca/Fabricante
MARILAN
Quantidade
425
Valor Total:
1.551,25
Item: 0042- BISCOITO DOCE-**Valor Referência: 6,90**
Fornecedor
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA (29.751.618/0001-75)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
AMANDA
Marca/Fabricante
AMANDA
Quantidade
425
Valor Total:
1.865,75
Item: 0043- POLPA DE FRUTA MARACUJÁ-**Valor Referência: 25,71**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
POLMAR
Marca/Fabricante
POLMAR
Quantidade
127
Valor Total:
3.263,90
Item: 0044- POLPA DE FRUTA CAJU-**Valor Referência: 15,48**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
POLMAR
Marca/Fabricante
POLMAR
Quantidade
127
Valor Total:
1.955,80
Item: 0045- POLPA DE FRUTA ABACAXI-**Valor Referência: 15,08**
Fornecedor
I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA (29.751.618/0001-75)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
NUTRICAU
Marca/Fabricante
NUTRICAU

Quantidade
127
Valor Total:
1.785,62
Item: 0046- POLPA DE FRUTA ACEROLA-**Valor Referência: 16,14**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
POLMAR
Marca/Fabricante
POLMAR
Quantidade
127
Valor Total:
2.019,30
Item: 0047- POUPA DE FRUTA GOIABA-**Valor Referência: 14,70**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
POLMAR
Marca/Fabricante
POLMAR
Quantidade
127
Valor Total:
1.816,10
Item: 0048- LEITE CONDENSANDO-**Valor Referência: 6,25**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
PIRANCAJUBA
Marca/Fabricante
PIRACANJUBA
Quantidade
283
Valor Total:
1.726,30
Item: 0049- CÔCO RALADO-**Valor Referência: 5,98**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
SOCOCO
Marca/Fabricante
SOCOCO
Quantidade
283
Valor Total:
1.613,10
Item: 0050- BISCOITO AMANTEIGADO-**Valor Referência: 7,93**
Fornecedor
I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA (29.751.618/0001-75)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
MABEL
Marca/Fabricante
MABEL
Quantidade
283
Valor Total:
2.443,75
Item: 0051- FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO-**Valor Referência: 5,78**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
DONA BENTA
Marca/Fabricante
DONA BENTA
Quantidade
354
Valor Total:
1.770,00
Item: 0052- FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO -**Valor Referência: 5,39**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
DONA BENTA
Marca/Fabricante
DONA BENTA
Quantidade
354
Valor Total:
1,646,10
Item: 0053- SUCO INDUSTRIALIZADO-**Valor Referência: 11,03**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
DA FRUTA
Marca/Fabricante
DA FRUTA
Quantidade
425
Valor Total:
4.675,00
Item: 0054- CHÁ ALIMENTAÇÃO ERVA CIDEIRA-**Valor Referência: 5,13**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
MARATÁ
Marca/Fabricante
MARATÁ

Quantidade
425
Valor Total:
2.125,00

Item: 0055- PÃO DE FORMA.-**Valor Referência: 8,17**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
BIG PÃO
Marca/Fabricante
BIG PÃO
Quantidade
142
Valor Total:
1.136,00
Item: 0056- CARNE PROCESSADA PATÊ-**Valor Referência: 7,26**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
COQUEIRO
Marca/Fabricante
COQUEIRO
Quantidade
142
Valor Total:
994,00
Item: 0057- AZEITE DE OLIVIA-**Valor Referência: 47,97**
Fornecedor
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA (29.751.618/0001-75)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
MARIA
Marca/Fabricante
MARIA
Quantidade
99
Valor Total:
4.157,01
Item: 0058- PAPEL ALUMÍNIO-**Valor Referência: 6,19**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
GIOPACK
Marca/Fabricante
GIOPACK
Quantidade
638
Valor Total:
3.859,90
Item: 0059-LIMPA-VIDRO-**Valor Referência: 8,81**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
VEJA
Marca/Fabricante
VEJA
Quantidade
283
Valor Total:
1.075,40
Item: 0060- LUSTRADOR MÓVEIS-**Valor Referência: 6,62**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
CASA FLOR
Marca/Fabricante
CASA FLOR
Quantidade
425
Valor Total:
2.805,00
Item: 0061- SABÃO EM PÓ-**Valor Referência: 9,94**
Fornecedor
I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA (29.751.618/0001-75)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TIXAM YPÊ
Marca/Fabricante
TIXAM YPÊ
Quantidade
425
Valor Total:
2.443,75
Item: 0062- ESCOVA ROUPA-**Valor Referência: 3,24**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
CONDOR
Marca/Fabricante
CONDOR
Quantidade
43
Valor Total:
137,60

Item: 0063- PALHA AÇO-**Valor Referência: 2,78**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
ASSOLAN
Marca/Fabricante
ASSOLAN
Quantidade
425

Valor Total:
1.168,75
Item: 0064- ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES-**Valor Referência: 7,41**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
SOL
Marca/Fabricante
SOL
Quantidade
141
Valor Total:
846,00
Item: 0065- LUVA DE PROTEÇÃO-**Valor Referência: 6,00**
Fornecedor
I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA (29.751.618/0001-75)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
VIP
Marca/Fabricante
VIP
Quantidade
141
Valor Total:
444,15
Item: 0066- SABONETE LÍQUIDO-**Valor Referência: 16,39**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
LUX
Marca/Fabricante
LUX
Quantidade
141
Valor Total:
2.093,85
Item: 0067- DESODORIZADOR SANITÁRIO-**Valor Referência: 7,02**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
BOM AR
Marca/Fabricante
BOM AR
Quantidade
283
Valor Total:
1.918,00
Item: 0068- AMACIANTE DE ROUPA-**Valor Referência: 9,09**
Fornecedor
I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA (29.751.618/0001-75)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TUFF
Marca/Fabricante
TUFF
Quantidade
71
Valor Total:
578,65
Item: 0069- ESPONJA LIMPEZA-**Valor Referência: 1,13**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
VIP
Marca/Fabricante
VIP
Quantidade
43
Valor Total:
47,30
Item: 0070- DESINFETANTE-**Valor Referência: 7,56**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
AZULIM
Marca/Fabricante
AZULIM
Quantidade
71
Valor Total:
404,70
Item: 0071- PAPEL FILME-**Valor Referência: 6,56**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
GIPACK
Marca/Fabricante
GIOPACK
Quantidade
107
Valor Total:
652,70

Item: 0072- PAPEL HIGIÊNICO-**Valor Referência: 98,40**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
PERSONAL
Marca/Fabricante
PERSONAL
Quantidade
141

Valor Total:
652,70
Item: 0073- SACO PLÁSTICO LIXO 100L-**Valor Referência: 5,10**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
CASA FORT
Marca/Fabricante
CASA FORT
Quantidade
141
Valor Total:
345,45
Item: 0074- SACO PLÁSTICO LIXO 30L-**Valor Referência: 4,08**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação

Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
CASA FORT
Marca/Fabricante
CASA FORT

Quantidade
708
Valor Total:
2.725,80
Item: 0075-SACO PLÁSTICO LIXO 15L-**Valor Referência: 3,48**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
CASA FORT

Marca/Fabricante
CASA FORT

Quantidade
708
Valor Total:
2.194,80
Item: 0076- ESCOVA LIMPEZA GERAL-**Valor Referência: 6,84**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
CONDOR
Marca/Fabricante
CONDOR
Quantidade
28
Valor Total:
190,40
Item: 0077- ÁLCOOL ETÍLICO 96%**Valor Referência: 11,33**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
SOL
Marca/Fabricante
SOL
Quantidade
425
Valor Total:
4.292,50
Item: 0078- DESODORIZADOR AR-**Valor Referência: 13,04**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
BOM AR
Marca/Fabricante
BOM AR
Quantidade
425
Valor Total:
5.376,25
Item: 0079- SABONETE-**Valor Referência: 2,58**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
DOVE
Marca/Fabricante
DOVE
Quantidade
141
Valor Total:
274,95
Item: 0080- FLANELA-**Valor Referência: 3,33**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TECELAGEM
Marca/Fabricante
TECELAGEM
Quantidade
71
Valor Total:
209,45

Item: 0081- SABÃO BARRA-**Valor Referência: 11,35**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
MINUANO
Marca/Fabricante
MINUANO
Quantidade

141
Valor Total:
1.529,85
Item: 0082- DETERGENTE-**Valor Referência: 2,06**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
YPÊ
Marca/Fabricante
YPÊ
Quantidade
708
Valor Total:
1.196,52

Item: 0083- PANO LIMPEZA-**Valor Referência: 9,65**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TECELAGEM
Marca/Fabricante
TECELAGEM
Quantidade
71
Valor Total:
621,25
Item: 0084- VASSOURA DE PELO-**Valor Referência: 15,18**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação

Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
CONDOR
Marca/Fabricante
CONDOR

Quantidade
20
Valor Total:
298,00
Item: 0085- VASSOURA DE NYLON-**Valor Referência: 16,42**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
CONDOR

Marca/Fabricante
CONDOR

Quantidade
20
Valor Total:
323,20
Item: 0086- RODO 60CM-**Valor Referência: 28,35**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
SANTA MARIA
Marca/Fabricante
SANTA MARIA
Quantidade
14
Valor Total:
335,30
Item: 0087- RODO 40CM-**Valor Referência: 19,59**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
SANTA MARIA
Marca/Fabricante
SANTA MARIA
Quantidade
14
Valor Total:
273,00
Item: 0088- CESTO LIXO 10L-**Valor Referência: 15,47**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
LUMAR
Marca/Fabricante
LUMAR

Quantidade
14
Valor Total:
210,00
Item: 0089- CESTO DE LIXO 15L-**Valor Referência: 22,92**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
LUMAR

Marca/Fabricante
LUMAR

Quantidade
14
Valor Total:
320,60
Item: 0090- TOALHA ROSTO-**Valor Referência: 16,93**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo

TECELAGEM
Marca/Fabricante
TECELEGEM
Quantidade
71
Valor Total:
1.199,00
Item: 0091- GUARDANAPO DE PAPEL-**Valor Referência: 5,27**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
MATUTO
Marca/Fabricante
MATUTO
Quantidade
141
Valor Total:
740,25
Item: 0092- TOALHA DE PAPEL-**Valor Referência: 5,77**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
MATUTO
Marca/Fabricante
MATUTO
Quantidade
425
Valor Total:
2.337,50
Item: 0093- LIMPADOR DE IMPUREZAS - LIMPA PISO-**Valor Referência: 7,39**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
MATUTO
Marca/Fabricante
MATUTO
Quantidade
283
Valor Total:
2.009,30
Item: 0094- REMOVEDOR - LIMPA ALUMÍNIO-**Valor Referência: 2,84**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
5 ESTRELAS
Marca/Fabricante
5 ESTRELAS
Quantidade
141
Valor Total:
310,20

Item: 0095- SAPONÁCEO - LIMPADOR MULTI USO-**Valor Referência: 10,59**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
YPÊ
Marca/Fabricante
YPÊ
Quantidade
283
Valor Total:
2.943,20
Item: 0096- ÁGUA SANITÁRIA-**Valor Referência: 16,91**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
NUTRILAR
Marca/Fabricante
NUTRILAR
Quantidade
283
Valor Total:
806,55
Item: 0097- PANO PRATO-**Valor Referência: 5,54**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
CASTILHO
Marca/Fabricante
CASTILHO
Quantidade
43
Valor Total:
236,50

Item: 0098- BACIA 10LT-**Valor Referência: 15,79**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
ARQPLAST
Marca/Fabricante
ARQPLAST
Quantidade
8
Valor Total:
126,00

Item: 0099- COLHER SOPA-**Valor Referência: 4,59**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
MILLENIUM
Marca/Fabricante
MILLENIUM
Quantidade
141
Valor Total:
638,73
Item: 0100- FACA MESA-**Valor Referência: 4,98**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
MILLENIUM

Marca/Fabricante
MILLENIUM

Quantidade
141
Valor Total:
697,95
Item: 0101- GARFO MESA-**Valor Referência: 3,99**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
MILLENIUM

Marca/Fabricante
MILLENIUM

Quantidade
141
Valor Total:
525,93
Item: 0102- COPO DE VIDRO-**Valor Referência: 6,31**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
DURALEX
Marca/Fabricante
DURALEX

Quantidade
141
Valor Total:
888,30
Item: 0103- XÍCARA-**Valor Referência: 12,15**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação

Modelo
DURALEX

Marca/Fabricante
DURALEX

Quantidade
85
Valor Total:
1.011,50
Item: 0104- PENEIRA COZINHA-**Valor Referência: 14,80**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
SBRISSA
Marca/Fabricante
SBRISSA

Quantidade
5
Valor Total:
73,00

Item: 0105- TAÇA ÁGUA-**Valor Referência: 10,89**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
NADIR
Marca/Fabricante
NADIR
Quantidade
85
Valor Total:
922,25
Item: 0106- PRATO PLÁSTICO-**Valor Referência: 4,10**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TRITEC
Marca/Fabricante
TRITEC

Quantidade
85
Valor Total:
331,50
Item: 0107- COPO PLÁSTICO-**Valor Referência: 4,68**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TRITEC

Marca/Fabricante
TRITEC

Quantidade
56
Valor Total:
260,40
Item: 0108- COLHER DE MESA PLÁSTICO-**Valor Referência: 2,94**

Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TRITEC

Marca/Fabricante
TRITEC

Quantidade
85
Valor Total:
248,20
Item: 0109- BACIA 50L-**Valor Referência: 54,89**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
ARQPLAST
Marca/Fabricante
ARQPLAST
Quantidade
4
Valor Total:
219,20
Item: 0110- CAIXA PLÁSTICA 55L-**Valor Referência: 61,41**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
ARQPLAST
Marca/Fabricante
ARQPLAS
Quantidade
4
Valor Total:
245,60
Item: 0111- CAIXA PLÁSTICA 30L-**Valor Referência: 40,18**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
ARQPLAST
Marca/Fabricante
ARQPLAST
Quantidade
8
Valor Total:
321,20
Item: 0112- CANECO DE METAL 6L-**Valor Referência: 45,73**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
JAVALI
Marca/Fabricante
JAVALI
Quantidade
6
Valor Total:
270,00
Item: 0113- CANECO DE METAL 3L-**Valor Referência: 32,61**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
JAVALI
Marca/Fabricante
JAVALI
Quantidade
8
Valor Total:
260,80

Item: 0114- EMBALAGEM ISOPOR-**Valor Referência: 172,58**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
KNAUF
Marca/Fabricante
KNAUF
Quantidade
4
Valor Total:
690,00

Item: 0115- BACIA 30L-**Valor Referência: 32,20**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
ARQPLAST
Marca/Fabricante
ARQPLAST
Quantidade
12
Valor Total:
385,20

Item: 0116- COADOR CAFÉ-**Valor Referência: 4,23**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
RANCHEIRO
Marca/Fabricante
RANCHEIRO
Quantidade
8
Valor Total:
33,60

Item: 0117- BANDEIJA PLÁSTICO-**Valor Referência: 16,05**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
KNAUF
Marca/Fabricante
KNAUF
Quantidade
8
Valor Total:
127,60

Item: 0118- COADOR CAFÉ GRANDE-**Valor Referência: 9,40**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
RANCHEIRO
Marca/Fabricante
RANCHEIRO
Quantidade
8
Valor Total:
74,40

Item: 0119- COPO DESCARTÁVEL 200ML-**Valor Referência: 6,48**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TOTALPLAST
Marca/Fabricante
TOTALPLAST

Quantidade
708
Valor Total:
3.256,80

Item: 0120- COPO DESCARTÁVEL 50ML-**Valor Referência: 3,46**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TOTALPLAST

Marca/Fabricante
TOTALPLAST

Quantidade
708
Valor Total:
1.699,20
Item: 0121- TALHER DESCARTÁVEL COLHER-**Valor Referência: 3,64**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
RIO FESTA
Marca/Fabricante
RIO FESTA
Quantidade
141
Valor Total:
507,60
Item: 0122- PRATO DESCARTÁVEL 23CM-**Valor Referência: 3,60**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
TOTALPLAST

Marca/Fabricante
TOTALPLAST

Quantidade
545
Valor Total:
1.907,50
Item: 0123- TALHER DESCATÁVEL GARFO-**Valor Referência: 3,53**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
PLAZEL
Marca/Fabricante
PLAZEL
Quantidade
85
Valor Total:
297,50
Item: 0124- GARRAFA TÉRMICA 2L-**Valor Referência: 46,47**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
INVICTA
Marca/Fabricante
INVICTA
Quantidade
8
Valor Total:
371,60
Item: 0125- BALDE 50L-**Valor Referência: 51,13**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
ARQPLAST
Marca/Fabricante
ARQPLAST
Quantidade
6
Valor Total:
306,60
Item: 0126- INSETICIDA AEROSOL-**Valor Referência: 13,08**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
BAYGON
Marca/Fabricante
BAYGON
Quantidade
283
Valor Total:
3.693,15
Item: 0127- TAPETE TECIDO-**Valor Referência: 20,86**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação

Modelo
TECELAGEM
Marca/Fabricante
TECELEGEM
Quantidade
43
Valor Total:
896,55
Item: 0128- ISQUEIRO PORTARTIL-**Valor Referência: 4,71**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
BIC
Marca/Fabricante
BIC
Quantidade
15
Valor Total:
70,50
Item: 0129- PILHA AA-**Valor Referência: 6,62**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação

Modelo
RAYOVAC
Marca/Fabricante
RAYOVAC
Quantidade
201
Valor Total:
944,70
Item: 0130- PILHA AAA-**Valor Referência: 6,39**
Fornecedor
G.B. DE SOUZA COMERCIO (05.074.560/0001-04)

Situação
Adjudicado em:13/06/2025- 09:26:55 - Por Jorge Luiz Barros Carneiro

Modelo
RAYOVAC

Marca/Fabricante
RAYOVAC

Quantidade
141
Valor Total:
662,70

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:9580BF18

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 335/2025

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL ELLEM PATRICIA CAMPELO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ELLEM PATRICIA CAMPELO, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 16/06/2025 - 20/06/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de capacitação com o Tema: Promovendo a Autonomia da Pessoa Idosa em Abrigos ou em Domicilio, na Escola de Governança Pública, localizado na Avenida Governador José Malcher, nº 900, sendo R$ 300,00 (Trezentos Reais), cada diária com pernoite, totalizando o montante de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 13 de junho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2B4D01FA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 011/GPMAAN/2025

Ilmo(a) Sr(a): WELLIANY VIEIRA NEVES
Endereço: Av. Lago Azul nº770, Bairro Centro
Cidade: Água Azul do Norte.
Estado: Pará.
CEP nº 68.533.000.
Telefone: (94) 98402-4077.

Por motivo de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024, homologado pelo Edital nº 001, de 23/12/2024, respeitada a ordem de classificação geral materializada no Edital, CONVOCO V. Sa., 1º classificado(a) na Área

Geográfica (Microárea) ESF Andreia da Silva Viana, Zona Urbana, para nos termos do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, tomar posse do cargo de **Suplente** de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Operacionais e de Apoio, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da ciência desta convocação. Conforme determinação legal a Portaria de nomeação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
V. Sa., nos termos dos arts. 15 e 30, parágrafo único da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deverá comparecer das 7:00, dentro do prazo supracitado, no Hospital Municipal, para ser submetido (a) a exame médico, para o fim de atestar sua aptidão física e mental antes da posse.
V. Sa. dentro do prazo acima referido, deverá comparecer no prédio da Prefeitura, situado na Avenida Lago Azul. s/nº, munido das cópias autenticadas, dos seguintes documentos: a) Registro Geral (Carteira ou Cédula de Identidade); b) Certidão de Nascimento ou Casamento; c) comprovante de que votou na última eleição ocorrida no País ou Requerimento de Justificativa Eleitoral, expedidos pela Justiça Eleitoral; d) atestado médico expedido pelo serviço médico do Município; e) para o candidato do sexo masculino: documentação militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista); f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por estabelecimento oficial reconhecido na forma da legislação vigente; g) Certificado de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial ACS; h) prova de residência na área da comunidade em que deverá atuar (microárea) ESF Andreia da Silva Viana, Zona Urbana), desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público; i) declaração negativa de acumulação de cargo público; j) declaração de não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993), e; k) declaração de bens (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993). V. Sa. Só tomará posse no cargo, caso apresente os documentos acima relacionados, que são os comprovantes dos requisitos básicos para investidura em cargo público. OBS.: as declarações das letras "i", "j" e "k" deverão ser entregues em formulários padronizados disponibilizados na Secretaria Municipal de Saúde.
Esgotado o prazo previsto no art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, a ausência injustificada de V. Sa. será considerada como desistência da posse, nos termos do § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, autorizando as autoridades nomeantes a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral materializada no Edital nº 001, de13/08/2024.
Em caso de impossibilidade, de cumprir o prazo sobredito, a teor do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deve V. Sa. requerer as autoridades nomeantes prorrogação, que pode ser de até trinta (30) dias daquele prazo.
Caso se encontre impedido, por qualquer motivo, de cumprir o prazo da posse, para que sua ausência não seja considerada desistência, a teor do art. 14, § 4º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, poderá nomear procurador para que por V. Sa. tome posse do cargo, municiando-o por procuração pública para esse efeito específico.
Documento anexo: Portaria nº 034/GPMAAN/2025, de 30/01/2025.

Água Azul do Norte/Pará, em 12 de Junho de 2025

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO	*JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde
	Decreto nº 004, de 1º/01/2025

Recebido em: ____/____/___.
Horas: ____:____.
____:
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E32D6958

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 012/GPMAAN/2025

Ilmo(a) Sr(a): DANIELA SILVA SIRQUEIRA
Endereço: Rua Vitalina Rodrigues de Matos, nº 06 Bairro Bela Vista
Cidade: Água Azul do Norte.
Estado: Pará.
CEP nº 68.533.000.
Telefone: (94) 99185-2328.

Por motivo de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024, homologado pelo Edital nº 001, de 23/12/2024, respeitada a ordem de classificação geral materializada no Edital, CONVOCO V. Sa., 1º classificado(a) na Área Geográfica (Microárea) ESF Bela Vista, Zona Urbana, para nos termos do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, tomar posse do cargo de **Suplente** de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Operacionais e de Apoio, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da ciência desta convocação. Conforme determinação legal a Portaria de nomeação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
V. Sa., nos termos dos arts. 15 e 30, parágrafo único da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deverá comparecer das 7:00, dentro do prazo supracitado, no Hospital Municipal, para ser submetido (a) a exame médico, para o fim de atestar sua aptidão física e mental antes da posse.
V. Sa. dentro do prazo acima referido, deverá comparecer no prédio da Prefeitura, situado na Avenida Lago Azul. s/nº, munido das cópias autenticadas, dos seguintes documentos: a) Registro Geral (Carteira ou Cédula de Identidade); b) Certidão de Nascimento ou Casamento; c) comprovante de que votou na última eleição ocorrida no País ou Requerimento de Justificativa Eleitoral, expedidos pela Justiça Eleitoral; d) atestado médico expedido pelo serviço médico do Município; e) para o candidato do sexo masculino: documentação militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista); f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por estabelecimento oficial reconhecido na forma da legislação vigente; g) Certificado de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial ACS; h) prova de residência na área da comunidade em que deverá atuar (microárea ESF, Bela Vista, Zona Urbana), desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público; i) declaração negativa de acumulação de cargo público; j) declaração de não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993), e; k) declaração de bens (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993). V. Sa. só tomará posse no cargo, caso apresente os documentos acima relacionados, que são os comprovantes dos requisitos básicos para investidura em cargo público. OBS.: as declarações das letras "i", "j" e "k" deverão ser entregues em formulários padronizados disponibilizados na Secretaria Municipal de Saúde.
Esgotado o prazo previsto no art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, a ausência injustificada de V. Sa. será considerada como desistência da posse, nos termos do § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, autorizando as autoridades nomeantes a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral materializada no Edital nº 001, de13/08/2024.

Em caso de impossibilidade, de cumprir o prazo sobredito, a teor do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deve V. Sa. requerer as autoridades nomeantes prorrogação, que pode ser de até trinta (30) dias daquele prazo.

Caso se encontre impedido, por qualquer motivo, de cumprir o prazo da posse, para que sua ausência não seja considerada desistência, a teor do art. 14, § 4º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, poderá nomear procurador para que por V. Sa. tome posse do cargo, municiando-o por procuração pública para esse efeito específico.
Documento anexo: Portaria nº 034/GPMAAN/2025, de 30/01/2025.

Água Azul do Norte/Pará, em 12 de Junho de 2025

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO	*JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde
	Decreto nº 004, de 1º/01/2025

Recebido em: ____/____/___.
Horas: ____:____.
____:
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1923CDF1

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 013/GPMAAN/2025

Ilmo(a) Sr(a): TATIELLE APARECIDA ALVES DE DEUS
Endereço: Rua Adolfo Buher nº 35, Vila Jussara
Município: Água Azul do Norte.
Estado: Pará.
CEP nº 68.533.000.
Telefone: (94) 99139-0526.

Por motivo de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024, homologado pelo Edital nº 001, de 23/12/2024, respeitada a ordem de classificação geral materializada no Edital, CONVOCO V. Sa., 1º classificado(a) na Área Geográfica (Microárea) ESF Jussara, Zona Rural, para nos termos do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, tomar posse do cargo de **Suplente** de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Operacionais e de Apoio, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da ciência desta convocação. Conforme determinação legal a Portaria de nomeação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
V. Sa., nos termos dos arts. 15 e 30, parágrafo único da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deverá comparecer das 7:00, dentro do prazo supracitado, no Hospital Municipal, para ser submetido (a) a exame médico, para o fim de atestar sua aptidão física e mental antes da posse.
V. Sa. dentro do prazo acima referido, deverá comparecer no prédio da Prefeitura, situado na Avenida Lago Azul. s/nº, munido das cópias autenticadas, dos seguintes documentos: a) Registro Geral (Carteira ou Cédula de Identidade); b) Certidão de Nascimento ou Casamento; c) comprovante de que votou na última eleição ocorrida no País ou Requerimento de Justificativa Eleitoral, expedidos pela Justiça Eleitoral; d) atestado médico expedido pelo serviço médico do Município; e) para o candidato do sexo masculino: documentação militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista); f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por estabelecimento oficial reconhecido na forma da legislação vigente; g) Certificado de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial ACS; h) prova de residência na área da comunidade em que deverá atuar (microárea ESF, Jussara, Zona Rural), desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público; i) declaração negativa de acumulação de cargo público; j) declaração de não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993), e; k) declaração de bens (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993). V. Sa. só tomará posse no cargo, caso apresente os documentos acima relacionados, que são os comprovantes dos requisitos básicos para investidura em cargo público. OBS.: as declarações das letras "i", "j" e "k" deverão ser entregues em formulários padronizados disponibilizados na Secretaria Municipal de Saúde.
Esgotado o prazo previsto no art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, a ausência injustificada de V. Sa. será considerada como desistência da posse, nos termos do § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, autorizando as autoridades nomeantes a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral materializada no Edital nº 001, de13/08/2024.
Em caso de impossibilidade, de cumprir o prazo sobredito, a teor do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deve V. Sa. requerer as autoridades nomeantes prorrogação, que pode ser de até trinta (30) dias daquele prazo.
Caso se encontre impedido, por qualquer motivo, de cumprir o prazo da posse, para que sua ausência não seja considerada desistência, a teor do art. 14, § 4º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, poderá nomear procurador para que por V. Sa. tome posse do cargo, municiando-o por procuração pública para esse efeito específico.
Documento anexo: Portaria nº 034/GPMAAN/2025, de 30/01/2025.

Água Azul do Norte/Pará, em 12 de Junho de 2025

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO	*JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde
	Decreto nº 004, de 1º/01/2025

Recebido em: ____/____/___.
Horas: ____:____.
____:
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7DAB773F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – PREGÃO ELETRONICO Nº 005.2025.110.01

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3770, 12 de junho de 2025, **onde se lê**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2025.110.01 **leia-se**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2025.090.01

WESLLEY SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:F335E00E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 FMS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 FMS
Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Seleção e contratação de empresa do ramo pertinente, com para o fornecimento de carro, moto e ar condicionado para atender o orçamento remanescente da proposta nº 11283.607000/1240-01 do Ministério da Saúde, itens destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA: 30/06/2025, às 09:00 horas. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:9364D54B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
TERMO DE EXONERAÇÃO DA SRA. ENAYLE MARIA DE FREITAS SILVA - ACS

"TERMO DE EXONERAÇÃO DA SRA. ENAYLE MARIA DE FREITAS SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS QUE MENCIONA."

O Prefeito Municipal de Breu Branco/PA, FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, considerando o Termo de Nomeação e Compromisso,

expedido em 03 de janeiro de 2022, em favor da servidora *Antonia Andreia Sousa Lima Medeiras*, bem como, requerimento de exoneração apresentado pela referida servidora, e ainda, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 031/2023-GP, de 26 de julho de 2023. Vem, por meio deste ato EXONERAR A PEDIDO O (A) AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE, senhora ENAYLE MARIA DE FREITAS SILVA, aprovada observadas as normas legais vigentes, com destaque para a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lie Federal nº 13.595, de janeiro de 2018, para Zona rural - Pitinga, deste município.
Servindo o presente termo como renúncia ao cargo público de ACS ao qual foi aprovada, em caráter irretratável e irrevogável, conforme hipóteses previstas na legislação pertinente.
E para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos, assinam este termo o Prefeito Municipal de Breu Branco/PA, a Secretária Municipal de Saúde e o Agente Comunitário de Saúde – ACS.

Breu Branco/PA, 10 de junho de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:623F78B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMS

No dia 12/06/2025 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2025/FMS, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição do lote fracassado do Processo Licitatório n°150/2024-FMS-CPL que têm por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. Vencedoras: ARAUJO SILVA FARMACIA EIRELI, no valor de R$ 272.396,43. MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no valor de R$ 23.000,00. RET FARMA - DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA, no valor de R$ 288.807,83.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:62322637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-PMCC

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVI, Nº 3769 do dia 11/06/2025, Pagina 34 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Referende a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250535 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025/PMCC-CPL, **ONDE SE LÊ**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento de veículos próprios e veículos a serviço das secretarias vinculadas a Prefeitura de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. **LEIA-SE**: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento de veículos próprios e veículos a serviço da secretaria de obras.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:BEDB32B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-PMCC

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVI, Nº 3769 do dia 11/06/2025, Pagina 34 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Referende a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250536 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025/PMCC-CPL, **ONDE SE LÊ**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento de veículos próprios e veículos a serviço das secretarias vinculadas a Prefeitura de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. **LEIA-SE**: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento de veículos próprios e veículos a serviço da secretaria de obras.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:7BB963E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-PMCC

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVI, Nº 3769 do dia 11/06/2025, Pagina 34 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Referende a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250537 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025/PMCC-CPL, **ONDE SE LÊ**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento de veículos próprios e veículos a serviço das secretarias vinculadas a Prefeitura de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. **LEIA-SE**: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento de veículos próprios e veículos a serviço da secretaria de obras.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:3898E381

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250563

Órgão Gerenciador:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de PreçosNº. 20250563
Processo LicitatórioNº. 013/2025 – FUNCEL
Pregão EletrônicoNº. 009/2025 – SRP
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO AO 4º FESTIVAL CANÃ CIDADE JUNINA, QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA:360 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA;
C.N.P.J. nº58.022.958/0001-63;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R$ 53.580,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA:10 de junho de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:10 de junho de 2025 a 10 de junho de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:F479375C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250564

Órgão Gerenciador:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de PreçosNº. 20250564
Processo LicitatórioNº. 013/2025 – FUNCEL
Pregão EletrônicoNº. 009/2025 – SRP
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO AO 4º FESTIVAL CANÃ CIDADE JUNINA, QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA:COMPLETA SERVICOS E COMERCIO LTDA;
C.N.P.J. nº24.649.397/0001-05;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R$ 49.940,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA:10 de junho de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:10 de junho de 2025 a 10 de junho de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:68BDC006

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250565

Órgão Gerenciador:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de PreçosNº. 20250565
Processo LicitatórioNº. 013/2025 – FUNCEL
Pregão EletrônicoNº. 009/2025 – SRP
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO AO 4º FESTIVAL CANÃ CIDADE JUNINA, QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA:N. A. NETO LTDA;
C.N.P.J. nº97.551.705/0001-39;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R$ 12.598,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA:10 de junho de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:10 de junho de 2025 a 10 de junho de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:AC21A977

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250566

Órgão Gerenciador:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de PreçosNº. 20250566
Processo LicitatórioNº. 013/2025 – FUNCEL
Pregão EletrônicoNº. 009/2025 – SRP
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO AO 4º FESTIVAL CANÃ CIDADE JUNINA, QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA:T.S. DOS SANTOS & CIA LTDA;
C.N.P.J. nº09.315.242/0001-49;

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R$ 211.542,00

DATA DE ASSINATURA DA ATA:10 de junho de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:10 de junho de 2025 a 10 de junho de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:2E66B388

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250567

Órgão Gerenciador:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de PreçosNº. 20250567
Processo LicitatórioNº. 013/2025 – FUNCEL
Pregão EletrônicoNº. 009/2025 – SRP
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO AO 4º FESTIVAL CANÃ CIDADE JUNINA, QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA:VISION SERVICOS LTDA;
C.N.P.J. nº06.229.052/0001-10;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R$ 122.817,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA:10 de junho de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:10 de junho de 2025 a 10 de junho de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:1E0BDB18

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250580

Órgão Gerenciador:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de PreçosNº. 20250580
Processo LicitatórioNº. 009/2025 – FUNCEL
Pregão EletrônicoNº. 005/2025 – SRP
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ATENDIMENTO AO 4º FESTIVAL CANÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA:C.E.E BUFFET LTDA;
C.N.P.J. nº28.185.412/0001-62;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R$ 2.377.423,20
DATA DE ASSINATURA DA ATA:10 de junho de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:10 de junho de 2025 a 10 de junho de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:DC76952E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250581

Órgão Gerenciador:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Ata de Registro de PreçosNº. 20250581
Processo LicitatórioNº. 009/2025 – FUNCEL
Pregão EletrônicoNº. 005/2025 – SRP
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ATENDIMENTO AO 4º FESTIVAL CANÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA:E. R. RIBEIRO DISTRIBUICAO LTDA;
C.N.P.J. nº40.543.463/0001-14;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R$ 331.452,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA:10 de junho de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:10 de junho de 2025 a 10 de junho de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:028E9FFB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250582

Órgão Gerenciador:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de PreçosNº. 20250582
Processo LicitatórioNº. 009/2025 – FUNCEL
Pregão EletrônicoNº. 005/2025 – SRP
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ATENDIMENTO AO 4º FESTIVAL CANÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA:ECOGREEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
C.N.P.J. nº43.200.669/0001-30;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R$ 1.382.676,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA:10 de junho de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:10 de junho de 2025 a 10 de junho de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:CF8C7195

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250583

Órgão Gerenciador:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de PreçosNº. 20250583
Processo LicitatórioNº. 009/2025 – FUNCEL
Pregão EletrônicoNº. 005/2025 – SRP
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ATENDIMENTO AO 4º FESTIVAL CANÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA:ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVICOS LTDA;
C.N.P.J. nº04.726.126/0001-07;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R$ 765.180,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA:10 de junho de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:10 de junho de 2025 a 10 de junho de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:8B1E3668

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250584

Órgão Gerenciador:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de PreçosNº. 20250584
Processo LicitatórioNº. 009/2025 – FUNCEL
Pregão EletrônicoNº. 005/2025 – SRP
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ATENDIMENTO AO 4º FESTIVAL CANÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA:VR3 LTDA;
C.N.P.J. nº12.507.345/0001-15;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R$ 24.300,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA:10 de junho de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:10 de junho de 2025 a 10 de junho de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:0C414B9E

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.146, DE 12 DE JUNHO DE 2025

LEI N.º 1.146, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O TOPÔNIMO DO PARQUE DE EVENTOS.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Parque de Eventos localizado na Avenida José Maria Primo, S/N, Bairro Ouro Preto, passa a ter a seguinte denominação: **Parque de Eventos Mayko José Goulart da Silva.**
Parágrafo único. Deverá a municipalidade providenciar a fixação da Placa de Identificação com o topônimo acima descrito.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:48DFA6E7

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.147, DE 12 DE JUNHO DE 2025

LEI N.º 1.147, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O NOME DO PARQUE LINEAR LOCALIZADO ENTRE A AVENIDA JOSE MARIA PRIMO E A RUA AIMORÉ, NO MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Parque Linear localizado entre Avenida Jose Maria primo e a Rua Aimoré, Bairro Ouro Preto, no município de Canaã dos Carajás - PA passará a ter a seguinte denominação: **Parque Linear Nilton Francisco de Souza.**
Parágrafo único. Deverá a municipalidade providenciar a fixação da Placa de identificação com o topônimo acima descrito.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:255B5B76

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.148, DE 12 DE JUNHO DE 2025

LEI N.º 1.148, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º E 2º DA LEI 612/2013, DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 1º da Lei 612/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º A Área de Eventos do município de Canaã dos Carajás-Estado do Pará, localizada na PA 160, passa a denominar-se: Parque de Exposição Agropecuária Florentino Guirelle – TOTONHO.
..... (NR)"
Art. 2º O artigo 2º da Lei 612/2013, passa vigorar com a seguinte reação:
"Art. 2º Deverá a municipalidade providenciar a fixação da Placa de identificação na entrada do Parque de Exposição Agropecuária com o topônimo acima descrito.
..... (NR)".
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições normativas em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7C448DC9

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO N° 20250593

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de refeições prontas (Marmitex), conforme demanda, atendendo as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
Processo Administrativo: n.º 0036-2024-IDURB
Pregão Eletrônico SRP: n.º 005/2024
Contratante: Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.
Contrato: nº 20250593
Empresa: E V SILVA RESTAURANTE LTDA inscrita no CNPJ/MF n° 30.644.813/0001-85
Valor Global: R$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
Data da Assinatura: 13/06/2025

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:3D07C348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2025 – G.S.

PORTARIA Nº 115/2025 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento do servidor (a) Protocolado junto a Secretária Municipal de Administração, o qual solicita Readaptação de função.
CONSIDERANDO o laudo médico e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) MAURO ROBERTO DA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o n° XXX.569.108-XX, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de PROF. DE ED. FÍSICA - PED-VI, empossada em 30 de junho de 2016, MAT: 0101991, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:DCBF108A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2025 – G.S.

PORTARIA Nº 116/2025 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento do servidor (a) Protocolado junto a Secretária Municipal de Administração, o qual solicita Readaptação de função.
CONSIDERANDO o laudo médico e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) TAYTE DE ARAUJO ROCHA, inscrito no CPF sob o n° XXX.635.633-XX, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, empossada em 04 de maio 2009, MAT: 0100412, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:857CA4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2025 – G.S.

PORTARIA Nº 117/2025 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento do servidor (a) Protocolado junto a Secretária Municipal de Administração, o qual solicita Readaptação de função.
CONSIDERANDO o laudo médico e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) ELIZABET DIAS DOS REIS SILVA, inscrito no CPF sob o n° XXX.413.291-XX, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, empossada em 01 de setembro de 2015, MAT: 0101905, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:FA7DE46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2025 – G.S.

PORTARIA Nº 118/2025 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento do servidor (a) Protocolado junto a Secretária Municipal de Administração, o qual solicita Readaptação de função.
CONSIDERANDO o laudo médico e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) LUIZA PEREIRA LIMA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° XXX.080.552-XX, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, empossada em 07 de julho de 2016, MAT: 0101998, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:D7C71C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2025 – G.S.

PORTARIA Nº 119/2025 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento do servidor (a) Protocolado junto a Secretária Municipal de Administração, o qual solicita Readaptação de função.
CONSIDERANDO o laudo médico e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) EDILENE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° XXX.765.831-XX, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, empossada em 04 de maio de 2009, MAT: 0100411, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:0044DE3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 518, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **DAVID DE OLIVEIRA CORDEIRO**, CPF/MF nº 002.919.582-90, RG nº 6087326 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III,** lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de junho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 06/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2DC490B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 519, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **ERICK RAMOS DE LIMA**, CPF/MF nº 013.211.332-51, RG nº 6951497 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II,** lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de junho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 06/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5A227F56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva **LUANA LUCAS FURTADO,** matrícula n° 143252-4, CPF/MF nº 022.105.262-30, RG nº 7195304 PC/PA, Assistente Administrativa, lotada no Gabinete do Prefeito, para responder temporariamente pela função de Ouvidora do Município de Capanema.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de abril de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 28/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F9804251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 0389/2025-GAB/PMC, de 06 de junho de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a senhora **DALVA MARIA ALVES DA SILVA**, Assistente Administrativa, lotada no Gabinete do Prefeito, portadora do CPF/MF n° 256.429.012-49 e RG n° 2432785 SSP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de junho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 06/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0755C276

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 506, DE 26 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 108/2025, advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, de 08 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do senhor **THIAGO THOMÉ DA SILVA,** CPF/MF nº 015.926.392-16, RG nº 7105900 PC/PA, Diretor de Departamento de Agricultura e Pesca, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de maio de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 26/05/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:952944CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 507, DE 26 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 110/2025, advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, de 08 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do senhor **VICENTE DE PAULA SALES NUNES,** CPF/MF nº 713.631.732-00, RG nº 3793214 PC/PA, Chefe do Setor de Assistência Técnica, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de maio de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 26/05/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:52369C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO Nº 508, DE 26 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 109/2025, advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, de 08 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do senhor **JOÃO BOSCO DA SILVA**, CPF/MF nº 615.452.952-04, RG nº 3109156 PC/PA, Diretor de Departamento de Inspeção Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de maio de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 26/05/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F5325C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 523, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 142/2025, advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, de 14 de maio de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a senhora **JULYA CAROLINE MESQUITA DOS SANTOS**, Chefe do Setor de Pesca, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, CPF/MF n° 006.042.862-79 e RG n° 4985878 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de junho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 06/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6B94F26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 524, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 526/2025/SEMAS/GAB, de 26 de maio de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao senhor **FRANCISCO JUNIOR ARAUJO PESSOA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF/MF n° 822.688.862-04 e RG n° 5203799-PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de junho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 06/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A9ACF7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 526, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 306/2025, advindo da Secretaria Municipal de Cultura, de 09 de junho de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a senhora **CELINA MARIA BARBOSA FARIAS**, Secretária Municipal de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, portadora do CPF/MF n° 742.261.262-20, RG nº 3909973 SSP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de junho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 09/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:35A2B87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 525, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 245**, de 28 de janeiro de 2025, que concede 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor **OSMARINO TEIXEIRA DE LIMA,** CPF/MF nº 091.542.132-15, RG nº 8093485 PC/PA, Chefe do Setor de Alvará, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de junho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 11/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:ED894BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 526, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do senhor **OSMARINO TEIXEIRA DE LIMA,** CPF/MF nº 091.542.132-15, RG nº 8093485 PC/PA, Chefe do Setor de Alvará, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de junho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 11/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4CAEA532

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 532, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 492**, de 14 de maio de 2025, que concede 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **HIGOR CESAR DE OLIVEIRA PINHEIRO,** CPF/MF nº 017.418.282-10, RG nº 6876043 PC/PA, Fiscal de Receitas Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de junho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 11/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FD07DE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 533, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 60% (sessenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do senhor **HIGOR CESAR DE OLIVEIRA PINHEIRO**, CPF/MF nº 017.418.282-10, RG nº 6876043 PC-PA, Chefe do Setor de Acompanhamento Convênios e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de junho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 11/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A0198225

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 534, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da senhora **RENATA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula n° 140636-1, CPF/MF nº 546.369.572-53, RG nº 7303532, Chefe do Setor de Movimento e Escrituração, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de junho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 11/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A38F7237

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 541, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora senhora **RENATA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Fiscal de Receitas Municipais, matrícula n° 140636-1, CPF/MF nº 546.369.572-53, RG nº 7303532 PC/PA, para exercer a função gratificada de **CHEFE DO SETOR DE MOVIMENTO E ESCRITURAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c art. 17 e art. 18 da Lei nº 6.395, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de junho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 11/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0D55AE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 542, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor senhor **HIGOR CESAR DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Fiscal de Receitas Municipais, matrícula n° 146576-7, CPF/MF nº 017.418.282-10, RG nº 6876043 PC/PA, para exercer a função gratificada de **CHEFE DO SETOR DE ACOMPANHAMENTO CONVÊNIOS E CONTRATOS,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c art. 17 e art. 18 da Lei nº 6.395, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de junho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 11/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CD9B4002

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
PORTARIA Nº 522, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, o Ofício n° 123/2025-SEICOMTUR, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora senhora **OZINEIRE RAMOS DE ARAÚJO BATISTA**, Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo, matrícula nº 80753-2, CPF/MF nº 032.431.076-52, RG nº 3090107 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de junho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 06/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4A8262CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 519, DE 29 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 116, da Lei Municipal nº 4.790/90;

CONSIDERANDO, Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 653/2025, de 29 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora senhora **BRUNA DE ARAÚJO BARROS,** matrícula nº 145825-6**,** CPF/MF nº 026.645.102-07 e RG nº 6211551, ocupante do cargo temporário de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de maio de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 29/05/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FA32D5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 521, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 494/2025 de 17 de abril de 2025 e Parecer Jurídico nº 189/2025-PGM, de 23 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.395/2018, dos artigos 8º e 30, §1º e § 2º, do Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **JOANA CARLA DA SILVA SOUZA**, Enfermeira, matrícula nº 146551-1, CPF/MF nº 819.335.682-91 e RG nº 5903971, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de junho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 05/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AF228BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS/PMC, torna pública o **EDITAL DE RECONVOCAÇÃO** do candidato classificado e aprovado para a vaga destinada ao cargo de nível fundamental (**Agente de Vigilância Sanitária – Zona Urbana**), conforme o Resultado Definitivo homologado no Processo Seletivo Simplificado, **EDITAL N.**

002/2025/SMS/PMC. O edital completo está disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e no Diário Oficial do Município.
O candidato listado no anexo deste documento deve comparecer à **Secretaria Municipal de Saúde** - SMS/PA, localizada na Travessa César Pinheiro, nº 297, Bairro Centro – Capanema – Pará, 68700-070, nos dias **12 e 13 de junho de 2025**, no horário das **9h às 14h**, para **assumir seu respectivo cargo e receber sua lotação**
Vale ressaltar que o referido candidato entregou toda a documentação exigida no prazo estabelecido no edital de convocação. Assim, o comparecimento destina-se exclusivamente à lotação e ao início do exercício das funções.
O não comparecimento no período estabelecido será considerado como **desistência da vaga**, resultando na convocação dos candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de junho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Capanema

NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ZONA URBANA

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS
3	YCARO GABRIEL SOUZA SANTOS GUIDÃO	8	8	16	CLASSIFICADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DCF3BE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados e aprovados para as vagas destinadas aos cargos de nível fundamental, médio e superior, conforme o Resultado Definitivo homologado no Processo Seletivo Simplificado, EDITAL N. 002/2025/SMS/PMC. O edital completo está disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e no Diário Oficial do Município.
Os candidatos listados no anexo deste documento estão convocados a comparecer à **Secretaria Municipal de Administração** de Capanema, localizada na Avenida Barão de Capanema, s/n, Bairro Areia Branca, Capanema-PA, CEP 68702-290, **nos dias 12 a 13 de junho de 2025, no horário das 9h às 14h.**
É fundamental que os candidatos compareçam munidos dos documentos obrigatórios, conforme elencado no Anexo X do edital e de acordo com o item 7.8. Cada candidato deverá apresentar **duas cópias de cada documento exigido**, acompanhadas dos respectivos originais para conferência. A não apresentação da documentação correta resultará na eliminação do candidato da vaga para a qual foi aprovado. Nesse caso, outros candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de junho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS
15	FRANCIELI NEVES DOS SANTOS	6	8	14	CLASSIFICADO
16	CAMILA LIMA DE SOUZA	6	8	14	APROVADO
17	JANY DAMASCENO DA COSTA SILVA	6	7,5	13,5	APROVADO

NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ZONA URBANA

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS
4	MAYANE COSTA DOS SANTOS	6	8	14	CLASSIFICADO
5	SUANE DO ROSARIO CORREA	5	8	13	CLASSIFICADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS
36	KARINELE MORAES DOS SANTOS	7	8	15	APROVADO
37	ALCELY GAMA LOPES	7	8	15	APROVADO
38	WENDEL MATEUS MOREIRA PEREIRA	7	8	15	APROVADO
39	LUCIMARA SANTIAGO COSTA	7	8	15	APROVADO

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FARMACÊUTICO – ZONA URBANA

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS
5	MALLONE LOPES DA SILVA	9	6	15	CLASSIFICADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D9B9C72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 511, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 160/2025/SEMUTRAN, de 23 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da senhora **THAIS REGINA AMANCIO REIS**, matricula nº 141850-5**,** CPF/MF nº 003.770.462-13, RG nº 6163930 PC/PA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de junho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 02/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5158C81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 513, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 170/2025/SEMUTRAN, de 02 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CARMEM LUCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 2383337 e CPF nº 148.074.592-87, como membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, em conformidade com o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.
Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1° de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de junho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 03/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:72CBED4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 517, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 125/2025 advindo da Secretaria Municipal de Trânsito, de 27 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do senhor **AURIJONES CORREIA CAMPELO**, CPF/MF nº 763.344.903-97, RG nº 0000471171956 SESP/MA, Diretor do Departamento Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de junho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 05/06/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8090E52F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

CHAMADA PUBLICA N° 001/2025 SEMIDU
Torna-se público para o conhecimento dos interessados, que o Município de Conceição do Araguaia - PA, por meio da Sec. Mun. de Infra. e Desenvolvimento Urbano, Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recurso Hídricos e Sec. Mun. de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, e por intermédio da Comissão de Licitação, está instaurando processo de **CHAMADA PÚBLICA** para **CREDENCIAMENTO**, objetivando a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMADOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR DE PAREDE, POCEIRO/CISTERNEIRO, SERVIÇOS GERAIS, SERRALHEIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ**, em conformidade com as informações constante no Termo de Referência, a se credenciarem a partir do dia **17 de junho de 2025** as **08:00 horas** até o dia **03 de julho de 2025** às **08:00 horas** (horário de Brasília), **EXCLUSIVAMENTE** através de sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital estará disponível no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Conceição do Araguaia – PA, 12 de junho de 2025.

RENAN HENRIQUE A. M. SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:BC611F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 236

PORTARIA Nº 236/2025 De 13 de junho de 2025.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
4534/2025	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO Á ESCOLA DE MÚSICA MAESTRRO LEVI ALCÂNTRA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	ROBERTO RANIERY NEVES MARINHO	MARCOS VINICIUS LINHARES MARTINS

1229721	1229604

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.117 da Lei Federal 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 13 de junho de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:85A694BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2386/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando Oficio 10/12021010 e Oficio nº 14/12021010/ ambos da Gerência Executiva de Marabá/INSS, onde trata da REABILITAÇÃO PROFISSIONAL;
Considerando parecer n 055/2025 de 25.04.2025 da Assessoria Jurídica do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Reabilitar o servidor **JOSÉ AMARILDO PEREIRA DE AGUIAR,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Vigilância Sanitário,** matricula 8810, lotado na Divisão de Vigilância Sanitária-VISA, para o novo cargo de **Agente Administrativo,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Departamento de Cultura na Galeria de Arte, tendo em vista o oficio 10/2025 do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS o qual indicou que o mesmo não pode exercer funções em ambiente estressante.

Art. 2º - O servidor passará a exercer suas atividades compatíveis com sua nova função funcional, exercendo as funções de: Agente Administrativo junto ao departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme avaliação da chefia imediata e Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de maio de 2025.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 04 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:AD5890DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2387/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão para Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Consultas, Exames e Procedimentos em Oftalmologia,** conforme o Plano de Ação Regional (**PAR**) da região Araguaia do Pará e Ofertas de Cuidados Integrado **(OCI),** no âmbito do Programa, que serão destinadas a aplicar o acesso a população, reduzindo filas e tempo de espera. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Adriane Pereira Aguiar - Agente Comunitário de Saúde – Efetiva/Coordenadora APS;
Ely Alves de Carvalho – Enfermeiro - Efetivo
Laura Fernanda Lopes Viturino - Agente Administrativo – Contratada.

Art. 2º - Compete a Comissão receber, examinar e julgar os documentos de habilitação do processo licitatório.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 04 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:678A97B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2464/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	4319/2025	Aquisição de medicamentos que não fazem parte da RENAME e solicitação por ordem judicial que não fazem parte da farmácia básica dos SUS, por maior desconto sobre a tabela ABCFARMA (atualizada), sendo que os descontos serão sobre o preço unitário de cada medicamento, para atender as demandas dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA. Designação valida a partir da assinatura do contrato.
GESTOR		**MATRÍCULA**
Elaine Salomão de Sales		8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Talyta Borges Machado	1230505	Marcus Vinicius Mourão	1230506

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:390EF379

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 960/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA

Art.1º - Designar, a servidora **TALYTA BORGES MACHADO,** para coordenação da **Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 03 de abril de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C2EF60F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 266/2025-GP, DE 13 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 266/2025-GP, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Conselho Municipal Previdenciário do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, GERSILON SILVA DA GAMA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal Previdenciário do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores municipais de Dom Eliseu as pessoas abaixo relacionadas:

I – Representante do Poder Executivo:
Titulares:
Elder Carlos dos Santos Silva
Rosangela Nascimento Prado Kangussu
Suplentes:
Aurenise Rodrigues Tiburtino
Rosangela Nascimento Prado Kangussu
II – Representante do Poder Legislativo:
Titular:
Paulo Cesar Souza Oliveira
Suplente:
Claudia Mageveski de Sousa

III – Representante dos Servidores Ativos:
Titulares:
Ronaldo Santos Correia
Ocilene Conceição Silva Santos
Suplentes:
João de Deus de Aquino
Juracy Sacramento dos Santos

IV – Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas:
Titulares:
Maria José Vieira Morais
Vanda Maria Rocha Cotrim

Suplentes:
Raimunda Costa Brito
Iara Macedo Teixeira

Art. 2º O representante do Executivo, Elder Carlos dos Santos Silva, será o presidente do Conselho, de acordo com artigo 116, €2, inciso IV da Lei 011/2017.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 13 de junho de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:38E19DD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 267/2025-GP, DE 13 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 267/2025-GP, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do senhor MAIKON EDUARDO MANTELLI, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e dá outras Providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o senhor MAIKON EDUARDO MANTELLI, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 13 de junho de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8156F012

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 268/2025-GP, DE 13 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 268/2025-GP, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do senhor ALECIO SANTOS CARVALHO, do cargo comissionado de PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e dá outras Providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, do cargo comissionado de PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, o senhor ALECIO SANTOS CARVALHO, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 13 de junho de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:78BDF8C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 269/2025-GP, DE 13 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 269/2025-GP, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor MAIKON EDUARDO MANTELLI, para o cargo comissionado de PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e dá outras Providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, o senhor MAIKON EDUARDO MANTELLI, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 13 de junho de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:9567961A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 270/2025-GP, DE 13 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 270/2025-GP, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor ALECIO SANTOS CARVALHO, para o cargo comissionado de cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e dá outras Providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o senhor ALECIO SANTOS CARVALHO, conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 13 de junho de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:87F1FD20

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Que dispõe sobre a Revisão da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa, dos Poderes Legislativos e Executivo do Município de Dom Eliseu para o Exercício Financeiro de 2025 e altera dispositivos da Lei Municipal nº 549/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º- Revisão da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I- Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluindo os órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
II–Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da Administração Direta, Indireta, bem como, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, que desenvolvam ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social.

DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

Art.2º- Os artigos 2º, 4º e incisos I e II da Lei Municipal nº 549/2024 de 17 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º- A Receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e estimada em R$ 299.585.900,00 (Duzentos e noventa e nove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais) e fixa a Despesa em igual valor.
Art.4º- O Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2025, estima a Receita em R$ 210.982.170,75 (Duzentos e dez milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e setenta reais e setenta e cinco centavos), e fixa a Despesa em igual valor.
Art.5º- O Orçamento da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2025, estima a Receita em R$ 88.603.729,25 (Oitenta e oito milhões, seiscentos e três mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), e fixa a Despesa em igual valor.
Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.
Art.7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de junho de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:643B9A21

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024037501

O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2024037501, publicada no Diário Oficial dos Municípios o Estado do Pará, ANO XVI Nº 3658, de 31 de dezembro de 2024, página 79 – FAMEP, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê: Dom Eliseu/PA, 30 de marco de 2024.

Leia-se: Dom Eliseu/PA, 30 de marco de 2025.

Dom Eliseu, 13 de junho de 2025.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Dec. 010/2025

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:866BACB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Origem: Adesão n° 003/2025-PMI. Objeto: Adesão n° 003/2025-PMI a Ata de Registro de preço originaria do Pregão Presencial SRP nº 9-2024-0205001 do Município de Tomé-Açu, que trata do registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais insumos, adubos e fertilizantes agrícolas. Vigência: 12 (doze) meses. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri; Contratada: LOJA FEIRA DO AGRO LTDA, CNPJ sob o nº 49.485.789/0001-07. Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:B472CD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade Nº 14/2025-PMI-INEX.
Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento do Depósito de Materiais Equipamentos e Máquinas da Sercretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infra Estrutura.

CONTRATO Nº 14.1/2025-PMI-INEX, Contratado: **ENIO TORRES RODRIGUES,** CNPJ N° 084.***.***-04, Valor Global **R$ 72.000,00**. Vigência: **12/06/2025 até 12/06/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:93BB1875

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0100/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando, o disposto no Artigo 168, inciso II da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09 de janeiro de 2012;

Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2025, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD nº 0210/2025, de 29/04/2025, e devidamente homologado pelo Gestor Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO,** por Abandono Intencional de Cargo, o servidor **WESLEY GOMES DE SENA**, Eletricista – Matrícula nº 139619-6, Código: OP, Classe/Nível: A-II do Grupo Ocupacional Operacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Itaituba, portador da Carteira de Identidade RG nº 3666021 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 472.464.212-20, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria Municipal de Iluminação Pública, residente e domiciliado à Rua Décima Primeira, 893 – Bairro da Liberdade, nesta Cidade de Itaituba-PA, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0074/2021, de 05 de maio de 2021.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de junho de 2025.

NICODEMOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EEB78106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0163/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Distrito de Creporizão e Crepurizinho, Interior do Município - Acima de 200Km, no período de **16 a 27/06/2025**, do Servidor **JOSÉ RIBAMAR CRISOSTOMO DA SILVA,** Matrícula nº 011051-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para realizar Audiências, notificações e o que ocorrer no PAD Nº 008/2025 - Creporizinho e Processo de Sindicância Nº 005/2025 - Creporizão.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 12 (doze) diárias, no valor de R$ 1.591,92 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de junho de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C93D711C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0164/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Distrito de Creporizão e Crepurizinho, Interior do Município - Acima de 200Km, no período de **16 a 27/06/2025**, da servidora **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Matrícula nº 011978-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para realizar Audiências, notificações e o que ocorrer no PAD Nº 008/2025 - Creporizinho e Processo de Sindicância Nº 005/2025 - Creporizão.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 12 (doze) diárias, no valor de R$ 1.469,40 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de junho de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6772ABA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0165/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Distrito de Creporizão e Crepurizinho, Interior do Município - Acima de 200Km, no período de **16 a 27/06/2025**, da servidora **EDICLEUDE BRASIL COSTA,** Matrícula nº 128008-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para realizar Audiências, notificações e o que ocorrer no PAD Nº 008/2025 - Creporizinho e Processo de Sindicância Nº 005/2025 - Creporizão.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 12 (doze) diárias, no valor de R$ 1.469,40 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de junho de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C795AD30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0275/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora RONICLEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. Magalhães Barata, inscrita no CPF/MF sob nº 638.578.122-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 5.418,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 0088-00 Conta Poupança: 0001945-3 (BANPARA).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1F073275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0294/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora DAYELY NUNES BARBOSA, DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA M. E. F. Maria Pereira da Silva, inscrita no CPF/MF sob nº 041.xxx.xxx-97, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.016,00 (DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 0818 Conta Poupança: 00053093-4 (SICREDI).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.
Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.
NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:388C9BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0313/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **GILMAR RODRIGUES BARBOSA,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4951748

PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 870.XXX.XXX-78, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I (DAS 3/Nível II),** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de junho de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:22D18B91

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

10º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230318
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – CP
Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, nº 935, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 9º termo aditivo.

3.1.1. O prazo de execução será por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 25 de maio de 2025 e finalizando-se em **25 de julho de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo **nº 10**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5550E6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0256/2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

E, de conformidade com o artigo 119, § 1º da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09/01/2012, etc...

Considerando o Requerimento da Servidora de 03/06/2025, Ofício nº 087/2025-SINTEPP/Subsede de Itaituba-PA, de 02/06/2025, Ata da Eleição e Posse da Coordenação Triênio 2025-2028 e Ata Deliberativa sobre Mandato Classista do SINTEPP anexos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, para desempenho de Mandato Classista – Triênio 2025 a 2028, no período (01/06/2025 a 20/05/2028) a servidor(a) abaixo mencionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, face sua investidura na **Coordenação Executiva** do SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – Subsede de Itaituba.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	Coordenação no SINTEPP
010275-0	ANTONIA SUELI SOUSA	Professor de Séries Iniciais	Coordenação Geral

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de junho de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:47A670AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0265/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **MARCELA VICTORIA SOUSA GOMES,** Mediador Escolar de Sala Regular, Matrícula nº 163295-7, do quadro de servidores contratado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **01/06/2025 à 28/11/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de junho de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BCCEA37D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 730/2025-GP

Portaria nº 730/2025 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 926/2025-GSME, de 10/06/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor **LUCAS SOARES ARAÚJO**, matrícula nº 429260-4, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado junto à Secretaria Municipal de Adinistração e Planejamento, para participar do curso promovido pelo TCM, intitulado "Operação do Sistema Geo-Obras para Jurisdicionado do TCMPA e os Aspectos Básicos do Planejamento, Orçamento e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia de acordo com a Lei nº 14.133/2021 a ser realizado na Cidade de MARABÁ – PA, no dia, 24/06/2025, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2025.
Art. 2º - Conceder ao referido servidor, 01 (uma) diária, no valor de R$ 193,70 (centon e noventa e três reais e setenta centavos).
Art. 3º - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 11 de junho de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:440B97D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 731/2025-GP

Portaria nº 731/2025 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 926/2025-GSME, de 10/06/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor **ERMILSON ANDRADE PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR**, matrícula nº 430814-1, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para participar do curso promovido pelo TCM, intitulado "Operação do Sistema Geo-Obras para Jurisdicionado do TCMPA e os Aspectos Básicos do Planejamento, Orçamento e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia de acordo com a Lei nº 14.133/2021 a ser realizado na Cidade de MARABÁ – PA, no dia, 24/06/2025, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2025.
Art. 2º - Conceder ao referido servidor, 01 (uma) diária, no valor de R$ 193,70 (centon e noventa e três reais e setenta centavos).
Art. 3º - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 11 de junho de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:7D7CF014

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240284 - SEMAS

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.291.706/0001-27. **CONTRATADO**: A empresa **GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.128.748/0001-05. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais de 06 (seis) meses. O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado por mais 06 (seis) meses, pelo período de 10/06/2005 a 10/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21. Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21. Juruti/PA, 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:6ED6481C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 020/2025-SEMSA

A secretária Municipal de Saúde, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, torna público a **REVOGAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO PE 020/2025-SEMSA,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/06/2025. Edição 3767, página 58, e tem por objeto Registro de preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos (medicamentos da farmácia básica, medicamentos de uso hospitalar e medicamentos de controle especial) para atender a rede municipal de saúde pública do município de Juruti/PA.

Juruti – PA, 13 de junho de 2025.

ALYNNE CRISTINA FERREIRA COUTINHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:12FE7F7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240324 - SEMSA

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.624.213/0001-00**. **CONTRATADO: Empresa 47.002.650 ROSIVAN ESTEVES BATISTA**, CNPJ/CPF CNPJ 47.002.650/0001-30. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência até 30/08/2025. O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado por mais quatro meses, pelo período de 30/04/2025 a 30/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21. Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21. Juruti, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:67DB8457

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230443 – SEMSA

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, **FUNDO MUNICIPAL**
DE SAUDE DE JURUTI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.624.213/0001-00**. **CONTRATADO**: A **THAYSSA HELENA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF nº 020.960.472-77.** O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência até 10/12/2025. O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado, por mais 06 (seis) meses, pelo período de 10/06/2025 a 10/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. O presente termo aditivo tem por fundamento o Art. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. Juruti/PA, 10 de Junho de 2025.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:3B9058A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00032-PE/SEMED

Objeto: Aquisição de livros didáticos voltados aos alunos do 5º e 9º ano do ensino fundamental, objetivando atender as necessidades dos alunos da rede publica de Mãe do Rio/PA. Abertura: 30/06/2025. Às 14h00, Pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:43A2218C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20250021-1
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-140112
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): HP TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VIGÊNCIA: 25 de março de 2025 a 25 de maio de 2025
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20250022-1
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-140112
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): HP TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DASSECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VIGÊNCIA: 25 de março de 2025 a 25 de maio de 2025
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20250013-1
ORIGEM.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-140111
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
CONTRATADA(O): HP TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SECREATRIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNCIPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VIGÊNCIA: 25 de março de 2025 a 25 de maio de 2025
DATA DA ASSINATURA: 19 de março
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20250014-1
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-140111
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA(O): HP TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SECREATRIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNCIPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VIGÊNCIA: 25 de março de 2025 a 25 de maio de 2025
DATA DA ASSINATURA: 19 de março
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20250033-1
ORIGEM.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-140110
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): HP TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃS BARATA.
VIGÊNCIA: 25 de março de 2025 a 25 de maio de 2025
DATA DA ASSINATURA: 19 de março

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:07557516

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20250021-2
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-140112
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): HP TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VIGÊNCIA: 26 de maio de 2025 a 27 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20250022-2
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-140112
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): HP TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DASSECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VIGÊNCIA: 26 de maio de 2025 a 27 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20250013-2
ORIGEM.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-140111
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
CONTRATADA(O): HP TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SECREATRIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNCIPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VIGÊNCIA: 26 de maio de 2025 a 27 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20250014-2
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-140111
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA(O): HP TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SECREATRIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNCIPIO DE MAGALHÃES BARATA
VIGÊNCIA: 26 de maio de 2025 a 27 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20250033-2
ORIGEM.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-140110
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): HP TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃS BARATA
VIGÊNCIA: 26 de maio de 2025 a 27 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:FA702539

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO
Nº 050505211.000099/2025-17/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de
Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 24/07/2025. Horário: 09:00
(horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM NA AVENIDA
MANAUS - BAIRRO BELO HORIZONTE - NÚCLEO CIDADE NOVA - MUNICÍPIO
DE MARABÁ/PA. UASG: 928615. Íntegra do Edital no site:
https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada
a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-
765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das
08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:
licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 13/06/2025

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP - Interino
Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:34BC21D3

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 050505238.000072/2025-18-PMM. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA EDUARDO
COSTA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO VERANEIO
2025 NA CIDADE DE MARABÁ. UASG: 931166. Contratado:
ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.694.286/0001-00. Valor:
R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais). Autorizo a presente
contratação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº
14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá 13/06/2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Portaria nº 003/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D2D260C6

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 050505382.000120/2025-12-PMM. Objeto: LOCAÇÃO DE
IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA EMEF MARIA
ILAN JADÃO. Locador: IEDEM COSTA FREITAS CPF nº 0XX.XXX.XXX-X9.
Valor mensal: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº
14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá 13/04/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES.
Secretário Municipal de Educação - SEMED. Portaria 0009/2025/GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:81B0FABD

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 133/2025- FCCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA n.º 133/2025- FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°.
17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de
Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28
de Dezembro de 1987, Define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. Edison Pereira de Andrade Junior , brasileiro, portador do
CPF nº 527.***.***-87, da função de FCCM-DAS24 – Assessor Técnico Especial X, a partir
de 30.06.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 11 DE
JUNHO DE 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da FCCM
Portaria nº 1.382/2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5829F2F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30.174/2025-GP

Portaria nº 30.174/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO: A denúncia constante nos autos do Processo Administrativo
Disciplinar Ordinário nº 30.174/2025, instaurado através da Portaria nº 4195/2024-GP;
CONSIDERANDO: A apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela

Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância – CPPADS.

CONSIDERANDO: A Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE INTEGRALMENTE
o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância –
CPPADS.

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao servidor JOSENILSON DE SOUZA SANTOS, brasileiro, portador
do CPF nº 584.***.***-34, a pena de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias no cargo de Agente de
Segurança Institucional – SMSI, com fulcro nos artigos 136, incisos I, II, e IX, todos da Lei
Municipal nº 17.331/2008 8- RJU, exarada em 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a
partir de 03 de março de 2025.

Art. 3º Que a penalidade ora imposta será cumprida no período de 06 de junho

de 2025 a 05 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 05 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CE505113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3819/2025-GP

Portaria nº 3819/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar e
Sindicância nº 435/2014.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3º do Regime Jurídico
Único, exarada em 23 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, _____ DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F3562248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3857/2025-GP

PORTARIA Nº 3857/2025-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 6886/2025 RAIMUNDA MORAIS
FERREIRA SANTOS, matrícula nº 33520, concursada no cargo de Agente de
Serviços Gerais - Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação –
SEMED.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o

que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora RAIMUNDA MORAIS FERREIRA
SANTOS, portadora do CPF nº 962.***.***-34, LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois)
anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 - RJU, a partir de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F552B0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3874/2025 – GP

PORTARIA Nº 3874/2025 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 9º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. RAIMUNDO JACQUES BARBOSA ALVES,
brasileiro, portador do CPF nº 328.***.***-15, da função de ASSESSOR ESPECIAL ,
junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, a partir de 30.05.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EC252CF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3875/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3875/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E13EE60B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3900/2025-GP

Portaria nº 3900/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO: A denúncia constante nos autos do Processo Administrativo
Disciplinar Ordinário nº 8.025/2022, instaurado através da Portaria nº 4261/2024-GP;
CONSIDERANDO: A apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela

Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância – CPPADS.

CONSIDERANDO: A Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE INTEGRALMENTE
o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância –
CPPADS.

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao servidor JANIO SANTOS DA SILVA, brasileiro, portador do CPF
nº 896.***.***-49, a pena de SUSPENSÃO por 60 (Sessenta) dias no cargo de Agente de
Segurança Institucional – SMSI, com fulcro nos artigos 136, 138 incisos I, II, III e IX, todos da
Lei Municipal nº 17.331/2008 8- RJU, exarada em 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a
partir de 03 de março de 2025.

Art. 3º Que a penalidade ora imposta será cumprida no período de 01 de junho

de 2025 a 30 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 03 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:350F7069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3901/2025 – GP

PORTARIA Nº 3901/2025 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 –
Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração
Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto
nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no art. 19 da Lei nº
17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados ao
Departamento Municipal de Transporte Urbano – DMTU, para uso junto a Secretaria
Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. RONNY GEAN TAVARES PINTO, brasileiro, portador
do CPF nº 329.***.***-91, para exercer a função de COORDENADOR II, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, a partir de
02.06.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5A8EC776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3917/2025-GP

PORTARIA Nº 3917/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:

O Ofício nº 450/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM, Ofício nº 3/2025/FCCM-GAB-PRES-FCCM, DESPACHOS, Ofício nº 079/2025/FCCM-RH-FCCM e Ofício nº 147/2025/SEMAD-RH-LICEN/SEMAD-DRH/SEMAD-PMM, Ofício nº 26/2025/SEMAD-DECL/SEMAD-DRH/SEMAD-PMM e Ofício nº 415/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no artigo 32 da Lei Municipal nº 17.474/2011 e artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.

RESOLVE:
Artigo 1º

CEDER o servidor ANDRE CARVALHO ARAUJO portador do CPF nº 967.***.***-00, matricula nº 53138, concursado no cargo de Professor C I, para
a Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM, pelo período de 01 (um) ano, com
base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a contar de
01.06.2025.
Artigo 2º

O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos
do servidor, serão de responsabilidade da Fundação Casa da Cultura de Marabá –
FCCM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5ACD5F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3918/2025 – GP

PORTARIA Nº 3918/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 28 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e o Oficio nº 258/2025 – CG.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ANDREZA CARVALHO DOS SANTOS,
brasileira, portadora do CPF nº 998.***.***-44, para exercer a função de
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL, junto ao GABINETE DO
PREFEITO – GP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á
03.06.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4EBD31BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3919/2025-GP

Portaria nº 3919/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
12.384/2020;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o (a)
servidor (a) EDINALDO PEREIRA ARAÚJO, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.
009.***.***-50, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral – Zona Rural- Polo V,
matrícula n°.52.472, lotado (a) junto a (o) Secretaria Municipal de Saúde –
HMM.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 170, §1° do Regime Jurídico
Único, exarada em 16 de maio de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 04 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8085817C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3931/2025–GP

Portaria nº 3931/2025–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, firmado pela servidora DANIELLY COSTA FERREIRA ROSAS, conforme Processo de nº. 8790/2025, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 57081, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

RESOLVE:
Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 2857/2024-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 07 de agosto de 2024, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 10/06/2025.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:45ECC763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3956/2025-GP

PORTARIA Nº 3956/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:

O Ofício nº 450/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM, Ofício nº 3/2025/FCCM-GAB-PRES-FCCM, DESPACHOS, Ofício nº 079/2025/FCCM-RH-FCCM e Ofício nº 147/2025/SEMAD-RH-LICEN/SEMAD-DRH/SEMAD-PMM, Ofício nº 26/2025/SEMAD-DECL/SEMAD-DRH/SEMAD-PMM e Ofício nº 415/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no artigo 32 da Lei Municipal nº 17.474/2011 e artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.

RESOLVE:
Artigo 1º

CEDER a servidora LARA LUZ COELHO VIEIRA portadora do CPF nº 066.***.***-77, matricula nº 60824, concursada no cargo de Professor C I, para
a Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM, pelo período de 01 (um) ano, com
base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus
efeitos a 02.01.2025.
Artigo 2º

O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos
do servidor, serão de responsabilidade da Fundação Casa da Cultura de Marabá –
FCCM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0571CF81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3957/2025 - GP

PORTARIA Nº 3957/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso
das suas atribuições legais e conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município de
Marabá;

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. DAKCIA SOUZA ARAÚJO
SILVEIRA, brasileira, inscrita sob o CPF Nº 530.***.***-20, RG Nº 4799175 – PC/PA,
residente e domiciliada na Folha 26 Quadra 06 Lote 21 B, Bairro Nova Marabá, nesta
cidade de Marabá-PA, sob a matrícula Nº 64671, DA FUNÇÃO DE DIRETORA DE
GOVERNANÇA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Portaria Nº 413/2025-GP, na Diretoria de
Governança de Licitações e Contratos - DGLC/SEPLAN, vinculada à Secretaria Municipal
de Planejamento e Controle – SEPLAN, a partir de 09/06/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C4C92244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3958/2025 - GP

PORTARIA Nº 3958/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso
das suas atribuições legais e conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município de
Marabá;

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. DALIANE FROZ NETA, brasileira, Servidora
Pública Municipal, inscrita sob o CPF Nº 948.***.***-34, RG Nº 5279153 – PC/PA,
residente e domiciliada na Folha 26, Quadra 11, Lote 17, Bairro Nova Marabá, nesta
cidade de Marabá-PA, DA FUNÇÃO DE COORDENADORA DE LICITAÇÕES, Portaria Nº
429/2025-GP, na COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/DGLC/SEPLAN,
vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN, a partir de
09/06/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2ED0BD77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3966/2025-GP

PORTARIA Nº 3966/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso das suas
atribuições legais conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 18.174, de 28 de dezembro de
2022, que instituiu a Diretoria de Governança de Licitações e Contratos-DGLC, na
estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Marabá e vinculada à Secretária
Municipal de Planejamento – SEPLAN, resolve:

Art.1º. NOMEAR a Sra. DALIANE FROZ NETA, brasileira, CPF nº 948.***.***-
34, DIRETORA DE GOVERNANÇA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, junto a Diretoria de
Governança de Licitações e Contratos – DGLC, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E CONTROLE, a partir de 10/06/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C5ABBE5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3974/2025-GP

PORTARIA Nº 3974/2025-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 397, de 1º de agosto de 2023, que instituiu o Processo
Administrativo Eletrônico e o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no âmbito do Município de
Marabá/PA,
RESOLVE:
Art.1º. Designar os servidores para compor, em Comissão, sob a presidência do primeiro, a
equipe de implantação, acompanhamento e fiscalização dos procedimentos administrativos provenientes da
manutenção do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

a) Larvin Vinicius Santis Sá – CPF 020.***.***-75 - na condição de Presidente;
b) Rita de Cassia Alves Rodrigues – CPF 043.***.***-17 - na condição de Membro;
c) Cassio Magno Reis dos Santos - CPF 733.***.***-34 - na condição de Membro;
d) Daliane Froz Neta - CPF 948.***.***-34 - na condição de Membro;
e) Carlos Roberto da Silva Sousa - CPF 401.***.***-87 - na condição de Membro;
f) Flávio dos Reis Lima - CPF: 560.***.***-10 - na condição de Membro;
g) Carlos Henrique da Costa Passos - CPF 003.***.*** -86 - na condição de Membro;
h) Expedito Wagner Alves Araújo - CPF 625.***.***-53 - na condição de Membro;
i) Leonel Santos Hahn - CPF 000.***.***-44 - na condição de Membro;
j) Ulisses Flávio Rios – CPF 634.***.***-82 - na condição de Membro;

l) Edivan Ribeiro Amorim – CPF 002.***.***-50 - na condição de Membro;
m) Fledinaldo Oliveira Lima – CPF 400.***.***-68 – na condição de Membro;
n) Patrícia Capanema Alvares Fernandes - CPF 059.***.***-90 - na condição de Membro;
Art.2º. Aos servidores será concedida a gratificação pela participação na referida Comissão, no
percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, em conformidade com o
art. 75, §1° da Lei Municipal nº 17.592/2013, que altera o caput e o §1° do art. 75 da Lei Municipal
n°17.331/2008, e dá outras providências.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos
financeiros a partir de 09 de junho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D822E1F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3982/2025 – GP

PORTARIA Nº 3982/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 3809/2025 – GP, que
concede Vacância do cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona
Urbana, a servidora FABIANA MORAES SILVA, brasileira, portadora do CPF nº
528.***.***-49, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,
contar de 23.05.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A352E4BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3983/2025–GP

Portaria nº 3983/2025–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, firmado pela servidora MARIA ALDEICE CAMPOS DE ARAUJO,
conforme Processo de nº. 8706/2025, concursada no cargo de Professora CI – Zona Urbana, matrícula nº 85, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 2131/2023-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 02 de junho de 2023, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 09/06/2025.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C1DEFB82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3984/2025 - GP

PORTARIA Nº 3984/2025 - GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e
contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal
e dos Municípios, regulamentada pela Lei Municipal nº 18.174, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Diretoria de
Governança de Licitações e Contratos no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura de Marabá;
CONSIDERANDO a necessidade de Constituição da Coordenação de Licitações da Prefeitura de Marabá – CPL/PMM, para
processamento das licitações públicas no município e a necessidade de nomeação de servidores para os cargos e funções
de Coordenador de Licitações, Agente de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio para compor a Coordenação de
Licitações da Prefeitura de Marabá, vinculada a Diretoria de Governança de Licitações e Contratos;
RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidor FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA como Coordenador de Licitações;
Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos o Coordenador(a) de Licitações será substituído mediante
designação interna de substituição;
Art. 2º NOMEAR como Agente de Contratação/Pregoeiro os servidores abaixo relacionados:

a) ANTONIA BARROSO MOTA GOMES – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
b) FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
c) LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
d) MAURÍCIO CARVALHO CASTELO BRANCO – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
e) NEURA COSTA SILVA – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
f) RAPHAEL COTA DIAS – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
g) RODRIGO SOUSA BARROS – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
h) ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO - na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;
i) GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS - na função de Agente de Contratação/Pregoeiro;

j) NAIARA SIRILO VITÓRIA ARAÚJO - na função de Agente de Contratação/Pregoeiro.
k) SUZANNY MAYARA MESSIAS PADILHA – na função de Agente de Contratação/Pregoeiro.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.
Art. 3º NOMEAR como Equipe de Apoio os seguintes servidores:
a) GABRIEL SALES FREITAS BORGES – como Membro da Equipe de Apoio;
b) ANA PAULA DA CRUZ LIMA - como Membro da Equipe de Apoio;
c) THUANE MAÍRA TEIXEIRA DE MATOS - como Membro da Equipe de Apoio;
d) ZAMBRINI ALENCAR LIMA - como Membro da Equipe de Apoio;

Art. 4º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído
por Comissão de Contratação;
Art. 5º - Aos membros da Equipe de Apoio, relacionados no artigo 3º nesta Portaria, será devida a gratificação de
Lotação na Diretoria de Governança de Licitações e Contratos, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre
sua remuneração global, conforme art. 10 da Lei Municipal nº 18.174/2022.
Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 3941/2025-GP, publicada em 09 de junho de 2025.
Art. 7º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:69F3AF17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3995/2025-GP

Portaria nº 3995/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
16.423/2018;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o (a)
servidor (a) GLOGEAN PEREIRA SALES, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.
876.***.***-00, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem- Zona Urbana,
matrícula n°.28315, lotado (a) junto a (o) Hospital Materno Infantil - HMI.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 21 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 12 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:43662735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3996/2025-GP

Portaria nº 3996/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
451/2016;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
servidor(a) GESSICA FRANCIELLE ALMEIDA BARBOSA, brasileiro(a), portador(a)
do CPF nº.002.***.***-10 , ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem- Zona
Urbana , matrícula n°.29456, lotado(a) junto a(o) Hospital Municipal de Marabá
- HMM.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 20 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 12 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7C722B5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3997/2025-GP

Portaria nº 3997/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
10.010/2018;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o (a)
servidor (a) JAIRO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.
600.***.***-06, ocupante do cargo de Agente de Portaria- Zona Urbana,
matrícula n°.7269, lotado (a) junto a (o) Centro de Saúde José Pereira de Araújo-
BP – Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 21 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 12 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:277E8434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3999/2025-GP

Portaria nº 3999/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
13.272/2019;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
servidor(a) ELEILSON DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº
837.***.***-49, ocupante do cargo de Motorista – Outras Zonas Rurais,
matrícula n°.40356, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Indústria e
Comércio -SICOM.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 170, §1° do Regime Jurídico
Único, exarada em 21 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 12 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:492C2295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4002/2025-GP

PORTARIA Nº 4002/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 8592/2025 HERLINE SOUSA
DAS CHAGAS, matrícula nº 42422, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem
– Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o

que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora HERLINE SOUSA DAS CHAGAS,
portadora do CPF nº 933.***.***-72, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para
tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida
no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a
partir de 09 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6C7D9F19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4003/2025-GP

PORTARIA Nº4003/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:

O Ofício nº 450/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM, Ofício nº 3/2025/FCCM-GAB-PRES-FCCM, DESPACHOS, Ofício nº 079/2025/FCCM-RH-FCCM e Ofício nº 147/2025/SEMAD-RH-LICEN/SEMAD-DRH/SEMAD-PMM, Ofício nº 26/2025/SEMAD-DECL/SEMAD-DRH/SEMAD-PMM e Ofício nº 415/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no artigo 32 da Lei Municipal nº 17.474/2011 e artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.

RESOLVE:
Artigo 1º

CEDER a servidora JANE LINO BARBOSA DE SOUSA portadora do CPF nº 965.***.***-91, matricula nº 60611, concursada no cargo de
Professor C I, para a Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM, pelo período de
01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011,
retroagindo seus efeitos a 02.01.2025.
Artigo 2º

O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Fundação Casa da Cultura de Marabá –
FCCM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8198F536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4005/2025 – GP

PORTARIA Nº 4005/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 –
Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração
Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto
nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 69/2025/SMS-OUV/SMS-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no art. 28° da Lei nº
17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados ao
Gabinete do Prefeito – GP, para uso junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Artigo 2º- NOMEAR a Sra. LUANA PATRICIA DA SILVA LIMA, brasileira,
portadora do CPF nº 806.***.***-04, para exercer a função de COORDENADOR I, junto
a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 12.06.2025.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8256F20E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4006/2025 – GP

PORTARIA Nº 4006/2025 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 –
Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração
Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto
nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal e
o Oficio nº 69/2025/SMS-OUV/SMS-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no art. 28 da Lei nº
17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados ao
Gabinete do Prefeito – GP, para uso junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Artigo 2º- NOMEAR a Sra. BERENICE FERREIRA RIBAS REGO, brasileira,
portadora do CPF nº 588.***.***-00, para exercer a função de COORDENADOR I, junto
a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a contar de 12.06.2025.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:88A62CCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4131/2025-GP

PORTARIA Nº 4131/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 8821/2025 EDIO MORAES DOS
SANTOS, matrícula nº 56699, concursado no cargo de Motorista – Categoria D,
lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o

que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder ao servidor EDIO MORAES DOS SANTOS,
portadora do CPF nº 986.***.***-10, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para
tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida
no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a
partir de 04 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:70A9B24B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4249/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4249/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO SARAIVA PEREIRA, concursado(a) no cargo de Nutricionista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2010 a 10/04/2015.
PERÍODO: De 16 de junho de 2025 a 13 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0C6AD06B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO DA POSSE EM CARGO PÚBLICO Nº 28.481/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 28.481/2024.

Servidor (a) Acusado (a): NAHYLANNA BARROS DA COSTA, servidora concursada, no
cargo de Profissional de Apoio Escolar - Mediador, matricula nº 52861, CPF nº 020.267.642-04, lotada
junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Objeto: Apuração de possível irregularidade no ato da posse, referente à omissão de

patologia pré-existente ao ato da posse.

Fundamentação Legal: Infringência ao art. 5º, inciso VI da Lei Municipal nº 17.331/2008-

RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 28.481/2024, ACOLHE o Relatório da
Comissão Processante Permanente para Instauração de Procedimento Administrativo para a Anulação
de Posse em Cargo Público e, DECIDO pela NÃO ANULAÇÃO DA POSSE (ARQUIVAMENTO),
considerando que não há irregularidade de aptidão física passível de nulidade da posse, não sendo
verificada infração ao artigo 5º, inciso VI da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, _____ de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:48609578

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO DA POSSE EM CARGO PÚBLICO Nº 28.482/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 28.482/2024.

Servidor Acusado: EVALDO ARAUJO DE SOUZA, servidor concursado, no cargo de Agente
de Serviços Gerais - Zona Rural – Polo V, matrícula nº 58114, CPF nº 459.514.382-68, lotado junto a
Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Objeto: Apuração de possível irregularidade no ato da posse, referente à omissão de

patologia pré-existente ao ato da posse.

Fundamentação Legal: Infringência ao art. 5º, inciso VI da Lei Municipal nº 17.331/2008-

RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 28.482/2024, ACOLHE o Relatório da
Comissão Processante Permanente para Instauração de Procedimento Administrativo para a Anulação
de Posse em Cargo Público e, DECIDO pela NÃO ANULAÇÃO DA POSSE (ARQUIVAMENTO),
considerando que não há irregularidade de aptidão física passível de nulidade da posse, não sendo
verificada infração ao artigo 5º, inciso VI da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, ___ de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D88957EE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO DA POSSE EM CARGO PÚBLICO Nº 435/2014.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 435/2014.

Servidor (a) Acusado (a): Hospital Municipal de Marabá – HMM, Secretaria Municipal de

Saúde – SMS.

Objeto: irregularidade, conforme noticiado no Memo. Interno nº 081/2014-SEMAD,

(fls.02) e no RELATÓRIO (fls. 09/12).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art. (s) 167, 1º da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 435/2014, ACOLHE INTEGRALMENTE o
parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo
ARQUIVAMENTO, com base no disposto no (s) art.(s) 167, § 1º e 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-
RJU.

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 21 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B5549152

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 30.174/2023.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 30.174/2023.

Servidor Acusado: JOSENILSON DE SOUZA SANTOS, servidor(a) concursado(a), no cargo
de Professor licenciado em Matemática - Zona Urbana, matrícula n° 37.113, lotado(a) junto a(o)
Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em

virtude de: conduta incompativel com a moralidade.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 136 e 138, incisos I, II, e IX, da

Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 30.174/2023, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pela SUSPENSSÃO de 30
(noventa) dias do(a) servidor(a), com base no disposto no(s) art.(s) 138, I, II, e IX, da Lei Municipal nº
17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:936727F4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.010/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 10.010/2018.

Servidor Acusado: JAIRO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.
600.267.402-06, ocupante do cargo de Agente de Portaria- Zona Urbana, matrícula
n°.7269, lotado (a) junto a (o) Centro de Saúde José Pereira de Araújo-BP – Secretaria
Municipal de Saúde - SMS.
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 1.991/2018-SEMAD, (fls. 03) e no

RELATÓRIO (fls. 11/14).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 10.010/2018, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, _____ de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F3EBE62E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 12.384/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 12.384/2020.

Servidor Acusado: EDINALDO PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.
009.400.753-50, ocupante do cargo de Medico Clinico Geral – Zona Rural – Polo V, matrícula n°. 52472,
lotado (a) junto a (o) Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 3201/2020-SEMAD.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 159 § 3°, 181 §1º, e 2º da Lei

Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 12.384/2020, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 170, § 1º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 16 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C3908E76

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13.272/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 13.272/2019.

Servidor Acusado: ELEILSON DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº
837.006.412-49, ocupante do cargo de Motorista – Outras Zonas Rurais, matrícula
n°.40356, lotado (a) junto a (o) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio -SICOM.
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 1880/2019-SEMAD, (fls. 03) e no

RELATÓRIO (fls. 60/70).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 170, §1°, da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 13.272/2019, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, _____ de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E2A7F1ED

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 16.423/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 16.423/2018.

Servidor Acusado: GLOGEAN PEREIRA SALES, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.
876.408.803-00, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem-Zona Urbana, matrícula
n°.28315, lotado (a) junto a (o) Hospital Materno Infantil - HMI.
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 3000/2018-SEMAD, (fls. 03) e no

RELATÓRIO (fls. 09/12).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 16.423/2018, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, _____ de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:35279AC2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 27.002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 27.002/2024.

Servidor Acusado: EVILANGELA DA SILVA LIMA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº

455.308.312-49, ocupante do cargo de Professor AD- I (Zona Rural), matrícula n°.2546,
lotado (a) junto a (o) E.M.E.F. Dr. Geraldo Mendes De Castro Veloso – Secretaria
Municipal de Educação – SEMED.
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 3184/2024-SEMAD, (fls. 02) e no

RELATÓRIO (fls. 162/178).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 170, §1° da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 27.002/2024, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 170, § 1º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, _____ de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C4BAB0E7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 435/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 435/2014.

Servidor (a) Acusado (a): Hospital Municipal de Marabá – HMM, Secretaria Municipal de

Saúde - SMS.

Objeto: irregularidades, conforme noticiado no Memo. Interno nº 081/2014-SEMAD,

(fls.02) e no RELATÓRIO (fls. 09/12).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, 1º da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 435/2014, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com base no
disposto no(s) art.(s) 167, § 1º e 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 21 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:015AF2B3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 451/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 451/2016.

Servidor Acusado: GESSICA FRANCIELLE ALMEIDA BARBOSA, brasileiro (a), portador (a)
do CPF nº. 002.681.772-10, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem- Zona Urbana,
matrícula n°.29456, lotado(a) junto a(o) Hospital Municipal de Marabá - HMM.
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 080/2016-SEMAD, (fls. 02) e no

RELATÓRIO (fls. 16/19).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 451/2016, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com base no
disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, _____ de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C5A80B06

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO – PAD N° 8.025/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar Ordinário – PAD n° 8.025/2022.

Servidor Acusado: JANIO SANTOS DA SILVA, servidor concursado, no cargo Agente de
Segurança Patrimonial, matrícula n° 13351, CPF nº 896.297.282-49, lotado junto a Secretaria Municipal
de Segurança Institucional – SMSI.

Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta profissional do

servidor (dignidade, o decoro, a eficácia e a consciência dos princípios morais).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto nos art.(s) 136 e 138, incisos I, II, III, e IX,

da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar Ordinário – PAD nº 8.025/2022, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pela aplicação da
penalidade de SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias ao servidor supracitado, com base no disposto nos
art.(s) 136 e 138, incisos I, II, III, e IX, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, _____de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CCD51997

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, do dia 12/06/2025. Edição 3770.

Código Identificador: 8AA7DD73

Onde se lê: Jonas Maria de Souza, brasileiro (a) portador (a) portador (a) da Cédula de Identidade n° 186379

SSP/PA e do CPF n. º 301.576.922-72

Leia-se: Jonas Maria de Souza, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n° 1863579 SSP/PA e do

CPF n.º 865.447.482-34

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente
Portaria N. º 010/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3A748186

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 242/2025/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 242/2025/SEASPAC, Processo SEI nº 050505173.000049/2025-25, autuado na
modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025, objeto:
AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL (CARNE). Empresa: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF Nº 31.552.803.0001-82; VALOR: R$ 37.065,00 (trinta e sete mil sessenta e cinco reais). Assinatura
12/06/2025, Vigência: 31/12/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BE06A17D

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 243/2025/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 243/2025/SEASPAC, Processo SEI nº 050505173.000049/2025-25, autuado na
modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2024, objeto:
AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL (CARNE). Empresa: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF Nº 31.552.803.0001-82; VALOR: R$ 31.995,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e cinco
reais). Assinatura 12/06/2025, Vigência: 31/12/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0425351B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 244/2025/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 244/2025/SEASPAC, Processo SEI nº 050505173.000049/2025-25, autuado na
modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025, objeto:
AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL (CARNE). Empresa A J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA,
CNPJ/MF sob o Nº 49.735.708/0001-80. VALOR: R$ 20.558,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta e oito reais).
Assinatura 10/06/2025, Vigência: 31/12/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AC63180E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 247/2025/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 247/2025/SEMAD, Processo nº 050505238.000065/2025-16,
autuado na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025-CPL/DGLC/SEPLAN. Objeto:
Contratação de show artístico (Mari Fernandes) para compor a Programação Cultura de Veraneio
2025 da Cidade de Marabá - PA. Empresa: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUCOES LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.858.720/0001-70, Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Assinatura: 12/06/2025, Vigência: 31/12/2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal deAdministração.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:87D968F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 001/2025/SEFIN/PMM

PORTARIA Nº 001/2025/SEFIN/PMM
O Secretário Municipal de Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Edson Francisco Luz da Rosa, ocupante do
cargo de Assistente Administrativo, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, precisará se
deslocar e permanecer na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 22 a 28 de Junho de 2025,
com o objetivo de participar da XXXI SECOFEM - SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E
MUNICÍPIOS.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505149.000128/2025-33,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 07 (SETE) diárias ao servidor EDSON FRANCISCO LUZ DA ROSA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO
DE 2025.
Documento assinado eletronicamente

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B12E73EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 002-SEFIN/2025-PMM

PORTARIA Nº 002-SEFIN/2025-PMM
O Secretário Municipal de Administração do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Cleide Pirangi Costa Neta, ocupante do cargo de Técnica em Administração, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 22 a 28 de junho de 2025, com o objetivo de participar da XXXI SECOFEM - SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505149.000128/2025-33,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 07 (SETE) diárias ao servidor (a) CLEIDE PIRANGI COSTA NETA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3BDC8E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 100/SMSI/2025-PMM

PORTARIA Nº 100/SMSI/2025-PMM
O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá - PA, usando de suas atribuições
legais e etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Leonel Santos Hahn, ocupante do cargo de
Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Institucional, precisará se
deslocar e Permanecer na cidade de Porto Alegre/ estado do Rio Grande do Sul, no período de
22 a 28 de junho de 2025, com o objetivo de participar XXXI SECOFEM - SEMANA CONTÁBIL E
FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505484.000053/2025-80,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor Leonel Santos Hahn.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INTITUCIONAL DE MARABÁ
15 DE MAIO DE 2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 025/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8C7BB707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3824/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3824/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCILENE DE JESUS CALDAS, concursado(a) no cargo de BIOLOGO (A), lotado(a) na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B1F017E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3838/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3838/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATA DOS REIS DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 14 de Julho a 12 de Agosto de 2025

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:194EF8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3844/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3844/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SYLVIO CORREA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SDU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BDB875B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3853/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3853/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GEOVANE REIS DOS SANTOS LOPES, concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) na CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AC45F513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3907/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3907/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GILVANDA DA COSTA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 14 de Julho a 02 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:79075212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3953/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3953/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIO PEREIRA COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Junho de 2025

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:609F2FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3955/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3955/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): PEDRO HENRIQUE LIMA INEZ, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na DMTU.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 16 de Junho a 15 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:85BF98DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3957/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3957/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDENISA PINHEIRO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na D.M.T.U.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 14 de Julho a 12 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5A2AD709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4163/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4163/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ANUNCIACAO TEIXEIRA DO VALE, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7CD6E8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4164/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4164/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): AGLEIDES CORDEIRO DIAS ALMEIDA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3991C56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4165/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4165/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALIENE ALIONARDO DE CARVALHO TARGA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL

DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C6689E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4168/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4168/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F672BD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4170/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4170/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DEUZILENE RODRIGUES SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:243E5911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4171/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4171/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): UELTON FERREIRA DOS REIS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4F6EFEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4173/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4173/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDEAN COSTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7B27EABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4175/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4175/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LEIA LINO BARBOSA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 14 de Julho a 02 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6D7F949B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4176/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4176/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SEBASTIAO PEREIRA NETO SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

PERÍODO: De 04 a 23 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:76BB31ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4177/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4177/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AUX.TECNICO, lotado(a) na SECRETARIA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.

PERÍODO: De 07 a 26 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F8287032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4178/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4178/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ALEKSANDRA DA SILVA LINHARES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA DE CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 21 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:540BC771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4179/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4179/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CICERO SANTIAGO CASTRO COSTA, concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 07 a 26 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B26CF1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4180/2025-SEMAD

vPrefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4180/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIO KLEBER DE ALMEIDA ABDON, concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 e Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B7483665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4182/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4182/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSINALDO MEIRELES DE CARVALHO CASTRO, concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 14 de Julho a 02 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:23CA7288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4183/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4183/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LARISSA COSTA MAGALHAES BRAS, concursado(a) no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado(a) na SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 11 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6D498393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4184/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4184/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SAVIO RODRIGO CALVO MACHADO, concursado(a) no cargo de JORNALISTA, lotado(a) na SECRETARIA
DE COMUNICACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 21 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EE2CD5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4185/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4185/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA DA SILVA LUZ, concursado(a) no
cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 11 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C9D6A7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4186/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4186/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEIDE FARIAS SILVA, concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DA9707B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4187/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4187/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANE PAIXAO BARROS CASTELO BRANCO,
concursado(a) no cargo de TEC EM ENFERMAGEM CONTRATADA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:398ABEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4188/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4188/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GLEICE MORAES CARNEIRO, concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, lotado(a) na SECRETARIA DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 10 a 24 de Julho e de 17 a 31 de Dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BD7C8449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4189/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4189/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JUVELINA MIRANDA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1B73F22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4190/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4190/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE GERALDO DE BRITO, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 07 a 26 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BA0F17F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4191/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4191/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO ALVES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 11 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:563BCC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4192/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4192/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA BEATRIZ DE ALMEIDA CASTRO, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 21 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:72B551FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4193/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4193/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): CARLOS ALBERTO PAIVA ARAUJO, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 20 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2538C940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4194/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4194/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILZA MARIA PEREIRA BELEM, concursado(a)
no cargo de AG.REC., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 21 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:40BF5AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4196/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4196/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ENIO FONSECA DA SILVA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 deJulho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C49383E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4197/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4197/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA DANIELE ROCHA FERNANDES, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D7438BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4199/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4199/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IARA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 14 de Julho a 02 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EC07269B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4200/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4200/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IZAILDE CONCEICAO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:59C35752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4201/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4201/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JESSICA DO NASCIMENTO SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 21 de Julho a 09 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9EC7D90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4202/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4202/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOIDE CHAVES DIAS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 04 a 23 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7BB4C1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4203/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4203/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAELA COSTA NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 14 de Julho a 02 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4A83AD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4204/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4204/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NILMA DA SILVA BEZERRA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 28 de Julho a 16 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FAB656A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4205/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4205/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NYUARIA LEITE DA PAIXAO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 12 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:80523AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4208/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4208/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBERIA MOURA DE MIRANDA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:082C7ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4209/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4209/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSELIA CARDOSO MARTINS, concursado(a) no
cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 12 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:75AF25A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4210/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4210/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): REGINA FRANCISCA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 12 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BB35B94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4211/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4211/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): PEDRO DA SILVA CAMPOS, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - C, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 14 de Julho a 02 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:16B1AC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4212/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4212/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VANESA MARQUES DOS REIS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 11 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6B61A626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4213/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4213/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VERONICA ALVES LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 12 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:899FE20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4214/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4214/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VALCIRENE SILVA DOS SANTOS, concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 11 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:95507C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4216/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4216/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DEUSDETE DOS SANTOS AMORIN, concursado(a) no cargo de TEC.ZOOTECNIA, lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 30 de Junho a 19 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:778EBAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4217/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4217/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIEZIO MENDES COSTA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0CE4D83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4218/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4218/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIAMARA APARECIDA BASTOS FEITOSA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BE434DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4219/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4219/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCICLEIA DE SOUZA SANTANA, concursado(a) no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 11 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E40FFBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4220/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4220/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GARDINALIA ALVES BEZERRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 07 a 26 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:85B18FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4221/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4221/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GESSI MARTINS DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 12 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5CA7CFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4222/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4222/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IRMA SOUZA DOS SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9F689581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4223/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4223/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JANDIRA NUNES DE ALMEIDA LUCENA, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 07 a 26 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E34EA0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4224/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4224/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LENE DE MATOS FARIAS DE MATTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SECRETARIA DE
ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de Julho a 03 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DDE69F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4225/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4225/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA NEVES LACERDA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 08 a 27 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4BEEA35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4226/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4226/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ONIAS DE SOUZA, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 21 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9AE980E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4227/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4227/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SUZI CONCEICAO DE SOUZA SACRAMENTO, concursado(a) no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado(a) na SEMAD/CONSELHO TUTELAR.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 09 a 28 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:223EE795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4228/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4228/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): WILMA DO SOCORRO DE JESUS GUIMARAES ALMEIDA, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.

PERÍODO: De 01 a 20 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:00FE372C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4229/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4229/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): YANE DANIELLE BARROS COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C78E3EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4230/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4230/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CARMELITA NONATO DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 20 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1AE9029F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4231/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4231/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDINA ROCHA JUCA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 14 a 23 de Julho de 2025 e de 05 a 14 de Janeiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:75B50959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4232/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4232/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIEL ALMEIDA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.TRIBUT., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 16 de Julho a 04 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9E1A4DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4233/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4233/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO SOARES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.ADM., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AC768565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4234/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4234/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GISELLE ANNY MIRANDA NEVES, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 21 a 25 de Julho e de 09 a 23 de Dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2F2271AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4235/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4235/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GILMARA GONCALVES ARAUJO, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 21 de Julho a 09 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:75D7A0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4237/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4237/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IZAIAS BARROS DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C59D35F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4238/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4238/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JAMES REGINO PERES MILHOMEM, concursado(a) no cargo de TEC.TRIBUT., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 07 a 26 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AB6310B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4239/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4239/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LOURIVAL VIEIRA MEDINA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 11 a 30 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AD987F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4240/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4240/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA SOARES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de ECONOMISTA, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 20 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D7AD9D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4241/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4241/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NAGILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7711863A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4242/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4242/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RIDY NEVES PEREIRA, concursado(a) no cargo de
TEC.TRIBUT., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 21 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EF796BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4243/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4243/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDETE GOMES DAS MERCES, concursado(a) no cargo de AG.ADM., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 20 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:12FCAE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4244/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4244/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): WESTERMACK JACK SOUZA PAIXAO, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 21 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F34762F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4245/2025 – SEMAD

PORTARIA Nº 4245/2025 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 9005/2025, firmado pela servidora HILOMI SEGUCHI CHAVES VIANA, portadora do CPF nº 646.***.***-15, matricula nº 31101, concursada no cargo de Médico Ginecologista Obstetra – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. HILOMI SEGUCHI CHAVES
VIANA, do cargo de Médico Ginecologista Obstetra – Zona Urbana, a contar de 05 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8989ACB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9195/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 9195/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ERIKE CARLOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 11 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C69FE60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

OBJETO: Termo de convênio de cessão de servidores nº 05/2025, que tem por objeto a cedência de servidor público. Firmado entre a Prefeitura
Municipal De Marabá e a Prefeitura Municipal de Uruará.
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal De Marabá - PA

CARLOS ANTONIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D7330DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER/2025 –CSAP/SEPLAN

PARECER/2025 –CSAP/SEPLAN
ORIGEM: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ.
TERMO DE FOMENTO No 32/2025
Valor: R$ 223.800,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos reais)
RECURSO: RECURSO PRÓPRIO
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "SUSTENTAR", cujo objetivo Captar recursos financeiros que garantam o pagamento pontual
dos salários dos colaboradores da ILPI, assegurando assim a estabilidade da equipe e a continuidade das atividades em tempo integral oferecidas pela instituição,
promovendo um atendimento adequado e humanizado as pessoas idosas residentes no Lar São Vicente de Paulo de Marabá pelo período de 12 meses , bem como aquisição
de matérias de trabalho, insumos e utensílios doméstico.
DAANÁLISE:
O Projeto "SUSTENTAR" visa Garantir um atendimento de qualidade e humanizado as pessoas idosas na ILPI; Contribuir para o bem-estar e qualidade de vida das
pessoas idosas residentes na instituição; Pagamento dos colaboradores; Utensílios Domésticos; Manutenção da Estrutura; Material de Higiene/Limpeza; Realizar o
monitoramento e a avaliação dos resultados do projeto.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei Federal no 13.019/2014, também conhecida como Lei de Parcerias, regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSC)
para a execução de projetos e atividades de interesse público. Ela estabelece um regime jurídico específico para essas parcerias, com foco na transparência, na prestação de
contas e na priorização de atividades que visam a consecução de finalidades de interesse público. A lei também estabelece as condições em que a dispensa de chamamento
público é permitida, como em situações de urgência ou em casos de calamidade pública
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados,
doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique
integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na
aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da
eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à
diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 31 de março do ano em curso, por parte da LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ, propondo firmar parceria com a Prefeitura
Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei
13.019/2014, artigo 2o:
Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a
consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de RECURSO PRÓPRIO prevista no orçamento de 2025 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer
orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
JUSTIFICATIVA TÉCNICA - PROJETO "SUSTENTAR"
O Projeto SUSTENTAR tem como objetivo central a proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa, diante da crescente demanda por cuidados específicos e apoio social
a esse público. A iniciativa surge em resposta aos desafios enfrentados por idosos, tais como o isolamento social, situações de violência, abandono e a dificuldade de acesso a
serviços essenciais.
A proposta visa garantir a continuidade e o fortalecimento das ações de assistência social desenvolvidas pelo Lar São Vicente de Paulo de Marabá, entidade que atua
exclusivamente com acolhimento institucional de longa permanência para idosos. A instituição presta serviços fundamentais que asseguram condições adequadas de
moradia, alimentação, cuidados com a saúde, segurança e convivência, respeitando os princípios da dignidade humana e da política nacional de assistência social.
Destaca-se ainda que o município de Marabá apresenta uma demanda crescente por serviços de acolhimento institucional voltados à população idosa, o que reforça a
necessidade da manutenção e ampliação das atividades do Lar São Vicente de Paulo de Marabá. Diante desse contexto, a formalização da parceria por meio da dispensa do
chamamento público justifica-se pela singularidade da entidade, sua experiência comprovada na área e pela relevância social do serviço prestado.
BASE LEGAL PARA PARCERIAS COM O PODER PÚBLICO
O projeto SUSTENTAR também pode ser amparado pela Lei no 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as
organizações da sociedade civil (OSCs). Em seu artigo 30, inciso VI, a lei dispõe que:
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e
assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei no
13.204/2015).
Dessa forma, ações como as desenvolvidas pelo SUSTENTAR, voltadas para Contribuir para o bem-estar e qualidade de vida das pessoas idosas residentes na instituição.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "SUSTENTAR", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado
entre a Secretaria Municipal de Administração e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ, visa Garantir um atendimento de qualidade e humanizado as pessoas
idosas na ILPI; Contribuir para o bem-estar e qualidade de vida das pessoas idosas residentes na instituição; Pagamento dos colaboradores; Utensílios Domésticos;
Manutenção da Estrutura; Material de Higiene/Limpeza; Realizar o monitoramento e a avaliação dos resultados do projeto.

Marabá (PA), 12 de junho de 2025.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria No 2831/2025-GP

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro Da CSAP/SEPLAN
Portaria No 2831/2025-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro Da CSAP/SEPLAN
Portaria No 2831/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CCA6AC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA Nº 006/2025-PMM

O Secretário Municipal de Planejamento e Controle, do município de Marabá/PA, usando de suas atribuições legais.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das
atribuições que lhe foram conferidas, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Ulisses Flavio Rios, ocupante do cargo de diretor orçamentário, Lotado na secretaria municipal
de planejamento e controle, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 22 a 29 de junho de 2025, com o
objetivo de participar da XXXI Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM);
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050535.000145/2025-94,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor ULISSES FLAVIO RIOS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MARABÁ, em 12 de junho de 2025.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Portaria nº 0002/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CDDCA530

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA Nº 007/2025-PMM

O Secretário Municipal de Planejamento e Controle, do município de Marabá/PA, usando de suas atribuições legais.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das
atribuições que lhe foram conferidas, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Adilson Pereira Mendes, ocupante do cargo de coordenador I, Lotado na secretaria municipal
de planejamento e controle, precisará se deslocar e permanecer na região do contestado, zona rural do município de marabá, no período de 16

a 18 de junho de 2025, com o objetivo de inspecionar os bens moveis distribuídos às unidades de ensino e as unidades básicas de saúde, já realizando os devidos acertos no sistema Aspec, modulo patrimônio;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050535.000151/2025-41,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor ADILSON PEREIRA MENDES.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MARABÁ, em 12 de junho de 2025.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Portaria nº 0002/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E2CCFAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA Nº 008/2025-PMM

O Secretário Municipal de Planejamento e Controle, do município de Marabá/PA, usando de suas atribuições legais.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das
atribuições que lhe foram conferidas, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Leodato da Conceição Marques, ocupante do cargo de coordenador de gestão, Lotado na secretaria municipal de planejamento e controle, precisará se deslocar e permanecer na região do contestado, zona rural do município de marabá, no período de 16 a 18 de junho de 2025, com o objetivo de inspecionar os bens moveis distribuídos às unidades de ensino e as unidades básicas de saúde, já realizando os devidos acertos no sistema Aspec, modulo patrimônio;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050535.000152/2025-96,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor LEODATO DA CONCEIÇÃO MARQUES.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MARABÁ, em 12 de junho de 2025.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Portaria nº 0002/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:33F03285

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
35ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

35ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 16H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CLASSIFICADO.

OS CANDIDATOS DESABILITADOS POR NÃO ESTAREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, RETORNAM À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE ESTÁ INSCRITO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA – ZONA URBANA
Quantidade de vagas: 03

Nome	Classificação
CAROLAINE DA SILVA NASCIMENTO	40
FLÁVIA BELÉM RAMALHO	41
JURANDIR DE QUEIROZ SOUZA	42

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA URBANA
Quantidade de vagas: 02

Nome	Classificação
JADWILSON SOUSA DOS SANTOS	18
ARTHUR DINIZ FIGUEIREDO	19

Marabá (PA), 13 de junho de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Avalição E Seleção De Processos Seletivos Simplificados/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2F0C618B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
47ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

47ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 16H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CLASSIFICADO.

OS CANDIDATOS DESABILITADOS POR NÃO ESTAREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, RETORNAM À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE ESTÁ INSCRITO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (O DIPLOMA DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA URBANA
Quantidade de vagas: 05

Nome	Classificação
VALDERLENE CANTUARIO DA PAZ	317
HELENA RODRIGUES SILVERIO	318
MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO	319
KATIANY BARBOSA DA SILVA	320
JOELIA ALVES DE SOUSA GOMES	322

Marabá (PA), 13 de maio de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Avaliação E Seleção De Processos Seletivos Simplificado/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A73098C6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 359/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora LUCILENE DOS SANTOS SILVA, Portadora do CPF n° xxx.498.602-xx, ocupante do cargo de Coordenadora, Lotada no Departamento de Ed. Infantil/DIGEN/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Redenção/PA, no período de 16 a 18 de junho de 2025, com o objetivo de realizar visitas técnicas para conhecer referências em atendimento à Educação Infantil em tempo integral, bem como práticas pedagógicas adotadas nas creches do Programa Creche Por Todo o Pará;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, a servidora LUCILENE DOS SANTOS SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de junho de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:821D66BD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 360/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora FABÍOLA SILVA FEITOSA, Portadora do CPF n° xxx.546.443-xx, ocupante do cargo de Diretora,

Lotada no NEI Profº Edivan Alves/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade
de Redenção/PA, no período de 16 a 18 de junho de 2025, com o objetivo de
realizar visitas técnicas para conhecer referências em atendimento à Educação
Infantil em tempo integral, bem como práticas pedagógicas adotadas nas creches
do Programa Creche Por Todo o Pará;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, a servidora FABÍOLA

SILVA FEITOSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1ACF3298

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 361/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora JESILENE
MACEDO BARROSO, Portadora do CPF n° xxx.674.681-xx, ocupante do cargo
de Professora Formadora, Lotada no Departamento de Ed. Infantil/DIGEN/
SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Redenção/PA, no período de 16
a 18 de junho de 2025, com o objetivo de realizar visitas técnicas para conhecer
referências em atendimento à Educação Infantil em tempo integral, bem como
práticas pedagógicas adotadas nas creches do Programa Creche Por Todo o Pará;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, a servidora JESILENE

MACEDO BARROSO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D332977B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 362/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor DAVI FELIPE DE SOUZA SIRQUEIRA, CPF n° xxx.746.782-xx, ocupante do cargo de Motorista,
Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e
permanecer na cidade de Redenção/PA, no período de 16 a 18 de junho de 2025,
com o objetivo de transportar a equipe do Departamento de Ed.
Infantil/DIGEN/SEMED, que irá realizar visita técnica à Núcleos de Educação
Infantis/Berçários de Tempo Integral, localizados na cidade supracitada;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor DAVI

FELIPE DE SOUZA SIRQUEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0AD5987E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 363/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor PAULO DA
SILVA, CPF n° xxx.374.557-xx, ocupante do cargo de Professor Lotado na
Universidade Aberta do Brasil/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de
Belém/PA, no período de 16 a 17 de junho de 2025, para receber equipamentos
doados pela CAPES/ UAB/UEPA, ao polo da UAB de Marabá;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor PAULO

DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:009FD807

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 364/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ATOS LAERTE
SILVA PEREIRA, Portador do CPF nº xxx.505.292-xx, ocupante do cargo de
Chefe de Divisão, lotado na Coordenadoria de Manutenção Escolar/DILOG/
SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto V - Zona Rural
de Marabá-PA, no período de 27 a 28 de maio de 2025, para atender solicitação
emergencial e reparar a rede elétrica da EMEF Keila Maria, afetada por curto-
circuito;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor ATOS LAERTE SILVA PEREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA,

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BB61B521

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 365/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ANDRE LUIS
VASCONCELOS SILVA, Portador do CPF nº xxx.444.292-xx, ocupante do
cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/
SEMED, se deslocar à região do Polo Margem da Ferrovia – Zona Rural de
Marabá/PA, no dia 03 de junho de 2025, com o objetivo de transportar a equipe da
Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, que irá realizar reparos
na rede elétrica e efetuar a troca do forro da EMEF Escada Alta;

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

ANDRE LUIS VASCONCELOS SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. Nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:700BB8FA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 366/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ANDRE LUIS
VASCONCELOS SILVA, Portador do CPF nº xxx.444.292-xx, ocupante do
cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/

SEMED, se deslocar à região do Polo Rio Preto – Zona Rural de Marabá/PA, no dia
10 de junho de 2025, com o objetivo de transportar a equipe da Coordenadoria de
Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, que irá realizar reparos na rede elétrica e
hidráulica das EMEF's Bom Jesus do Rio Preto e Jean Piaget;

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

ANDRE LUIS VASCONCELOS SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 10 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A89E29E9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 367/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ANDRE LUIS VASCONCELOS SILVA, Portador do CPF nº xxx.444.292-xx, ocupante do
cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/
SEMED, se deslocar à região do Polo Rio Preto – Zona Rural de Marabá/PA, no dia
05 de junho de 2025, com o objetivo de transportar a equipe da Coordenadoria de
Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, que irá realizar manutenção/reparos na
rede elétrica da EMEF Bom Jesus do Rio Preto;
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

ANDRE LUIS VASCONCELOS SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. Nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:03B499FC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 368/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.062.902-xx, ocupante do
cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Castanhal/PA, no
período de 11 a 16 de junho de 2025, com o objetivo de transportar e dar suporte
logístico à Delegação Marabaense, que participará do Super JEPS (67º), na cidade
supracitada;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 06 (seis) diárias, ao servidor EDSON

MAURO MONTEIRO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 11 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. Nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7D6D5D33

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 369/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LINDERMAYER SILVA FERREIRA, Portador do CPF nº xxx.625.993-xx, ocupante do cargo de
Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se

deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 13 a 15 de junho de
2025, para transportar e dar suporte logístico à Delegação Marabaense, com as
equipes de Judô e Badminton, que participará das seletivas estaduais do JEBS 2025,
que ocorrerão nas cidades de Belém/PA e Ananindeua/PA;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, ao servidor

LINDERMAYER SILVA FERREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E31D33E1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 370/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RICARDO
SANTOS COELHO, Portador do CPF nº xxx.885.982-xx, ocupante do cargo de
Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se
deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 13 a 15 de junho de
2025, para transportar e dar suporte logístico à Delegação Marabaense, com as
equipes de Judô e Badminton, que participará das seletivas estaduais do JEBS 2025,
que ocorrerão nas cidades de Belém/PA e Ananindeua/PA;
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, ao servidor RICARDO

SANTOS COELHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. Nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:60EC9008

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 371/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LUIS FELIPE
NEVES SKOLAUDE, Portador do CPF nº xxx.570.892-xx, ocupante do cargo de
Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se
deslocar à região do Polo Margem da Ferrovia – Zona Rural de Marabá/PA, no dia
28 de maio de 2025, com o objetivo de transportar a equipe da Coordenadoria de
Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, que irá realizar reparos na rede elétrica e
hidráulica da EMEF Flor da Mata;

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

LUIS FELIPE NEVES SKOLAUDE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 28 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. Nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7AA2E675

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA 46ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

RETIFICAÇÃO DA 46ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H e 14H AS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS

REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
CARTEIRA NASCIONAL DE TRANSITO – CNH CATEGORIA D
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (O DIPLOMA DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRASNPORTE ESCOLAR VÁLIDO.
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D (TRANSPORTE ESCOLAR) - ZONA URBANA
Para preenchimento de 03 (três) vagas:

Nome	Classificação
RENATO CAVALCANTE OLIVEIRA	9
PAULO CESAR DE SOUSA NASCIMENTO	10
CLÁUDIO ALVES DE ALMEIDA	11

Marabá (PA), 12 de junho de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Avaliação E Seleção De Processos Seletivos Simplificado/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BC052CC8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025-SSAM

Extrato do Contrato Nº 057/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707142.000001/2024-18. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 9021/2024, Ata de Registro de Preços Nº 359/2024. Referente REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, COM PARTICIPAÇÃO DE [ORGÃOS E
ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM, firmado
com a empresa J L FILHO LICITAÇÕES. COMÉRRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 49.735.708/0001-80, Valor Global: R$ 20.973,47 (vinte mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0001.2.127 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
– Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
Marabá PA, 12 de junho de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DADDCF09

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 047, 048 E 049/2025 – GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 047, 048 E 049/2025 – GS

O secretário municipal de segurança
institucional/Marabá-PA, usando de suas
atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010;
CONSIDERANDO a necessidade dos servidores ROBERTO LEMOS DIAS - GMM,
JACILEIA SALDANHA E SILVA – GMM E ALESSANDRA DA SILVA CHAVES – GMM deslocarem-
se a Campinas – SP, do dia 24 ao dia 27 de junho de 2025, com a finalidade de participar do
XI Congresso Brasileiro de Guardas Municipais, Segurança Pública e 4º Encontro
Nacional das Guardiãs Maria da Penha na cidade de Vinhedo/SP.
Ante ao exposto, solicita-se diárias do dia 24 ao dia 27 de junho do presente ano,
razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal nº 17.431/2010, que requer a
autorização para a concessão de 04 diárias.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 04 diárias aos servidores ROBERTO LEMOS
DIAS - GMM, JACILEIA SALDANHA E SILVA – GMM E ALESSANDRA DA SILVA CHAVES – GMM;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL DE MARABÁ
EM 13 DE JUNHO DE 2025

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 044/2025 - GS

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:902091A2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 911/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo 05050562.000056/2024-30 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90005/2025/CPL/DGLC/SEPLAN. Objeto do Contrato é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene

pessoal, necessário para atender as demandas dos hospitais e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.811.487/0001-71. VALOR R4.671,24 (quatro mil, seiscentos e setenta e um reais, vinte e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador -CEREST 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA II - Fonte de Recurso: Próprio/Federal; III - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; IV - Sub elemento : Materiais de Limpeza. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:459CDD60

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2025-SMS - FASE I – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

4º Edital de convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da
Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – PA.
O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, convoca os
candidatos relacionados no Anexo I deste Edital classificados no Processo Seletivo Simplificado
nº 001/2025 para o comparecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da
publicação deste, apresentar-se na sede da Secretaria, situada na Rodovia Transamazônica,
Agrópolis do INCRA – Amapá – Marabá – PA, no horário de 08h às 11h e 14h às 17h, munidos
dos seguintes documentos:
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:
a) Documento que comprove a experiência profissional no cargo pretendido – Serão
aceitos:
· Declaração da Contratante Assinada ou Declaração do Órgão Público Assinada, emitida
pelo Departamento de Recursos Humanos ou pela Secretaria de Administração, devidamente
carimbada pelo responsável atual e reconhecida em cartório. A declaração deve conter:
· Nome do candidato;
· Número de RG e CPF;
· Data de início e término do vínculo (com dia, mês e ano);
· Cargo exercido;
· Número do CNPJ da contratante ou órgão público.
· Carteira de Trabalho (CTPS), onde deve constar a função exercida, além da data de início e
término do vínculo (apresentar cópia e a CTPS original).
· Para Profissionais Autônomos: Apresentar os seguintes documentos:
· Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
(CNPJ);
· Quadro de Sócios e Administradores (QSA).

b) Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida
ao cargo de inscrição, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas – Serão aceitos: Cópia de diploma e Certificado que conste a carga horária atribuída, autenticados em cartório.
c) Documento que comprove o estágio extra-curricular ou não obrigatório ou serviço
voluntário, com certificado apresentando carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas,
cuja data de realização não seja maior que cinco anos anteriores à data de publicação do Edital
- Serão aceitos: .Cópia de diploma ou certificado de conclusão, que conste a carga horária do
estágio extra-curricular realizada, autenticados em cartório;
d) Documento que comprove o curso de pós graduação na área
(especialização/mestrado/doutorado), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta)
horas - Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão autenticados em cartório;
e) Documento que comprove o mestrado na área Pretendida – Serão aceitos: Cópia de
diploma ou certificado de conclusão de mestrado autenticados em cartório;
f) Documento que comprove o doutorado na área Pretendida. – Serão aceitos: Cópia de
diploma ou certificado de conclusão do doutorado autenticados em cartório;

DOCUMENTAÇÃO EM 02 (DUAS) VIAS – CÓPIAS LEGÍVEIS E EM TAMANHO REAL:
a) Cédula de RG o documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com
clareza a identificação do usuário – Cópia simples;
b) Número de C.P.F – Cópia simples;
c) Reservista militar (Homens) – Cópia simples;
d) Certidão de nascimento ou casamento – Cópia simples;
e) Certidão de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e
caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos - Cópias simples;
f) Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio (para cargos do nível médio), ensino
fundamental (para os cargos de nível fundamental); diploma de curso profissionalizante (de
acordo com cargo de inscrição), certificado de Instrumentação Cirúrgica (para o cargo de Téc.
Em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico) - Cópias autenticadas em cartório.
g) Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior
médico e superior médico especialista, (Para o cargo de Enfermeiro do Trabalho, apresentar
cópia do diploma de pós-graduação em enfermagem do trabalho - Cópias autenticadas em
cartório);

h) Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de
nível superior médico especialista) – Cópia autenticada em cartório;
i) Número do Registro do Conselho da Classe Profissional – Cópia da carteira profissional
autenticada em cartório ou protocolo da declaração de entrada no registro de inscrição (com
prazo de entrega do definitivo);

j) Comprovante de endereço atual – Cópia simples;
k) Título Eleitoral – Cópia simples;
l) NIT/PIS ou PASEP – Cópia simples;
m) Certidão de antecedes criminais Polícia Civil do Estado do Pará disponível em: (Antecedente
Criminal - Polícia Civil do Pará (pc.pa.gov.br) e Polícia Federal disponível em: (ePol Sinic Público
(pf.gov.br) – cópia simples;
n) Duas fotos 3x4;
o) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia simples e carteira original
p) CNH – Cópia simples; (Somente para o cargo de Motorista)

q) Certidão de quitação eleitoral disponível em Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior
Eleitoral - cópia simples;
r) Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional para os cargos que possuem -
cópia simples;
s) Conta bancária do Banco do Brasil (serão aceitos: extrato simples, cópia do cartão magnético
ou impressão do perfil do aplicativo do banco do brasil);
t) Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário disponível em:
(DECLARACAO-ACUMULO-DE-CARGO-PUBLICO.pdf (maraba.pa.gov.br) ;
u) Declaração de nada consta referente às alíneas "c" e "h" do Edital 001/2024, ou seja, não ter
sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Marabá e não ter sido
demitido "a bem do serviço público" nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da
Administração Direta ou Indireta (disponível no site da Prefeitura de Marabá);
v) Declaração de bens disponível em: (DECLARACAO-DE-BENS.pdf (maraba.pa.gov.br));
w) Comprovante de Situação Cadastral do CPF disponível em: (Comprovante de Situação
Cadastral no CPF (fazenda.gov.br));
x) Número de telefone e E-mail;
y) Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo em anexo;

z) Currículo profissional;

Os documentos deverão ser apresentados em tamanho real, legível, sem rasuras ou
corretivos.
Após a entrega e análise da documentação dispostas na fase I desse processo o candidato apto
será submetido a fase II a qual deverá apresentar os exames médicos conforme previsto em
edital.

Informamos que os recursos relativos ao resultado publicado poderão ser interpostos no
prazo de até 24 horas após a sua divulgação. Os interessados deverão enviar os recursos
exclusivamente para o e-mail: pss.sms@maraba.pa.gov.br.
Ressaltamos que a documentação e os argumentos devem ser apresentados dentro do prazo
estabelecido, sendo que recursos fora do período estipulado não serão considerados.

ANEXO I

Cargo: MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL - Local: ZONA RURAL - POLO I – PA 150 / SÃO FELIX RURAL
4º - ARTHUR RICKSON NUNES DIAS - 4,00
Cargo: MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL - Local: ZONA RURAL - POLO II – MARGEM DA FERROVIA
7º - IEGO GUTEMBERGUE GONCALVES SILVA - 0,00
8º - MIGUEL LUCIANO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - 0,00
Cargo: MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL - Local: ZONA RURAL - POLO III - PARAUAPEBAS
3º - TALITHA FARAG DE OLIVEIRA - 0,00
Cargo: FISIOTERAPEUTA - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
4º - LUCIANA CONSTANTINO SILVESTRE - 9,50
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
1º - JOSEFA JOSILÂNIA DE ALMEIDA MARTINS - 10,00
2º - JUDITHT ALMEIDA DA SILVA - 10,00
3º - SINELANDIA PEREIRA DE AMORIM - 10,00
Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
3º -THAIS CARVALHO COSTA - 8,00
Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
4º - UILMA MOREIRA FERREIRA - 9,00
5º - GEIZA DE SOUZA SANTOS DOS SANTOS - 9,00
6º - APARECIDA MEDRADO SOUZA - 8,00
7º - MARCIA APARECIDA SILVA DA CONCEIÇÃO - 8,00

Cargo: ALMOXARIFE - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
PCD - 21º - ISMAEL RIBEIRO DOS SANTOS - 9,50
5º - CASSIRLANE MARIA ALVES DE MENESES - 10,00
6º - ALDRIN SOUZA SILVA - 10,00
7º - ERLANDIA DA COSTA SOUSA - 10,00
8º - ACIOLI MACIEL FIUZA - 10,00

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Local: ZONA RURAL - POLO IV - RIO PRETO I

4º - JAIANI ALVES NASCIMENTO - 6,00
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Local: ZONA RURAL - POLO III - PARAUAPEBAS
2º - MARIA GORETH DA SILVA FRANCA N 003.xxx.xxx-66 20/08/1974 - 5,00 0,00 5,00
Cargo: AGENTE DE PORTARIA - Local: ZONA RURAL - POLO III - PARAUAPEBAS
2º - MARCOS ANTÔNIO CAMILO LIMA - 9,00
Cargo: MOTORISTA - Local: ZONA RURAL - POLO II – MARGEM DA FERROVIA
1º - JOSE LUCIO DA SILVA - 10,00
2º - MÁRCIO JOSÉ DE CAMARGOS - 10,00
Cargo: MOTORISTA - Local: ZONA RURAL - POLO V - RIO PRETO II
2º - RONALDO GONÇALVES CARDOSO - 9,00
3º - JAYME DURVAL ALBINO - 7,00

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D07C2812

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 031/2023.001.001 SEMED/PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-03 – SEMED/PMM, cujo Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e desentupimento de fossas sépticas, caixas de gordura e caixa dàgua, visando atender às necessidades da rede Educacional do Município de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.995.292/0001-01. Valor Global: R$ 488.199,34 (Quatrocentos e Oitenta e Oito mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos). Vigência: 20 de maio de 2025 e com termino em 19 de novembro de 2025. Data de assinatura: 13 de maio de 2025.
Marituba/PA, 13 de junho de 2025.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:5F4B053E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TORNAR SEM EFEITO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, decidiu tornar sem efeito a publicação do Extrato de contrato ao **Contrato Administrativo nº 024/2024.008.001-SESAU-PMM,** originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-024-SESAU/PMM. **Objeto:** Aquisição de Material Técnico de uso Hospitalar e Ambulatorial, para abastecer e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Marituba/Pa. Publicado no FAMEP, nº 3765,Código Identificador:45EB6E15, Página 92, dia 05/06/2025.
Marituba/PA, 13 de junho de 2025.

VICTÓRIA FEITOZA DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:08FA4950

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025

A Prefeitura Municipal de Marituba, torna público a **prorrogação por 15 (quinze) dias** o período de Cadastramento, Recadastramento e Convalidação das autorizações do serviço municipal de moto-taxi impreterivelmente até o dia 30/06/2025.
Os profissionais da categoria deverão comparecer na Secretaria de Trânsito e Transporte do Município de Marituba no **período compreendido entre 16/06/2025 à 30/06/2025, no horário das 8h às 14h**, munidos das documentações exigidas em conformidade com o que dispõe na Lei Municipal n.º 302/14.

Publicado por:
Jonathan Dos Anjos Sena
Código Identificador:4439A40B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 202502180005 – PE SRP/CCL/PMM. Abertura: 30/06/2025, às 15:00 hs. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:43DADDE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.06.02.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052.2025-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: R A RODRIGUES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 22.834.504/0001-40

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE/PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.998,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 34.998,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2025 a 02 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2025

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A97A8322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – OBJETIVANDO à futura e eventual aquisição de gêneros, alimentícios para atender as necessidades do Hospital Edward Cattete Pinheiro, maternidade Elmaza Sadeck, Unidades Básicas de Saúde e Ações da Vigilância em Saúde deste município. Fica cancelada a publicação da HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025, publicada no dia 30/05/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Código Identificador nº 7EFA0D0A. Considerando o cancelamento dos itens homologados por ordem judicial, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 0801224-03.2025.8.14.0032 – MANDADO DE SEGURANÇA CÍVIL.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 333/2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:04A74661

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 079/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025-DISP
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL
A Ordenadora de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ERICK BATISTA GOMES 00880827254,** inscrita no **CNPJ sob o nº 31.091.844/0001-19,** com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 271, Bairro Prainha, município de Santarém/PA, CEP: 68.005-120, vem **RATIFICAR** a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre/PA, 19 de maio de 2025.

PATRÍCIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto nº 062/2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:06B8A288

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025-DISP
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Ordenador de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **R A RODRIGUES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 22.834.504/0001-40,** com sede na Av. Prefeito José Cardoso Simões, nº 2171, Esperança, Alenquer/PA, CEP: 68.200-000, vem **RATIFICAR** a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre/PA, 02 de junho de 2025.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 333/2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:19C131C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 397/2025

DECRETO N.º 397/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1087/2025-SEMED, de 23 de maio de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de **02 de junho de 2025**, a Senhora **LAIRES VIEIRA ALVES**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 3542047 e do CPF nº 046.988.032-19, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Unidade Escolar – CNEE-5**, da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Expedito Correa Moreira** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754, de 5 de janeiro de 2010, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.195, de 16 de abril de 2019, e nº 5.296, de 8 de novembro de 2022.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), 09 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:A5E801E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DO DECRETO N.º 397/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE EM 13/06/2025

ERRATA DO DECRETO N.º 397/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025, Publicada no Diário Oficial do Município de Monte Alegre em 13/06/2025

Na publicação do Decreto nº 397/2025, de 13 de junho de 2025, que **"Dispõe sobre a nomeação de cargo de natureza especial da educação e dá outras providências"**,

onde se lê:
"...portadora do RG nº **3542047** e do CPF nº **046.988.032-19**..."

Leia-se:
"...portadora do RG nº **8542047** e do CPF nº **046.988.082-19**..."

Monte Alegre (PA), 13 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:5E68325D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 387/2025

PORTARIA N.º 387/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 189/2025 – SEMMA, datado de 12 de junho de 2025, que justifica a necessidade do servidor **JOSÉ WILSON DA SILVA MEDEIROS NETO**, Motorista de veículos leves, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, se deslocar ao município de Santarém/PA, no dia 14 de junho de 2025, para transporte de animal silvestre da espécie **Peixe-boi (Trichechus inunguis)**, a ser entregue à equipe da SEMAS/PA,
RESOLVE:
Art. 1º – **AUTORIZAR** para o servidor municipal **JOSÉ WILSON DA SILVA MEDEIROS NETO**, portador do RG nº 8029464/PC-PA e do CPF nº 039.678.982-02, titular da conta-corrente nº 40380-6, agência 0949-0, do Banco do Brasil, o pagamento de **01 (uma) diária**, no valor unitário de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), conforme previsto no Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 12 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:B374AE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 388/2025

PORTARIA N.º 388/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 189/2025 – SEMMA, datado de 12 de junho de 2025, que justifica a necessidade do servidor **RAFAEL CUNHA DOS SANTOS**, engenheiro-agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, se deslocar ao município de Santarém–PA, no dia 14 de junho de 2025, para transporte de animal silvestre da espécie **Peixe-boi (Trichechus inunguis)**, a ser entregue à equipe da SEMAS/PA,
RESOLVE:
Art. 1º – **AUTORIZAR** para o servidor municipal **RAFAEL CUNHA DOS SANTOS**, portador do RG nº 6239648/PC-PA e do CPF nº 007.689.152-60, titular da conta-corrente nº 00037016-9, agência 0949-0, do Banco do Brasil, o pagamento de **01 (uma) diária**, no valor unitário de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), conforme previsto no Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 12 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:93ACAA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 389/2025

PORTARIA N.º 389/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 189/2025 – SEMMA, datado de 12 de junho de 2025, que justifica a necessidade do servidor,Biólogo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, se deslocar ao município de Santarém/PA, no dia 14 de junho de 2025, para transporte de animal silvestre da espécie **Peixe-boi (Trichechus inunguis)**, a ser entregue à equipe da SEMAS/PA,
RESOLVE:
Art. 1º – **AUTORIZAR** para o servidor municipal **WASHINGTON JONATHAN LIMA BACELAR**, portador do RG nº 6749775/PC-PA e do CPF nº 025.076.932-82, titular da conta-corrente nº 00032047-1, agência 0949-0, do Banco do Brasil, o pagamento de **01 (uma) diária**, no valor unitário de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), conforme previsto no Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 12 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:65E82F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 391/2025-GAB

PORTARIA N.º 391/2025-GAB

SUSPENDE O PRAZO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 018/2024-CPSPAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO a Portaria nº 176/2025-GAB, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor JONAS DE SOUSA LEITÃO, matrícula nº 012574-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o pedido de suspensão do referido processo, formulado pelo Dr. Edson de Carvalho, advogado do servidor, em razão da recuperação cirúrgica através de REQUERIMENTO, datado do dia 22/04/2025, o qual foi DEFERIDO pela Comissão de Sindicância de Processo Administrativo Disciplinar e Não Disciplinar;
CONSIDERANDO que a suspensão inicial do processo foi concedida por 15 (quinze) dias, conforme **Portaria nº 205/2025-GAB**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 3745, de 08 de maio de 2025, com a possibilidade de prorrogação por igual período;
CONSIDERANDO que o prazo de suspensão foi prorrogado por mais 15 (quinze) dias, através da **Portaria nº 331/2025-GAB**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 3761, de 30 de maio de 2025;
CONSIDERANDO que o prazo de suspensão prorrogado chegou ao seu termino, e a necessidade de retomada dos trabalhos processuais para a devida apuração dos fatos, em observância aos princípios da legalidade, celeridade e eficiência;
CONSIDERANDO a continuidade da necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no âmbito do processo disciplinar;
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER o ato que prorrogou o período de suspensão da Portaria nº 176/2025-GAB, com a imediata retomada de todos os atos e prazos processuais;
Art. 2º A Comissão de Sindicância de Processo Administrativo Disciplinar e Não Disciplinar deverá dar prosseguimento aos trabalhos, observando-se todas as garantias legais asseguradas ao investigado e ao seu advogado, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Monte Alegre – PA, 12 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:AE6A7C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 392/2025-GAB

PORTARIA N.º 392/2025-GAB

PRORROGA O PRAZO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO DA SERVIDORA ELIANE DE SOUSA ALMEIDA, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM TRAMITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Constituição da República Federativa do Brasil**, pela **Lei Orgânica Municipal** e pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 4.080/1993**, e:
CONSIDERANDO a instauração de procedimento administrativo disciplinar por meio da **Portaria nº 191/2025-GAB**, com

determinação de afastamento preventivo da servidora **ELIANE DE SOUSA ALMEIDA**, visando à apuração de possíveis irregularidades no âmbito da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Joaquim Moreira;
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 153, parágrafo único, da Lei nº 4.080/1993**, que permite a **prorrogação do afastamento preventivo por até 90 (noventa) dias**, desde que necessária para garantir a regularidade do procedimento administrativo;
CONSIDERANDO o disposto na **Portaria nº 254/2025-GAB**, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de afastamento preventivo da servidora ELIANE DE SOUSA ALMEIDA, no âmbito do Procedimento Administrativo Disciplinar em tramitação na Comissão CPSPAD, sob o n°019/2025;
CONSIDERANDO a solicitação da **Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e Não Disciplinar**, devidamente fundamentada, sobre a necessidade de **prorrogação do prazo de afastamento preventivo**, a fim de assegurar o pleno andamento das diligências e apuração dos fatos;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por igual período de **30 (trinta) dias**, o afastamento preventivo da servidora **ELIANE DE SOUSA ALMEIDA**, matrícula nº018267-2, do exercício do cargo público que ocupa, conforme previsão do **Art. 153, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.080/1993**.
Art. 2º A prorrogação ora concedida **mantém-se sem prejuízo da remuneração da servidora**, assegurados o contraditório e a ampla defesa durante todo o curso do procedimento administrativo disciplinar.
Art. 3º A servidora afastada **deverá permanecer à disposição da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e Não Disciplinar**, devendo manter atualizados seus meios de contato, para atendimento às convocações necessárias.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do término do prazo previsto na Portaria nº 254/2025-GAB.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:18660991

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2025 – GAB-PMNI - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E PARECER TÉCNICO DE ADEQUAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DO PCCR DOS SERVIDORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 111/2025 – GAB-PMNI.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E PARECER TÉCNICO DE ADEQUAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DO PCCR DOS SERVIDORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66 da lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de valorizar cada vez mais a carreira do magistério dos professores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional;
CONSIDERANDO o diálogo permanente com a categoria na perspectiva de encontrar alternativas à plena garantia de direitos dos professores no que diz respeito aos vencimentos salariais, as melhorias das condiçoes de trabalho e melhoria nos indices educacionais do municipio;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e participação da categoria em analisar o orçamento, folha de pagamento e o PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública e dos recursos para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional;
CONSIDERANDO a necessidade de encontrar os meios técnicos, juridicos e financeiros que permitam aprofundar o debate sobre o piso do magistério, no que tange ao atingimento do valor nacional;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados os integrantes da Comissão Especial para estudos e parecer técnico de adequação da folha de pagamento e do PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública:
I – Secretaria de Gestão - Williamson do Brasil de Sousa Lima;
II – Secretaria de Desenvolvimento Educacional – Sebatião Damascena dos Santos;
III– Departamento de Recursos Humanos – Zelande Oliveirta Braga;
IV – Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças – Aderlande Fernandes;
V - Sindicato dos Trabalhadores em Educação - Sintepp : Darcy Cruz Vieira da Silva;
VI – Sindicato dos Trabalhadores em Educação – Sintepp – Werventon dos Santos Miranda;
VII – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Sintepp- Zilda Maria de Barros Costa;

Art. 2°. A Comissão Especial para estudos e parecer técnico de adequação da folha de pagamento e PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública da Secretaria de Desenvolvimento Educacional terá o prazo máximo de 45 dias para finalizar os trabalhos;
Art. 3°. A Comissão Especial para estudos e parecer técnico de adequação da folha de pagamento e PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional terá o auxilio do setor jurídico e contábil da prefeitura municipal;
Art. 4°. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna - PA, 05 de junho de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:86C50F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 146/2025 – SEMUDED - DELVANIR VIEIRA DE ALMEIDA

PORTARIA N° 146/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) DELVANIR VIEIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Pereira dos Santos, no período de 03 (três) dias, no período 21/05/2025 a 23/05/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:FEE02960

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 147/2025 – SEMUDED - ROSELIO SOUSA GONÇALVES

PORTARIA N° 147/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ROSELIO SOUSA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor(a) de Língua Inglesa, na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Pereira dos Santos, no período de 14 (quatorze) dias, no período 08/05/2025 a 21/05/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:00B8316F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 148/2025 – SEMUDED - RAIMUNDA BIZERRA PEREIRA

PORTARIA N° 148/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) RAIMUNDA BIZERRA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor (a), na Função de Docência, lotado (a) na EMEF Antônio Coelho, no período de 04 (quatro) dias, no período de 23/05 a 26/05/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6D3B8FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 149/2025 – SEMUDED - AUDILENE ANGELUCIA CARLOS DA CONCEIÇÃO

PORTARIA N° 149/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) AUDILENE ANGELUCIA CARLOS DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Função de Servente, lotado (a) na EMEF Antônio Coelho, no período de 02 (dois) dias, no período de 10/06 a 11/06/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:876C0E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 150/2025 - SEMUDED - ELIEZER NASCIMENTO SILVA

PORTARIA N° 150/2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art. 132, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor, ELIEZER NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo de Professor, função Docente, lotado (a) na EMEF Santo Antônio do Praialta, neste Município, a partir de 05/06/2025 a 09/06/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DEFAEB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 151/2025 – SEMUDED - EUDE RATHES DA SILVA OLIVEIRA

PORTARIA N° 151/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) EUDE RATHES DA SILVA OLIVEIRA ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, no período 05/06/2025 a 05/11/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1FBA0BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 051/2025 - CLAUDIANA COELHO DA PAIXAO BARROS

PORTARIA Nº. 051/2025

LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) CLAUDIANA COELHO DA PAIXAO BARROS servidor(a)no Cargo de Auxiliar de Escritório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) CLAUDIANA COELHO DA PAIXAO BARROS, Auxiliar de Escritório, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5281022 SSP/PA e do CPF nº 950.107.342-59, vinculado(a) a SEMUPOF.
Art. 2º. A LICENÇA PREMIO será por um período de 90 dias a contar de 02/06/2025 A 30/08/2025 , devendo o(a) mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil à Licença Maternidade.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 25 de fevereiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:ADE9B1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2025-001-PMNI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 – SEMUGEP.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM VISTAS À RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA/PA.**
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: CONCORRÊNCIA, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: CONSTRUTORA MORONI LTDA, CNPJ nº. 30.886.639/0001-15, arrematante do item: 0001. Valor Total Homologado: R$ 1.982.860,58 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais, cinquenta e oito centavos).
Nova Ipixuna - PA, 13 de junho de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:7A49750F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 035/2025 – SEMUGEP. Concorrência Pública nº 3.2025-001-PMNI. Contrato: 20250110. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **Contratada:** Construtora Moroni Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplanagem com vistas à recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de Nova Ipixuna/PA. **Valor:** R$ 1.982.860,58 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais, cinquenta e oito centavos). **Assinatura:** 12 de junho de 2025. **Vigência:** 12 de junho de 2025 a 12 de dezembro de 2025

Nova Ipixuna – PA, 13 de junho de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:99502868

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 41-2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO A ATA Nº 1111001/2024 – PE 41-2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
OBJETO DO ADITIVO: REDUÇÃO NO VALOR
VIGENCIA: 12 DE JUNHO DE 2025 ATÉ 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:83D414AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 41.2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO A ATA Nº 1111001/2024 – PE 41-2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
OBJETO DO ADITIVO: REDUÇÃO NO VALOR
VIGENCIA: 22 DE ABRIL DE 2025 ATÉ 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C9096FDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-002PMNR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240410

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 9.2023-002PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: BM LOCACOES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de Junho de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 13.06.2025 a 13.06.2026.

Novo Repartimento - PA, 13 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:5C87AE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 1019, DE 09 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N° 1019, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da função de confiança de Diretor Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Yopacá, o Senhor Moises Souza Santos, inscrito no CPF sob o nº ***694***-04, matrícula nº 1387-4, nomeado por meio da Portaria nº 0045/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DC8BC544

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 1020, DE 09 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N° 1020, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o exercício da função de confiança de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor Odelandio de Oliveira Santos, inscrito no CPF sob o nº ***446***-91, servidor efetivo no cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 0045570, para exercer a função de confiança de Diretor Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Yopacá, localizada na zona rural deste Município.
§1º A unidade escolar referida possui 641 (seiscentos e quarenta e um) alunos regularmente matriculados, sendo classificada como de médio porte.
§2º Nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 1.070, de 2014, o servidor nomeado para a função de confiança de Diretor Escolar em unidade de médio porte perceberá gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento-base, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
§3º Na hipótese de alteração no porte da unidade escolar, a Gestão de Recursos Humanos deverá proceder à adequação da gratificação, conforme o Anexo II da Lei supracitada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de junho de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:820E45B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA Nº 7/2025-00005
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250425001

A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que está aberto o prazo de 3 dias úteis para eventuais interessados na Contratação de empresa especializada em Solução de Tecnologia da Informação, mediante fornecimento de Licença de uso de acesso em ambiente Remoto, cujo perfil do servidor é Processor: Xeon® E5-2660 V3 2.60ghz / Memória RAM 32GB / ROM 2TB / Windows 2016 Server 64bits, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos e suas Secretarias Municipais vinculadas. A proposta deverá ser encaminhada até às 08h 45m do dia 20/06/2025 no https://bnc.org.br/

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:B27AF15A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 417/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O BIÊNIO 2025/2027.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, XII e XIII da Lei Orgânica do Município de Oriximiná,

RESOLVE

Art. 1º Nomear nos termos da Lei nº 9.600, de 23 de maio de 2025, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2025/2027.

REPRESENTATIVIDADES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
Titular: Renata Abreu do Nascimento Fonseca
Suplente: Lucinéli da Silva Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚLICAS E HABITAÇÃO - SEMOPH
Titular: Elcilene da Silva Santos
Suplente: Liana Lima Saruby

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Titular: Marcos Tavares da Rocha
Suplente: José Patrício Pinto Trindade

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
Titular: Valdileide Sobral de Brito Dias
Suplente: José Leandro da Luz Lobato

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Titular: Mallena Nadyne de Oliveira Rodrigues
Suplente: Irineu de Sousa Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEMUSP
Titular: Manoelino de Oliveira Albuquerque
Suplente: Arlete Neves Felizola

REPRESENTATIVIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES/AS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /SUAS:
Titular: Érica Samara Lopes Oliveira
Suplente: Rizete de Souza Costa
Titular: Suziane Santos Leitão
Suplente: Lena Lais da Silva Pereira

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES:
Associação dos Deficientes de Oriximiná – ADOR - Titular
Assoc. das Mulheres Indígenas da Região do Mun. de Oriximiná/AMIRMO - Suplente
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais/STTR - Titular
Associação dos Moradores do Bairro de Fátima – AMBFA - Suplente:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS SUAS
Titular: Raimunda Farias da Silva
Suplente: Ana Cecilia Tavares da Silva
Titular: Manoel Luiz Rêgo Soares
Suplente: Joaquim Gomes Dutra

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 2 de junho de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:43693050

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 420/2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ORIXIMINA, no Estado do Pará, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 3 e 4 de julho de 2025, tendo com o tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação XIV Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 9 de junho de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3FEBAB0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 426/2025

'ALTERA AS DISPOSIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, PARA O BIÊNIO 2023/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, XII e XIII da Lei Orgânica do Município de Oriximiná.

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto nº 278/2023, de 3 de outubro de 2023, que nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o Biênio 2023/2025, passando a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º (...):

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Titular: Rafaela Azevedo de Souza
Suplente: Thais Santos da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Titular: Alciane Cristina Gomes Xavier
Suplente: Márcia Maria Martins Campos Tavares

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Andréia Maria Gemaque Basílio
Suplente: Dailza Bentes Vinente

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Titular: Úrsula Maria Pires Leite
Suplente: Leociane Melo Pereira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
Titular: Manoela Lobato Mendonça
Suplente: Lídia da Silva Marinho

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMA
Titular: Alcieila Farias Figueiredo
Suplente: Lumena Bentes Machado

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Oriximiná- STTR
Titular: Elcilene Carvalho da Silva
Suplente: Esteliane Oliveira de Souza dos Santos

Associação das Mulheres Trabalhadoras do Município de Oriximiná - AMTMO
Titular: Lenivalda de Souza Xavier
Suplente: Irene Maria Viana Pinheiro

Associação dos Deficientes do Município de Oriximiná - ADOR
Titular: Ana Cleubea Gato Pereira
Suplente: Cleicy dos Santos Lopes

Associação dos Moradores do Bairro de Fátima - AMBFA
Titular: Maria de Fátima dos Santos Silva
Suplente: Ana Socorro Pontes Monteiro

Associação das Comunidades Remanescente de Quilombos do Município de Oriximiná - ARQMO
Titular: Silvia dos Santos Rocha Soares
Suplente: Rosinete da Cruz Figueira

Associação dos Moradores do Bairro de Santa Luzia - AMBASLUZ
Titular: Simone da Silva Correa
Suplente: Maheli Souza da Costa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 13 de junho de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:211EBF6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 427/2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ORIXIMINA, no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 25 de julho de 2025, no Município de Oriximiná, com o tema: *"Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para todas as Mulheres"*.

Art. 2º A Conferência será coordenação pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em caso de ausência ou impedimento, a (o) Presidência da Conferência será substituida(o) pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Renata Abreu do Nascimento Fonseca, e por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos Regimento Interno.

Art. 3º São objetivos da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:
I – fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II – elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III – elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV – fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para às mulheres;
V – eleger representantes do município na etapa Estadual da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 3ª Conferência de Políticas para as Mulheres será elaborado pela Comissão Organizadora e ser aprovado pelas delegadas, a ser constituída em ato normativo.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a estrutura organizacional, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da própria Secretaria e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, garantir ampla divulgação das etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Município de Oriximiná, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 13 de junho de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:82BE2CB2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009– PMO/2025

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela portaria nº 152/2025, de 15 de janeiro de 2025, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, denominado **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009-PMO/2025. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a retomada da construção da creche/pré-escola 002 (padrão FNDE), localizada na rua Antônio Imbiriba Guerreiro, bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, zona urbana no município de Oriximiná/PA, obra repactuada, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Instrumento Convocatório, em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 15452, ID da obra n.º 1044187, com as diretrizes da Medida Provisória N° 1.174, de 12 de maio de 2023. **DATA DE ABERTURA: 01/07/2025**, às **08:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com

Oriximiná- PA, 13 de junho de 2025.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:F4FC01A1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-04-PMO-2025

O Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ e o Agente de Contratação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de cestas de alimentação e kits de higiene pessoal, kits de limpeza e kits dormitórios para o atendimento às famílias afetadas pela tempestade com vendaval no município de Oriximiná/PA, em decorrência do DECRETO MUNICIPAL DE ESTADO DE EMERGÊNCIA Nº 316 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Contratadas: PREDILETO COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP
N. S. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contração e ratificado pelo Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINA.

ORIXIMINÁ - PA, 13 de junho de 2025.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 148/2025

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:27417C0A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-004/2025-SRP-FMS

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeira, designada pela portaria nº 150/2025, de 16 de janeiro de 2025, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2025-SRP-FMS. OBJETO:** Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcações, devidamente registradas e tripuladas por pessoal habilitado, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima vigentes no País, com a finalidade de conferir suporte logístico aos deslocamentos de servidores, colaboradores em serviço, pacientes e materiais diversos, para as ações em saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde durante o período de 12 meses, em consonância com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **DATA DE ABERTURA: 03/07/2025**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br, PNCP e https://www.licitanet.com.br.

Oriximiná- PA, 13 de junho de 2025.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:BC69315C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 008/2025-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 008/2025-SRP-PMO. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresas Contratadas: PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA – CNPJ: 55.022.043/0001-60**, **CONTRATO Nº 044/2025-PMO**, no valor de **R$ 14.561,66** (Quatorze Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos) e **IF5 COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 51.050.401/0001-97**, **CONTRATO Nº 045/2025-PMO** no valor de **R$ 257.295,12** (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Doze Centavos). **Objeto:** Aquisição de ferramentas para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, para atender a demanda desta Administração Pública. **Vigência:** 13/06/2025 à 12/06/2026. **Data da assinatura**: 13/06/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:710C2AE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2025-00024-SRP. Objeto: "Locação de veículos com motorista, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nas rotinas administrativas e na remoção de pacientes para o tratamento nos Hospital conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde nos municípios de Belém, Castanhal e Ulianópolis-PA". **Data de Abertura:** 03/07/2025 às 09:00hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.combr/, ou de segunda a sexta-

feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas-PA: 13/06/2025.

LUCIDALVA COSTA SILVA-
Pregoeira - Portaria 031/2025- GPP.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:BB9E9C00

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2025-00026-SRP. Objeto: "Contratação de empresa para serviços de hospedagens, objetivando atender as necessidades das secretarias municipais: secretaria de administração e finanças; secretaria saúde; secretaria de cultura, turismo, desporto e lazer; assistência social; educação; verde meio ambiente; trânsito e cidadania; secretaria de infraestrutura; secretaria de agricultura; secretaria de assuntos jurídicos e secretaria de governo". **Data de Abertura:** 02/07/2025 às 09:00hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.combr/, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas-PA: 13/06/2025.

LUCIDALVA COSTA SILVA-
Pregoeira - Portaria 031/2025- GPP

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:3331107D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 225/2025 ao CONTRATO Nº 656/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2022-00058 PMP/ ALEXON DE J F MAGALHÃES. Referente à Prorrogação de prazo contratual por um período adicional de 04 (quatro) meses. Vigência:13/06/2025 a 13/10/2025. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal De Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 224/2025 ao CONTRATO Nº 655/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.9/2022-00058 PMP/ PRINT ARTS INFORMATICA LTDA . Referente à prorrogação de prazo contratual por um período adicional de 04 (quatro) meses. Vigência:13/06/2025 a 13/10/2025. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal De Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 366/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006-2024 – SANEP, M M SILVA EMPREENDIMENTO LTDA. Objeto: contratação de serviço de análise físico-químicas e microbiológicas em amostras de água, efluentes e lodos para atender a agência de saneamento de Paragominas/pa. Valor global: R$ 274.819,60. Vigência: 10/06/2025 a 31/12/2025. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Agência De Saneamento De Paragominas: Edson Vinícius Sodré Machado - Superintendente-Geral da Agência de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:C1F5019A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE APOSTILHAMENTO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
a) **Espécie:**
Apostilamento referente ao Contrato nº 017/2025, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Pau D'Arco – PA e a empresa **TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da empresa], visando à execução de obras previstas no processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 001/2025.
b) **Objeto do Apostilamento:**
Acréscimo de dotação orçamentária ao contrato, conforme identificado pelo Departamento de Contabilidade, que localizou na LOA 2025 recursos compatíveis com a execução do objeto contratual. O presente apostilamento inclui nova ação e fonte de recurso na execução contratual.
c) **Dotação Orçamentária (Atualizada):**

• Ação: Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Escolares

• Fonte: 1500.10.01 – Impostos
• Fonte: 1570.00.00 – Transferência de Convênio – União/Educação
• Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

• Ação: 12.365.0003.2-037 – Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Escolas de Ensino Infantil – VAAT

• Fonte: 1542.000 – FUNDEB VAT
• Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

d) **Fundamento Legal:**
Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
e) **Vigência:**
Mantidas as condições e prazos estabelecidos no Contrato nº 017/2025, sem alterações no objeto ou valor contratual.

f) **Signatário:**
Pelo Contratante, o Sr. **CAIO ALMEIDA MIRANDA**, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:63EDD693

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Espécie:
Contrato nº 029/2025 Prefeitura Municipal,
firmado em 10/06/2025, entre a Prefeitura Municipal de Pau D'Arco /PA e o Sr. REINALDO DIAS DOS SANTOS, portador do CPF: xx4.xx9.xx8-x4.
b) Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VALDIVINO PINTO DE OLIVEIRA Nº: 24, SETOR PARAÍSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, REFERENTE AO FUNCIONAMENTO DA FÁBRICA DE BLOQUETE DE CONCRETO.

c)Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
d) Vigência: O prazo de vigência de contratação será de 6 (seis) meses, a serem contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, na forma do Art. 105 da Lei Federal n° 14.133/21.
e) Valor Contratual:
Contrato nº 029/2025 Prefeitura Municipal, com valor: R$ 12.000,00 reais,
O valor total global da presente contratação será de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

f) Dotação Orçamentária:

Ação: Manutenção da Atividade da Secretaria Municipal de Administração.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Pessoa Jurídica.

Signatários: Pelo Contratante Exmo. Senhor Prefeito DOMINGOS GUEDES NETO e pelo(a) Contratado(a) o(a) Sr(a). REINALDO DIAS DOS SANTOS.

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:C9DA11B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Espécie:
Contrato nº 040/2025 Prefeitura Municipal,
firmado em 31/01/2025, o Fundo Municipal De Educação Do Município Pau D'Arco-PA e a empresa JMC SERVICOS E SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.275.382/0001-73.
b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL COM ÊNFASE NA GESTÃO DE DADOS CADASTRAIS, HISTÓRICOS ESCOLARES DOS ALUNOS MATRICULADOS, GESTÃO PEDAGÓGICA, DIÁRIO DE CLASSE PARA LANÇAMENTOS DE FREQUÊNCIA ATENDENDO A DEMANDA DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DE PAU D'ARCO/PA.

c)Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo de vigência de contratação será de até dia 31 de dezembro de 2025, a serem
contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, na forma do Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/21.
e) Valor Contratual:
Contrato nº 040/2025 Prefeitura Municipal, com valor: R$ 17.600,00 reais,
O valor total global da presente contratação será de R$ 17.600,00 (dezessete mil e
seiscentos reais).

f) Dotação Orçamentária:

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
Fonte: 1500.1001
Descrição do Recurso: impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Pessoa Jurídica.
Ação: Manutenção da Atividade da Secretaria de Educação.
Fonte:
1500.1001
Descrição do Recurso: impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Pessoa Jurídica.

Signatários: Pelo Contratante Exmo. Senhor Prefeito CAIO ALMEIDA MIRANDA e pelo(a) contratado(a) o(a) Sr(a). JORGE MOISES CADDAH.

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:6120E23B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Espécie:
Contrato nº 023/2025 Prefeitura Municipal,
firmado em 05/06/2025, o Fundo Municipal De Assistência Social Do Município Pau D'Arco-PA e a empresa IFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 5.933.906/0001-50.
b) Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS EMERGENCIAIS, COMPREENDENDO ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CESTAS BÁSICAS E AGASALHOS.A PRESENTE AQUISIÇÃO É ESSENCIAL PARA VIABILIZAR A PRONTA RESPOSTA DA DEFESA CIVIL LOCAL, ASSEGURANDO UM ATENDIMENTO HUMANITÁRIO ADEQUADO E ÁGIL ÀS POPULAÇÕES AFETADAS. ALÉM DISSO, A MEDIDA CONTRIBUI SIGNIFICATIVAMENTE PARA A MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIAIS E SANITÁRIOS DECORRENTES DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, REDUZINDO RISCOS SECUNDÁRIOS E FAVORECENDO O RESTABELECIMENTO GRADATIVO DA NORMALIDADE NAS ÁREAS ATINGIDAS NO MUNICIPIO DE PAU D´ARCO -PA.

c)Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
e) Valor Contratual:
Contrato nº 023/2025 Prefeitura Municipal, com valor: R$ 516.977,83 reais,
O valor total global da presente contratação será de R$ 516.977,83 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)

f) Dotação Orçamentária:

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção e Ação Social.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

Signatários: Pelo Contratante Exmo. Senhor Prefeito VANESSA DOS SANTOS CASTOR GUEDES e pelo(a) contratado(a) o(a) Sr(a). DANIEL BRITO DOS SANTOS.

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:6C0B2657

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025
A Prefeitura Municipal de Pau D´Arco- PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 008/2025, do tipo MENOR PREÇO em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 148/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE PAU D, ARCO-PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no dia 16/05/2025 às 08h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Tendo como vencedora as empresas: AUTO POSTO CONQUISTA LTDA CNPJ: 16.869.696/0001-27. E. P. SIRQUEIRA E CIA LTDA CNPJ: 08.094.902/0001-46. LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA CNPJ: 41.714.342/0001-50.

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:1E384B06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 428-2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 254.XXX.XXX-87,

ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 5158, conceder 01 (uma) diária, para o dia 12 de junho 2025, afim buscar medicamentos, isulina, insumos para imunização e materiais de atendimento hospitalar junto a **12º CRS/SESPA - Centro Regional de Saúde**, no município de Conceição do Araguaia - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7881EE5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 429-2025 - GPM.PD - GEDEON SOUSA COELHO - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária de viagem, ao Srº. **GEDEON SOUSA COELHO,** inscrito no CPF sob o n° 932.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Motorista de Carro Pesado em Geral 01, na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula 5369, conceder 01 (uma) diária, para o dia 12 de junho 2025, com a finalidade de **buscar materiais e estruturas de ornamentação destinados à organização do evento "Arraiá de São João" promovido por este Município**, **deslocando-se ao município de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:451A802D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 430-2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 5158, conceder 02 (duas) diárias para os dias 15 e 16 de junho de 2025, afim de levar o paciente Valdir Alves Lima, inscrito no CPF: 843.XXX.XXX-34, para tratamento Oncológico junto ao Hospital Regional do município de Tucuruí - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6A066526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 431-2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - PORTARIA DE SUPLEMENTAÇÃO DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suplementação de despesas de viagem ao Sr.º **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matricula nº 5158, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinados a custear despesas com abastecimento e eventuais custos do veículo para os dia 15 a 16 de junho de 2025, afim de levar o paciente Valdir Alves Lima, inscrito no CPF: 843.XXX.XXX-34, para tratamento Oncológico junto ao Hospital Regional do município de Tucuruí - PA.

Art. 2º - A concessão tem o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de suplementação, para suprir as necessidades com abastecimento e manutenção do veículo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E485FC2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 432-2025 - GPM.PD - MARIA VALMEIRES RODRIGUES LIMA - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de viagem, a Srª. **MARIA VALMEIRES RODRIGUES LIMA,** inscrita no CPF sob o n° 581.XXX.XXX-72, ocupante do cargo de Assessora de Suporte Operacional da Educação, na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 395, conceder 06 (seis) diárias para os dias 15 a 20 de junho de 2025, afim de participar do Treinamneto Técnico Passo a Passo do Novo PAR 05, bem como verificar pendências de ciclos anteriores, TRANSFEREGOV, como foco no Planejamento e Integração aos Programas Federais do MEC/FNDE desocando-se ao município de Marabá - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 900,00 (novecentos reais), referentes a 06 (seis) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6CE04707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 433-2025 - GPM.PD - MARIA FÉLIX GUIMARÃES RODRIGUES - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de viagem, a Srª. **MARIA FÉLIX GUIMARÃES RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o n° 573.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de Assessora de Técnica de Suporte Administrativo da Educação, na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 372, conceder 06 (seis) diárias para os dias 15 a 20 de junho de 2025, afim de participar do Treinamneto Técnico Passo a Passo do Novo PAR 05, bem como verificar pendências de ciclos anteriores, TRANSFEREGOV, como foco no Planejamento e Integração aos Programas Federais do MEC/FNDE desocando-se ao município de Marabá - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 900,00 (novecentos reais), referentes a 06 (seis) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:458AAE4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 434-2025 - GPM.PD - PATRÍCIA CAVALCANTE DA ROCHA GOMES - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de viagem, a Srª. **PATRÍCIA CAVALCANTE DA ROCHA GOMES,** inscrita no CPF sob o n° 006.XXX.XXX-82, ocupante do cargo de Assessora de Técnica de Suporte Administrativo da Educação, na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 5109, conceder 06 (seis) diárias para os dias 15 a 20 de junho de 2025, afim de participar do Treinamneto Técnico Passo a Passo do Novo PAR 05, bem como verificar pendências de ciclos anteriores, TRANSFEREGOV, como foco no Planejamento e Integração aos Programas Federais do MEC/FNDE desocando-se ao município de Marabá - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 900,00 (novecentos reais), referentes a 06 (seis) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F7409BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 435-2025 - GPM.PD - GEDEON SOUSA COELHO - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária de viagem, ao Srº. **GEDEON SOUSA COELHO,** inscrito no CPF sob o n° 932.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Motorista de Carro Pesado em Geral 01, na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula 5369, conceder 01 (uma) diária, para o dia 13 de junho 2025, com a finalidade de **buscar materiais e estruturas de ornamentação destinados à organização do evento "Arraiá de São João" promovido por este Município**, **deslocando-se ao município de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D7ECA2DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ATO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Na matéria EXTRATO DE APOSTILAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7003-2/2025-FME, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Edição ANO XVI| Nº 3767, Pág.132.

Onde se lê" [...] O presente termo tem por finalidade específica SUPRESSÃO no item de nº 3 do lote único no contrato supracitado, firmado entre as partes. [...]".

Leia-se "[...] O presente termo tem por finalidade específica CORREÇÃO dos itens 5 e 7, que apresentam equívocos, todavia passíveis de saneamento. No item 5 há indicação "9º ano", porém trata-se do "5º ano", já no item 7 o livro correto é de "matemática" e não "linguagens" no contrato supracitado, firmado entre as partes". [...]"

Porto de Moz-PA, 13 de junho de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:B85DEC1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2025 DISPENSA CONTRATAÇÃO Nº. 027/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: **INOVA IMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: **41.539.268/0001-83**; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA**. FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso II, do artigo 75, da Lei no 14.133/2021**. V**igência 04 (quatro) meses**. Totalizando **valor global R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).**
Redenção/PA, 13 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARVALHO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 099/2025-GPM

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:9F08F119

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER – FMCL – CNPJ 38.213.000/0001-42.
CONTRATADA:
SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 41.226.381/0001-09. 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 164/2023. Processo Licitatório nº 208/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos, digitais, banners, plotagem de veículos e placas, para atender as demandas da Secretária Municipal de educação, Cultura e Lazer - Fundo Municipal de Cultura e Lazer – FMCL. **Assinatura:** 30/05/2025. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 164/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/05/2025 e término em 30/05/2026.
Redenção – Pará, 13 de junho de 2025.

FABRICIO ROMEIRO COURA,
Secretário Municipal de Cultura e Lazer.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:FB238F5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 367/2025 RIO MARIA – PARÁ, 13 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 367/2025 RIO MARIA – PARÁ, 13 DE JUNHO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, sob o N º de Matrícula 2-172/1, Portador do CPF: 372.264.792-49 e RG: 2435172 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua 21 Nº 628 Cascalheira, neste Município, lotado na Central de Regulação, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL/ AGENCIA: 3318-9 Nº CONTA: 18.932-4.**
O servidor em tela irá fazer o transporte do paciente: **EUCLIDES EUGENIO DE OLIVEIRA,** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** saída no dia 13/06/2025 e retorno no mesmo dia. Conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Treze dias do mês de Junho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B7EB025F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 368/2025 RIO MARIA – PARÁ, 13 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 368/2025 RIO MARIA – PARÁ, 13 DE JUNHO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do **CPF: 699.415.302-97**. Residente e domiciliado na Avenida 02 Nº 585 Vila Nova- Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 N CONTA/ C: 8292990.**

O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **EDILSON ALVES TEIXEIRA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 13/06/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Treze dias do mês de Junho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D1A5F375

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008-2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042.2025-000008

A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a **Contratação de empresa para o fornecimento de agregados naturais e britados, para a realização de pequenas obras, serviços de manutenção, reparos emergenciais, pavimentação de vias urbanas, recuperação de pontes e manutenção de galerias pluviais deste município**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.
O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n°1784 - Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que o valor não ultrapassa o que está previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto e de **R$ 47.432,80 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/06/2025 às 10h:00min
A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, n° 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99165-0735 ou pelo o e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00.
O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.
Rio Maria – PA, em 13 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Agente de Contratação
Decreto N.º 458 de 21 de Março de 2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:B73BE15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 524.2025 - GABINETE

DECRETO N. º 524 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **CAUANE SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 087.393.712-04 e RG 9673331 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessora setorial, afeto a secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:EE6E97A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 525.2025 - GABINETE

DECRETO Nº 525/2025.

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga o Decreto n.º 256/2025 que nomeia o servidor **JOEL DE SOUZA REIS**, no cargo de Coordenador de Assuntos na Capital, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. **JOEL DE SOUZA REIS,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 245.663.492-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, afeto a secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 3º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:EFC1BD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 526.2025 - GABINETE

DECRETO Nº 526/2025.

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga o Decreto n.º 125/2025 que nomeia o servidor **THIAGO ALVES BERNARDINO**, no cargo de **Assessor setorial I**, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social**.**

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. **THIAGO ALVES BERNARDINO,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.820.102-65, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Assuntos na capital, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 3º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:13019499

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 537.2025 - GABINETE

DECRETO N. º 537 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **KASSIELY THAYS ALVES PINTO**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 551.855.842-20 e RG 6985751 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessora setorial III, afeto a secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de junho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:59EADB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 585.2025 - GABINETE

PORTARIA Nº. 585/2025.

CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E
Art. 1º. Nos termos do Art. 35, inciso IV, da Lei nº 097/2023, concede adicional de titulação no valor de 40%, por Pós-Graduação, a servidora efetiva **MARCIA BELICIO DOS SANTOS,** no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F3D9B626

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 624.2025 - GABINETE

PORTARIA Nº. 624/2025.

CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E
Art. 1º. Nos termos do Art. 109, inciso I, da Lei nº 105/2024, concede adicional de titulação no valor de 40%, por Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público, ao servidor efetivo **LUCAS ROCHA LOPES,** no cargo de subprocuradora fiscal e tributária, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de maio de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:05C67057

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 650.2025 - GABINETE

PORTARIA Nº. 650/2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 03 (três) meses de férias prêmio ao servidor efetivo **GENEZIO ALVES DA ROCHA**, no cargo efetivo de agente de

limpeza pública, afeto na Secretaria Municipal de meio ambiente, no período de 02 de junho de 2025 a 02 de setembro de 2025.
Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposição contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:64203FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 652.2025 - GABINETE

PORTARIA Nº 652, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. CEDER o servidor **CLAUDECIR ALVES DA COSTA SILVA,** Assessor Setorial I, afeto a secretaria Municipal de Governo e Planejamento, para exercer suas funções de Assessor Setorial I, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir do dia 02 de junho de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2025

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C23F979A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 671.2025 - GABINETE

Portaria nº 671.2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede 03 (três) diárias no valor **deR$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) com pernoite, totalizando o valor de R$ **1.050,00** (mil e cinquenta reais), de acordo com o anexo único da tabela de diárias do município, ao servidor**EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário de Relações Institucionais, cadastrado na matrícula n.º 1042040, portador do CPF nº 245.656.102-30, Conta bancária agencia 3576 e C/P n.º 757466523-1 CAIXA, residente e domiciliado na Rua Isoldino Francisco, n° 359, Bairro Alvorada I, Rio Maria/PA.

Art. 2º. A viagem será ao município de Belém-PA, e terá como objetivo, participação em reunião institucional na Casa Civil para tratar de demandas administrativas do município no dia 16/06/2025, e reunião técnica na Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), com o objetivo de discutir e alinhar o apoio firmado com o município de Rio Maria para a construção do novo hospital municipal no dia 17/06/2025, e translado de retorno ao município de origem no dia 18/06/2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:14235213

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 672.2025 - GABINETE

PORTARIA N. º 672 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Concede 03 (tres) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) com pernoite, totalizando o valor de R$ **1.050,00** (mil e cinquenta reais), ao servidor **IAGO MATHEUS SANTIAGO**, Assessor Setorial I, matrícula sob n. º 1042023, CPF sob o nº 011.796.262-73, residente e domiciliado na Rua 03, nº 515, Centro, com conta bancária Banco do Brasil, c/c n.º 18107-2, Agência 3318-9.
Art. 2º A viagem será ao município de Belém-PA, e terá como objetivo acompanhar o Secretário de Relações Institucionais na participação em reunião institucional na Casa Civil para tratar de demandas administrativas do município no dia 16/06/2025, e reunião técnica na Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), com o objetivo de discutir e alinhar o apoio firmado com o município de Rio Maria para a construção do novo hospital municipal no dia 17/06/2025, e translado de retorno ao município de origem no dia 18/06/2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:034067F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO Nº 001/2025

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO MARIA - PARÁ, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. CÍCERO JORGE FERREIRA DOS SANTOS.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO MARIA – PARÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.144.176/0001-78, com sede na Av. Rio Maria, s/n, centro, Rio Maria – Pará, CEP, 68530-000, neste ato representado pela atual prefeita, reeleita no quadriênio 2025/2028, MÁRCIA FERREIRA LOPES , brasileira, divorciada, empresária, inscrita sob nº de CPF: 300.261.052-68, e RG nº 2275403 SSP/PA, residente e domiciliada na Av. Doze, nº 1654, Cascalheira, Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominada **PERMITENTE,** e o **Sr. CÍCERO JORGE FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, casado,

inscrito no CPF nº 178.222.702-49, e carteira de identidade nº 13424984248554 SSP/GO, com domicílio na Av. 16, nº 319, Setor Remor, Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO, PRECÁRIO E GRATUITO**, conforme dispõe o Lei Federal nº 14.133/2021 e 8.987/1995, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto permitir, a título precário e gratuito, a utilização "uti-singuli", do espaço público denominado de "BOX 01" no Terminal Rodoviário Sebastião Emídio de Almeida , localizado às margens da BR 155, destinado a atividades relativas à comercialização de alimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIA, sendo que o prazo de utilização do imóvel será até o período de 31 de dezembro de 2028, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência do PERMITENTE, por intermédio de avaliação técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:
O PERMISSIONÁRIO é obrigado a conservar o imóvel, cujo uso lhe é permitido a utilizar para os fins previstos em Cláusula Primeira, mantendo-o permanentemente limpo e em bom estado, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe também nas mesmas condições, a sua guarda.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS:
4.1 - PERMISSIONÁRIA não poderá realizar benfeitorias, modificações ou construções no espaço desta Permissão de Uso sem expressa autorização do PERMITENTE; **4.2 -** Fica estabelecido que qualquer benfeitoria realizada pela PERMISSIONÁRIA no espaço, objeto desta Permissão de Uso, reverterá automaticamente ao Patrimônio do PERMITENTE, sem qualquer indenização ou direito de retenção, podendo o PERMITENTE exigir a devolução do espaço na situação anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:
Ao PERMITENTE é permitido o direito de exercer, por intermédio do setor competente, fiscalização do local, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS:
O PERMITENTE não se responsabiliza por obrigações eventualmente contraídas pela PERMISSIONÁRIA com relação ao uso do espaço, bem como por danos causados a terceiros, diretamente, como por seus empregados, prepostos ou serviçais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESTRIÇÕES DE USO:
Além do caráter eminentemente precário de que se reveste esta Permissão de Uso, reconhecido pela PERMISSIONÁRIA, fica a mesma obrigada a: **a)** Findo o prazo fixado na Cláusula Segunda, requerer a renovação da permissão junto ao Município; **b)** usar o espaço de acordo com a finalidade descrita na Cláusula Primeira; **c)** não ceder, arrendar, locar, emprestar ou transferir, a qualquer título, o uso do espaço a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA:
O PERMISSIONÁRIO deverá instalar, às suas expensas, o padrão de entrada de energia elétrica junto à concessionária competente, no prazo de até **60 (sessenta) dias** a contar da assinatura deste termo e apresentar ao CEDENTE em até **10 (dez) dias** após a instalação, comprovante de regularização do fornecimento de energia elétrica a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

CLÁUSULA NONA -
O PERMISSIONÁRIA fixará, em local visível, os alvarás decorrentes da utilização do imóvel, bem como da atividade descrita na cláusula primeira, sob pena de revogação deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA –
Finda a Permissão de Uso, a qualquer tempo, deverá a PERMISSIONÁRIA restituir o espaço ao PERMITENTE em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano eventualmente ocorrido será indenizado pela PERMISSIONÁRIA, podendo o PERMITENTE exigir a reposição das partes danificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORÇA MAIOR:
Na ocorrência de força maior ou caso fortuito e dependendo das condições do espaço, assim como na ocorrência de evento que venha impedir a total ou parcial utilização deste nas finalidades para as quais se destina, poderá o PERMITENTE, a seu exclusivo critério: **a)** considerar extinta a Permissão de Uso, sem que a PERMISSIONÁRIA faça jus a qualquer indenização, seja a que título for; **b)** considerar suspenso o prazo estipulado na cláusula segunda, pelo tempo equivalente ao das obras de restauração ou do impedimento de uso, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –
A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: **a)** Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do PERMITENTE; **b)** Amigavelmente, desde que haja conveniência para as partes interessadas, com aviso prévio por escrito, de 90 (noventa) dias ou prazo menor a ser negociado à época da rescisão; **c)** Independente de aviso ou notificação prévia, se a PERMITENTE infringir qualquer disposição do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –
Fica a PERMISSIONÁRIA obrigada: **a)** Usar o bem de acordo com as finalidades específicas da Permissão de Uso; **b)** Notificar o Poder Público Municipal quaisquer ações que impeçam ou causem transtornos à utilização do bem, objeto da Permissão; **c)** Manter o bem em perfeito estado de conservação e limpeza, bem como providenciar a vigilância do local; **d)** Comprovar o pagamento de todos os tributos, tarifas e contribuições sociais a que está sujeito em face da legislação vigente; **e)** As construções advindas da referida cessão de uso deverão corresponder com o projeto de engenharia fornecido pela administração pública municipal, sob crivo da fiscalização do Departamento de Cadastro e Tributos Municipais; **f)** providenciar a instalação individual de uma caixa de medidor de energia elétrica ; **g)** placa de identificação do box, com metragem padrão a ser definido pela secretaria de Governo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –
O PERMITENTE poderá, a qualquer tempo, por intermédio de pessoa especializada, fazer inspeção no imóvel objeto desta Permissão de Uso; a PERMISSIONÁRIA, por sua vez, poderá executar as benfeitorias necessárias ao bem a fim de adequá-lo aos seus objetivos, desde que com autorização prévia do PERMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –
As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Maria/PA para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo de Permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –
O presente Termo de Permissão de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Rio Maria, Estado do Pará, no endereço eletrônico https://riomaria.pa.gov.br.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Permissão de Uso, depois de lido, e assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica do Município e Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Rio Maria, Estado do Pará, 22 de maio de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

CÍCERO JORGE FERREIRA DOS SANTOS
Permissionário

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:351C2BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO Nº 002/2025

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO MARIA - PARÁ, DE UM LADO, E DO OUTRO A SRA. EDNA SILVIA CASSIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Aos vinte e seis dias de maio do ano dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO MARIA – PARÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.144.176/0001-78, com sede na Av. Rio Maria, s/n, centro, Rio Maria – Pará, CEP, 68530-000, neste ato representado pela atual prefeita, reeleita no quadriênio 2025/2028, MÁRCIA FERREIRA LOPES , brasileira, divorciada, empresária, inscrita sob nº de CPF: 300.261.052-68, e RG nº 2275403 SSP/PA, residente e domiciliada na Av. Doze, nº 1654, Cascalheira, Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominada **PERMITENTE,** e a empresa **MARCONDES AS TRANSPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 35.967.328/0001-66, localizada no Terminal Rodoviário Sebastião Emídio de Almeida, neste ato representada pela **Sra. EDNA SILVIA CASSIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, inscrita no nº de CPF 018.588.871-27, e carteira de identidade nº 5861468 SSP/GO, com domicílio na Rua Sena Aires, s/nº, Quadra 5, Casa 01, Residencial Jardim Bom Jesus, Goiânia, Estado do Goiás, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO, PRECÁRIO E GRATUITO**, conforme dispõe o Lei Federal nº 14.133/2021 e 8.987/1995, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto permitir, a título precário e gratuito, a utilização "uti-singuli", do espaço público denominado de "GUICHÊ 04" no Terminal Rodoviário Sebastião Emídio de Almeida , localizado as margens da BR 155, destinado a atividades relativas à venda de passagens para transporte de passageiros e encomendas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIA, sendo que o prazo de utilização do imóvel será até o período de 31 de dezembro de 2028, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência do PERMITENTE, por intermédio de avaliação técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:
O PERMISSIONÁRIO é obrigado a conservar o imóvel, cujo uso lhe é permitido a utilizar para os fins previstos em Cláusula Primeira, mantendo-o permanentemente limpo e em bom estado, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe também nas mesmas condições, a sua guarda.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS:
4.1 - PERMISSIONÁRIA não poderá realizar benfeitorias, modificações ou construções no espaço desta Permissão de Uso sem expressa autorização do PERMITENTE; **4.2 -** Fica estabelecido que qualquer benfeitoria realizada pela PERMISSIONÁRIA no espaço, objeto desta Permissão de Uso, reverterá automaticamente ao Patrimônio do PERMITENTE, sem qualquer indenização ou direito de retenção, podendo o PERMITENTE exigir a devolução do espaço na situação anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:
Ao PERMITENTE é permitido o direito de exercer, por intermédio do setor competente, fiscalização do local, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS:
O PERMITENTE não se responsabiliza por obrigações eventualmente contraídas pela PERMISSIONÁRIA com relação ao uso do espaço, bem como por danos causados a terceiros, diretamente, como por seus empregados, prepostos ou serviçais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESTRIÇÕES DE USO:
Além do caráter eminentemente precário de que se reveste esta Permissão de Uso, reconhecido pela PERMISSIONÁRIA, fica a mesma obrigada a: **a)** Findo o prazo fixado na Cláusula Segunda, requerer a renovação da permissão junto ao Município; **b)** usar o espaço de acordo com a finalidade descrita na Cláusula Primeira; **c)** não ceder, arrendar, locar, emprestar ou transferir, a qualquer título, o uso do espaço a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA:
O PERMISSIONÁRIO deverá instalar, às suas expensas, o padrão de entrada de energia elétrica junto à concessionária competente, no prazo de até **60 (sessenta) dias** a contar da assinatura deste termo e apresentar ao CEDENTE em até **10 (dez) dias** após a instalação, comprovante de regularização do fornecimento de energia elétrica a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

CLÁUSULA NONA -
O PERMISSIONÁRIA fixará, em local visível, os alvarás decorrentes da utilização do imóvel, bem como da atividade descrita na cláusula primeira, sob pena de revogação deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA –
Finda a Permissão de Uso, a qualquer tempo, deverá a PERMISSIONÁRIA restituir o espaço ao PERMITENTE em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano eventualmente ocorrido será indenizado pela PERMISSIONÁRIA, podendo o PERMITENTE exigir a reposição das partes danificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORÇA MAIOR:
Na ocorrência de força maior ou caso fortuito e dependendo das condições do espaço, assim como na ocorrência de evento que venha impedir a total ou parcial utilização deste nas finalidades para as quais se destina, poderá o PERMITENTE, a seu exclusivo critério: **a)** considerar extinta a Permissão de Uso, sem que a PERMISSIONÁRIA faça jus a qualquer indenização, seja a que título for; **b)** considerar suspenso o prazo estipulado na cláusula segunda, pelo tempo equivalente ao das obras de restauração ou do impedimento de uso, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –
A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: **a)** Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do PERMITENTE; **b)** Amigavelmente, desde que haja conveniência para as partes interessadas, com aviso prévio por escrito, de 90 (noventa) dias ou prazo menor a ser negociado à época da rescisão; **c)** Independente de aviso ou notificação prévia, se a PERMITENTE infringir qualquer disposição do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –
Fica a PERMISSIONÁRIA obrigada: **a)** Usar o bem de acordo com as finalidades específicas da Permissão de Uso; **b)** Notificar o Poder Público Municipal quaisquer ações que impeçam ou causem transtornos à utilização do bem, objeto da Permissão; **c)** Manter o bem em perfeito estado de conservação e limpeza, bem como providenciar a vigilância do local; **d)** Comprovar o pagamento de todos os tributos, tarifas e contribuições sociais a que está sujeito em face da legislação vigente; **e)** As construções advindas da referida cessão de uso deverão corresponder com o projeto de engenharia fornecido pela administração pública municipal, sob crivo da fiscalização do Departamento de Cadastro e Tributos Municipais; **f)** providenciar a instalação individual de uma caixa de medidor de energia elétrica ; **g)**

placa de identificação do box, com metragem padrão a ser definido pela secretaria de Governo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –
O PERMITENTE poderá, a qualquer tempo, por intermédio de pessoa especializada, fazer inspeção no imóvel objeto desta Permissão de Uso; a PERMISSIONÁRIA, por sua vez, poderá executar as benfeitorias necessárias ao bem a fim de adequá-lo aos seus objetivos, desde que com autorização prévia do PERMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –
As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Maria/PA para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo de Permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –
O presente Termo de Permissão de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Rio Maria, Estado do Pará, no endereço eletrônico https://riomaria.pa.gov.br.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Permissão de Uso, depois de lido, e assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica do Município e Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Rio Maria, Estado do Pará, 26 de maio de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

EDNA SILVIA CASSIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Representante do Permissionário

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C85FF6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO Nº 003/2025

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO MARIA - PARÁ, DE UM LADO, E DO OUTRO A SRA. VERA LÚCIA PEREIRA MENDES.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO MARIA – PARÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.144.176/0001-78, com sede na Av. Rio Maria, s/n, centro, Rio Maria – Pará, CEP, 68530-000, neste ato representado pela atual prefeita, reeleita no quadriênio 2025/2028, MÁRCIA FERREIRA LOPES , brasileira, divorciada, empresária, inscrita sob nº de CPF: 300.261.052-68, e RG nº 2275403 SSP/PA, residente e domiciliada na Av. Doze, nº 1654, Cascalheira, Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominada **PERMITENTE,** e a **Sra. VERA LÚCIA PEREIRA MENDES,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 796.125.472-20, e carteira de identidade nº 3968511 PCPA, com domicílio na Av. Paulo Fonteles, nº 363, Setor Liberdade, Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO, PRECÁRIO E GRATUITO**, conforme dispõe o Lei Federal nº 14.133/2021 e 8.987/1995, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto permitir, a título precário e gratuito, a utilização "uti-singuli", do espaço público denominado de "BOX 03" no Terminal Rodoviário Sebastião Emídio de Almeida , localizado às margens da BR 155, destinado a atividades relativas à comercialização de alimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIA, sendo que o prazo de utilização do imóvel será até o período de 31 de dezembro de 2028, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência do PERMITENTE, por intermédio de avaliação técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:
O PERMISSIONÁRIO é obrigado a conservar o imóvel, cujo uso lhe é permitido a utilizar para os fins previstos em Cláusula Primeira, mantendo-o permanentemente limpo e em bom estado, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe também nas mesmas condições, a sua guarda.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS:
4.1 - PERMISSIONÁRIA não poderá realizar benfeitorias, modificações ou construções no espaço desta Permissão de Uso sem expressa autorização do PERMITENTE; **4.2 -** Fica estabelecido que qualquer benfeitoria realizada pela PERMISSIONÁRIA no espaço, objeto desta Permissão de Uso, reverterá automaticamente ao Patrimônio do PERMITENTE, sem qualquer indenização ou direito de retenção, podendo o PERMITENTE exigir a devolução do espaço na situação anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:
Ao PERMITENTE é permitido o direito de exercer, por intermédio do setor competente, fiscalização do local, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS:
O PERMITENTE não se responsabiliza por obrigações eventualmente contraídas pela PERMISSIONÁRIA com relação ao uso do espaço, bem como por danos causados a terceiros, diretamente, como por seus empregados, prepostos ou serviçais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESTRIÇÕES DE USO:
Além do caráter eminentemente precário de que se reveste esta Permissão de Uso, reconhecido pela PERMISSIONÁRIA, fica a mesma obrigada a: **a)** Findo o prazo fixado na Cláusula Segunda, requerer a renovação da permissão junto ao Município; **b)** usar o espaço de acordo com a finalidade descrita na Cláusula Primeira; **c)** não ceder, arrendar, locar, emprestar ou transferir, a qualquer título, o uso do espaço a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA:
O PERMISSIONÁRIO deverá instalar, às suas expensas, o padrão de entrada de energia elétrica junto à concessionária competente, no prazo de até **60 (sessenta) dias** a contar da assinatura deste termo e apresentar ao CEDENTE em até **10 (dez) dias** após a instalação, comprovante de regularização do fornecimento de energia elétrica a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

CLÁUSULA NONA -
O PERMISSIONÁRIA fixará, em local visível, os alvarás decorrentes da utilização do imóvel, bem como da atividade descrita na cláusula primeira, sob pena de revogação deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA –
Finda a Permissão de Uso, a qualquer tempo, deverá a PERMISSIONÁRIA restituir o espaço ao PERMITENTE em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano eventualmente ocorrido será indenizado pela PERMISSIONÁRIA, podendo o PERMITENTE exigir a reposição das partes danificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORÇA MAIOR:
Na ocorrência de força maior ou caso fortuito e dependendo das condições do espaço, assim como na ocorrência de evento que venha impedir a total ou parcial utilização deste nas finalidades para as quais

se destina, poderá o PERMITENTE, a seu exclusivo critério: **a)** considerar extinta a Permissão de Uso, sem que a PERMISSIONÁRIA faça jus a qualquer indenização, seja a que título for; **b)** considerar suspenso o prazo estipulado na cláusula segunda, pelo tempo equivalente ao das obras de restauração ou do impedimento de uso, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –
A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: **a)** Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do PERMITENTE; **b)** Amigavelmente, desde que haja conveniência para as partes interessadas, com aviso prévio por escrito, de 90 (noventa) dias ou prazo menor a ser negociado à época da rescisão; **c)** Independente de aviso ou notificação prévia, se a PERMITENTE infringir qualquer disposição do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –
Fica a PERMISSIONÁRIA obrigada: **a)** Usar o bem de acordo com as finalidades específicas da Permissão de Uso; **b)** Notificar o Poder Público Municipal quaisquer ações que impeçam ou causem transtornos à utilização do bem, objeto da Permissão; **c)** Manter o bem em perfeito estado de conservação e limpeza, bem como providenciar a vigilância do local; **d)** Comprovar o pagamento de todos os tributos, tarifas e contribuições sociais a que está sujeito em face da legislação vigente; **e)** As construções advindas da referida cessão de uso deverão corresponder com o projeto de engenharia fornecido pela administração pública municipal, sob crivo da fiscalização do Departamento de Cadastro e Tributos Municipais; **f)** providenciar a instalação individual de uma caixa de medidor de energia elétrica ; **g)** placa de identificação do box, com metragem padrão a ser definido pela secretaria de Governo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –
O PERMITENTE poderá, a qualquer tempo, por intermédio de pessoa especializada, fazer inspeção no imóvel objeto desta Permissão de Uso; a PERMISSIONÁRIA, por sua vez, poderá executar as benfeitorias necessárias ao bem a fim de adequá-lo aos seus objetivos, desde que com autorização prévia do PERMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –
As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Maria/PA para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo de Permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –
O presente Termo de Permissão de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Rio Maria, Estado do Pará, no endereço eletrônico https://riomaria.pa.gov.br.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Permissão de Uso, depois de lido, e assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica do Município e Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Rio Maria, Estado do Pará, 27 de maio de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

VERA LÚCIA PEREIRA MENDES
Permissionário

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:EBBA5029

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO Nº 004/2025

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO Nº 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO MARIA - PARÁ, DE UM LADO, E DO OUTRO A SRA. RYANNY CARLOS FERNANDES.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO MARIA – PARÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.144.176/0001-78, com sede na Av. Rio Maria, s/n, centro, Rio Maria – Pará, CEP, 68530-000, neste ato representado pela atual prefeita, reeleita no quadriênio 2025/2028, MÁRCIA FERREIRA LOPES , brasileira, divorciada, empresária, inscrita sob nº de CPF: 300.261.052-68, e RG nº 2275403 SSP/PA, residente e domiciliada na Av. Doze, nº 1654, Cascalheira, Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominada **PERMITENTE,** e a **Sra. RYANNY CARLOS FERNANDES,** brasileira, divorciada, inscrita no nº de CPF 951.129.792-91, e carteira de identidade nº 5769609 PCPA, com domicílio na Avenida Paulo Fonteles, nº 576, Bairro Liberdade, Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO, PRECÁRIO E GRATUITO**, conforme dispõe o Lei Federal nº 14.133/2021 e 8.987/1995, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto permitir, a título precário e gratuito, a utilização "uti-singuli", do espaço público denominado de "GUICHÊ 03" no Terminal Rodoviário Sebastião Emídio de Almeida , localizado as margens da BR 155, destinado a atividades relativas à venda de passagens para transporte de passageiros e encomendas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIA, sendo que o prazo de utilização do imóvel será até o período de 31 de dezembro de 2028, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência do PERMITENTE, por intermédio de avaliação técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:
O PERMISSIONÁRIO é obrigado a conservar o imóvel, cujo uso lhe é permitido a utilizar para os fins previstos em Cláusula Primeira, mantendo-o permanentemente limpo e em bom estado, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe também nas mesmas condições, a sua guarda.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS:
4.1 - PERMISSIONÁRIA não poderá realizar benfeitorias, modificações ou construções no espaço desta Permissão de Uso sem expressa autorização do PERMITENTE; **4.2 -** Fica estabelecido que qualquer benfeitoria realizada pela PERMISSIONÁRIA no espaço, objeto desta Permissão de Uso, reverterá automaticamente ao Patrimônio do PERMITENTE, sem qualquer indenização ou direito de retenção, podendo o PERMITENTE exigir a devolução do espaço na situação anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:
Ao PERMITENTE é permitido o direito de exercer, por intermédio do setor competente, fiscalização do local, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS:
O PERMITENTE não se responsabiliza por obrigações eventualmente contraídas pela PERMISSIONÁRIA com relação ao uso do espaço, bem como por danos causados a terceiros, diretamente, como por seus empregados, prepostos ou serviçais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESTRIÇÕES DE USO:

Além do caráter eminentemente precário de que se reveste esta Permissão de Uso, reconhecido pela PERMISSIONÁRIA, fica a mesma obrigada a: **a)** Findo o prazo fixado na Cláusula Segunda, requerer a renovação da permissão junto ao Município; **b)** usar o espaço de acordo com a finalidade descrita na Cláusula Primeira; **c)** não ceder, arrendar, locar, emprestar ou transferir, a qualquer título, o uso do espaço a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA:
O PERMISSIONÁRIO deverá instalar, às suas expensas, o padrão de entrada de energia elétrica junto à concessionária competente, no prazo de até **60 (sessenta) dias** a contar da assinatura deste termo e apresentar ao CEDENTE em até **10 (dez) dias** após a instalação, comprovante de regularização do fornecimento de energia elétrica a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

CLÁUSULA NONA -
O PERMISSIONÁRIA fixará, em local visível, os alvarás decorrentes da utilização do imóvel, bem como da atividade descrita na cláusula primeira, sob pena de revogação deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA –
Finda a Permissão de Uso, a qualquer tempo, deverá a PERMISSIONÁRIA restituir o espaço ao PERMITENTE em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano eventualmente ocorrido será indenizado pela PERMISSIONÁRIA, podendo o PERMITENTE exigir a reposição das partes danificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORÇA MAIOR:
Na ocorrência de força maior ou caso fortuito e dependendo das condições do espaço, assim como na ocorrência de evento que venha impedir a total ou parcial utilização deste nas finalidades para as quais se destina, poderá o PERMITENTE, a seu exclusivo critério: **a)** considerar extinta a Permissão de Uso, sem que a PERMISSIONÁRIA faça jus a qualquer indenização, seja a que título for; **b)** considerar suspenso o prazo estipulado na cláusula segunda, pelo tempo equivalente ao das obras de restauração ou do impedimento de uso, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –
A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: **a)** Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do PERMITENTE; **b)** Amigavelmente, desde que haja conveniência para as partes interessadas, com aviso prévio por escrito, de 90 (noventa) dias ou prazo menor a ser negociado à época da rescisão; **c)** Independente de aviso ou notificação prévia, se a PERMITENTE infringir qualquer disposição do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –
Fica a PERMISSIONÁRIA obrigada: **a)** Usar o bem de acordo com as finalidades específicas da Permissão de Uso; **b)** Notificar o Poder Público Municipal quaisquer ações que impeçam ou causem transtornos à utilização do bem, objeto da Permissão; **c)** Manter o bem em perfeito estado de conservação e limpeza, bem como providenciar a vigilância do local; **d)** Comprovar o pagamento de todos os tributos, tarifas e contribuições sociais a que está sujeito em face da legislação vigente; **e)** As construções advindas da referida cessão de uso deverão corresponder com o projeto de engenharia fornecido pela administração pública municipal, sob crivo da fiscalização do Departamento de Cadastro e Tributos Municipais; **f)** providenciar a instalação individual de uma caixa de medidor de energia elétrica ; **g)** placa de identificação do box, com metragem padrão a ser definido pela secretaria de Governo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –
O PERMITENTE poderá, a qualquer tempo, por intermédio de pessoa especializada, fazer inspeção no imóvel objeto desta Permissão de Uso; a PERMISSIONÁRIA, por sua vez, poderá executar as benfeitorias necessárias ao bem a fim de adequá-lo aos seus objetivos, desde que com autorização prévia do PERMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –
As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Maria/PA para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo de Permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –
O presente Termo de Permissão de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Rio Maria, Estado do Pará, no endereço eletrônico https://riomaria.pa.gov.br.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Permissão de Uso, depois de lido, e assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica do Município e Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Rio Maria, Estado do Pará, 27 de maio de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

RYANNY CARLOS FERNANDES
Permissionário

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7A0055FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO Nº 005/2025

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO Nº 005/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO MARIA - PARÁ, DE UM LADO, E DO OUTRO A SRA. SARAH CARLOS FERNANDES.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO MARIA – PARÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.144.176/0001-78, com sede na Av. Rio Maria, s/n, centro, Rio Maria – Pará, CEP, 68530-000, neste ato representado pela atual prefeita, reeleita no quadriênio 2025/2028, MÁRCIA FERREIRA LOPES , brasileira, divorciada, empresária, inscrita sob nº de CPF: 300.261.052-68, e RG nº 2275403 SSP/PA, residente e domiciliada na Av. Doze, nº 1654, Cascalheira, Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominada **PERMITENTE,** e a **Sra. SARAH CARLOS FERNANDES,** brasileira, inscrita no nº de CPF 015.619.232-22, e carteira de identidade nº 6796578 PCPA, com domicílio na Avenida Paulo Fonteles, nº 576, Bairro Liberdade, Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO, PRECÁRIO E GRATUITO**, conforme dispõe o Lei Federal nº 14.133/2021 e 8.987/1995, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto permitir, a título precário e gratuito, a utilização "uti-singuli", do espaço público denominado de "GUICHÊ 01" no Terminal Rodoviário Sebastião Emídio de Almeida , localizado as margens da BR 155, destinado a atividades relativas à venda de passagens para transporte de passageiros e encomendas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIA, sendo que o prazo de utilização do imóvel será até o período de 31 de dezembro de 2028, que poderá ser

renovado, desde que haja a anuência do PERMITENTE, por intermédio de avaliação técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:
O PERMISSIONÁRIO é obrigado a conservar o imóvel, cujo uso lhe é permitido a utilizar para os fins previstos em Cláusula Primeira, mantendo-o permanentemente limpo e em bom estado, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe também nas mesmas condições, a sua guarda.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS:
4.1 - PERMISSIONÁRIA não poderá realizar benfeitorias, modificações ou construções no espaço desta Permissão de Uso sem expressa autorização do PERMITENTE; **4.2 -** Fica estabelecido que qualquer benfeitoria realizada pela PERMISSIONÁRIA no espaço, objeto desta Permissão de Uso, reverterá automaticamente ao Patrimônio do PERMITENTE, sem qualquer indenização ou direito de retenção, podendo o PERMITENTE exigir a devolução do espaço na situação anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:
Ao PERMITENTE é permitido o direito de exercer, por intermédio do setor competente, fiscalização do local, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS:
O PERMITENTE não se responsabiliza por obrigações eventualmente contraídas pela PERMISSIONÁRIA com relação ao uso do espaço, bem como por danos causados a terceiros, diretamente, como por seus empregados, prepostos ou serviçais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESTRIÇÕES DE USO:
Além do caráter eminentemente precário de que se reveste esta Permissão de Uso, reconhecido pela PERMISSIONÁRIA, fica a mesma obrigada a: **a)** Findo o prazo fixado na Cláusula Segunda, requerer a renovação da permissão junto ao Município; **b)** usar o espaço de acordo com a finalidade descrita na Cláusula Primeira; **c)** não ceder, arrendar, locar, emprestar ou transferir, a qualquer título, o uso do espaço a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA:
O PERMISSIONÁRIO deverá instalar, às suas expensas, o padrão de entrada de energia elétrica junto à concessionária competente, no prazo de até **60 (sessenta) dias** a contar da assinatura deste termo e apresentar ao CEDENTE em até **10 (dez) dias** após a instalação, comprovante de regularização do fornecimento de energia elétrica a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

CLÁUSULA NONA -
O PERMISSIONÁRIA fixará, em local visível, os alvarás decorrentes da utilização do imóvel, bem como da atividade descrita na cláusula primeira, sob pena de revogação deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA –
Finda a Permissão de Uso, a qualquer tempo, deverá a PERMISSIONÁRIA restituir o espaço ao PERMITENTE em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano eventualmente ocorrido será indenizado pela PERMISSIONÁRIA, podendo o PERMITENTE exigir a reposição das partes danificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORÇA MAIOR:
Na ocorrência de força maior ou caso fortuito e dependendo das condições do espaço, assim como na ocorrência de evento que venha impedir a total ou parcial utilização deste nas finalidades para as quais se destina, poderá o PERMITENTE, a seu exclusivo critério: **a)** considerar extinta a Permissão de Uso, sem que a PERMISSIONÁRIA faça jus a qualquer indenização, seja a que título for; **b)** considerar suspenso o prazo estipulado na cláusula segunda, pelo tempo equivalente ao das obras de restauração ou do impedimento de uso, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –
A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: **a)** Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do PERMITENTE; **b)** Amigavelmente, desde que haja conveniência para as partes interessadas, com aviso prévio por escrito, de 90 (noventa) dias ou prazo menor a ser negociado à época da rescisão; **c)** Independente de aviso ou notificação prévia, se a PERMITENTE infringir qualquer disposição do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –
Fica a PERMISSIONÁRIA obrigada: **a)** Usar o bem de acordo com as finalidades específicas da Permissão de Uso; **b)** Notificar o Poder Público Municipal quaisquer ações que impeçam ou causem transtornos à utilização do bem, objeto da Permissão; **c)** Manter o bem em perfeito estado de conservação e limpeza, bem como providenciar a vigilância do local; **d)** Comprovar o pagamento de todos os tributos, tarifas e contribuições sociais a que está sujeito em face da legislação vigente; **e)** As construções advindas da referida cessão de uso deverão corresponder com o projeto de engenharia fornecido pela administração pública municipal, sob crivo da fiscalização do Departamento de Cadastro e Tributos Municipais; **f)** providenciar a instalação individual de uma caixa de medidor de energia elétrica ; **g)** placa de identificação do box, com metragem padrão a ser definido pela secretaria de Governo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –
O PERMITENTE poderá, a qualquer tempo, por intermédio de pessoa especializada, fazer inspeção no imóvel objeto desta Permissão de Uso; a PERMISSIONÁRIA, por sua vez, poderá executar as benfeitorias necessárias ao bem a fim de adequá-lo aos seus objetivos, desde que com autorização prévia do PERMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –
As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Maria/PA para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo de Permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –
O presente Termo de Permissão de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Rio Maria, Estado do Pará, no endereço eletrônico https://riomaria.pa.gov.br.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Permissão de Uso, depois de lido, e assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica do Município e Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Rio Maria, Estado do Pará, 27 de maio de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

SARAH CARLOS FERNANDES
Permissionário

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:AA032232

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO Nº 006/2025

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO Nº 006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO MARIA - PARÁ, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA FM TURISMO.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO MARIA – PARÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.144.176/0001-78, com sede na Av. Rio Maria, s/n, centro, Rio Maria – Pará, CEP, 68530-000, neste ato representado pela atual prefeita, reeleita no quadriênio 2025/2028, MÁRCIA FERREIRA LOPES , brasileira, divorciada, empresária, inscrita sob nº de CPF: 300.261.052-68, e RG nº 2275403 SSP/PA, residente e domiciliada na Av. Doze, nº 1654, Cascalheira, Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominada **PERMITENTE,** e a empresa **FM TURISMO,** inscrita no CNPJ nº 51.199.904/0001-29, localizada no Terminal Rodoviário Sebastião Emídio de Almeida, neste ato representada pelo **Sr. FRANCIELTON PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, inscrito no nº de CPF 028.773.572-95, e carteira de identidade nº 3.182.821 SSP/PI, com domicílio na Rua Treze, nº 1097, Centro, Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO, PRECÁRIO E GRATUITO**, conforme dispõe o Lei Federal nº 14.133/2021 e 8.987/1995, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto permitir, a título precário e gratuito, a utilização "uti-singuli", do espaço público denominado de "GUICHÊ 02" no Terminal Rodoviário Sebastião Emídio de Almeida , localizado as margens da BR 155, destinado a atividades relativas à venda de passagens para transporte de passageiros e encomendas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIA, sendo que o prazo de utilização do imóvel será até o período de 31 de dezembro de 2028, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência do PERMITENTE, por intermédio de avaliação técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:
O PERMISSIONÁRIO é obrigado a conservar o imóvel, cujo uso lhe é permitido a utilizar para os fins previstos em Cláusula Primeira, mantendo-o permanentemente limpo e em bom estado, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe também nas mesmas condições, a sua guarda.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS:
4.1 - PERMISSIONÁRIA não poderá realizar benfeitorias, modificações ou construções no espaço desta Permissão de Uso sem expressa autorização do PERMITENTE; **4.2 -** Fica estabelecido que qualquer benfeitoria realizada pela PERMISSIONÁRIA no espaço, objeto desta Permissão de Uso, reverterá automaticamente ao Patrimônio do PERMITENTE, sem qualquer indenização ou direito de retenção, podendo o PERMITENTE exigir a devolução do espaço na situação anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:
Ao PERMITENTE é permitido o direito de exercer, por intermédio do setor competente, fiscalização do local, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS:
O PERMITENTE não se responsabiliza por obrigações eventualmente contraídas pela PERMISSIONÁRIA com relação ao uso do espaço, bem como por danos causados a terceiros, diretamente, como por seus empregados, prepostos ou serviçais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESTRIÇÕES DE USO:
Além do caráter eminentemente precário de que se reveste esta Permissão de Uso, reconhecido pela PERMISSIONÁRIA, fica a mesma obrigada a: **a)** Findo o prazo fixado na Cláusula Segunda, requerer a renovação da permissão junto ao Município; **b)** usar o espaço de acordo com a finalidade descrita na Cláusula Primeira; **c)** não ceder, arrendar, locar, emprestar ou transferir, a qualquer título, o uso do espaço a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA:
O PERMISSIONÁRIO deverá instalar, às suas expensas, o padrão de entrada de energia elétrica junto à concessionária competente, no prazo de até **60 (sessenta) dias** a contar da assinatura deste termo e apresentar ao CEDENTE em até **10 (dez) dias** após a instalação, comprovante de regularização do fornecimento de energia elétrica a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

CLÁUSULA NONA -
O PERMISSIONÁRIA fixará, em local visível, os alvarás decorrentes da utilização do imóvel, bem como da atividade descrita na cláusula primeira, sob pena de revogação deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA –
Finda a Permissão de Uso, a qualquer tempo, deverá a PERMISSIONÁRIA restituir o espaço ao PERMITENTE em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano eventualmente ocorrido será indenizado pela PERMISSIONÁRIA, podendo o PERMITENTE exigir a reposição das partes danificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORÇA MAIOR:
Na ocorrência de força maior ou caso fortuito e dependendo das condições do espaço, assim como na ocorrência de evento que venha impedir a total ou parcial utilização deste nas finalidades para as quais se destina, poderá o PERMITENTE, a seu exclusivo critério: **a)** considerar extinta a Permissão de Uso, sem que a PERMISSIONÁRIA faça jus a qualquer indenização, seja a que título for; **b)** considerar suspenso o prazo estipulado na cláusula segunda, pelo tempo equivalente ao das obras de restauração ou do impedimento de uso, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –
A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: **a)** Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do PERMITENTE; **b)** Amigavelmente, desde que haja conveniência para as partes interessadas, com aviso prévio por escrito, de 90 (noventa) dias ou prazo menor a ser negociado à época da rescisão; **c)** Independente de aviso ou notificação prévia, se a PERMITENTE infringir qualquer disposição do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –
Fica a PERMISSIONÁRIA obrigada: **a)** Usar o bem de acordo com as finalidades específicas da Permissão de Uso; **b)** Notificar o Poder Público Municipal quaisquer ações que impeçam ou causem transtornos à utilização do bem, objeto da Permissão; **c)** Manter o bem em perfeito estado de conservação e limpeza, bem como providenciar a vigilância do local; **d)** Comprovar o pagamento de todos os tributos, tarifas e contribuições sociais a que está sujeito em face da legislação vigente; **e)** As construções advindas da referida cessão de uso deverão corresponder com o projeto de engenharia fornecido pela administração pública municipal, sob crivo da fiscalização do Departamento de Cadastro e Tributos Municipais; **f)** providenciar a instalação individual de uma caixa de medidor de energia elétrica ; **g)** placa de identificação do box, com metragem padrão a ser definido pela secretaria de Governo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –
O PERMITENTE poderá, a qualquer tempo, por intermédio de pessoa especializada, fazer inspeção no imóvel objeto desta Permissão de Uso; a PERMISSIONÁRIA, por sua vez, poderá executar as benfeitorias necessárias ao bem a fim de adequá-lo aos seus objetivos, desde que com autorização prévia do PERMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –
As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Maria/PA para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo de Permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –
O presente Termo de Permissão de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Rio Maria, Estado do Pará, no endereço eletrônico https://riomaria.pa.gov.br.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Permissão de Uso, depois de lido, e assinado pelas partes e duas

testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica do Município e Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Rio Maria, Estado do Pará, 28 de maio de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

FRANCIELTON PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal do Permissionário

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D37F4A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO Nº 007/2025

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO Nº 007/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO MARIA - PARÁ, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA SS TURISMO.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO MARIA – PARÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.144.176/0001-78, com sede na Av. Rio Maria, s/n, centro, Rio Maria – Pará, CEP, 68530-000, neste ato representado pela atual prefeita, reeleita no quadriênio 2025/2028, MÁRCIA FERREIRA LOPES , brasileira, divorciada, empresária, inscrita sob nº de CPF: 300.261.052-68, e RG nº 2275403 SSP/PA, residente e domiciliada na Av. Doze, nº 1654, Cascalheira, Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominada **PERMITENTE,** e a empresa **SS TURISMO,** inscrita no CNPJ nº 33.059.409/0001-32, localizada no Terminal Rodoviário Sebastião Emídio de Almeida, neste ato representada pela **Sra. MARIA MARLENE DE OLIVEIRA MARTINS,** brasileira, solteira, inscrita no nº de CPF 797.545.542-34, e carteira de identidade nº 2921008 PCPA, com domicílio na Avenida Rio Maria, s/nº, Centro, Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO, PRECÁRIO E GRATUITO**, conforme dispõe o Lei Federal nº 14.133/2021 e 8.987/1995, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto permitir, a título precário e gratuito, a utilização "uti-singuli", do espaço público denominado de "GUICHÊ 06" no Terminal Rodoviário Sebastião Emídio de Almeida , localizado as margens da BR 155, destinado a atividades relativas à venda de passagens para transporte de passageiros e encomendas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIA, sendo que o prazo de utilização do imóvel será até o período de 31 de dezembro de 2028, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência do PERMITENTE, por intermédio de avaliação técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:
O PERMISSIONÁRIO é obrigado a conservar o imóvel, cujo uso lhe é permitido a utilizar para os fins previstos em Cláusula Primeira, mantendo-o permanentemente limpo e em bom estado, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe também nas mesmas condições, a sua guarda.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS:
4.1 - PERMISSIONÁRIA não poderá realizar benfeitorias, modificações ou construções no espaço desta Permissão de Uso sem expressa autorização do PERMITENTE; **4.2 -** Fica estabelecido que qualquer benfeitoria realizada pela PERMISSIONÁRIA no espaço, objeto desta Permissão de Uso, reverterá automaticamente ao Patrimônio do PERMITENTE, sem qualquer indenização ou direito de retenção, podendo o PERMITENTE exigir a devolução do espaço na situação anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:
Ao PERMITENTE é permitido o direito de exercer, por intermédio do setor competente, fiscalização do local, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS:
O PERMITENTE não se responsabiliza por obrigações eventualmente contraídas pela PERMISSIONÁRIA com relação ao uso do espaço, bem como por danos causados a terceiros, diretamente, como por seus empregados, prepostos ou serviçais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESTRIÇÕES DE USO:
Além do caráter eminentemente precário de que se reveste esta Permissão de Uso, reconhecido pela PERMISSIONÁRIA, fica a mesma obrigada a: **a)** Findo o prazo fixado na Cláusula Segunda, requerer a renovação da permissão junto ao Município; **b)** usar o espaço de acordo com a finalidade descrita na Cláusula Primeira; **c)** não ceder, arrendar, locar, emprestar ou transferir, a qualquer título, o uso do espaço a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA:
O PERMISSIONÁRIO deverá instalar, às suas expensas, o padrão de entrada de energia elétrica junto à concessionária competente, no prazo de até **60 (sessenta) dias** a contar da assinatura deste termo e apresentar ao CEDENTE em até **10 (dez) dias** após a instalação, comprovante de regularização do fornecimento de energia elétrica a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

CLÁUSULA NONA -
O PERMISSIONÁRIA fixará, em local visível, os alvarás decorrentes da utilização do imóvel, bem como da atividade descrita na cláusula primeira, sob pena de revogação deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA –
Finda a Permissão de Uso, a qualquer tempo, deverá a PERMISSIONÁRIA restituir o espaço ao PERMITENTE em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano eventualmente ocorrido será indenizado pela PERMISSIONÁRIA, podendo o PERMITENTE exigir a reposição das partes danificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORÇA MAIOR:
Na ocorrência de força maior ou caso fortuito e dependendo das condições do espaço, assim como na ocorrência de evento que venha impedir a total ou parcial utilização deste nas finalidades para as quais se destina, poderá o PERMITENTE, a seu exclusivo critério: **a)** considerar extinta a Permissão de Uso, sem que a PERMISSIONÁRIA faça jus a qualquer indenização, seja a que título for; **b)** considerar suspenso o prazo estipulado na cláusula segunda, pelo tempo equivalente ao das obras de restauração ou do impedimento de uso, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –
A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: **a)** Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do PERMITENTE; **b)** Amigavelmente, desde que haja conveniência para as partes interessadas, com aviso prévio por escrito, de 90 (noventa) dias ou prazo menor a ser negociado à época da rescisão; **c)** Independente de aviso ou notificação prévia, se a PERMITENTE infringir qualquer disposição do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –
Fica a PERMISSIONÁRIA obrigada: **a)** Usar o bem de acordo com as finalidades específicas da Permissão de Uso; **b)** Notificar o Poder

Público Municipal quaisquer ações que impeçam ou causem transtornos à utilização do bem, objeto da Permissão; **c)** Manter o bem em perfeito estado de conservação e limpeza, bem como providenciar a vigilância do local; **d)** Comprovar o pagamento de todos os tributos, tarifas e contribuições sociais a que está sujeito em face da legislação vigente; **e)** As construções advindas da referida cessão de uso deverão corresponder com o projeto de engenharia fornecido pela administração pública municipal, sob crivo da fiscalização do Departamento de Cadastro e Tributos Municipais; **f)** providenciar a instalação individual de uma caixa de medidor de energia elétrica ; **g)** placa de identificação do box, com metragem padrão a ser definido pela secretaria de Governo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –
O PERMITENTE poderá, a qualquer tempo, por intermédio de pessoa especializada, fazer inspeção no imóvel objeto desta Permissão de Uso; a PERMISSIONÁRIA, por sua vez, poderá executar as benfeitorias necessárias ao bem a fim de adequá-lo aos seus objetivos, desde que com autorização prévia do PERMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –
As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Maria/PA para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo de Permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –
O presente Termo de Permissão de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Rio Maria, Estado do Pará, no endereço eletrônico https://riomaria.pa.gov.br.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Permissão de Uso, depois de lido, e assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica do Município e Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Rio Maria, Estado do Pará, 28 de maio de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

MARIA MARLENE DE OLIVEIRA MARTINS
Representante Legal do Permissionário

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:195722E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO Nº 008/2025

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO Nº 008/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO MARIA - PARÁ, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO MARIA – PARÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.144.176/0001-78, com sede na Av. Rio Maria, s/n, centro, Rio Maria – Pará, CEP, 68530-000, neste ato representado pela atual prefeita, reeleita no quadriênio 2025/2028, MÁRCIA FERREIRA LOPES , brasileira, divorciada, empresária, inscrita sob nº de CPF: 300.261.052-68, e RG nº 2275403 SSP/PA, residente e domiciliada na Av. Doze, nº 1654, Cascalheira, Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominada **PERMITENTE,** e a empresa **DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.801.028/0001-89, localizada no Terminal Rodoviário Sebastião Emídio de Almeida, neste ato representada pela **Sra. LUCIENE VAZ DOS SANTOS CURVELO,** brasileira, inscrita no nº de CPF 945.201.511-04, e carteira de identidade nº 2713061 SSP/DF, com domicílio na Rua T 71, Q 138, L 5/6/7, s/nº, Apartamento 901, Residencial Trya, Setor Bueno, Goiânia, Estado do Goiás, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO, PRECÁRIO E GRATUITO**, conforme dispõe o Lei Federal nº 14.133/2021 e 8.987/1995, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto permitir, a título precário e gratuito, a utilização "uti-singuli", do espaço público denominado de "GUICHÊ 05" no Terminal Rodoviário Sebastião Emídio de Almeida , localizado as margens da BR 155, destinado a atividades relativas à venda de passagens para transporte de passageiros e encomendas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIA, sendo que o prazo de utilização do imóvel será até o período de 31 de dezembro de 2028, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência do PERMITENTE, por intermédio de avaliação técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:
O PERMISSIONÁRIO é obrigado a conservar o imóvel, cujo uso lhe é permitido a utilizar para os fins previstos em Cláusula Primeira, mantendo-o permanentemente limpo e em bom estado, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe também nas mesmas condições, a sua guarda.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS:
4.1 - PERMISSIONÁRIA não poderá realizar benfeitorias, modificações ou construções no espaço desta Permissão de Uso sem expressa autorização do PERMITENTE; **4.2 -** Fica estabelecido que qualquer benfeitoria realizada pela PERMISSIONÁRIA no espaço, objeto desta Permissão de Uso, reverterá automaticamente ao Patrimônio do PERMITENTE, sem qualquer indenização ou direito de retenção, podendo o PERMITENTE exigir a devolução do espaço na situação anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:
Ao PERMITENTE é permitido o direito de exercer, por intermédio do setor competente, fiscalização do local, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS:
O PERMITENTE não se responsabiliza por obrigações eventualmente contraídas pela PERMISSIONÁRIA com relação ao uso do espaço, bem como por danos causados a terceiros, diretamente, como por seus empregados, prepostos ou serviçais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESTRIÇÕES DE USO:
Além do caráter eminentemente precário de que se reveste esta Permissão de Uso, reconhecido pela PERMISSIONÁRIA, fica a mesma obrigada a: **a)** Findo o prazo fixado na Cláusula Segunda, requerer a renovação da permissão junto ao Município; **b)** usar o espaço de acordo com a finalidade descrita na Cláusula Primeira; **c)** não ceder, arrendar, locar, emprestar ou transferir, a qualquer título, o uso do espaço a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA:
O PERMISSIONÁRIO deverá instalar, às suas expensas, o padrão de entrada de energia elétrica junto à concessionária competente, no prazo de até **60 (sessenta) dias** a contar da assinatura deste termo e apresentar ao CEDENTE em até **10 (dez) dias** após a instalação, comprovante de regularização do fornecimento de energia elétrica a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

CLÁUSULA NONA -

O PERMISSIONÁRIA fixará, em local visível, os alvarás decorrentes da utilização do imóvel, bem como da atividade descrita na cláusula primeira, sob pena de revogação deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA –
Finda a Permissão de Uso, a qualquer tempo, deverá a PERMISSIONÁRIA restituir o espaço ao PERMITENTE em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano eventualmente ocorrido será indenizado pela PERMISSIONÁRIA, podendo o PERMITENTE exigir a reposição das partes danificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORÇA MAIOR:
Na ocorrência de força maior ou caso fortuito e dependendo das condições do espaço, assim como na ocorrência de evento que venha impedir a total ou parcial utilização deste nas finalidades para as quais se destina, poderá o PERMITENTE, a seu exclusivo critério: **a)** considerar extinta a Permissão de Uso, sem que a PERMISSIONÁRIA faça jus a qualquer indenização, seja a que título for; **b)** considerar suspenso o prazo estipulado na cláusula segunda, pelo tempo equivalente ao das obras de restauração ou do impedimento de uso, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –
A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: **a)** Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do PERMITENTE; **b)** Amigavelmente, desde que haja conveniência para as partes interessadas, com aviso prévio por escrito, de 90 (noventa) dias ou prazo menor a ser negociado à época da rescisão; **c)** Independente de aviso ou notificação prévia, se a PERMITENTE infringir qualquer disposição do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –
Fica a PERMISSIONÁRIA obrigada: **a)** Usar o bem de acordo com as finalidades específicas da Permissão de Uso; **b)** Notificar o Poder Público Municipal quaisquer ações que impeçam ou causem transtornos à utilização do bem, objeto da Permissão; **c)** Manter o bem em perfeito estado de conservação e limpeza, bem como providenciar a vigilância do local; **d)** Comprovar o pagamento de todos os tributos, tarifas e contribuições sociais a que está sujeito em face da legislação vigente; **e)** As construções advindas da referida cessão de uso deverão corresponder com o projeto de engenharia fornecido pela administração pública municipal, sob crivo da fiscalização do Departamento de Cadastro e Tributos Municipais; **f)** providenciar a instalação individual de uma caixa de medidor de energia elétrica ; **g)** placa de identificação do box, com metragem padrão a ser definido pela secretaria de Governo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –
O PERMITENTE poderá, a qualquer tempo, por intermédio de pessoa especializada, fazer inspeção no imóvel objeto desta Permissão de Uso; a PERMISSIONÁRIA, por sua vez, poderá executar as benfeitorias necessárias ao bem a fim de adequá-lo aos seus objetivos, desde que com autorização prévia do PERMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –
As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Maria/PA para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo de Permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –
O presente Termo de Permissão de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Rio Maria, Estado do Pará, no endereço eletrônico https://riomaria.pa.gov.br.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Permissão de Uso, depois de lido, e assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica do Município e Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Rio Maria, Estado do Pará, 28 de maio de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

LUCIENE VAZ DOS SANTOS CURVELO
Representante Legal do Permissionário

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:4708774E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO Nº 009/2025

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO Nº 009/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO MARIA - PARÁ, DE UM LADO, E DO OUTRO A SRA. FRANCIELE GONÇALVES SILVA.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO MARIA – PARÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.144.176/0001-78, com sede na Av. Rio Maria, s/n, centro, Rio Maria – Pará, CEP, 68530-000, neste ato representado pela atual prefeita, reeleita no quadriênio 2025/2028, MÁRCIA FERREIRA LOPES , brasileira, divorciada, empresária, inscrita sob nº de CPF: 300.261.052-68, e RG nº 2275403 SSP/PA, residente e domiciliada na Av. Doze, nº 1654, Cascalheira, Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominada **PERMITENTE,** e a **Sra. FRANCIELE GONÇALVES SILVA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 016.809.752-42, e carteira de identidade nº 6805173 PCPA, com domicílio na Rua Centro Oeste, nº 75, Setor Planalto, Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO, PRECÁRIO E GRATUITO**, conforme dispõe o Lei Federal nº 14.133/2021 e 8.987/1995, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto permitir, a título precário e gratuito, a utilização "uti-singuli", do espaço público denominado de "BOX 02" no Terminal Rodoviário Sebastião Emídio de Almeida , localizado às margens da BR 155, destinado a atividades relativas à comercialização de alimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIA, sendo que o prazo de utilização do imóvel será até o período de 31 de dezembro de 2028, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência do PERMITENTE, por intermédio de avaliação técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:
O PERMISSIONÁRIO é obrigado a conservar o imóvel, cujo uso lhe é permitido a utilizar para os fins previstos em Cláusula Primeira, mantendo-o permanentemente limpo e em bom estado, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe também nas mesmas condições, a sua guarda.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS:
4.1 - PERMISSIONÁRIA não poderá realizar benfeitorias, modificações ou construções no espaço desta Permissão de Uso sem expressa autorização do PERMITENTE; **4.2 -** Fica estabelecido que qualquer benfeitoria realizada pela PERMISSIONÁRIA no espaço, objeto desta Permissão de Uso, reverterá automaticamente ao Patrimônio do PERMITENTE, sem qualquer indenização ou direito

de retenção, podendo o PERMITENTE exigir a devolução do espaço na situação anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:
Ao PERMITENTE é permitido o direito de exercer, por intermédio do setor competente, fiscalização do local, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS:
O PERMITENTE não se responsabiliza por obrigações eventualmente contraídas pela PERMISSIONÁRIA com relação ao uso do espaço, bem como por danos causados a terceiros, diretamente, como por seus empregados, prepostos ou serviçais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESTRIÇÕES DE USO:
Além do caráter eminentemente precário de que se reveste esta Permissão de Uso, reconhecido pela PERMISSIONÁRIA, fica a mesma obrigada a: **a)** Findo o prazo fixado na Cláusula Segunda, requerer a renovação da permissão junto ao Município; **b)** usar o espaço de acordo com a finalidade descrita na Cláusula Primeira; **c)** não ceder, arrendar, locar, emprestar ou transferir, a qualquer título, o uso do espaço a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA:
O PERMISSIONÁRIO deverá instalar, às suas expensas, o padrão de entrada de energia elétrica junto à concessionária competente, no prazo de até **60 (sessenta) dias** a contar da assinatura deste termo e apresentar ao CEDENTE em até **10 (dez) dias** após a instalação, comprovante de regularização do fornecimento de energia elétrica a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

CLÁUSULA NONA -
O PERMISSIONÁRIA fixará, em local visível, os alvarás decorrentes da utilização do imóvel, bem como da atividade descrita na cláusula primeira, sob pena de revogação deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA –
Finda a Permissão de Uso, a qualquer tempo, deverá a PERMISSIONÁRIA restituir o espaço ao PERMITENTE em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano eventualmente ocorrido será indenizado pela PERMISSIONÁRIA, podendo o PERMITENTE exigir a reposição das partes danificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORÇA MAIOR:
Na ocorrência de força maior ou caso fortuito e dependendo das condições do espaço, assim como na ocorrência de evento que venha impedir a total ou parcial utilização deste nas finalidades para as quais se destina, poderá o PERMITENTE, a seu exclusivo critério: **a)** considerar extinta a Permissão de Uso, sem que a PERMISSIONÁRIA faça jus a qualquer indenização, seja a que título for; **b)** considerar suspenso o prazo estipulado na cláusula segunda, pelo tempo equivalente ao das obras de restauração ou do impedimento de uso, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –
A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: **a)** Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do PERMITENTE; **b)** Amigavelmente, desde que haja conveniência para as partes interessadas, com aviso prévio por escrito, de 90 (noventa) dias ou prazo menor a ser negociado à época da rescisão; **c)** Independente de aviso ou notificação prévia, se a PERMITENTE infringir qualquer disposição do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –
Fica a PERMISSIONÁRIA obrigada: **a)** Usar o bem de acordo com as finalidades específicas da Permissão de Uso; **b)** Notificar o Poder Público Municipal quaisquer ações que impeçam ou causem transtornos à utilização do bem, objeto da Permissão; **c)** Manter o bem em perfeito estado de conservação e limpeza, bem como providenciar a vigilância do local; **d)** Comprovar o pagamento de todos os tributos, tarifas e contribuições sociais a que está sujeito em face da legislação vigente; **e)** As construções advindas da referida cessão de uso deverão corresponder com o projeto de engenharia fornecido pela administração pública municipal, sob crivo da fiscalização do Departamento de Cadastro e Tributos Municipais; **f)** providenciar a instalação individual de uma caixa de medidor de energia elétrica ; **g)** placa de identificação do box, com metragem padrão a ser definido pela secretaria de Governo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –
O PERMITENTE poderá, a qualquer tempo, por intermédio de pessoa especializada, fazer inspeção no imóvel objeto desta Permissão de Uso; a PERMISSIONÁRIA, por sua vez, poderá executar as benfeitorias necessárias ao bem a fim de adequá-lo aos seus objetivos, desde que com autorização prévia do PERMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –
As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Maria/PA para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo de Permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –
O presente Termo de Permissão de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Rio Maria, Estado do Pará, no endereço eletrônico https://riomaria.pa.gov.br.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Permissão de Uso, depois de lido, e assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica do Município e Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Rio Maria, Estado do Pará, 28 de maio de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

FRANCIELE GONÇALVES SILVA
Permissionário

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:17AA7FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO Nº 010/2025

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO Nº 010/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO MARIA - PARÁ, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ANTONIO DA SOLIDADE SANTANA.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO MARIA – PARÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.144.176/0001-78, com sede na Av. Rio Maria, s/n, centro, Rio Maria – Pará, CEP, 68530-000, neste ato representado pela atual prefeita, reeleita no quadriênio 2025/2028, MÁRCIA FERREIRA LOPES , brasileira, divorciada, empresária, inscrita sob nº de CPF: 300.261.052-68, e RG nº 2275403 SSP/PA, residente e domiciliada na Av. Doze, nº 1654, Cascalheira, Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominada **PERMITENTE,** e o **Sr. ANTONIO DA SOLIDADE SANTANA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 801.019.252-04, e carteira de identidade nº 4590802 PCPA, com domicílio na Avenida 18, nº 840, Setor Maringá, Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO, PRECÁRIO E GRATUITO**, conforme dispõe o Lei Federal nº 14.133/2021 e 8.987/1995, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto permitir, a título precário e gratuito, a utilização "uti-singuli", do espaço público denominado de "BOX 05" no Terminal Rodoviário Sebastião Emídio de Almeida , localizado às margens da BR 155, destinado a atividades relativas à comercialização de itens personalizados (Smart Print).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIA, sendo que o prazo de utilização do imóvel será até o período de 31 de dezembro de 2028, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência do PERMITENTE, por intermédio de avaliação técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:
O PERMISSIONÁRIO é obrigado a conservar o imóvel, cujo uso lhe é permitido a utilizar para os fins previstos em Cláusula Primeira, mantendo-o permanentemente limpo e em bom estado, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe também nas mesmas condições, a sua guarda.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS:
4.1 - PERMISSIONÁRIA não poderá realizar benfeitorias, modificações ou construções no espaço desta Permissão de Uso sem expressa autorização do PERMITENTE; **4.2 -** Fica estabelecido que qualquer benfeitoria realizada pela PERMISSIONÁRIA no espaço, objeto desta Permissão de Uso, reverterá automaticamente ao Patrimônio do PERMITENTE, sem qualquer indenização ou direito de retenção, podendo o PERMITENTE exigir a devolução do espaço na situação anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:
Ao PERMITENTE é permitido o direito de exercer, por intermédio do setor competente, fiscalização do local, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS:
O PERMITENTE não se responsabiliza por obrigações eventualmente contraídas pela PERMISSIONÁRIA com relação ao uso do espaço, bem como por danos causados a terceiros, diretamente, como por seus empregados, prepostos ou serviçais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESTRIÇÕES DE USO:
Além do caráter eminentemente precário de que se reveste esta Permissão de Uso, reconhecido pela PERMISSIONÁRIA, fica a mesma obrigada a: **a)** Findo o prazo fixado na Cláusula Segunda, requerer a renovação da permissão junto ao Município; **b)** usar o espaço de acordo com a finalidade descrita na Cláusula Primeira; **c)** não ceder, arrendar, locar, emprestar ou transferir, a qualquer título, o uso do espaço a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA:
O PERMISSIONÁRIO deverá instalar, às suas expensas, o padrão de entrada de energia elétrica junto à concessionária competente, no prazo de até **60 (sessenta) dias** a contar da assinatura deste termo e apresentar ao CEDENTE em até **10 (dez) dias** após a instalação, comprovante de regularização do fornecimento de energia elétrica a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

CLÁUSULA NONA -
O PERMISSIONÁRIA fixará, em local visível, os alvarás decorrentes da utilização do imóvel, bem como da atividade descrita na cláusula primeira, sob pena de revogação deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA –
Finda a Permissão de Uso, a qualquer tempo, deverá a PERMISSIONÁRIA restituir o espaço ao PERMITENTE em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano eventualmente ocorrido será indenizado pela PERMISSIONÁRIA, podendo o PERMITENTE exigir a reposição das partes danificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORÇA MAIOR:
Na ocorrência de força maior ou caso fortuito e dependendo das condições do espaço, assim como na ocorrência de evento que venha impedir a total ou parcial utilização deste nas finalidades para as quais se destina, poderá o PERMITENTE, a seu exclusivo critério: **a)** considerar extinta a Permissão de Uso, sem que a PERMISSIONÁRIA faça jus a qualquer indenização, seja a que título for; **b)** considerar suspenso o prazo estipulado na cláusula segunda, pelo tempo equivalente ao das obras de restauração ou do impedimento de uso, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –
A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: **a)** Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do PERMITENTE; **b)** Amigavelmente, desde que haja conveniência para as partes interessadas, com aviso prévio por escrito, de 90 (noventa) dias ou prazo menor a ser negociado à época da rescisão; **c)** Independente de aviso ou notificação prévia, se a PERMITENTE infringir qualquer disposição do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –
Fica a PERMISSIONÁRIA obrigada: **a)** Usar o bem de acordo com as finalidades específicas da Permissão de Uso; **b)** Notificar o Poder Público Municipal quaisquer ações que impeçam ou causem transtornos à utilização do bem, objeto da Permissão; **c)** Manter o bem em perfeito estado de conservação e limpeza, bem como providenciar a vigilância do local; **d)** Comprovar o pagamento de todos os tributos, tarifas e contribuições sociais a que está sujeito em face da legislação vigente; **e)** As construções advindas da referida cessão de uso deverão corresponder com o projeto de engenharia fornecido pela administração pública municipal, sob crivo da fiscalização do Departamento de Cadastro e Tributos Municipais; **f)** providenciar a instalação individual de uma caixa de medidor de energia elétrica ; **g)** placa de identificação do box, com metragem padrão a ser definido pela secretaria de Governo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –
O PERMITENTE poderá, a qualquer tempo, por intermédio de pessoa especializada, fazer inspeção no imóvel objeto desta Permissão de Uso; a PERMISSIONÁRIA, por sua vez, poderá executar as benfeitorias necessárias ao bem a fim de adequá-lo aos seus objetivos, desde que com autorização prévia do PERMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –
As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Maria/PA para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo de Permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –
O presente Termo de Permissão de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Rio Maria, Estado do Pará, no endereço eletrônico https://riomaria.pa.gov.br.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Permissão de Uso, depois de lido, e assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica do Município e Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Rio Maria, Estado do Pará, 28 de maio de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANTONIO DA SOLIDADE SANTANA
Permissionário

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:348B369F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO Nº 011/2025

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO Nº 011/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO MARIA - PARÁ, DE UM LADO, E DO OUTRO A SRA. ANA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO MARIA – PARÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.144.176/0001-78, com sede na Av. Rio Maria, s/n, centro, Rio Maria – Pará, CEP, 68530-000, neste ato representado pela atual prefeita, reeleita no quadriênio 2025/2028, MÁRCIA FERREIRA LOPES , brasileira, divorciada, empresária, inscrita sob nº de CPF: 300.261.052-68, e RG nº 2275403 SSP/PA, residente e domiciliada na Av. Doze, nº 1654, Cascalheira, Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominada **PERMITENTE,** e a **Sra. ANA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 086.908.642-10, e carteira de identidade nº 8814724 PCPA, com domicílio na Rua Alberto Sabino, nº 50, Bairro Parque da Liberdade, Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO, PRECÁRIO E GRATUITO**, conforme dispõe o Lei Federal nº 14.133/2021 e 8.987/1995, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto permitir, a título precário e gratuito, a utilização "uti-singuli", do espaço público denominado de "BOX 06" no Terminal Rodoviário Sebastião Emídio de Almeida , localizado às margens da BR 155, destinado a atividades relativas à prestação de serviços de lash designer (extensão de cílios).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIA, sendo que o prazo de utilização do imóvel será até o período de 31 de dezembro de 2028, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência do PERMITENTE, por intermédio de avaliação técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:
O PERMISSIONÁRIO é obrigado a conservar o imóvel, cujo uso lhe é permitido a utilizar para os fins previstos em Cláusula Primeira, mantendo-o permanentemente limpo e em bom estado, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe também nas mesmas condições, a sua guarda.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS:
4.1 - PERMISSIONÁRIA não poderá realizar benfeitorias, modificações ou construções no espaço desta Permissão de Uso sem expressa autorização do PERMITENTE; **4.2 -** Fica estabelecido que qualquer benfeitoria realizada pela PERMISSIONÁRIA no espaço, objeto desta Permissão de Uso, reverterá automaticamente ao Patrimônio do PERMITENTE, sem qualquer indenização ou direito de retenção, podendo o PERMITENTE exigir a devolução do espaço na situação anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:
Ao PERMITENTE é permitido o direito de exercer, por intermédio do setor competente, fiscalização do local, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS:
O PERMITENTE não se responsabiliza por obrigações eventualmente contraídas pela PERMISSIONÁRIA com relação ao uso do espaço, bem como por danos causados a terceiros, diretamente, como por seus empregados, prepostos ou serviçais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESTRIÇÕES DE USO:
Além do caráter eminentemente precário de que se reveste esta Permissão de Uso, reconhecido pela PERMISSIONÁRIA, fica a mesma obrigada a: **a)** Findo o prazo fixado na Cláusula Segunda, requerer a renovação da permissão junto ao Município; **b)** usar o espaço de acordo com a finalidade descrita na Cláusula Primeira; **c)** não ceder, arrendar, locar, emprestar ou transferir, a qualquer título, o uso do espaço a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA:
O PERMISSIONÁRIO deverá instalar, às suas expensas, o padrão de entrada de energia elétrica junto à concessionária competente, no prazo de até **60 (sessenta) dias** a contar da assinatura deste termo e apresentar ao CEDENTE em até **10 (dez) dias** após a instalação, comprovante de regularização do fornecimento de energia elétrica a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

CLÁUSULA NONA -
O PERMISSIONÁRIA fixará, em local visível, os alvarás decorrentes da utilização do imóvel, bem como da atividade descrita na cláusula primeira, sob pena de revogação deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA –
Finda a Permissão de Uso, a qualquer tempo, deverá a PERMISSIONÁRIA restituir o espaço ao PERMITENTE em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano eventualmente ocorrido será indenizado pela PERMISSIONÁRIA, podendo o PERMITENTE exigir a reposição das partes danificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORÇA MAIOR:
Na ocorrência de força maior ou caso fortuito e dependendo das condições do espaço, assim como na ocorrência de evento que venha impedir a total ou parcial utilização deste nas finalidades para as quais se destina, poderá o PERMITENTE, a seu exclusivo critério: **a)** considerar extinta a Permissão de Uso, sem que a PERMISSIONÁRIA faça jus a qualquer indenização, seja a que título for; **b)** considerar suspenso o prazo estipulado na cláusula segunda, pelo tempo equivalente ao das obras de restauração ou do impedimento de uso, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –
A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: **a)** Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do PERMITENTE; **b)** Amigavelmente, desde que haja conveniência para as partes interessadas, com aviso prévio por escrito, de 90 (noventa) dias ou prazo menor a ser negociado à época da rescisão; **c)** Independente de aviso ou notificação prévia, se a PERMITENTE infringir qualquer disposição do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –
Fica a PERMISSIONÁRIA obrigada: **a)** Usar o bem de acordo com as finalidades específicas da Permissão de Uso; **b)** Notificar o Poder Público Municipal quaisquer ações que impeçam ou causem transtornos à utilização do bem, objeto da Permissão; **c)** Manter o bem em perfeito estado de conservação e limpeza, bem como providenciar a vigilância do local; **d)** Comprovar o pagamento de todos os tributos, tarifas e contribuições sociais a que está sujeito em face da legislação vigente; **e)** As construções advindas da referida cessão de uso deverão corresponder com o projeto de engenharia fornecido pela administração pública municipal, sob crivo da fiscalização do Departamento de Cadastro e Tributos Municipais; **f)** providenciar a instalação individual de uma caixa de medidor de energia elétrica ; **g)** placa de identificação do box, com metragem padrão a ser definido pela secretaria de Governo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –
O PERMITENTE poderá, a qualquer tempo, por intermédio de pessoa especializada, fazer inspeção no imóvel objeto desta Permissão de Uso; a PERMISSIONÁRIA, por sua vez, poderá executar as

benfeitorias necessárias ao bem a fim de adequá-lo aos seus objetivos, desde que com autorização prévia do PERMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –
As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Maria/PA para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo de Permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –
O presente Termo de Permissão de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Rio Maria, Estado do Pará, no endereço eletrônico https://riomaria.pa.gov.br.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Permissão de Uso, depois de lido, e assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica do Município e Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Rio Maria, Estado do Pará, 28 de maio de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS
Permissionário

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A2F65596

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 28/2025

PORTARIA Nº 28/2025 13 de junho de 2025.

Dispõe sobre critérios prioritários para a matrícula nas unidades de Educação Infantil (creche e pré-escola) da Rede Municipal de Ensino de Rio Maria-PA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Decreto Nº 003/2025 e considerando:
CONSIDERANDO os imperativos legais previstos no art. 211, **§2º da Constituição Federal;**
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.851, de 3 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Educação Infantil nas Creches;
CONSIDERANDO a Resolução Estadual n.º 769, de 20 de dezembro de 2018, que aprova o Documento Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental do Estado do Pará no Sistema Estadual de Ensino do Pará;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 1, de 17 de outubro de 2024, que Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 672/2015, que institui o Plano Municipal de Educação do município de Rio Maria – Estado do Pará;
CONSIDERANDO o Parecer CME n.º 01/2021, que aprova o Documento Curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Rio Maria – Estado do Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e critérios para atender a demanda da Educação Infantil para o ano letivo de 2025;

RESOLVE:

1º Estabelecer os seguintes critérios para matrícula nas unidades de Educação Infantil (creche e pré-escola) da Rede Municipal de Ensino de Rio Maria-PA:

1. Prioridade de Atendimento
Serão priorizadas as crianças em situação de maior vulnerabilidade social e econômica, observando-se os seguintes critérios, cumulativamente ou não:
I – Crianças pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda (como o Bolsa Família/PBF ou Auxílio Brasil);
II – Crianças em situação de vulnerabilidade ou risco social, inclusive aquelas em situação de acolhimento institucional;
III – Crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, conforme laudo ou parecer técnico;
IV – Filhos(as) de mães ou responsáveis legais que estejam inseridos no mercado de trabalho formal ou informal, ou em curso de qualificação profissional;
V – Crianças de famílias monoparentais (quando apenas um dos responsáveis detém a guarda e o sustento da criança);
VI – Situação de baixa renda familiar, comprovada mediante documentação socioeconômica; VII – Irmãos matriculados na mesma instituição educacional, para fins de logística e vínculo familiar.

2. Faixa etária para matrícula na Educação Infantil
A matrícula nas creches será realizada conforme a seguinte faixa etária, respeitando o corte etário vigente na legislação:

Níveis de Ensino	Etapas/Modalidade			Faixa Etária
Educação Infantil	*Creche*	*Crianças Bem Pequenas*	CBP III	3 anos a 3 anos e 11 meses
	Pré-Escola	*Crianças Pequenas*	Pré I	4 anos a 4 anos e 11 meses
			Pré II	5 anos a 5 anos e 11 meses

3. Processo de Matrícula
O processo de matrícula observará os seguintes passos:
I – Pré-cadastro ou inscrição na Secretaria Municipal de Educação ou diretamente na instituição educacional, no período previamente divulgado;
II – Avaliação dos critérios de prioridade, por meio de documentação comprobatória entregue pelas famílias/responsáveis;
III – Entrevista e visita domiciliar, quando necessário, por equipe da Assistência Social ou da unidade escolar;
IV – Divulgação da lista de crianças contempladas;
V – Efetivação da matrícula, mediante entrega da documentação completa.

4. Documentação Necessária:
Certidão de Nascimento:
Comprovante de endereço no nome do(a) pai/mãe ou responsável legal;
CPF do pai/mãe ou responsável legal;
CPF caso o aluno possua.
Carteira de vacinação atualizada;
Cartão do Programa Bolsa-família, se for o caso;
Cartão do Sistema Único de Saúde;
Registro Geral – RG caso o aluno possua;
Declaração de Cartão de vacina atualizada, emitida pela Unidade Básica de Saúde do seu bairro.

5. Cadastro de Reserva

As crianças não contempladas com vaga imediata permanecerão em cadastro de reserva, por ordem de prioridade, sendo convocadas conforme o surgimento de novas vagas.

6. Garantia de Acesso e Permanência

É dever do poder público garantir progressivamente o acesso universal à Educação Infantil, especialmente à creche para crianças de até 3 anos, conforme preconizado pela Lei nº 14.851/2024. O atendimento deve respeitar o direito da criança à educação de qualidade, com jornada integral preferencial, e com articulação intersetorial com as áreas da saúde, assistência social e direitos humanos.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal de Educação, 13 de junho de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Rio Maria
Decreto nº003/2025

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:26B69B17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através do Setor de Licitações e Contratos torna público a RETIFICAÇÃO dos EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 20250311 publicado no dia 06 de junho de 2025, na Edição nº 3766

ONDE SE LÊ:

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0205.041220301.2.025 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 161.902,50

LEIA-SE:
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0205.041220301.2.025 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 161.902,50

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:1B00AA0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 019/2025 FMS
Processo Administrativo nº 0071/2025 SEMAD

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, Sr(a). LEVI ASSIS COSTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2025 FMS e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s): NTS NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ: 13.021.397/0001-40 no valor total de R$ 127.199,76 - Data da Homologação: 13/06/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados no setor de licitação.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesas do FMS

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:F238243B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através do Setor de Licitações e Contratos torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250350 – Pregão Eletrônico nº 018/2025 publicado no dia 13 de junho de 2025, na Edição nº 3771, página 168

ONDE SE LÊ:

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0209.133920301.2.052 Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto, Classificação econômica 3.3.91.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.91.39.23,

LEIA-SE:

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0209.133920301.2.052 Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:55E7928B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 004/2025

Portaria N° 004/2025
DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1, 2, incisos I, II, e III, do Decreto n° 050/2001.
CONSIDERANDO o dispositivo no art. 117, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os colaboradores infra para atuar como Gestor e Fiscal pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

1. Gestor: CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ – Matrícula nº 105996-7
2. Fiscal: MARIA RAIMUNDA ARAÚJO SAMPAIO – Matrícula nº 871-1
3. Fiscal: DANIELY LOPES PEREIRA DA SILVA – Matrícula nº 2152-3
4. Fiscal: WILMA DE OLIVEIRA RINCON – Matrícula nº 1600
5. Fiscal: BRUNO ROCHA RODRIGUES - Matrícula nº 104606-0
6. Fiscal: CANDIDA TRINDADE DA SILVA – Matrícula n° 94864

§1. O Gestor e o Fiscal de Contrato serão designados em ato administrativo (Termo de Aceite), que deverá constar nos autos do processo correspondente, devidamente assinados pelos responsáveis pelo contrato (Gestor e Fiscal) e obrigatoriamente constará as seguintes informações:

1. Dados do Processo Licitatório.
2. Unidade Administrativa Correspondente.
3. Empresa responsável pelo contrato.
4. Cadastro de Pessoa Jurídica.
5. Objeto do Contrato.

Art. 2º. Os Gestores e Fiscais de contrato deverão exercer todas as funções inerentes, de acordo com o Decreto Municipal nº 180/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 003/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 13 de junho de 2025.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto nº 119/2024

Publicado por:
Lucas Silva Teixeira
Código Identificador:B9A10F6C

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 899/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de Rondon do Pará para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II – Organização e estrutura do orçamento;
III – As diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal;
IV – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V – As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VI – As disposições gerais.

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de financeiro de 2026 irão ser observadas as diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano Plurianual *2026-2029*.
§ 1º - Na destinação dos recursos relativos aos programas sociais serão conferidas prioridades às áreas de:
I – Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
II – Saúde e Saneamento Básico;
III – Incentivo à Produção Agrícola;
IV – Construção, recuperação e conservação da infraestrutura urbana e rural, através de parcerias com a União, Estado e com a iniciativa privada;
V – Modernização Administrativa;
VI – Meio Ambiente;
VII – Habitação.

§ 2º - A definição e a execução dos Programas de Trabalho deverão observar, além das prioridades estabelecidas no "caput" desse artigo, as seguintes orientações:

I – Equilíbrio entre as receitas e despesas;
II – Articulações e parceria entre o poder público municipal com instituições privadas, organizações não governamentais e organismos internacionais;
III - Cumprimento das metas fiscais, relativas às receitas, as despesas, ao resultado primário e nominal ao montante da dívida pública constante do anexo de Metas Fiscais, que é parte integrante dessa Lei.
IV – Aperfeiçoamento da gestão governamental:
V – O Anexo de Metas Fiscais que trata do inciso III desse parágrafo poderá ser ajustado por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração que o comportamento das variáveis macroeconômicas e/ou da execução das receitas e despesas previstas para 2025 indique a necessidade de revisão.

Art. 3º As Metas Programáticas dos Programas Finalísticos e de Gestão da Administração Pública Municipal constante do Anexo III desta Lei poderão se necessário, ajustar as metas referidas, bem como incluir novas ações, desde que concorram para a execução dos objetivos dos programas de governo e estejam adequadas as capacidades financeiras do Município.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º - Para efeito dessa Lei, entende-se por:
I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual *2026-2029*;
II – Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
III – Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental: e;
IV – Operação Especial: Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.
§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias apara atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando seus valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.
§ 3º - Cada projeto, atividades e operações especiais identificará a função, a sub-função às quais se vincula.
§ 4º Em uma mesma ação, fica autorizada durante a execução orçamentária a criação, com a devida autorização legislativa de elementos de despesa desde que na mesma categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação já existente.
§ 5º Poderão ser incluídas, com a devida autorização legislativa, novas ações ou novos elementos de despesas assim como suas fontes de recursos em ações já consignadas no orçamento, desde que sejam decorrentes de recursos de convênios, ou ainda, para adequar o orçamento aos programas cujos recursos sejam provenientes do Governo Federal e/ou Estadual, bem como, suas contrapartidas.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social dos poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 7º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa e as fontes e fontes detalhadas de recursos.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas dotações, especificando a fonte de recursos e os grupos de despesa, identificados pelos correspondentes dígitos, conforme a seguir discriminado:

1 – Pessoal e encargos sociais;
2 – Juros e encargos da dívida;
3 – Outras despesas correntes;
4 – Investimentos;
5 – Inversões financeiras;
6 – Amortização da dívida pública.

Art. 9º As despesas relativas ao pagamento de inativos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras, às quais não se possam associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade e que, por isso, não deverão constar do PPA, deverão ser incluídas no Orçamento 2026 como operações especiais, conforme estabelece a Portaria n.º 02, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, do Executivo Federal.

Art. 10 As ações que constituam despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não sejam passíveis de apropriação àqueles programas, serão orçadas e apresentadas no Orçamento de 2025 em programas de apoio administrativo.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos da lei orçamentária no caso de ocorrerem modificações na estrutura administrativa do Município, decorrente de lei sancionada após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 à Câmara Municipal, desde que estas alterações não impliquem em alteração no valor total da despesa fixada na lei orçamentária.

Art. 12 O Projeto de Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação especificas as dotações destinadas:
I – as ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada distrito;
II – ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
III – atendimento de ações de alimentação escolar;
IV – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
V – ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
VI – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 13. Durante a execução orçamentária do exercício de 2026, fica o Poder Executivo com a devida autorização legislativa, autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências.
§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.
§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:
I – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de governo, dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
II – remanejamento, o deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento, criação ou incorporação de unidades orçamentárias na estrutura organizacional do Município, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas aos servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;
III– transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de governo, mantendo-se o programa em funcionamento;

Art. 14 O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhara a Câmara Municipal, será constituída de:
I - Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual constituída de: análise da situação econômico-financeira da Administração Pública Municipal, documentada com justificação da receita e despesa, particularmente no que se refere às Despesas com Pessoal e às Despesas de Capital, incluídas nos Orçamentos do Município;
II - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:
a) texto do Projeto de Lei;
b) anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social conforme e,
c) discriminação da legislação dos Órgãos Municipais e da receita

Art. 15 O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, os demonstrativos:
I - do conjunto das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;
II - do conjunto das despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza da Despesa, discriminada na forma definida nesta Lei;
III - do conjunto das Despesas por Poderes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõe;
IV - do conjunto das Despesas por Função do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social;
Parágrafo Único. A Lei Orçamentária incluirá entre outros demonstrativos:

I - as receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
II - o grupo de despesa para cada órgão e entidade;
III - os programas e seus objetivos por ações, produtos, metas, valores e órgãos gestores e executores;
IV – quadro síntese – função, sub-função e programas por órgão executor;
V – a aplicação dos recursos destinados à Saúde e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – FUNDEB;
VI – a consolidação das despesas por projetos e atividades, por ordem numérica;
VII – a receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais.
VIII – Programação referente às ações de Educação e desenvolvimento de ensino nos termos do Art. 212 da C.F e Emenda nº. 53/2016 de no mínimo de 25% do total de receitas provenientes a respostas e transferências.
IX – Programação referente a manutenção das ações de saúde pública municipal com aplicação no mínimo de 15% do total de receitas provenientes impostos e transferências conforme o disposto no inciso III do Art. 77 do ato de disposições transitórias constitucional.
X – Para efeito do dispositivo no parágrafo único, e o observado os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei o Poder Legislativo encaminhará até o dia 30 de setembro de 2025, sua respectiva proposta orçamentária para o exercício financeiro 2026, a qual servirá para a consolidação do projeto de Lei Orçamentária em tramitação.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 16 Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária e incentivos fiscais autorizados, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal antes do encerramento do atual exercício financeiro, a inflação do período atual, o crescimento econômico atual e a ampliação da base de cálculo dos tributos do exercício 2025.
Parágrafo Único. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária, após 30 de setembro de 2025, serão apropriados ao Orçamento do ano de 2026 e somente poderão ser utilizados para abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 17 O Projeto de Lei Orçamentária poderá inserir, na receita, operações de crédito autorizadas por lei específica, que serão vinculadas a projetos, cuja execução estará condicionada à efetiva realização da receita.

Art. 18 É vedada a utilização das receitas de capital derivadas da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinadas, por lei, a Fundo de Previdência de Servidores, conforme o disposto no art. 44, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19 A estimativa da receita do Tesouro Municipal será apresentada pela Secretaria de Finanças os valores estimados de 2026,

com memória de cálculo até junho de 2025, acompanhada da previsão das receitas próprias e de convênios das Autarquias e Fundos Especiais, com exceção deste, quando os referidos dados não tiverem sido apresentados por gestões anteriores.

Art. 20 As receitas de convênios deverão ser informadas à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, de conformidade com os convênios assinados, considerando o cronograma de liberação de recursos para o exercício de 2025, as propostas de convênio em andamento protocoladas junto a órgãos federais e outras entidades e os cronogramas de liberação de recursos para 2026.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 21 Os programas e ações, para o exercício de 2026, são os previstos no Anexo de Metas Fiscais (Anexo I) que integra esta Lei, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026, bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, limite à programação das despesas.
Parágrafo Único. Os valores para cada ação dos programas constantes do Anexo I serão estabelecidos e detalhados pela Lei Orçamentária, de conformidade com a receita estimada.

Art. 22 Para as despesas cujas fontes de custeio sejam provenientes de Operações de Crédito e Convênios para transferências de recursos, somente serão efetivadas com a assinatura dos atos e o consequente ingresso do recurso do tesouro, incluindo a contrapartida referente à operação.

Art. 23 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.
Parágrafo Único: A Alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, deve ser considerada a fixação de despesa de forma a propiciar o sistema de controle e critérios de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, financiados com os recursos do orçamento, tomando por base os indicadores estabelecidos.

Art. 24 As despesas no âmbito do Poder Executivo, somente serão executadas após liberação da respectiva Previsão do Desembolso Financeiro, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 25 A Despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:
I – custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como a reposição de perdas salariais;
II – pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III – contrapartida de Operações de Crédito;
IV – recursos para projetos iniciados em anos anteriores.

Art. 26 Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27 A manutenção de atividades e de serviços terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 28 Na programação da despesa, não poderá ocorrer:
I – a fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades orçamentárias executoras;

II – a inclusão de projetos, com a mesma finalidade, em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 29 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Art. 30 As despesas com pessoal e com encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.
I - O Poder Legislativo Municipal terá como limite de despesas, o percentual de 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º do **Art. 153** e **nos Art. 155 e 159 da C.F de 1988**, efetivamente realizadas no exercício de 2025, cujo repasse ocorrerá nos termos da Emenda Constitucional nº. 58/2009.
II – O Poder Executivo observará o cumprimento do disposto nesta Lei mediante ato próprio do Presidente da Câmara, ou concessão em plenário.

Art. 31 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 32 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante de no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais.
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2026.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.
Parágrafo Único. Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos no "caput" deste artigo, os recursos correspondentes podem ser destinados com a devida autorização legislativa, à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias, de acordo com a avaliação da Administração Pública.

Art. 33 As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:
I – sejam compatíveis com a presente Lei;
II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;

III – sejam relacionadas:
a) à correção de erros ou omissões;
b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

§ 1º Não serão admitidas emendas aos orçamentos, transferindo dotações cobertas com receitas próprias de Autarquias e Fundos especiais, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade, que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Município.
§ 2º Não serão admitidas emendas cujos valores se mostrem incompatíveis e insuficientes à cobertura das atividades, dos projetos, das operações especiais, das metas ou despesas que se pretendam alcançar e desenvolver.

Art. 34 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos

servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observando os limites e as regras da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2026 ou em créditos adicionais.

Art. 35 Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, deverão ser adicionadas à reserva de contingência.
Art. 36. A execução orçamentária e a contabilidade do Legislativo, dos Fundos Municipais e das Autarquias, serão processadas de forma independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação das contas do Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 O equilíbrio das finanças públicas deverá ser alcançado por meio de equilíbrio fiscal, destacando-se, neste, as seguintes medidas:

I – incremento da arrecadação mediante:
a) aumento real da arrecadação tributária;
b) recebimento da dívida ativa tributária;

II – controle de despesas mediante:
administração e controle de despesas com custeio administrativo e operacional;
b) administração e controle do pagamento da dívida bancária intra e extra limite, inclusive renegociação e aproveitamento de créditos;
c) execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do Município.

Art. 38 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestes eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio do caixa.

Art. 39 Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira nos montantes necessários, observando a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo:
I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e;
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 40 Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativos, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2026 desde que a receita efetivamente realizada justifique as variações.

Art. 41 Casos seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e Investimentos de cada Poder.

§ 1º A limitação de empenho para fins de alcançar o Equilíbrio Fiscal ficará vinculada ao contingenciamento orçamentário, com exceção das dotações orçamentárias das despesas de pessoal e operações especiais com amortizações, juros e encargos da dívida.
§ 2º Ficam os órgãos jurisdicionados ao Poder Executivo incumbidos de averiguações periódicas com vistas a serem atingidas as metas dos programas de governo com Equilíbrio Fiscal.

Art. 42 Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

Art. 43 O Poder Executivo poderá mediante autorização legislativa, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º O pagamento de Restos a Pagar no exercício seguinte, inscritos no exercício anterior, somente será efetuado se no ato de sua inscrição tiverem sido observados os mesmos requisitos, previstos no "caput" deste artigo.

§ 3º O saldo das dotações empenhadas referente às despesas não realizadas será anulado e as despesas anuladas poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta da dotação do exercício seguinte, observada a classificação orçamentária.

Art. 44 Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes, ou alterarem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal/88.

Art. 45 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sendo obrigada a comunicar ao Poder Legislativo e ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a ocorrência de quaisquer falhas, num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 46 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal/88, será efetivado mediante projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal para o exercício correspondente.

Art. 47 Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 48 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão a fiscalização do poder Executivo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO VII
DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 49 As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente liquida realizada no exercício anterior.
I - Deste percentual, metade será destinado a ações e serviços públicos de saúde. O restante poderá ser destinado aos serviços públicos como obras, educação, cultura, esportes, agricultura, saneamento básico, a critérios dos vereadores.

Art. 50 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

I – Anexo de Metas Físicas;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
III – Anexo de Metas Fiscais

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:66092F13

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1218/2025

DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0820/2025-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga à ROSANGELA MIRANDA MORAES, registrado(a) sob matrícula nº 104480, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em virtude do casamento realizado, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:32F97F1B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1241/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 145/2025/SEMAP/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCELO DA SILVA DIAS, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de NOVA IPIXUNA/PA**,** nos dias 13 e 14 de junho do corrente ano, para TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:759F59BF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1242/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 814/2025-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ALMIR ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo MONITOR, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de ITINGA DO MARANHÃO/MA**,** no dia 15 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE GRUPO JUNINO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C6F21A53

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1243/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0821/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora RUBENE MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 5846, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 10 de julho a 08 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9F1CB060

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1244/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0701/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ELIZANGELA DOS SANTOS SOUZA ARAÚJO, registrado(a) sob a matrícula nº 9939, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 07 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AF11044E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1245/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0701/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ELIMARQUES CORREIA TIGRE, registrado(a) sob a matrícula nº 9945, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 07 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D30B1C5A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1246/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0701/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIZETE ALVES BARBOSA, registrada sob a matrícula nº 9121, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará,

de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 07 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:64080435

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1247/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0701/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ANA LUIZA DA COSTA MARINHO AMORIM, registrado(a) sob a matrícula nº 9701, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício 2024/2025, no período de 07 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1114FFAF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1248/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0701/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) NIUÉLIA OLIVEIRA CARDOSO VITOR, registrado(a) sob a matrícula nº 9765, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 07 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AB5601BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1249/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0749/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) GEDEÃO SANTOS DE ARAÚJO, registrado(a) sob a matrícula nº 9668, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F190D603

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1250/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0749/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidor SIDCLEI DE SOUZA GONÇALVES, registrado(a) sob matrícula nº 9950, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:27B38E34

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1251/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0749/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora FRANCINALVA MACHADO NASCIMENTO, registrada sob a matrícula nº 9482, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8D59B390

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1252/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0805/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADRIANO RODRIGUES ALVES, registrado sob a matrícula nº 1973, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 10 a 29 de julho do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:96156A00

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1253/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0807/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) DANIELY LOPES PEREIRA DA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 2152, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 07 a 26 de julho do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:945C27BB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1254/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0806/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) FERNANDA CORDEIRO GUEDES, registrado(a) sob a matrícula nº 1949, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 20 de julho do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:312170C5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1255/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0744/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(ao) servidor(a) CLOVES ESMERA DE OLIVEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 1302, lotado(a) no Gabinete da Prefeita (DEMUTRAN), desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 30 de junho a 29 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EEAF73BD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1256/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0741/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MANOEL MESSIAS SILVA LIMA, registrado(a) sob a matrícula nº 2135, lotado(a) no DEMUTRAN do(a) Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 16 a 30 de julho de 2025 (1ª ETAPA – 15 dias) e 06 a 20 de outubro de 2025 (2ª ETAPA – 15 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D5105BF0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1257/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 393/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) FERNANDA CORDEIRO GUEDES, ocupante do cargo AGENTE SOCIAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 06 (seis) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 15 a 20 de junho do ano corrente, para CUMPRIMENTO DE AGENDA NA SEASTER, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:74C384FE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1258/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 393/2025 – SMPAS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado(a) na SMPAS, 06 (seis) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 15 a 20 de junho do corrente ano, para CUMPRIMENTO DE AGENDA NA SEASTER, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:21396510

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1259/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 393/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ALINE MANUELA COSTA DOS SANTOS, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 06 (seis) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 15 a 20 de junho do ano corrente, para CUMPRIMENTO DE AGENDA NA SEASTER, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BD0F27B2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1260/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 393/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Promoção e Assistência, 06 (seis) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 15 a 20 de junho do corrente ano, para TRANSPORTE DE SERVIDORES, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:84645A0D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1261/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0795/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ELISSANDRA LIMA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 1855, lotado(a) no Gabinete da Prefeita (DEMUTRAN), desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 10 de julho a 08 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:03A757FD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1262/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0759/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARTA LÚCIA DA SILVA GUIMARÃES, registrada sob a matrícula nº 9085, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 11 de julho a 09 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:140118F7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1263/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0730/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MERY DA SILVA E SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 9419, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A726B8F6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1264/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0703/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) SONIA PRATES DA COSTA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 9174, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 06 de julho a 04 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B0C63ABF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1265/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0707/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MARINALVA ESMERA DE OLIVEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 9160, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:97A57840

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1266/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0758/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) SONIA SANTOS CARVALHO, registrado(a) sob a matrícula nº 9679, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B3712BDB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1267/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0702/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SIRLENI DA SILVA DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9693, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período 14 de julho a 12 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4836AF13

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1268/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0704/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) RAIMUNDA SANTOS DE LIMA, registrado(a) sob a matrícula nº 9165, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 15 de julho a 13 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2E32CB32

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1269/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0761/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) IALETE DE JESUS TEIXEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 105320, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 02 a 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:168C358E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1270/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0760/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOÃO MARCOS PORTO, registrado sob a matrícula nº 9070, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:091CBEB7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1271/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0793/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) JOELMA LIMA LEITÃO VAGMACKER, registrado(a) sob a matrícula nº 9360, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:52EEB60B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1272/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0705/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) BERNADETE DE FÁTIMA FERREIRA LINS, registrado(a) sob a matrícula nº 9593, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1517A65D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1273/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0706/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) DANIELLA COSTA MASSUCATTI, registrado(a) sob a matrícula nº 9854, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 14 de julho a 12 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C7C08960

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1274/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0708/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA HELENA BRITO FREIRE, registrada sob a matrícula nº 9323, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 07 de agosto a 05 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:85FD6113

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1275/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0754/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor RAIMUNDO VALMIR SANTOS SILVA, registrado sob a matrícula nº 2132, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E76CA259

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1276/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0739/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora RITA ALVES CONCEIÇÃO, registrada sob a matrícula nº 1779, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5977604C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1277/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0738/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora FRANCISCA MEIRE DE LIRA SIQUEIRA, registrada sob a matrícula nº 2158, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 07 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:49322599

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1278/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0798/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MIRIA RODRIGUES GONÇALVES, registrado(a) sob a matrícula nº 7004, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com

o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 07 a 21 de julho de 2024 (15 dias – 1ª ETAPA) e no período de 07 a 21 de janeiro de 2026 (15 dias – 2ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EAA35B4F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1279/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0768/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MAISA MARA SOUZA GOES, registrado(a) sob a matrícula nº 6241, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 07 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8858217D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1280/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0826/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ROBERTO DE CASTRO RISUENHO, registrado sob a matrícula nº 898, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 21 de julho a 19 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A3C89E65

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1281/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0762/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) KEILA CARVALHO RESPLANDES, registrado(a) sob a matrícula nº 2066, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 18 de agosto a 16 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:527B511F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1282/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0752/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor EDINALDO SANTOS DE ALMEIDA, registrado sob a matrícula nº 2021, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:933512A5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1283/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0737/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) IZABELA PESSOA TIGRE, registrado(a) sob a matrícula nº 105708, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ACD13EA6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1284/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** no dia 14 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DO EXECUTIVO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3F511AA0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1285/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, no dia 14 de junho do corrente ano, para CUMPRIMENTO DE AGENDA MUNICIPAL, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E9119B7D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1286/2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) JANE CLEIA VIEIRA FEITOZA, ocupante do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** no dia 14 de junho do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE AGENDA MUNICIPAL, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E2D09D6D

PODER LEGISLATIVO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Diante da necessidade da Câmara Municipal, para contratação de Empresa prestadora de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de centrais de ar, para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, e já com a existência de pesquisa de preço, solicito previa manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas, já AUTORIZO o procedimento licitatório para atendimento da presente requisição.

Rondon do Pará, 05 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:66FDF7B1

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 7/2025/004 - CMRP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 7/2025/004 - CMRP

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Publicação: 13/06/2025
Abertura: 18/06/2025 08:01h
Encerramento: 18/06/2025, às 14:01

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, em conformidade com o Art. 75 incisos ll, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados sob modalidade Dispensa de Licitação – na forma Eletrônica, para receber propostas do tipo menor preço global, para: contratar nos termos do Edital termo de referência da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 7/2025/004, **O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para execução dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização do tipo central de ar-condicionado, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA**

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Alameda Moreira nº 239 - Centro - Rondon do Pará – PA, e ou e-mail: camaralicitacaorondondopara@gmail.com, diretamente na Sala de Licitações ou, a qualquer hora, no Portal da Transparência no site: www.camararondon.pa.gov.br.

Rondon do Pará, 13 de junho de 2025.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JÚNIOR
Agente de Contratação Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:FCC14460

PODER LEGISLATIVO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Documento de Formalização da Demanda – **DFD**, para escolha das propostas mais vantajosas na prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de centrais de ar-condicionado destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ-PA
Setor requisitante (Presidência): MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

Responsável pela Demanda: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

1. Objeto:
Contratação de Empresa prestadora de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de centrais de ar-condicionado, destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA.
2. Justificativa da necessidade da contratação:
2.1 Considerando a crescente demanda por ambientes climatizados que proporcionem conforto térmico, bem-estar e condições ideais de salubridade e produtividade para servidores, colaboradores e usuários em geral, torna-se imperiosa a contratação de serviços especializados de instalação, desinstalação e manutenção de centrais de ar-condicionado.
2.2 A climatização adequada dos espaços físicos não se configura como mero luxo, mas sim como elemento essencial à preservação da saúde ocupacional, à conservação de equipamentos sensíveis e à

manutenção de condições ambientais compatíveis com a natureza das atividades desempenhadas. Ressalte-se que tais sistemas, ao desempenharem funções de resfriamento, ventilação e filtragem do ar, demandam intervenção técnica periódica e qualificada, sob pena de comprometimento da eficiência energética, aumento do consumo elétrico e proliferação de agentes nocivos à saúde.
2.3 Ademais, a complexidade tecnológica dos equipamentos atuais e a necessidade de conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes impõem que tais serviços sejam executados por profissionais devidamente capacitados, que disponham de instrumental adequado e conhecimento técnico-científico atualizado.
2.4 Destarte, a contratação dos referidos serviços não apenas atende ao princípio da economicidade, por evitar danos materiais e prolongar a vida útil dos aparelhos, como também se reveste de caráter estratégico e imprescindível à continuidade das atividades institucionais em ambientes adequadamente climatizados.

• DA LEGISLAÇÃO.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.
A contratação ocorrerá por meio de Dispensa Eletrônica, com base no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.
Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (Sessenta e dois setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES
As descrições das quantidades a serem contratadas estão expostas no anexo I desta Formalização de Demanda.
Preliminarmente vale destacar que o levantamento das quantidades necessárias foi realizado através da estimativa anual de utilização desses serviços em espécie e quantidade, até 31/12/2025.

4. Observações gerais:
O fornecimento dos serviços deverá ser realizado de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas por essa Câmara. A empresa vencedora deverá fornecer os serviços oferecida na sua proposta de preços. O **critério de julgamento adotado será o do menor preço por item**. Para fins de classificação das propostas será levado em conta os preços globais máximos, sendo declarada vencedora, a empresa que ofertar o menor preço por item.

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação:

Até 31/12/2025
6. Grau de prioridade da contratação:
Alta ( ) Média (X) Baixa ( )
7. Vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda:
( ) Sim. (**X**) Não.
8. Prazo de Entrega dos Serviços:

Os serviços deverão ser entregues conforme as necessidades solicitadas na requisição de compra pela Câmara Municipal **imediatamente** após o recebimento.

9. Local e horário da entrega dos serviços:

Câmara Municipal Rondon do Pará, Alameda Moreira nº 239, Centro, Rondon Pará em horário de expediente
10. Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 30 (trinta) de cada mês, A pós a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das requisições dos serviços solicitados em quantidades e descrição dos objetos aos quais foram realizados os serviços, a nota será, atestada pelo fiscal de contrato, serão encaminhadas para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	06
	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE 36.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220V.	UND	10
	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	25
	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	06
	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	02
	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	12
	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	06
	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS.	UND	25
	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	06
	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	01
	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	10
	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR DE CAPACIDADE 36.000 BTUS TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS.	UND	10

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:82A39C66

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/028 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 7/2025/004 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2025/028 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 7/2025/004

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP
1. Objetivo:

A equipe de planejamento elaborou esse Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de centrais de ar-condicionado, com o objetivo de analisar sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o termo de referência, de forma que melhor atenda às necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade:
Considerando a imprescindível necessidade de assegurar ambientes climatizados, salubres e adequados ao pleno exercício das atividades institucionais, torna-se premente a contratação de empresa devidamente especializada e tecnicamente capacitada para a execução dos serviços de **instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização do tipo central de ar-condicionado**.
Tais serviços se fazem indispensáveis à preservação da integridade física dos equipamentos, à garantia da eficiência energética e operacional dos sistemas, bem como à promoção do conforto térmico dos usuários, fatores estes intrinsecamente ligados ao bom funcionamento e à continuidade das atividades administrativas e operacionais.
Outrossim, é necessário que a empresa contratada atue em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas preconizadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como observe as exigências legais relativas à segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental.
Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais, evitar prejuízos decorrentes de falhas técnicas, garantir o

adequado desempenho dos sistemas de climatização e preservar o patrimônio público.
A contratação desses serviços será necessária durante os 12 (doze) meses do ano, contudo, através desse procedimento, será contratado somente os 7 (sete) meses que ainda restam do ano de 2025.

Área requisitante / Responsável:

Gabinete da Presidência - MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

Descrição dos requisitos da contratação:
Os serviços enquadram-se como comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme estabelece o Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços objeto da aquisição deve ser realizados após o recebimento da solicitação por requisição do comprador.

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, orientando-se pela legislação pertinente e pela Lei n° 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos.

5. Levantamento de Mercado:

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais, evitar prejuízos decorrentes de falhas técnicas, garantir o adequado desempenho dos sistemas de climatização e preservar o patrimônio público.

A Dispensa de Licitação Eletrônica é a modalidade selecionada como a mais viável, pois o valor anual gasto com a aquisição dos produtos é bem inferior ao limite estabelecido para realizar licitação consoante as regras da nova lei de licitações, Lei nº 14.133/2021. Os serviços classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo procedimento de dispensa, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação será realizada diretamente com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência, conforme dispõe o Art. 23, IV, da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo:

A solução para eventual contratação dos serviços de **instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização do tipo central de ar-condicionado**, destinados a atender as necessidades dessa Câmara, se dará através de Dispensa de Licitação eletrônica, cuja contratação deverá ter validade a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025, solicitando a prestação dos serviços para a administração a quantidade necessária para atender às suas demandas mensais.

Especificação do objeto e estimativa da quantidade e do valor

As quantidades a serem contratadas foram baseadas nos equipamentos existentes e em novos que serão adquiridos através do Pregão Eletrônico 9/2025/005, conforme as necessidades da Câmara Municipal, tendo como base as demandas registradas nas quantidades dos itens.

Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	06
	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE 36.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220V.	UND	10
	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	25
	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	06
	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	02
	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	12
	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	06
	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS.	UND	25
	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	06
	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	01
	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	10
	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR DE CAPACIDADE 36.000 BTUS TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS.	UND	10

Estimativa do Valor Global da Contratação

R$** valor **R$ R$ 51.706,67(Cinquenta e um mil setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

"Utilizou-se, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos nas pesquisas de preços, sobre um conjunto de mais de três preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado."

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

A adjudicação da Dispensa de Licitação será por grupo de itens, são (12), não é técnica e nem economicamente viável para esse Poder Legislativo, eventualmente celebrar contratos com muitos fornecedores. Além disso, não é economicamente interessante para os licitantes participarem de processo de dispensa cuja expectativa / possibilidade possa ser de fornecerem apenas 1 (um) ou poucos itens, cujos quantitativos e valores são baixos.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento
A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, já dispõe de Plano de Contratações Anual - PCA. Tal Plano já está sendo executado para o ano de 2025. O fornecimento desses serviços de consumo é necessário e é contratado todos os anos, desde a criação desse órgão legislativo.

Benefícios a serem alcançados com a contratação:

Pretende-se contratar os itens descritos na Dispensa de Licitação utilizando-se do critério de julgamento **menor preço por item,** com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Câmara Municipal, de forma eficaz e eficiente.

Providências a serem Adotadas:

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela autoridade competente, será realizada Dispensa de Licitação Eletrônica.

Uma vez ratificada a Dispensa de Licitação poderá ser realizada a contratação para aquisição dos serviços.

Possíveis Impactos Ambientais:

Alguns produtos usados na limpeza, são químicos desta forma a contratada deverá tomar todos os cuidados necessários de quando for utilizar usar equipamentos de proteção.

Declaração de Viabilidade:

Com base na análise técnica realizada, declaro viável a contratação de empresa especializada na implantação, remoção e manutenção de sistemas de climatização, considerando os aspectos operacionais, econômicos e normativos pertinentes.

15.1. Justificativa da Viabilidade
A viabilidade da contratação foi fundamentada por meio do presente Estudo Técnico Preliminar, que avaliou critérios como eficiência energética, atendimento às normas técnicas vigentes, necessidade de otimização do conforto térmico e impacto orçamentário. A análise indicou que a realização do serviço por empresa especializada garantirá maior confiabilidade operacional e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da organização, cabendo ao gestor responsável a decisão final sobre a execução do processo.

Rondon do Pará-PA, 05 de junho 2025.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Servidor Responsável

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:0E4ABA30

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 042/2025 - SAAE

DE 13 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, lotado no Setor Administrativo como Diretor-Presidente do SAAE sob a matrícula nº 274-0, 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de Marabá/PA, nos dias 13 e 14 de junho do ano corrente, para tratar assunto de interesse desta Autarquia Municipal – SAAE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 13 de junho 2025

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:C57642B4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 043/2025-SAAE

DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAR NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Gestor e Fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os colaboradores infra para atuar como Gestor e Fiscal pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:

I. Gestor: AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA – Matrícula nº 274-0.
II. Fiscal: GILMAR FERREIRA DA SILVA – Matrícula nº 13-3.

§ 1. O Gestor e o Fiscal de contrato serão designados em ato do administrativo (Termo de Aceite), que deverá constar nos autos do processo correspondente, devidamente assinados pelos responsáveis pelo contrato (Gestor e Fiscal) e obrigatoriamente constará as seguintes informações:

I - Dados do Processo Licitatório.
II – Unidade Administrativa Correspondente.
III - Empresa responsável pelo contrato.
IV - Cadastro de Pessoa Jurídica.
V - Objeto do contrato.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal de contrato deverão exercer todas as funções inerentes, de acordo com o Decreto Municipal nº 180/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará, em 13 de junho de 2025.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:3F55620D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. Data da Abertura: 27/06/2025 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Rurópolis.
DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6AE7245C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORMECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS. Data da Abertura: 27/06/2025 Horário: 08:30hrs (horário de Brasília-DF).
Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Rurópolis.
DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3C79D3FD

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTGAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
3º TERMO ADITIVO Nº 1306001/2025

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº 1306001/2025

Número do Contrato: 1902001/2025FME
Nº Processo: 00013.20250128/0001-62
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025D. Contratante: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. Contratado: TARUMÃ TRANSPORTES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 1902001/2025FME, por mais 15 [DIAS], a partir de *16/06/2025* a 30*/06/2025*.
Data de Assinatura: 13/06/2025.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:DD980DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº 183/2025 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 3005005/2025ADM
Ref. Processo: PREGÃO Nº 006-2025
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS VINCULADAS

O(a) Sr(a)JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS, como CONTRATANTE e CANOFF & SILVA LTDA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ALAN FERREIRA BEZERRA, CPF nº ***.051.022-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RURÓPOLIS - PA, 30 de Maio de 2025

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Ruropolis
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:B891E619

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº 184/2025 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 3005007/2025ADM
Ref. Processo: PREGÃO Nº 006-2025
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA,

HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS VINCULADAS

O(a) Sr(a)JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS, como CONTRATANTE e A K BELLO DOS SANTOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ALAN FERREIRA BEZERRA, CPF nº ***.051.022-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RURÓPOLIS - PA, 30 de Maio de 2025

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Ruropolis
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:B6C56C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº 185/2025 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 3005008/2025ADM
Ref. Processo: PREGÃO Nº 006-2025
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS VINCULADAS

O(a) Sr(a)JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS, como CONTRATANTE e SA TORRES como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ALAN FERREIRA BEZERRA, CPF nº ***.051.022-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RURÓPOLIS - PA, 30 de Maio de 2025

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Ruropolis
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:B1D0A513

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº 186/2025 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 3005009/2025ADM
Ref. Processo: PREGÃO Nº 006-2025
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS VINCULADAS

O(a) Sr(a)JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS, como CONTRATANTE e CLT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ALAN FERREIRA BEZERRA, CPF nº ***.051.022-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RURÓPOLIS - PA, 30 de Maio de 2025

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Ruropolis
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:04340F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº 1306002/2025

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº 1306002/2025

Número do Contrato: 1902002/2025FME
Nº Processo: 00013.20250128/0001-62
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025D. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: TARUMÃ TRANSPORTES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 1902002/2025FME, por mais 15 [DIAS], a partir de *16/06/2025* a 30*/06/2025.*
Data de Assinatura: 13/06/2025.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:065D3F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº 1306003/2025

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº 1306003/2025

Número do Contrato: 1902003/2025FME
Nº Processo: 00013.20250128/0001-62
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025D. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: L.J.DO N. FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 1902003/2025FME, por mais 30 [DIAS], a partir de *16/06/2025* a 30*/06/2025.*
Data de Assinatura: 13/06/2025.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3252A4FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250092; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2025-001; **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL; **Contratado**: Y M GORAYEB SANTOS, CNPJ 29.520.539/0001-53. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO DA RUA SANDOVAL PAMPLONA, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARÍ - PA. **VIGÊNCIA: 13/06/2025 A 10/10/2025; Valor Global: R$ 504.570,18 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e setenta reais e dezoito centavos) PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2025; **ATIVIDADE:** Dotação Orçamentária: 15.451.0005.1.016 Construção, pavimentação e Urbanização de Vias Públicas e Vicinais; Classificação econômica: 4.4.90.51.00 Obras e instalações Subelemento: 44.90.51.99 Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não vinculados de impostos / 17000000 Outros Convênios da União. O Termo Contratual encontra-se publicado em sua íntegra no endereço eletrônico
https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao/Licitacao/Detalhes/12513.
Santa Cruz do Arari-PA, 13 de junho de 2025

NICOLAU EURÍPEDES BELTRÃO PAMPLONA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AC42607E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.365/2025 – GAP/PMS, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **BRENA KATHERINE SOUSA CORREA,** para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete I,** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 1º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 289/2025 – GAP/PMS, de 06 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 01/06/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:211B9DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.366/2025 – GAP/PMS, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELIANE SILVA LIRA NASCIMENTO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:602CB159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.367/2025 – GAP/PMS, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

TORNA SEM O DECRETO Nº 1.345/2025 - GAP/PMS, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 1.345/2025 - GAP/PMS, de 03 de junho de 2025**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E0D9318D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.368/2025 – GAP/PMS, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE SISTEMAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELOIZA CAROLINE GONÇALVES SCALABRIN**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Avaliação e Controle Sistemas** da Divisão Especializada em Vigilância Sanitária, do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B9D60490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.369/2025 – GAP/PMS, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE SUPERVISÃO E MODIFICAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ROSIVAN DA SILVA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Supervisão e Modificação de Alterações Contratuais,** da Divisão de Licitação, do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:ADA8C77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.370/2025 – GAP/PMS, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JANDER LUIS CASTRO GUIMARÃES,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Fiscalização** da Divisão de Mercados e Feiras, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:974CEFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.371/2025 – GAP/PMS, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE I, DA DIREÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **HELEN MAYARA SIMPLÍCIO VIANA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete I,** da Direção de Unidade Hospitalar I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6C7A5555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.372/2025 – GAP/PMS, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CELINA DA SILVA LIBERAL**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada em Serviços Médicos** do Hospital Municipal de Santarém, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9190C889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.373/2025 – GAP/PMS, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO I DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FELIPE WAUGHAN SARRAZIN,** no cargo em comissão de **Assessor Técnico I** do Hospital Municipal de Santarém, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:99A3F234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.374/2025 – GAP/PMS, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

ATUALIZA O VALOR DA REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – RPV, FIXADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 18.073, DE 27 DE JUNHO DE 2007, ALTERADA PELA LEI Nº 18.433, DE 7 DE JULHO DE 2010, NOS TERMOS DO ARTIGO 100, §§ 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o inciso XXVI do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 18.433/2010, que autoriza a edição de Decretos para a atualização anual do valor da requisição de pequeno valor, a qual será fixada de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025, do Ministério do Trabalho e Providência, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e demais valores constantes do Regulamento de Seguridade Social – RPS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores previstos na Lei Municipal nº 18.433, de 07 de junho de 2010, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS. Para o exercício financeiro de 2025, a Requisição de Pequeno Valor – RPV, fica estabelecida no montante de R$ 8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9AFB538F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 321/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 010/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 09 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a partir de 10/06/2025, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **ROSINETE PINHEIRO DUARTE**, para exercer o cargo efetivo n° 004 - Técnica de Enfermagem - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4C70AE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 322/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 010/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 09 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a partir de 10/06/2025, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **FABIANE ALHO DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo n° 004 - Técnica de Enfermagem - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:71232F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 323/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 010/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 09 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a partir de 10/06/2025, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **CAROLINE DA SILVA CARDOSO**, para exercer o cargo efetivo n° 004 - Técnica de Enfermagem - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E50982E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 324/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 010/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 09 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a partir de 10/06/2025, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **LUCICLEIDE KUBICZEWSKI GOTO**, para exercer o cargo efetivo n° 004 - Técnica de Enfermagem - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:015BEB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 325/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 010/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 09 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a partir de 10/06/2025, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **NAIRA DIAS LIRA**, para exercer o cargo efetivo n° 004 - Técnica de Enfermagem - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:85E88BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 326/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 010/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 09 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a partir de 10/06/2025, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **MARCOS VINICIUS DA SILVA RÊGO**, para exercer o cargo efetivo n° 004 - Técnico de Enfermagem - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4A260919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 327/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 010/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 09 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a partir de 10/06/2025, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **SILVANEIDE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo n° 004 - Técnica de Enfermagem - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:279BF1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 328/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 010/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 09 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a partir de 10/06/2025, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **ANA KARINE PINTO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo n° 004 - Técnica de Enfermagem - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3F61EB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 330/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 010/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 09 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a partir de 10/06/2025, para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR**, para exercer o cargo efetivo n° 004 - Técnico de Enfermagem - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:39EDF8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 331/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a extinção de vínculo por morte, da Sra. **MARIA SELMA DA SILVA SOUSA,** conforme Certidão de Óbito nº 160333 01 55 2025 4 00012 119 0003425 63, matrícula 35614-1, aposentada no cargo de Auxiliar Operacional de Conservação, admitida em 01/06/2003, da folha 108 - Inativos, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B5D86D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 332/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30/06/2025, a servidora efetiva, Sra. **ANDRESSA KAREN RODRIGUES DANTAS**, matrícula 104768, admitida em 01/08/2024, no cargo Técnico Nível Superior - Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 30/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:FD0ADCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 333/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, a Sra. **LUENEI MARIA SANTOS MAIA**, conforme Declaração de Óbito nº 36655321, matrícula 89513, no cargo de Professora, admitida em 01/06/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:34026213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 334/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva, Sra. **FABIANE ALHO DE SOUSA**, matrícula 82876, admitida em 05/10/2016, cargo de Agente Administrativo Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 09/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:98CD4746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 335/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, o Sr. **OSVALDO PORTO DE ARAÚJO**, conforme Declaração de Óbito nº 36654766-6, matrícula 73158, no cargo de Professor, admitido em 18/01/2013, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:929F9322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 337/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

RETIFICAR A PORTARIA Nº 269/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 269/2025 – GAP/PMS, de 06 de maio de 2025, que autorizou o Sr. **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, a viajar para Belém/PA, no período de 07/05/2025 a 08/05/2025, conforme abaixo:

Onde lê-se: **"Art. 1º** Autorizar o Sr. **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, a viajar para Belém/PA, no período de 07/05/2025 a 08/05/2025, o presente ato é de natureza particular e não implica ônus para o Município".

Leia-se: **"Art. 1º** Autorizar o Sr. **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, a viajar para Belém/PA, no período de 07/05/2025 a 08/05/2025, para acompanhar cônjuge em tratamento médico e não implica ônus para o Município".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:16144CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 338/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

RETIFICAR A PORTARIA Nº 294/2025 – GAP/PMS, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 294/2025 – GAP/PMS, de 20 de maio de 2025, que autorizou o Sr. **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, a viajar para Belém/PA, no período de 21/05/2025 a 23/05/2025, conforme abaixo:

Onde lê-se: **"Art. 1º** Autorizar o Sr. **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, a viajar para Belém/PA, no período de 21/05/2025 a 23/05/2025, o presente ato é de natureza particular e não implica ônus para o Município".

Leia-se: **"Art. 1º** Autorizar o Sr. **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, a viajar para Belém/PA, no período de 21/05/2025 a 23/05/2025, para acompanhar cônjuge em tratamento médico e não implica ônus para o Município".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BACCE5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMURB

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 011/2025 – SEMURB

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB. Edital: 16/06/2025 a partir das 9 h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 16/06/2025 a partir das 9h e Abertura das propostas: 03/07/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DC02283C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 026/2025-SEMAP. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos eventuais e permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **Partes:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA. **Valor**: R$ 306.720,00 (Trezentos e seis mil setecentos e vinte reais). **Vigência**: 12/06/2025 a 12/06/2026.

Contrato Nº 027/2025-SEMAP. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos eventuais e permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **Partes:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e MARAJO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **Valor**: R$ 32.520,00 (Trinta e dois mil quinhentos e vinte reais). **Vigência**: 12/06/2025 a 12/06/2026.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B03ACEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025-SEMURB
A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025-SEMURB. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS -SEMURB. Tendo como vencedoras as empresas: : BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 17.710.471/0001-96. Valor: R$ 74.170,10 vencedora do lote 1.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:43FDB3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RETIFICAÇÃO - SEMURB

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025 -SEMURB

Na publicação do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025 - SEMURB. Publicada no FAMEP em 21 de maio de 2025. – Nº 3754, página 182. Onde se lê: validade 12 (doze) meses a partir da publicação. ”.Leia-se **“ Validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na FAMEP.**
Onde se lê: N.S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ: 35.946.280/0001-00, valor R$ 2.248,00 (Dois mil duzentos e quarenta e oito.) Leia-se: **N.S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ: 35.946.280/0001-00, valor R$ 2.448,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito).**

Santarém, 13 de junho de 2025 –

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR -
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:956519DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE RETIFICAÇÃO
No Extrato da PORTARIA Nº 101/2025 – SEMSA, publicado em 13 de Junho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 3771, páginas 185 e 186.

ONDE SE LÊ: TIAGO DOS SANTOS FURTADO, MAT.: 63616, CPF: *.176.462-**, RG: **7109* ASSESSOR(A) TECNICO ENGENHARIA l - Gestor de Contrato.**

LEIA-SE: TIAGO DOS SANTOS FURTADO, MAT.: 63616, CPF: *.176.462-**, RG: **7109* ASSESSOR(A) TECNICO ENGENHARIA l - Fiscal de Contrato.**

ONDE SE LÊ: JOÃO PAULO CAMPOS DE ANDRADE, MAT.: 104286, CPF: *.940.832-**, RG: **57344* ASSESSOR(A) TECNICO ENGENHARIA l – Fiscal de Contrato.**

LEIA-SE: JOÃO PAULO CAMPOS DE ANDRADE, MAT.: 104286, CPF: *.940.832-**, RG: **57344* ASSESSOR(A) TECNICO ENGENHARIA l – Gestor de Contrato.**

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria.

Santarém-Pará, 13 de Junho de 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:A11862E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 106/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 106/2025 - SEMSA, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994, que estabelece ser dever da autoridade competente promover imediatamente a apuração de irregularidades no serviço público, por meio de procedimentos sumários ou mediante inquérito administrativo;
CONSIDERANDO o relato encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde pela chefia imediata, noticiando o possível abandono de cargo público pela servidora Sra. Ana Flávia Sousa Pedroso, agente público lotado nesta Pasta;
CONSIDERANDO que os fatos narrados, em tese, podem configurar violação aos deveres funcionais previstos no regime jurídico dos servidores públicos municipais, com potencial prejuízo à eficiência do serviço público;
CONSIDERANDO o disposto no art. 177 da Lei Municipal nº 14.899/1994, que trata das penalidades aplicáveis aos servidores públicos pela prática de infrações disciplinares, mediante regular apuração em processo próprio;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal ao servidor envolvido, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 366/2023 – GAP/PMS, que autoriza a instauração direta de processo administrativo disciplinar quando houver elementos suficientes para apuração formal;
RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos relatados pelo Núcleo de Recursos Humanos desta Secretaria, no intuito de averiguar a possível ocorrência de infrações praticadas pela servidora Sra. **Ana Flávia Sousa Pedroso**, com fundamento no artigo 194 da Lei Municipal Nº 14.899/94.
Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024, para apurar este **Procedimento Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado com o número 003/2025-SEMSA**, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:840944AC

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE COMPLEMENTAÇÃO

Publicado na FAMEP dia 11/06/2025, nº 3769, página 138, **onde se lê**:

Segundo Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato administrativo n°028/2024-SEMTRAS.

Leia-se:
Primeiro Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato administrativo n°028/2024-SEMTRAS. Adesão a Ata de Registro de preço n° 003/2024 Pregão eletrônico SRP n° 003/2024 – Câmara de Itaituba. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa Linda Comércio e Serviços LTDA. Finalidade: Alteração das Cláusulas I, II, IV e V do Contrato original. Fica através deste instrumento de aditamento prorrogado por mais 8 (oito) meses a contar de 24/05/2025 a 24/01/2026. O Contrato original tem valor de R$ 173.765,00 (cento e setenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais), o valor que se pretende aditar é de R$ 43.441,25 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e um real e vinte e cinco centavos), valor este que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento). Nos limites da lei, de acordo com o art. 105, 107,124, inciso I e art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:2494A053

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados do resultado do **Pregão Eletrônico 035/2025,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS EM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM APARELHO DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E foi declarada como vencedora a empresa **W. ANDRADE SOARES EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número **21.731.084/0001-03,** e o valor total dos itens foi de R$ 450.164,25 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:60565C06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20250090
CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2025.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250090 ORIGEM. CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME CONTRATADA (O) COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NORTE PARA (COOPANP). Pelo N° 53.531.736/0001-52 OBJETO: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL VISANDO À POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE (FUNDAMENTAL, INFANTIL/CRECHE, INFANTIL/PRÉ ESCOLA, EJA, AEE E ENSINO MÉDIO), PARA O ANO LETIVO DE 2025 VALOR TOTAL: R$ 1.126.079,25 (um milhão, cento e vinte e seis mil, setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1901.123610024.2.054 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO-15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO. 15520000-TRANFERÊNCIA DE RECURSOS DO PNAE. VIGÊNCIA: 30/05/2025 a 13/03/2026 DATA DA ASSINATURA 30/05/2025.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:A5D23324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250095
PREGÃO Nº 008.2024.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250095**ORIGEM:** PREGÃO Nº 008.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA **CONTRATADA(O):** FALCAO E CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.. **VALOR TOTAL:** R$ 28.882,85 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1305.081220001.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ,CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 10.708,05, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1305.082430126.2.021 MANUTENÇÃO DA CASA LAR. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 10.016,70, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1305.081220001.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 738,05, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1305.082430126.2.021 MANUTENÇÃO DA CASA LAR. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 7.037,30, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1305.081220001.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99, NO VALOR DE R$ 145,90, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1305.082430126.2.021 MANUTENÇÃO DA CASA LAR. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99, NO VALOR DE R$ 236,85.. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO. **VIGÊNCIA** 10/06/2025 A 30/08/2025 **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JUNHO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:B9E81A37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
ATO ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ATO ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DA PUBLICAÇÃO FEITA 11/06/2025, Código Identificador: 51EAD203.
ONDE LÊ-SE CONTRATO nº: 0906100001, LEIA-SE CONTRATO nº: 0906020001.

ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:AA806D29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250230 Origem: Pregão Nº 90016-2024 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(o):** J d produções e eventos Ltda**Objeto:** Serviços de locação de palco, som e iluminação para realização dos eventos municipais, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de São Miguel do Guamá/PA.**Valor total:**R$2.100.322,00(dois milhões, cem mil, trezentos e vinte e dois reais)**Vigência:** 06 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**Data da assinatura:** 06 de Junho de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:31C59DED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
DECRETO Nº 166/2025-GAB/PMSJP DE 27 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 166/2025-GAB/PMSJP DE 27 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 165/2025-GAB/PMSJP, DE 27/05/2025, QUE CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, ESTADO DO PARÁ, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei Federal N° 10.257/2001, de 10 de julho de 2001; e, o Decreto Estadual N° 2.462/2022, de 29 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º do DECRETO Nº 165/2025-GAB/PMSJP, passando a vigorar com a seguinte redação: FICA CONVOCADA a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, Estado do Pará, - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Pará - a ser realizada no dia 25 de junho do ano de 2025, no auditório da Câmara Municipal de Senador José Porfírio-PA, sito à travessa Abel Figueiredo, s/nº , Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 68.360-000, nesta cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, com o tema "**Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do município de SJP/PA; Publicado no Portal da Transparência, página oficial da PMSJP; e Publicado no Mural Oficial da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMSJP.

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:6111E20E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 0192/2025. Inexigibilidade 013/2025, VALOR MENSAL R$ 1.500,00. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, Contratado: **Therezinha de Jesus de Macedo** - CPF: ***.720.672-**, Objeto: **Locação de imóvel para sediar o depósito da Secretaria Municipal de Cultura de Terra Santa, que entre si celebram o Município de Terra Santa**. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 09/06/2025.
Terra Santa, 13 de junho de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:4BAE2D31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00014-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de uniformes escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua. Empresa: **M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI**; inscrito no C.N.P.J. nº 29.366.508/0001-90. Contrato nº 2025061302-FME. Valor R$ 264.020,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Vinte Reais).Vigência: 13/06 a 31/12/2025.
Tracuateua/PA, 13 de junho de 2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:6AFE7E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00016-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de borracharia e lava jato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Empresa: **S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**; C.N.P.J. nº 18.614.868/0001-47. Contrato nº 2025061301-SEMAD. Valor R$ 133.979,45 (Cento e Trinta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).Vigência: 13/06 a 31/12/2025.
Tracuateua/PA, 13 de junho de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:55823A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00008-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **A. L. MANGAS-ME**; CNPJ nº 19.321.817/0001-90. Contrato nº 2025061303-SEMED. Valor R$ 3.227,00 (três mil, duzentos e vinte e sete reais) e Contrato nº 2025061304-FUNDEB. Valor R$ 4.126,50 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Empresa: **FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 47.487.824/0001-00. Contrato nº 2025061305-SEMED. Valor: R$ 27.668,10 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos) e Contrato nº 2025061306-FUNDEB. Valor: R$ 28.035,60 (vinte e oito mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos). Empresa: **G DE S ALMEIDA LTDA-ME**, CNPJ nº 21.751.233/0001-04. Contrato nº 2025061307-SEMED. Valor: R$ 41.570,70 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais e setenta centavos) e Contrato nº 2025061308-FUNDEB. Valor: R$ 41.380,20 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos). Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB;** C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53 Contrato nº 2025061309-SEMED. Valor: R$ 4.668,30 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) e Contrato nº 2025061310-FUNDEB. Valor: R$ 4.468,80 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Empresa: **RAMOS COMERCIO LTDA**; CNPJ nº 55.999.499/0001-84. Contrato nº 2025061311-SEMED. Valor: R$ 26.210,65 (vinte e seis mil, duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) e Contrato nº 2025061312-FUNDEB. Valor: R$ 26.006,45 (vinte e seis mil, seis reais e quarenta e cinco centavos). Vigência dos Contratos: 13/06 a 31/122025.

Tracuateua/PA, 13 de junho de 2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:551585EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE/2025.005-FME
O Fundo Municipal de Educação do Município de Trairão-PA, mediante o Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARURÍ NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA,** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O envio das propostas e documentos referente à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo portal **https://bnccompras.com/Home/Login.** As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas nos horários a seguir: Início para cadastro da proposta: 16/06/2025 a partir das 15h00; Data e hora de término do recebimento de propostas: 20/06/2025 das 09:30h as 14:30h.Edital de Aviso de Contratação Eletrônica e Anexos poderão ser retirados nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao, Mural de Licitações do TCM-PA e www.portaldecompraspublicas.com.br.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:6955EDAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-031PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PROGRAMADA DE 10.000 KM (DEZ MIL QUILÔMETROS) PARA O VEÍCULO I/TOYOTA HILUX CS DSL 4X4 – PLACA SDN2I48, PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02. Contratada: **DISVECO LTDA,** CNPJ - Nº: 02.971.360/0013-08, com o valor total de **R$ 3.386,35 (três mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 13 de junho de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:994F5E30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 9/2025-066FMAS/2025
Processo Administrativo nº 147/2025/ADM

O Município de Tucumã**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **27 de junho de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO com Sistema de Registro de Preços – na forma eletrônica** do tipo menor preço, tendo por objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES EM MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FMAS,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 13 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação - Decreto Nº 019/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:BA458B8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250339 – Origem: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-027FMS/2025**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, o Contratado: **NEILTON CALASTRO DA SILVA,** CNPJ nº: 22.856.608/0001-55, com o valor total de **R$: 41.480,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).** Vigência: 12 de junho de 2025 até 12 de junho de 2026. Data de assinatura: 12 de junho de 2025. Tucumã - PA, 13 de junho de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:32127BC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250340 – Origem: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-027FMS/2025**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, o Contratado: **JUNIOR GALDINO DA CONCEICAO,** CNPJ nº: 11.922.758/0001-01, com o valor total de **R$: 15.268,80 (quinze mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).** Vigência: 12 de junho de 2025 até 12 de junho de 2026. Data de assinatura: 12 de junho de 2025. Tucumã - PA, 13 de junho de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:2D92808F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **20250341, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 9/2025-055PMT/2025**, Objeto: **eventual e futura contratação de empresa especializada para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais e internacionais, de ida, volta, ou de ida e volta, categoria econômica, e/ou, em casos excepcionais, em classe executiva, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA.** Vencedor: **C M AGENCIA DE SERVICOS LTDA,** CNPJ nº. 33.433.598/0001-61, o item 01, Valor Total **R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). O percentual de desconto oferecido pela agência foi de 11%, para fins de aferição do menor preço, incide sobre o valor do bilhete de passagem**, constante nos autos do processo licitatório em epígrafe. Tucumã – PA, 13 de junho de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:A1262ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250339

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-027FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 12 de Junho de 2025

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:531D54EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250340
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-027FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **JUNIOR GALDINO DA CONCEICAO 82487880244** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 12 de Junho de 2025

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:9F8427C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025– SRP

A Prefeitura Municipal de Viseu comunica o Ato de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 025/2025 – SRP, objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal,

Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), cujo objeto foi adjudicado à empresa AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 29.002.182/0001-11; Valor R$ 6.259.688,43. Tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Ass. 05/06/2025. Com fundamentação legal no art. 71, "IV", Lei 14.133/21.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeitura Municipal de Viseu

EXTRATO DE ATA-ARP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 217/2025/DLCA ref. Pregão Eletrônico 025/2025 – SRP, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do Município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), cujo objeto foi adjudicado à empresa AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 29.002.182/0001-11; Valor Global da Ata R$ 6.259.688,43. Ass. 13/06/2025; vigência 1 ano.
EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 025/2025-SRP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, Objeto: Fornecimento de Combustível, em atendimento às necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Termo de Contrato 218/2025-DLCA. Contratada: AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 29.002.182/0001-11, valor global de R$1.223.184,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 13/06/2025 à 31/12/2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeitura Municipal de Viseu

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98, Objeto: Fornecimento de Combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu-PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Termo de Contrato 219/2025-DLCA. Contratada: AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 29.002.182/0001-11, valor global de R$395.761,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 13/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33, Objeto: Fornecimento de Combustível em atendimento às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB de Viseu-PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Termo de Contrato 220/2025-DLCA. Contratada: AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 29.002.182/0001-11, valor global de R$702.249,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 13/06/2025 à 31/12/2025.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.984.819/0001-57, Objeto: Fornecimento de Combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA, nas localidades distantes da Sede do Município (Km 74-Sentido PA/MA Localidades Sentido Rodovia Pará/Maranhão Compreendendo As Localidades Km 74, Km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, E Outras Comunidades Adjacentes Por Ventura Não Elencadas). Termo de Contrato 221/2025-DLCA. Contratada: AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 29.002.182/0001-11, valor global de R$533.771,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 13/06/2025 à 31/12/2025.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.200.226/0001-00, Objeto: fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu-PA, nas localidades distantes da Sede do Município (Km 74-Sentido PA/MA Localidades Sentido Rodovia Pará/Maranhão Compreendendo As Localidades Km 74, Km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, E Outras Comunidades Adjacentes Por Ventura Não Elencadas). Termo de Contrato 222/2025-DLCA. Contratada: AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 29.002.182/0001-11, valor global de R$144.578,60. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 13/06/2025 à 31/12/2025.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISEU, CNPJ 30.387.225/0001-03, Objeto: fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu-PA, nas localidades distantes da Sede do Município (Km 74-Sentido PA/MA Localidades Sentido Rodovia Pará/Maranhão Compreendendo As Localidades Km 74, Km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, E Outras Comunidades Adjacentes Por Ventura Não Elencadas). Termo de Contrato 223/2025-DLCA. Contratada: AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 29.002.182/0001-11, valor global de R$34.800,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 13/06/2025 à 31/12/2025.

LUCIANO DE FALCONERY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 32.215.300/0001-84, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu-PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Termo de Contrato 224/2025-DLCA. Contratada: AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 29.002.182/0001-11, valor global de R$95.406,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 13/06/2025 à 31/12/2025.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:77C97DF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 70/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48 / 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, ROSICLEIA ALVES PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Projeto Casulo Salto da Esperança, Lote 145, Envolvendo uma área de 3.672,87m² (três mil e seiscentos e setenta e dois metros e oitenta e sete decímetros quadrados), com perímetro 264,96m (Duzentos e sessenta e quatro metros e noventa e seis centímetros). Limita-se com frente para a Av. Central, medindo 97,76m (noventa e sete metros e setenta e seis centímetros), 84,96m (oitenta e quatro metros e noventa e seis centímetros) de fundo o lote 146, medindo 7,70m (sete metros e setenta centímetros) e 33,23mtrinta e três metros e vinte e três centímetros) de lateral direita com o lote beco. Medindo 41,31m (quarenta e um metros e trinta e um centímetros), de lateral esquerda com o lote 142, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 13 de junho de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:A76B3CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 71/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03 / 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, CREUZA FERREIRA DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Distrito São José do Araguaia, Lote 04, da quadra L, Envolvendo uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com perímetro 80,00m (oitenta metros). Limita-se com frente para a Rua Francisco Simão, medindo 10,00m (dez metros), 10,00m(dez metros) de fundo o lote 13, medindo 30,00mtrinta metros) de lateral direita com o lote 03. Medindo 30,00m (trinta metros), de lateral esquerda com o lote 05, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 13 de junho de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:39F0FB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 043/2025/PMX -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 111/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 043/2025/PMX
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contração de empresa especializada no fornecimento parcelado de refeições preparadas (MARMITEX, SELF-SERVICE E RODÍZIO), assim como o fornecimento de MINISALGADINHOS DIVERSOS para buffet, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Xinguara e suas respectivas secretarias.
Data de início da sessão: 01/07/2025
HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 16 de junho de 2025.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:4795F395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025/PMX - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 027/2025/PMX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025/PMX

Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais, deste município de Xinguara/PA.
Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR.**

FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 01: **B&C EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.594.284/0001-18 estabelecida à Rua Gonçalves dias, nº 47, Bairro Beira Rio, CEP: 68.900.560, Imperatriz - MA, vencedora dos itens: **03**, perfazendo um valor de R$ 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais), **07**, perfazendo um valor de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), **12**, perfazendo um valor de R$ 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro reais), **13**, perfazendo um valor de R$ 3.152,00 (três mil cento e cinquenta e dois reais), **14**, perfazendo um valor de R$ 7.416,00 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais), **19**, perfazendo um valor de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), **25**, perfazendo um valor de R$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais), **26**, perfazendo um valor de R$ 30.810,00 (trinta mil oitocentos e dez reais), **29**, perfazendo um valor de R$ 17.376,00 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais), **32**, perfazendo um valor de R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), **34**, perfazendo um valor de R$ 58.955,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais), **35**, perfazendo um valor de R$ 35.244,00 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro mil reais), **37**, perfazendo um valor de R$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais), **41**, perfazendo um valor de R$ 45.010,00 (quarenta e cinco mil e dez reais), **42**, perfazendo um valor de R$ 23.296,00 (vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais), **43**, perfazendo um valor de R$ 55.992,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais), **44**, perfazendo um valor de R$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais), **56**, perfazendo um valor de R$ 22.308,00 (vinte e dois mil trezentos e oito reais), **72**, perfazendo um valor de R$ 67.864,00 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais), **83**, perfazendo um valor de R$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos), **84**, perfazendo um valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Empresa 02: **DCAR AUTOCENTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.372.022/0001-10 estabelecida à Rodovia Transamazônica, Folha 34 Quadra 08 Lote 03 C s/nº, Bairro Nova Marabá, vencedora dos itens: **08**, perfazendo um valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), **09**, perfazendo um valor de R$ 900,00 (novecentos reais), **11**, perfazendo um valor de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), **18**, perfazendo um valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), **30**, perfazendo um valor de R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais), **31**, perfazendo um valor de R$ 9.905,40 (nove mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos), **36**, perfazendo um valor de R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte reais), **40**, perfazendo um valor de R$ 39.370,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta reais), **46**, perfazendo um valor de R$ 11.584,00 (onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais), **49**, perfazendo um valor de R$ 14.768,00 (quatorze mil setecentos e sessenta e oito reais), **51**, perfazendo um valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), **52**, perfazendo um valor de R$ 25.782,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais), **53**, perfazendo um valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), **54**, perfazendo um valor de R$ 46.798,50 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **61**, perfazendo um valor de R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais), **63**, perfazendo um valor de R$ 73.520,00 (setenta e três mil quinhentos e vinte reais), **67**, perfazendo um valor de R$ 73.885,50 (setenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), **68**, perfazendo um valor de R$ 24.628,50 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), **81**, perfazendo um valor de R$ 70.650,00 (setenta mil seiscentos e cinquenta reais), **82**, perfazendo um valor de R$ 23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais),
Empresa 03: **DSB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.791.766/0001-03 estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/nº, Bairro Loteamento Esplanada, CEP: 68.537.000, Canaã dos Carajás - PA, vencedora dos itens: **17**, perfazendo um valor de R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais), **21**, perfazendo um valor de R$ 1.535,70 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), **22**, perfazendo um valor de R$ 2.269,60 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), **23**, perfazendo um valor de R$ 8.174,00 (oito mil centos e setenta e quatro reais), **24**, perfazendo um valor de R$ 45.722,00 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e dois reais), **27**, perfazendo um valor de R$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais), **28**, perfazendo um valor de R$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais), **33**, perfazendo um valor de R$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais), **47**, perfazendo um valor de R$ 1.448,58 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), **48**, perfazendo um valor de R$ 1.089,06 (um mil e oitenta e nove reais), **50**, perfazendo um valor de R$ 5.730,80 (cinco mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos), **55**, perfazendo um valor de R$ 58.824,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais), **59**, perfazendo um valor de R$ 42.598,00 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais), **60**, perfazendo um valor de R$ 38.887,50 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **65**, perfazendo um valor de R$ 8.679,60 (oito mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), **66**, perfazendo um valor de R$ 700,20 (setecentos reais e vinte centavos), **69**, perfazendo um valor de R$ 113.765,38 (cento e treze mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito reais), **70**, perfazendo um valor de R$ 36.896,88 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), **73**, perfazendo um valor de R$ 128.180,07 (cento e vinte e oito mil cento e oitenta reais e sete centavos), **74**, perfazendo um valor de R$ 41.144,22 (quarenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), **75**, perfazendo um valor de R$ 55.585,10 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), **76**, perfazendo um valor de R$ 18.081,90 (dezoito mil e oitenta e um reais e noventa centavos), **77**, perfazendo um valor de R$ 234.300,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos reais), **78**, perfazendo um valor de R$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais), **79**, perfazendo um valor de R$ 52.757,10 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), **80**, perfazendo um valor de R$ 17.585,70 (dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
Empresa 04: **LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 41.714.342/0001-50 estabelecida à Avenida Orlando Luiz Muraro, s/nº, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557.530, Xinguara - PA, vencedora dos itens: **01**, perfazendo um valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais), **02**, perfazendo um valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), **04**, perfazendo um valor de R$ 8.968,00 (oito mil novecentos e sessenta e oito reais), **06**, perfazendo um valor de R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), **10**, perfazendo um valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), **15**, perfazendo um valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), **57**, perfazendo um valor de R$ 26.670,00 (vinte e seis mil seiscentos e setenta reais), **58**, perfazendo um valor de R$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais), **62**, perfazendo um valor de R$ 66.675,00 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais), **64**, perfazendo um valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Empresa 05: **NELIO AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.137.836/0001-56 estabelecida à Rua Massaranduba, Quadra 25 Lote 12 s/nº, Bairro Nova Canaã, CEP: 68.356-031, Canaã dos Carajás - PA,, vencedora dos itens: **05**, perfazendo um valor de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), **16**, perfazendo um valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), **20**, perfazendo um valor de R$ 486,20 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), **38**, perfazendo um valor de R$ 7.766,00 (sete mil setecentos e sessenta e seis reais), **45**, perfazendo um valor de R$ 30.570,00 (trinta mil quinhentos e setenta reais).
Empresa 06: **WS FIGUEIREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.109.103/0001-01 estabelecida à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 619, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 68.690.000, Acará - PA, vencedora dos itens: **39**, perfazendo um valor de R$ 27.916,00 (vinte e sete mil novecentos e dezesseis reais), **71**,

perfazendo um valor de R$ 206.856,00 (duzentos e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Xinguara-PA, 28 de maio de 2025

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:51A11791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025/PMX - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, (MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 042/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 020/2025/PMX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025/PMX

Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, (MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais, deste município de Xinguara/PA.

Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR.**

FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 01: **COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.510.069/0001-16 estabelecida à Travessa José Pio, nº 545, Bairro Umarizal, CEP: 68.050.240, Belém - PA, vencedora dos itens: **05**, perfazendo um valor de R$ 712,40 (setecentos e doze reais e quarenta centavos), **06**, perfazendo um valor de R$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais), **10**, perfazendo um valor de R$ 2.385,90 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), **29**, perfazendo um valor de R$ 14.595,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e cinco reais), **33**, perfazendo um valor de R$ 3.731,50 (três mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), **34**, perfazendo um valor de R$ 3.563,93 (três mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), **35**, perfazendo um valor de R$ 3.663,96 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), **41**, perfazendo um valor de R$ 1.513,50 (um mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos), 43, perfazendo um valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), **44**, perfazendo um valor de R$ 700,80 (setecentos reais e oitenta centavos), **46**, perfazendo um valor de R$ 1.362,00 (um mil trezentos e sessenta e dois reais), **47**, perfazendo um valor de R$ 1.150,60 (um mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos), **49**, perfazendo um valor de R$ 749,80 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), **51**, perfazendo um valor de R$ 1.508,80 (um mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos), **53**, perfazendo um valor de R$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **55**, perfazendo um valor de R$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais), **58**, perfazendo um valor de R$ 700,00 (setecentos reais), **59**, perfazendo um valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), **60**, perfazendo um valor de R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais), **61**, perfazendo um valor de R$ 3.005,70 (três mil e cinco reais e setenta centavos), **62**, perfazendo um valor de R$ 2.571,40 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos), **63**, perfazendo um valor de R$ 2.496,60 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), **64**, perfazendo um valor de R$ 3.397,20 (três mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos), **65**, perfazendo um valor de R$ 3.876,00 (três mil oitocentos e setenta e seis reais), **67**, perfazendo um valor de R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais), **68**, perfazendo um valor de R$ 2.166,40 (dois mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), **73**, perfazendo um valor de R$ 404,80 (quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), **74**, perfazendo um valor de R$ 361,20 (trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos), **76**, perfazendo um valor de R$ 869,40 (oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), **77**, perfazendo um valor de R$ 1.268,40 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), **78**, perfazendo um valor de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais), **79**, perfazendo um valor de R$ 1.324,40 (um mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), **80**, perfazendo um valor de R$ 754,40 (setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), **81**, perfazendo um valor de R$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), **86**, perfazendo um valor de R$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais), **90**, perfazendo um valor de R$ 6.407,00 (seis mil quatrocentos e sete reais), **95**, perfazendo um valor de R$ 4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais), **96**, perfazendo um valor de R$ 4.806,00 (quatro mil oitocentos e seis reais), **105**, perfazendo um valor de R$ 8.988,00 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais), **115**, perfazendo um valor de R$ 17.523,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e três reais), **122**, perfazendo um valor de R$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), **123**, perfazendo um valor de R$ 386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), **124**, perfazendo um valor de R$ 9.396,00 (nove mil trezentos e noventa e seis reais), **125**, perfazendo um valor de R$ 3.355,70 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), **131**, perfazendo um valor de R$ 400,50 (quatrocentos reais e cinquenta centavos), **132**, perfazendo um valor de R$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), **133**, perfazendo um valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), **134**, perfazendo um valor de R$ 599,25 (quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), **135**, perfazendo um valor de R$ 633,75 (seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), **136**, perfazendo um valor de R$ 150,75 (cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), **137**, perfazendo um valor de R$ 201,45 (duzentos e um e quarenta e cinco centavos), **138**, perfazendo um valor de R$ 1.510,50 (um mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), **140**, perfazendo um valor de R$ 509,33 (quinhentos e nove reais e trinta e três centavos), **146**, perfazendo um valor de R$ 537,53 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), **147**, perfazendo um valor de R$ 909,75 (novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos), **155**, perfazendo um valor de R$ 861,90 (oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), **161**, perfazendo um valor de R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais), **168**, perfazendo um valor de R$ 1.733,55 (um mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), **169**, perfazendo um valor de R$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais), **171**, perfazendo um valor de R$ 7.836,75 (sete mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), **175**, perfazendo um valor de R$ 1.212,10 (um mil duzentos e doze reais e dez centavos), **176**, perfazendo um valor de R$ 1.006,20 (um mil e seis reais e vinte centavos), **177**, perfazendo um valor de R$ 3.864,60 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), **178**, perfazendo um valor de R$ 467,20 (quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), **191**, perfazendo um valor de R$ 5.572,80 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), **211**, perfazendo um valor de R$ 5.454,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), **231**, perfazendo um valor de R$ 3.302,55 (três mil trezentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), **241**, perfazendo um valor de R$ 798,95 (setecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), **245**, perfazendo um valor de R$ 856,75 (oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), **258**, perfazendo um valor de R$ 2.506,50 (dois mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), **260**, perfazendo um valor de R$ 518,50 (quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos), **263**, perfazendo um valor de R$ 3.274,55 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), **265**, perfazendo um valor de R$ 722,85 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco reais), **266**, perfazendo um valor de R$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais), **267**, perfazendo um valor de R$ 2.763,18 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), **268**, perfazendo um valor de R$ 805,20 (oitocentos e cinco reais e vinte centavos), **270**, perfazendo um valor de R$ 3.082,50 (três mil e oitenta e dois reais e cinquenta

centavos), **283**, perfazendo um valor de R$ 2.811,60 (dois mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos), **284**, perfazendo um valor de R$ 6.720,60 (seis mil setecentos e vinte reais e sessenta centavos), **292**, perfazendo um valor de R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), **293**, perfazendo um valor de R$ 2.845,74 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), **294**, perfazendo um valor de R$ 1.993,06 (um mil novecentos e noventa e três reais e seis centavos), **295**, perfazendo um valor de R$1.364,00 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais), **296**, perfazendo um valor de R$ 1.039,50 (um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos), **297**, perfazendo um valor de R$ 1.185,80 (um mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), **298**, perfazendo um valor de R$ 815,10 (oitocentos e quinze reais e dez centavos), **299**, perfazendo um valor de R$ 634,50 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), **300**, perfazendo um valor de R$ 648,60 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), **302**, perfazendo um valor de R$ 1.134,90 (um mil cento e trinta e quatro reais e noventa centavos), **303**, perfazendo um valor de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), **310**, perfazendo um valor de R$ 3.880,80 (três mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos), **319**, perfazendo um valor de R$ 1.269,84 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), **320**, perfazendo um valor de R$ 1.376,43 (um mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), **327**, perfazendo um valor de R$ 4.523,15 (quatro mil quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos), **331**, perfazendo um valor de R$ 180.020,25 (cento e oitenta mil e vinte reais e vinte e cinco centavos), **332**, perfazendo um valor de R$ 60.006,75 (sessenta mil e seis reais e setenta e cinco centavos), **334**, perfazendo um valor de R$ 625,50 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **336**, perfazendo um valor de R$ 763,60 (setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), **337**, perfazendo um valor de R$ 282,50 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), **338**, perfazendo um valor de R$ 283,10 (duzentos e oitenta e três reais e dez centavos), **339**, perfazendo um valor de R$ 741,30 (setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos), **341**, perfazendo um valor de R$ 1.928,20 (um mil novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), **348**, perfazendo um valor de R$ 714,84 (setecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), **352**, perfazendo um valor de R$ 2.528,80 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), **353**, perfazendo um valor de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), **355**, perfazendo um valor de R$ 983,35 (novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), **356**, perfazendo um valor de R$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), **357**, perfazendo um valor de R$ 457,50 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), **358**, perfazendo um valor de R$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais), **360**, perfazendo um valor de R$ 3.516,42 (três mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), **368**, perfazendo um valor de R$ 1.447,60 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), **369**, perfazendo um valor de R$ 413,10 (quatrocentos e treze reais e dez centavos), **370**, perfazendo um valor de R$ 598,40 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), **371**, perfazendo um valor de R$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **372**, perfazendo um valor de R$ 1.516,20 (um mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos), **376**, perfazendo um valor de R$ 9.319,95 (nove mil trezentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), **377**, perfazendo um valor de R$ 7.880,40 (sete mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos), **386**, perfazendo um valor de R$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais), **387**, perfazendo um valor de R$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais), **389**, perfazendo um valor de R$ 2.857,05 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), **390**, perfazendo um valor de R$ 3.643,20 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), **391**, perfazendo um valor de R$ 2.365,50 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), **396**, perfazendo um valor de R$ 48.735,00 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais), **397**, perfazendo um valor de R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais), **398**, perfazendo um valor de R$ 37.125,00 (trinta e sete mil cento e vinte e cinco reais), **399**, perfazendo um valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), **400**, perfazendo um valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **408**, perfazendo um valor de R$ 2.956,00 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais), **409**, perfazendo um valor de R$ 2.808,20 (dois mil oitocentos e oito reais e vinte centavos), **411**, perfazendo um valor de R$ 864,50 (oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), **412**, perfazendo um valor de R$ 3.712,50 (três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), **428**, perfazendo um valor de R$ 4.944,40 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), **433**, perfazendo um valor de R$ 2.056,37 (dois mil e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), **437**, perfazendo um valor de R$ 8.538,25 (oito mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), **439**, perfazendo um valor de R$ 868,14 (oitocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), **440**, perfazendo um valor de R$ 777,42 (setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), **446**, perfazendo um valor de R$ 375,48 (trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), **461**, perfazendo um valor de R$ 227,20 (duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), **462**, perfazendo um valor de R$ 702,00 (setecentos e dois reais), **463**, perfazendo um valor de R$ 1.386,90 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), **466**, perfazendo um valor de R$ 9.068,50 (nove mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), **473**, perfazendo um valor de R$ 24.070,80 (vinte e quatro mil e setenta reais e oitenta centavos), **477**, perfazendo um valor de R$ 3.257,10 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), **478**, perfazendo um valor de R$ 1.945,35 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), **485**, perfazendo um valor de R$ 14.388,15 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), **486**, perfazendo um valor de R$ 23.774,40 (vinte e três mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), **491**, perfazendo um valor de R$ 16.842,62 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), **493**, perfazendo um valor de R$ 14.854,35 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), **498**, perfazendo um valor de R$ 18.365,82 (dezoito mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), **499**, perfazendo um valor de R$ 32.664,00 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais), **500**, perfazendo um valor de R$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais), **501**, perfazendo um valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), **507**, perfazendo um valor de R$ 2.715,30 (dois mil setecentos e quinze reais e trinta centavos).

Empresa 02: **CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.950.871/0001-90 estabelecida à Rua Cristo Rei, nº 339, Térreo lote 11, Bairro Vila Paulista, CEP: 68.552-692, Redenção - PA, vencedora dos itens: **01**, perfazendo um valor de R$ 652,80 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), **02**, perfazendo um valor de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), **04**, perfazendo um valor de R$ 259,70 (duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), **32**, perfazendo um valor de R$ 4.105,50 (quatro mil cento e cinco reais e cinquenta centavos), **103**, perfazendo um valor de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), **106**, perfazendo um valor de R$ 16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais), **116**, perfazendo um valor de R$ 1.201,25 (um mil duzentos e um reais e vinte e cinco centavos), **160**, perfazendo um valor de R$ 19.256,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta e seis reais), **255**, perfazendo um valor de R$ 4.788,50 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), **285**, perfazendo um valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), **447**, perfazendo um valor de R$ 2.937,60 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Empresa 03: **HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 69.939.239/0001-28 estabelecida à Avenida Duas Unas, nº 777, Conjunto Industrial Multifabril do Jaboatão, Bairro Santo Aleixo, CEP: 54.120-560, Jaboatão dos Guararapes – PE, vencedora dos itens: **481**, perfazendo um valor de R$ 65.987,00 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais), **483**, perfazendo um valor de R$ 103.096,00 (cento e três reais e noventa e seis centavos).

Empresa 04: **N DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.504.824/0001-15 estabelecida à Quadra Arse 22 Alameda 15QI M, s/nº, Lote 02-B, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-528, Palmas – TO, vencedora dos itens: **16**, perfazendo um valor de R$ 10.879,00 (dez mil oitocentos e setenta e nove reais), **17**, perfazendo um valor de R$ 1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais), **24**, perfazendo um valor de R$ 4.691,10 (quatro mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos), **30**, perfazendo um valor de R$ 792,50 (setecentos e

noventa e dois reais e cinquenta centavos), **48**, perfazendo um valor de R$ 1.522,00 (um mil quinhentos e vinte e dois reais), **50**, perfazendo um valor de R$ 2.058,50 (dois mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), **56**, perfazendo um valor de R$ 2.771,50 (dois mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), **66**, perfazendo um valor de R$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais), **83**, perfazendo um valor de R$ 46.035,00 (quarenta e seis mil e trinta e cinco reais), **84**, perfazendo um valor de R$ 15.345,00 (quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais), **85**, perfazendo um valor de R$ 28.710,00 (vinte e oito mil setecentos e dez reais), **87**, perfazendo um valor de R$ 74.426,25 (setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), **88**, perfazendo um valor de R$ 24.808,75 (vinte e quatro mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), **89**, perfazendo um valor de R$ 12.523,50 (doze mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), **91**, perfazendo um valor de R$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais), **97**, perfazendo um valor de R$ 2.539,95 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), **100**, perfazendo um valor de R$ 28.866,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais), **104**, perfazendo um valor de R$ 12.220,00 (doze mil duzentos e vinte reais), **114**, perfazendo um valor de R$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), **121**, perfazendo um valor de R$ 14.115,40 (quatorze mil cento e quinze reais e quarenta centavos), **130**, perfazendo um valor de R$ 7.727,45 (sete mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), **139**, perfazendo um valor de R$ 5.367,50 (cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),**141**, perfazendo um valor de R$ 932,95 (novecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), **142**, perfazendo um valor de R$ 1.099,80 (um mil e noventa e nove reais e oitenta centavos), **143**, perfazendo um valor de R$ 767,05 (setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), **144**, perfazendo um valor de R$ 716,30 (setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), **150**, perfazendo um valor de R$ 267,02 (duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos), **151**, perfazendo um valor de R$ 310,44 (trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), **152**, perfazendo um valor de R$ 438,88 (quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), **154**, perfazendo um valor de R$ 760,61 (setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), **158**, perfazendo um valor de R$ 811,08 (oitocentos e onze reais e oito centavos), **159**, perfazendo um valor de R$ 3.000,40 (três mil reais e quarenta centavos), **166**, perfazendo um valor de R$ 1.729,75 (um mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), **167**, perfazendo um valor de R$ 3.613,75 (três mil seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos), **170**, perfazendo um valor de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais), **173**, perfazendo um valor de R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), **174**, perfazendo um valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), **179**, perfazendo um valor de R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais), **180**, perfazendo um valor de R$ 1.251,45 (um mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), **184**, perfazendo um valor de R$ 1.393,29 (um mil trezentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), **204**, perfazendo um valor de R$ 1.398,60 (um mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), **225**, perfazendo um valor de R$ 5.159,70 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos), **230**, perfazendo um valor de R$ 1.343,10 (um mil trezentos e quarenta e três reais e dez centavos), **237**, perfazendo um valor de R$ 19.769,75 (dezenove mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), **239**, perfazendo um valor de R$ 12.862,30 (doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), **246**, perfazendo um valor de R$ 1.073,50 (um mil e setenta e três reais e cinquenta centavos), **247**, perfazendo um valor de R$ 824,90 (oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), **248**, perfazendo um valor de R$ 768,40 (setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), **282**, perfazendo um valor de R$ 6.457,50 (seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), **286**, perfazendo um valor de R$ 13.685,00 (treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais), **290**, perfazendo um valor de R$ 13.825,00 (treze mil oitocentos e vinte e cinco reais), **291**, perfazendo um valor de R$ 634,60 (seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), **316**, perfazendo um valor de R$ 4.400,40 (quatro mil e quatrocentos reais e quarenta centavos), **325**, perfazendo um valor de R$ 418,95 (quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), **329**, perfazendo um valor de R$ 4.438,75 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), **333**, perfazendo um valor de R$ 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), **342**, perfazendo um valor de R$ 4.221,00 (quatro mil duzentos e vinte e um reais), **345**, perfazendo um valor de R$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), **359**, perfazendo um valor de R$ 1.778,95 (um mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), **379**, perfazendo um valor de R$ 2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), **388**, perfazendo um valor de R$ 3.378,55 (três mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), **408**, perfazendo um valor de R$ 5.065,50 (cinco mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), **406**, perfazendo um valor de R$ 7.049,50 (sete mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), **407**, perfazendo um valor de R$ 4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais), **410**, perfazendo um valor de R$ 5.923,50 (cinco mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), **418**, perfazendo um valor de R$ 512,20 (quinhentos e doze reais e vinte centavos), **425**, perfazendo um valor de R$ 5.450,00 (cinco mi quatrocentos e cinquenta reais), **430**, perfazendo um valor de R$ 2.039,40 (dois mil e trinta e nove reais e quarenta centavos), **431**, perfazendo um valor de R$ 22.275,60(vinte e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), **442**, perfazendo um valor de R$ 5.518,70 (cinco mil quinhentos e dezoito reais e setenta centavos), **443**, perfazendo um valor de R$ 3.125,50 (três mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **448**, perfazendo um valor de R$ 9.555,10 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), **453**, perfazendo um valor de R$ 42.848,75 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), **457**, perfazendo um valor de R$ 4.388,50 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), **458**, perfazendo um valor de R$ 4.077,90 (quatro mil e setenta e sete reais e noventa centavos), **470**, perfazendo um valor de R$ 3.542,50 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), **474**, perfazendo um valor de R$ 15.524,60 (quinze mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), **476**, perfazendo um valor de R$ 2.263,35 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), **479**, perfazendo um valor de R$ 6.954,00 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais), **480**, perfazendo um valor de R$ 30.013,44 (trinta mil e treze reais e quarenta e quatro centavos), **497**, perfazendo um valor de R$ 55.922,22 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), **505**, perfazendo um valor de R$ 1.004,40 (um mil e quatro reais e quarenta centavos), **506**, perfazendo um valor de R$ 2.808,30 (dois mil oitocentos e oito reais e trinta centavos).

Empresa 05: **NEW PLASTIC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.983.355/0001-55 estabelecida à Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, nº 3600, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.350-010, Curitiba – PR, vencedora dos itens: **234**, perfazendo um valor de R$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais), **235**, perfazendo um valor de R$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais).

Empresa 06: **REDE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.496.565/0001-70 estabelecida à Rua Visconde do Rio Branco, nº 384, Bairro Vomita Vel, CEP: 46.430-000, Guanambi – BA, vencedora dos itens: **101**, perfazendo um valor de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), **102**, perfazendo um valor de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), **252**, perfazendo um valor de R$ 8.323,00 (oito mil trezentos e vinte e três reais), **508**, perfazendo um valor de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Empresa 07: **RLUX ILUMINACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.535.805/0001-35 estabelecida à Rua Pedro Ferreira, nº 333, Sala 1206, Bairro Centro, CEP: 88.301-030, Itajaí – SC, vencedora dos itens: **190**, perfazendo um valor de R$ 8.965,20 (oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), **192**, perfazendo um valor de R$ 3.322,20 (três mil trezentos e vinte dois reais e vinte centavos), **193**, perfazendo um valor de R$ 4.253,65 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), **194**, perfazendo um valor de R$ 6.678,00 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais), **195**, perfazendo um valor de R$ 4.019,20 (quatro mil e dezenove reais e vinte centavos), **196**, perfazendo um valor de R$ 2.133,24 (dois mil cento e trinta e três reais e vinte centavos), **197**, perfazendo um valor de R$ 34.482,75 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), **198**, perfazendo um valor de R$ 3.607,50 (três mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), **199**, perfazendo

um valor de R$ 4.268,00 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais), **200**, perfazendo um valor de R$ 3.406,90 (três mil quatrocentos e seis reais e noventa centavos), **201**, perfazendo um valor de R$ 3.182,80 (três mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos), **202**, perfazendo um valor de R$ 9.482,70 (nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), **203**, perfazendo um valor de R$ 3.845,60 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), **205**, perfazendo um valor de R$ 773,80 (setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos), **206**, perfazendo um valor de R$ 864,20 (oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), **207**, perfazendo um valor de R$ 1.050,45 (um mil e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), **208**, perfazendo um valor de R$ 685,80 (seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), **209**, perfazendo um valor de R$ 514,35 (quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), **210**, perfazendo um valor de R$ 491,70 (quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos),**243**, perfazendo um valor de R$ 11.330,50 (onze mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), **287**, perfazendo um valor de R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), **288**, perfazendo um valor de R$ 8.265,00 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais), **312**, perfazendo um valor de R$ 3.248,10 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos), **313**, perfazendo um valor de R$ 7.572,60 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), **314**, perfazendo um valor de R$ 1.446,50 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), **315**, perfazendo um valor de R$ 12.152,00 (doze mil cento e cinquenta e dois reais), **421**, perfazendo um valor de R$ 11.876,48 (onze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), **503**, perfazendo um valor de R$ 8.971,20 (oito mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Empresa 08: **ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.171.959/0001-04 estabelecida à Rua Q, s/nº, km 07 Quadra S16 Lote 01, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.504-150, Marabá – PA, vencedora dos itens: **11**, perfazendo um valor de R$ 1.411,28 (um mil quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos), **12**, perfazendo um valor de R$ 1.702,59 (um mil setecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), **13**, perfazendo um valor de R$ 2.770,74 (dois mil setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), **14**, perfazendo um valor de R$ 1.872,36 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), **110**, perfazendo um valor de R$ 73.620,00 (setenta e três mil seiscentos e vinte reais), **181**, perfazendo um valor de R$ 5.143,00 (cinco mil cento e quarenta e três reais), **182**, perfazendo um valor de R$ 4.757,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais), **183**, perfazendo um valor de R$ 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais), **187** perfazendo um valor de R$ 1.566,00 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais), **188**, perfazendo um valor de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), **189**, perfazendo um valor de R$ 1.030,50 (um mil e trinta reais e cinquenta centavos), **213**, perfazendo um valor de R$ 2.409,00 (dois mil quatrocentos e nove reais), **214**, perfazendo um valor de R$ 2.316,60 (dois mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos), **215**, perfazendo um valor de R$ 1.008,00 (um mil e oito reais), **216**, perfazendo um valor de R$ 2.156,00 (dois mil cento e cinquenta e seis reais), **217**, perfazendo um valor de R$ 2.967,00 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais), **218**, perfazendo um valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), **219**, perfazendo um valor de R$ 696,20 (seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos), **221**, perfazendo um valor de R$ 4.341,60 (quatro mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), **222**, perfazendo um valor de R$ 4.089,60 (quatro mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos), **223**, perfazendo um valor de R$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais), **224**, perfazendo um valor de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), **226**, perfazendo um valor de R$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais), **227**, perfazendo um valor de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), **232**, perfazendo um valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), **233**, perfazendo um valor de R$ 1.972,00 (um mil novecentos e setenta e dois reais), **236**, perfazendo um valor de R$ 2.091,50 (dois mil e noventa e um reais e cinquenta centavos), **238**, perfazendo um valor de R$ 16.747,50 (dezesseis mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), **240**, perfazendo um valor de R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais), **242**, perfazendo um valor de R$ 17.710,00 (dezessete mil setecentos e dez reais), **249**, perfazendo um valor de R$ 1.769,00 (um mil setecentos e sessenta e nove reais), **250**, perfazendo um valor de R$ 62.160,00 (sessenta e dois mil cento e sessenta reais), **251**, perfazendo um valor de R$ 20.720,00 (vinte e mil setecentos e vinte reais), **253**, perfazendo um valor de R$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais), **254**, perfazendo um valor de R$ 1.276,00 (um mil duzentos e setenta e seis reais), **256**, perfazendo um valor de R$ 3.697,50 (três mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **257**, perfazendo um valor de R$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais), **261**, perfazendo um valor de R$ 910,00 (novecentos e dez reais), **262**, perfazendo um valor de R$ 2.336,00 (dois mil trezentos e trinta e seis reais), **264**, perfazendo um valor de R$ 10.767,50 (dez mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), **269**, perfazendo um valor de R$ 1.917,50 (um mim novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), **271**, perfazendo um valor de R$ 681,50 (seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), **272**, perfazendo um valor de R$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), **273**, perfazendo um valor de R$ 1.083,00 (um mil e oitenta e três reais), **274**, perfazendo um valor de R$ 1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais), **275**, perfazendo um valor de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), **276**, perfazendo um valor de R$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais), **277**, perfazendo um valor de R$ 49.590,00 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais), **281**, perfazendo um valor de R$ 906,00 (novecentos e seis reais), **362**, perfazendo um valor de R$ 37.620,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais), **363**, perfazendo um valor de R$ 13.192,00 (treze mil cento e noventa e dois reais), **364**, perfazendo um valor de R$ 63.602,00 (sessenta e três mil seiscentos e dois reais), **365**, perfazendo um valor de R$ 1.911,30 (um mil novecentos e onze reais e trinta centavos), **449**, perfazendo um valor de R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), **482**, perfazendo um valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), **484**, perfazendo um valor de R$ 51.740,00 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta reais), **488**, perfazendo um valor de R$ 522,20 (quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos), **490**, perfazendo um valor de R$ 50.718,00 (cinquenta mil setecentos e dezoito reais), **496**, perfazendo um valor de R$ 58.984,00 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Empresa 09: **SANTANA & MORAIS EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.569.567/0001-44 estabelecida à Rua José Vicente, nº 0, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68.356-249, Canaã dos Carajás – PA, vencedora dos itens: **03**, perfazendo um valor de R$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais), **08**, perfazendo um valor de R$ 1.811,20 (um mil oitocentos e onze reais e vinte centavos), **09**, perfazendo um valor de R$ 1.626,10 (um mil seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos), **18**, perfazendo um valor de R$ 3.879,30 (três mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), **19**, perfazendo um valor de R$ 3.322,60 (três mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), **22**, perfazendo um valor de R$ 2.151,00 (dois mil cento e cinquenta e um reais), **25**, perfazendo um valor de R$ 7.054,30 (sete mil e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), **26**, perfazendo um valor de R$ 26.827,75 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), **27**, perfazendo um valor de R$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais), **28**, perfazendo um valor de R$ 2.953,65 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), **31**, perfazendo um valor de R$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais), **36**, perfazendo um valor de R$ 14.773,00 (quatorze mil setecentos e setenta e três reais), **37**, perfazendo um valor de R$ 58.883,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais), **38**, perfazendo um valor de R$ 2.462,95 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), **39**, perfazendo um valor de R$ 1.968,40 (um mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), **40**, perfazendo um valor de R$ 3.508,50 (três mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), **45**, perfazendo um valor de R$ 5.048,00 (cinco mil e quarenta e oito reais), **52**, perfazendo um valor de R$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais), **54**, perfazendo um valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), **69**, perfazendo um valor de R$ 2.541,00 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais), **70**, perfazendo um valor de R$ 7.707,00 (sete mil setecentos e sete reais), **72**, perfazendo um valor de R$ 2.531,50 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), **92**, perfazendo um valor de R$ 69.020,00 (sessenta e nove mil e vinte reais), **93**, perfazendo um valor de R$ 55.890,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa reais), **94**, perfazendo um valor de R$ 56.840,00 (cinquenta e seis mil

oitocentos e quarenta reais), **98**, perfazendo um valor de R$ 3.145,80 (três mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), **109**, perfazendo um valor de R$ 7.918,75 (sete mil novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), **111**, perfazendo um valor de R$ 34.002,04 (trinta e quatro mil e dois reais e quatro centavos), **112**, perfazendo um valor de R$ 23.861,30 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), **113**, perfazendo um valor de R$ 3.542,00 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais), **119**, perfazendo um valor de R$ 3.338,70 (três mil trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos), **120**, perfazendo um valor de R$ 37.601,50 (trinta e sete mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos), **126** perfazendo um valor de R$ 4.407,55 (quatro mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), **128**, perfazendo um valor de R$ 4.247,50 (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), **145**, perfazendo um valor de R$ 423,15 (quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos), **148**, perfazendo um valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), **149**, perfazendo um valor de R$ 220,22 (duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos), **153**, perfazendo um valor de R$ 2.168,45 (dois mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), **162**, perfazendo um valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), **163**, perfazendo um valor de R$ 2.858,90 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), **172**, perfazendo um valor de R$ 6.142,00 (seis mil cento e quarenta e dois reais), **244**, perfazendo um valor de R$ 10.697,50 (dez mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **278**, perfazendo um valor de R$ 3.034,05 (três mil e trinta e quatro reais e cinco centavos), **279**, perfazendo um valor de R$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta cinco reais), **280**, perfazendo um valor de R$ 3.253,25 (três mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), **289**, perfazendo um valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), **301**, perfazendo um valor de R$ 561,60 (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), **304**, perfazendo um valor de R$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais), **305**, perfazendo um valor de R$ 1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais), **306**, perfazendo um valor de R$ 1.398,80 (um mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), **311**, perfazendo um valor de R$ 5.996,50 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), **317**, perfazendo um valor de R$ 1.044,45 (um mil e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), **318**, perfazendo um valor de R$ 713,55 (setecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), **321**, perfazendo um valor de R$ 3.015,00 (três mil e quinze reais), **322**, perfazendo um valor de R$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), **323**, perfazendo um valor de R$ 1.440,75 (um mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), **324**, perfazendo um valor de R$ 1.348,05 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), **328**, perfazendo um valor de R$ 6.646,50 (seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), **330**, perfazendo um valor de R$ 15.759,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais), **340**, perfazendo um valor de R$ 715,50 (setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), **346**, perfazendo um valor de R$ 1.745,80 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), **349**, perfazendo um valor de R$ 1.904,00 (um mil novecentos e quatro reais), **351**, perfazendo um valor de R$ 2.126,60 (dois mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos), **361**, perfazendo um valor de R$ 3.333,70 (três mil trezentos e trinta e três reais e setenta centavos), **366**, perfazendo um valor de R$ 2.297,70 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos), **367**, perfazendo um valor de R$ 432,50 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), **378**, perfazendo um valor de R$ 2.010,25 (dois mil e dez reais e vinte e cinco centavos), **381**, perfazendo um valor de R$ 3.836,25 (três mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), **382**, perfazendo um valor de R$ 4.430,25 (quatro mil quatrocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), **383**, perfazendo um valor de R$ 1.821,25 (um mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), **384**, perfazendo um valor de R$ 1.821,05 (um mil oitocentos e vinte e um reais e cinco centavos), **385**, perfazendo um valor de R$ 2.353,35 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), **401**, perfazendo um valor de R$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais), **402**, perfazendo um valor de R$ 57.805,30 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinco reais e trinta centavos), **404**, perfazendo um valor de R$ 5.586,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais), **405**, perfazendo um valor de R$ 5.155,50 (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), **413**, perfazendo um valor de R$ 3.902,57 (três mil novecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), **414**, perfazendo um valor de R$ 4.517,72 (quatro mil quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), **417**, perfazendo um valor de R$ 200,20 (duzentos reais e vinte centavos), **419**, perfazendo um valor de R$ 31.875,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), **420**, perfazendo um valor de R$ 6.876,10 (seis mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos), **423**, perfazendo um valor de R$ 8.159,40 (oito mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), **424**, perfazendo um valor de R$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais), **426**, perfazendo um valor de R$ 2.399,10 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e dez centavos), **427**, perfazendo um valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), **429**, perfazendo um valor de R$ 2.662,00 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais), **432**, perfazendo um valor de R$ 1.396,90 (um mil trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos), **434**, perfazendo um valor de R$ 2.606,94 (dois mil seiscentos e seis reais e noventa e quatro centavos), **435**, perfazendo um valor de R$ 1.817,01 (um mil oitocentos e dezessete reais e um centavo), **436**, perfazendo um valor de R$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais), **438**, perfazendo um valor de R$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais), **441**, perfazendo um valor de R$ 453,90 (quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), **444**, perfazendo um valor de R$ 15.696,00 (quinze mil seiscentos e noventa e seis reais), **445**, perfazendo um valor de R$ 1.193,28 (um mil cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos), **450**, perfazendo um valor de R$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), **452**, perfazendo um valor de R$ 19.913,75 (dezenove mil novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos), **454**, perfazendo um valor de R$ 19.913,75 (dezenove mil novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos), **454**, perfazendo um valor de R$ 1.027,95 (um mil e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), **456**, perfazendo um valor de R$ 4.426,80 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), **459**, perfazendo um valor de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), **464**, perfazendo um valor de R$ 2.432,00 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais), **465**, perfazendo um valor de R$ 1.869,90 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), **467**, perfazendo um valor de R$ 1.215,20 (um mil duzentos e quinze reais e vinte centavos), **468**, perfazendo um valor de R$ 932.80 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), **469**, perfazendo um valor de R$ 2.650,50 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), **471**, perfazendo um valor de R$ 1.639,25 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), **472**, perfazendo um valor de R$ 1.722,25 (um mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), **475**, perfazendo um valor de R$ 16.203,25 (dezesseis mil duzentos e três reais e vinte e cinco centavos), **502**, perfazendo um valor de R$ 4.747,50 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), **504**, perfazendo um valor de R$ 8.940,30 (oito mil novecentos e quarenta reais e trinta centavos).

Empresa 10: **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.355.824/0001-10 estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Quadra E-21 Lotes 01 e 03, Bairro Centro, CEP: 68.555.280, Xinguara – PA, vencedora dos itens: **07**, perfazendo um valor de R$ 1.581,00 (um mil quinhentos e oitenta e um reais), **15**, perfazendo um valor de R$ 2.595,60 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), **20**, perfazendo um valor de R$ 4.449,90 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), **21**, perfazendo um valor de R$ 30.340,50 (trinta mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos), **23**, perfazendo um valor de R$ 3.496,00 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais), **42**, perfazendo um valor de R$ 6.945,50 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), **57**, perfazendo um valor de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), **71**, perfazendo um valor de R$ 1.955,00 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais), **75**, perfazendo um valor de R$ 1.067,20 (um mil e sessenta e sete reais e vinte centavos), **82**, perfazendo um valor de R$ 1.782,00 (um mil setecentos e oitenta e dois reais), **107**, perfazendo um valor de R$ 4.932,00 (quatro mil novecentos e trinta e dois reais), **108**, perfazendo um valor de R$ 8.191,50 (oito mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), **117**, perfazendo um valor de R$ 7.621,90 (sete mil seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos), **118**, perfazendo um valor de R$ 12.805,25 (doze mil oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), **127**, perfazendo um valor de R$ 4.497,75 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), **129**,

perfazendo um valor de R$ 6.288,15 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), **156**, perfazendo um valor de R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais), **164**, perfazendo um valor de R$ 4.836,00 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais), **165**, perfazendo um valor de R$ 10.222,00 (dez mil duzentos e vinte e dois reais), **185**, perfazendo um valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), **186**, perfazendo um valor de R$ 1.881,00 (um mil oitocentos e oitenta e um reais), **212**, perfazendo um valor de R$ 1.587,00 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais), **220**, perfazendo um valor de R$ 565,50 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), **228**, perfazendo um valor de R$ 334,40 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), **229**, perfazendo um valor de R$ 1.401,60 (um mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos), **259**, perfazendo um valor de R$ 28.840,00 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta reais), **307**, perfazendo um valor de R$ 887,40 (oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), **308**, perfazendo um valor de R$ 1.387,20 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), **309**, perfazendo um valor de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), **326**, perfazendo um valor de R$ 2.843,75 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), **343**, perfazendo um valor de R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais), **344**, perfazendo um valor de R$ 3.965,50 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), **347**, perfazendo um valor de R$ 2.819,40 (dois mil oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos), **350**, perfazendo um valor de R$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais), **354**, perfazendo um valor de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), **373**, perfazendo um valor de R$ 1.751,50 (um mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), **374**, perfazendo um valor de R$ 2.053,50 (dois mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), **375**, perfazendo um valor de R$ 3.074,00 (três mil e setenta e quatro reais), **392**, perfazendo um valor de R$ 1.230,50 (um mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos), **393**, perfazendo um valor de R$ 1.240,20 (um mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos), **422**, perfazendo um valor de R$ 22.790,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa reais), **451**, perfazendo um valor de R$ 4.584,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais), **455**, perfazendo um valor de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), **460**, perfazendo um valor de R$ 30.280,50 (trinta mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), **487**, perfazendo um valor de R$ 35.406,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e seis reais), **489**, perfazendo um valor de R$ 7.714,00 (sete mil setecentos e quatorze reais), **495**, perfazendo um valor de R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais).

Empresa 11: **WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.179.472/0001-14 estabelecida à Rua Tailândia, s/nº Quadra 13 Lote 25, Bairro Linha Verde, CEP: 68.515-000, Parauapebas – PA, vencedora dos itens: **99**, perfazendo um valor de R$ 13.662,00 (treze mil seiscentos e sessenta e dois reais), **335**, perfazendo um valor de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), **380**, perfazendo um valor de R$ 5.398,65 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), **394**, perfazendo um valor de R$ 21.132,90 (vinte e um mil cento e trinta e dois reais e noventa centavos), **395**, perfazendo um valor de R$ 41.207,40 (quarenta e um mil duzentos e sete reais e quarenta centavos), **415**, perfazendo um valor de R$ 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos), **416**, perfazendo um valor de R$ 129,20 (cento e vinte e nove reais e vinte centavos), **492**, perfazendo um valor de R$ 36.268,60 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), **494**, perfazendo um valor de R$ 16.185,00 (dezesseis mil cento e oitenta e cinco reais).

Xinguara-PA, 23 de maio de 2025

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:72C71099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 020/2025/PMX - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, (MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 042/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 020/2025/PMX
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado obtido no certame, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, (MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS),** para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais, deste município de Xinguara/PA, em favor da firma:

Empresa 01: **COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.510.069/0001-16 estabelecida à Travessa José Pio, nº 545, Bairro Umarizal, CEP: 68.050.240, Belém - PA, vencedora dos itens: **05**, perfazendo um valor de R$ 712,40 (setecentos e doze reais e quarenta centavos), **06**, perfazendo um valor de R$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais), **10**, perfazendo um valor de R$ 2.385,90 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), **29**, perfazendo um valor de R$ 14.595,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e cinco reais), **33**, perfazendo um valor de R$ 3.731,50 (três mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), **34**, perfazendo um valor de R$ 3.563,93 (três mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), **35**, perfazendo um valor de R$ 3.663,96 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), **41**, perfazendo um valor de R$ 1.513,50 (um mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos), 43, perfazendo um valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), **44**, perfazendo um valor de R$ 700,80 (setecentos reais e oitenta centavos), **46**, perfazendo um valor de R$ 1.362,00 (um mil trezentos e sessenta e dois reais), **47**, perfazendo um valor de R$ 1.150,60 (um mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos), **49**, perfazendo um valor de R$ 749,80 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), **51**, perfazendo um valor de R$ 1.508,80 (um mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos), **53**, perfazendo um valor de R$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **55**, perfazendo um valor de R$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais), **58**, perfazendo um valor de R$ 700,00 (setecentos reais), **59**, perfazendo um valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), **60**, perfazendo um valor de R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais), **61**, perfazendo um valor de R$ 3.005,70 (três mil e cinco reais e setenta centavos), **62**, perfazendo um valor de R$ 2.571,40 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos), **63**, perfazendo um valor de R$ 2.496,60 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), **64**, perfazendo um valor de R$ 3.397,20 (três mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos), **65**, perfazendo um valor de R$ 3.876,00 (três mil oitocentos e setenta e seis reais), **67**, perfazendo um valor de R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais), **68**, perfazendo um valor de R$ 2.166,40 (dois mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), **73**, perfazendo um valor de R$ 404,80 (quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), **74**, perfazendo um valor de R$ 361,20 (trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos), **76**, perfazendo um valor de R$ 869,40 (oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), **77**, perfazendo um valor de R$ 1.268,40 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), **78**, perfazendo um valor de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais), **79**, perfazendo um valor de R$ 1.324,40 (um mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), **80**, perfazendo um valor de R$ 754,40 (setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), **81**, perfazendo um valor de R$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), **86**, perfazendo um valor de R$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais), **90**, perfazendo um valor de R$ 6.407,00 (seis mil quatrocentos e sete reais), **95**, perfazendo um valor de R$ 4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais), **96**, perfazendo um valor de R$ 4.806,00 (quatro mil oitocentos e seis reais), **105**, perfazendo um valor de R$ 8.988,00 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais), **115**, perfazendo um valor de R$ 17.523,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e três reais), **122**, perfazendo um valor de R$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), **123**, perfazendo um valor de R$ 386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), **124**, perfazendo um valor de R$ 9.396,00 (nove mil trezentos e noventa e seis reais), **125**, perfazendo um valor de R$ 3.355,70 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), **131**, perfazendo um valor de R$ 400,50 (quatrocentos reais e cinquenta centavos), **132**,

perfazendo um valor de R$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), **133**, perfazendo um valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), **134**, perfazendo um valor de R$ 599,25 (quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), **135**, perfazendo um valor de R$ 633,75 (seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), **136**, perfazendo um valor de R$ 150,75 (cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), **137**, perfazendo um valor de R$ 201,45 (duzentos e um e quarenta e cinco centavos), **138**, perfazendo um valor de R$ 1.510,50 (um mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), **140**, perfazendo um valor de R$ 509,33 (quinhentos e nove reais e trinta e três centavos), **146**, perfazendo um valor de R$ 537,53 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), **147**, perfazendo um valor de R$ 909,75 (novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos), **155**, perfazendo um valor de R$ 861,90 (oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), **161**, perfazendo um valor de R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais), **168**, perfazendo um valor de R$ 1.733,55 (um mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), **169**, perfazendo um valor de R$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais), **171**, perfazendo um valor de R$ 7.836,75 (sete mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), **175**, perfazendo um valor de R$ 1.212,10 (um mil duzentos e doze reais e dez centavos), **176**, perfazendo um valor de R$ 1.006,20 (um mil e seis reais e vinte centavos), **177**, perfazendo um valor de R$ 3.864,60 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), **178**, perfazendo um valor de R$ 467,20 (quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), **191**, perfazendo um valor de R$ 5.572,80 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), **211**, perfazendo um valor de R$ 5.454,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), **231**, perfazendo um valor de R$ 3.302,55 (três mil trezentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), **241**, perfazendo um valor de R$ 798,95 (setecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), **245**, perfazendo um valor de R$ 856,75 (oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), **258**, perfazendo um valor de R$ 2.506,50 (dois mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), **260**, perfazendo um valor de R$ 518,50 (quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos), **263**, perfazendo um valor de R$ 3.274,55 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), **265**, perfazendo um valor de R$ 722,85 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco reais), **266**, perfazendo um valor de R$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais), **267**, perfazendo um valor de R$ 2.763,18 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), **268**, perfazendo um valor de R$ 805,20 (oitocentos e cinco reais e vinte centavos), **270**, perfazendo um valor de R$ 3.082,50 (três mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), **283**, perfazendo um valor de R$ 2.811,60 (dois mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos), **284**, perfazendo um valor de R$ 6.720,60 (seis mil setecentos e vinte reais e sessenta centavos), **292**, perfazendo um valor de R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), **293**, perfazendo um valor de R$ 2.845,74 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), **294**, perfazendo um valor de R$ 1.993,06 (um mil novecentos e noventa e três reais e seis centavos), **295**, perfazendo um valor de R$1.364,00 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais), **296**, perfazendo um valor de R$ 1.039,50 (um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos), **297**, perfazendo um valor de R$ 1.185,80 (um mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), **298**, perfazendo um valor de R$ 815,10 (oitocentos e quinze reais e dez centavos), **299**, perfazendo um valor de R$ 634,50 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), **300**, perfazendo um valor de R$ 648,60 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), **302**, perfazendo um valor de R$ 1.134,90 (um mil cento e trinta e quatro reais e noventa centavos), **303**, perfazendo um valor de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), **310**, perfazendo um valor de R$ 3.880,80 (três mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos), **319**, perfazendo um valor de R$ 1.269,84 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), **320**, perfazendo um valor de R$ 1.376,43 (um mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), **327**, perfazendo um valor de R$ 4.523,15 (quatro mil quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos), **331**, perfazendo um valor de R$ 180.020,25 (cento e oitenta mil e vinte reais e vinte e cinco centavos), **332**, perfazendo um valor de R$ 60.006,75 (sessenta mil e seis reais e setenta e cinco centavos), **334**, perfazendo um valor de R$ 625,50 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **336**, perfazendo um valor de R$ 763,60 (setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), **337**, perfazendo um valor de R$ 282,50 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), **338**, perfazendo um valor de R$ 283,10 (duzentos e oitenta e três reais e dez centavos), **339**, perfazendo um valor de R$ 741,30 (setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos), **341**, perfazendo um valor de R$ 1.928,20 (um mil novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), **348**, perfazendo um valor de R$ 714,84 (setecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), **352**, perfazendo um valor de R$ 2.528,80 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), **353**, perfazendo um valor de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), **355**, perfazendo um valor de R$ 983,35 (novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), **356**, perfazendo um valor de R$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), **357**, perfazendo um valor de R$ 457,50 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), **358**, perfazendo um valor de R$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais), **360**, perfazendo um valor de R$ 3.516,42 (três mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), **368**, perfazendo um valor de R$ 1.447,60 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), **369**, perfazendo um valor de R$ 413,10 (quatrocentos e treze reais e dez centavos), **370**, perfazendo um valor de R$ 598,40 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), **371**, perfazendo um valor de R$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **372**, perfazendo um valor de R$ 1.516,20 (um mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos), **376**, perfazendo um valor de R$ 9.319,95 (nove mil trezentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), **377**, perfazendo um valor de R$ 7.880,40 (sete mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos), **386**, perfazendo um valor de R$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais), **387**, perfazendo um valor de R$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais), **389**, perfazendo um valor de R$ 2.857,05 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), **390**, perfazendo um valor de R$ 3.643,20 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), **391**, perfazendo um valor de R$ 2.365,50 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), **396**, perfazendo um valor de R$ 48.735,00 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais), **397**, perfazendo um valor de R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais), **398**, perfazendo um valor de R$ 37.125,00 (trinta e sete mil cento e vinte e cinco reais), **399**, perfazendo um valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), **400**, perfazendo um valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **408**, perfazendo um valor de R$ 2.956,00 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais), **409**, perfazendo um valor de R$ 2.808,20 (dois mil oitocentos e oito reais e vinte centavos), **411**, perfazendo um valor de R$ 864,50 (oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), **412**, perfazendo um valor de R$ 3.712,50 (três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), **428**, perfazendo um valor de R$ 4.944,40 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), **433**, perfazendo um valor de R$ 2.056,37 (dois mil e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), **437**, perfazendo um valor de R$ 8.538,25 (oito mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), **439**, perfazendo um valor de R$ 868,14 (oitocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), **440**, perfazendo um valor de R$ 777,42 (setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), **446**, perfazendo um valor de R$ 375,48 (trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), **461**, perfazendo um valor de R$ 227,20 (duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), **462**, perfazendo um valor de R$ 702,00 (setecentos e dois reais), **463**, perfazendo um valor de R$ 1.386,90 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), **466**, perfazendo um valor de R$ 9.068,50 (nove mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), **473**, perfazendo um valor de R$ 24.070,80 (vinte e quatro mil e setenta reais e oitenta centavos), **477**, perfazendo um valor de R$ 3.257,10 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), **478**, perfazendo um valor de R$ 1.945,35 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), **485**, perfazendo um valor de R$ 14.388,15 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), **486**, perfazendo um valor de R$ 23.774,40 (vinte e três mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), **491**, perfazendo um valor de R$ 16.842,62 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), **493**, perfazendo um valor de R$ 14.854,35 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), **498**, perfazendo um valor de R$

18.365,82 (dezoito mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), **499**, perfazendo um valor de R$ 32.664,00 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais), **500**, perfazendo um valor de R$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais), **501**, perfazendo um valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), **507**, perfazendo um valor de R$ 2.715,30 (dois mil setecentos e quinze reais e trinta centavos).

Empresa 02: **CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.950.871/0001-90 estabelecida à Rua Cristo Rei, nº 339, Térreo lote 11, Bairro Vila Paulista, CEP: 68.552-692, Redenção - PA, vencedora dos itens: **01**, perfazendo um valor de R$ 652,80 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), **02**, perfazendo um valor de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), **04**, perfazendo um valor de R$ 259,70 (duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), **32**, perfazendo um valor de R$ 4.105,50 (quatro mil cento e cinco reais e cinquenta centavos), **103**, perfazendo um valor de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), **106**, perfazendo um valor de R$ 16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais), **116**, perfazendo um valor de R$ 1.201,25 (um mil duzentos e um reais e vinte e cinco centavos), **160**, perfazendo um valor de R$ 19.256,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta e seis reais), **255**, perfazendo um valor de R$ 4.788,50 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), **285**, perfazendo um valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), **447**, perfazendo um valor de R$ 2.937,60 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Empresa 03: **HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 69.939.239/0001-28 estabelecida à Avenida Duas Unas, nº 777, Conjunto Industrial Multifabril do Jaboatão, Bairro Santo Aleixo, CEP: 54.120-560, Jaboatão dos Guararapes – PE, vencedora dos itens: **481**, perfazendo um valor de R$ 65.987,00 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais), **483**, perfazendo um valor de R$ 103.096,00 (cento e três reais e noventa e seis centavos).

Empresa 04: **N DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.504.824/0001-15 estabelecida à Quadra Arse 22 Alameda 15QI M, s/nº, Lote 02-B, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-528, Palmas – TO, vencedora dos itens: **16**, perfazendo um valor de R$ 10.879,00 (dez mil oitocentos e setenta e nove reais), **17**, perfazendo um valor de R$ 1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais), **24**, perfazendo um valor de R$ 4.691,10 (quatro mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos), **30**, perfazendo um valor de R$ 792,50 (setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **48**, perfazendo um valor de R$ 1.522,00 (um mil quinhentos e vinte e dois reais), **50**, perfazendo um valor de R$ 2.058,50 (dois mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), **56**, perfazendo um valor de R$ 2.771,50 (dois mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), **66**, perfazendo um valor de R$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais), **83**, perfazendo um valor de R$ 46.035,00 (quarenta e seis mil e trinta e cinco reais), **84**, perfazendo um valor de R$ 15.345,00 (quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais), **85**, perfazendo um valor de R$ 28.710,00 (vinte e oito mil setecentos e dez reais), **87**, perfazendo um valor de R$ 74.426,25 (setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), **88**, perfazendo um valor de R$ 24.808,75 (vinte e quatro mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), **89**, perfazendo um valor de R$ 12.523,50 (doze mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), **91**, perfazendo um valor de R$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais), **97**, perfazendo um valor de R$ 2.539,95 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), **100**, perfazendo um valor de R$ 28.866,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais), **104**, perfazendo um valor de R$ 12.220,00 (doze mil duzentos e vinte reais), **114**, perfazendo um valor de R$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), **121**, perfazendo um valor de R$ 14.115,40 (quatorze mil cento e quinze reais e quarenta centavos), **130**, perfazendo um valor de R$ 7.727,45 (sete mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), **139**, perfazendo um valor de R$ 5.367,50 (cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),**141**, perfazendo um valor de R$ 932,95 (novecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), **142**, perfazendo um valor de R$ 1.099,80 (um mil e noventa e nove reais e oitenta centavos), **143**, perfazendo um valor de R$ 767,05 (setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), **144**, perfazendo um valor de R$ 716,30 (setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), **150**, perfazendo um valor de R$ 267,02 (duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos), **151**, perfazendo um valor de R$ 310,44 (trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), **152**, perfazendo um valor de R$ 438,88 (quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), **154**, perfazendo um valor de R$ 760,61 (setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), **158**, perfazendo um valor de R$ 811,08 (oitocentos e onze reais e oito centavos), **159**, perfazendo um valor de R$ 3.000,40 (três mil reais e quarenta centavos), **166**, perfazendo um valor de R$ 1.729,75 (um mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), **167**, perfazendo um valor de R$ 3.613,75 (três mil seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos), **170**, perfazendo um valor de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais), **173**, perfazendo um valor de R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), **174**, perfazendo um valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), **179**, perfazendo um valor de R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais), **180**, perfazendo um valor de R$ 1.251,45 (um mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), **184**, perfazendo um valor de R$ 1.393,29 (um mil trezentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), **204**, perfazendo um valor de R$ 1.398,60 (um mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), **225**, perfazendo um valor de R$ 5.159,70 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos), **230**, perfazendo um valor de R$ 1.343,10 (um mil trezentos e quarenta e três reais e dez centavos), **237**, perfazendo um valor de R$ 19.769,75 (dezenove mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), **239**, perfazendo um valor de R$ 12.862,30 (doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), **246**, perfazendo um valor de R$ 1.073,50 (um mil e setenta e três reais e cinquenta centavos), **247**, perfazendo um valor de R$ 824,90 (oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), **248**, perfazendo um valor de R$ 768,40 (setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), **282**, perfazendo um valor de R$ 6.457,50 (seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), **286**, perfazendo um valor de R$ 13.685,00 (treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais), **290**, perfazendo um valor de R$ 13.825,00 (treze mil oitocentos e vinte e cinco reais), **291**, perfazendo um valor de R$ 634,60 (seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), **316**, perfazendo um valor de R$ 4.400,40 (quatro mil e quatrocentos reais e quarenta centavos), **325**, perfazendo um valor de R$ 418,95 (quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), **329**, perfazendo um valor de R$ 4.438,75 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), **333**, perfazendo um valor de R$ 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), **342**, perfazendo um valor de R$ 4.221,00 (quatro mil duzentos e vinte e um reais), **345**, perfazendo um valor de R$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), **359**, perfazendo um valor de R$ 1.778,95 (um mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), **379**, perfazendo um valor de R$ 2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), **388**, perfazendo um valor de R$ 3.378,55 (três mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), **408**, perfazendo um valor de R$ 5.065,50 (cinco mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), **406**, perfazendo um valor de R$ 7.049,50 (sete mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), **407**, perfazendo um valor de R$ 4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais), **410**, perfazendo um valor de R$ 5.923,50 (cinco mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), **418**, perfazendo um valor de R$ 512,20 (quinhentos e doze reais e vinte centavos), **425**, perfazendo um valor de R$ 5.450,00 (cinco mi quatrocentos e cinquenta reais), **430**, perfazendo um valor de R$ 2.039,40 (dois mil e trinta e nove reais e quarenta centavos), **431**, perfazendo um valor de R$ 22.275,60(vinte e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), **442**, perfazendo um valor de R$ 5.518,70 (cinco mil quinhentos e dezoito reais e setenta centavos), **443**, perfazendo um valor de R$ 3.125,50 (três mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **448**, perfazendo um valor de R$ 9.555,10 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), **453**, perfazendo um valor de R$ 42.848,75 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), **457**, perfazendo um valor de R$ 4.388,50 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), **458**, perfazendo um valor de R$ 4.077,90 (quatro mil e setenta e sete reais e noventa centavos), **470**, perfazendo um valor de R$ 3.542,50 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), **474**, perfazendo um valor de R$ 15.524,60 (quinze mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), **476**, perfazendo um valor de R$

2.263,35 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), **479**, perfazendo um valor de R$ 6.954,00 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais), **480**, perfazendo um valor de R$ 30.013,44 (trinta mil e treze reais e quarenta e quatro centavos), **497**, perfazendo um valor de R$ 55.922,22 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), **505**, perfazendo um valor de R$ 1.004,40 (um mil e quatro reais e quarenta centavos), **506**, perfazendo um valor de R$ 2.808,30 (dois mil oitocentos e oito reais e trinta centavos).

Empresa 05: **NEW PLASTIC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.983.355/0001-55 estabelecida à Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, nº 3600, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.350-010, Curitiba – PR, vencedora dos itens: **234**, perfazendo um valor de R$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais), **235**, perfazendo um valor de R$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais).

Empresa 06: **REDE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.496.565/0001-70 estabelecida à Rua Visconde do Rio Branco, nº 384, Bairro Vomita Vel, CEP: 46.430-000, Guanambi – BA, vencedora dos itens: **101**, perfazendo um valor de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), **102**, perfazendo um valor de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), **252**, perfazendo um valor de R$ 8.323,00 (oito mil trezentos e vinte e três reais), **508**, perfazendo um valor de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Empresa 07: **RLUX ILUMINACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.535.805/0001-35 estabelecida à Rua Pedro Ferreira, nº 333, Sala 1206, Bairro Centro, CEP: 88.301-030, Itajaí – SC, vencedora dos itens: **190**, perfazendo um valor de R$ 8.965,20 (oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), **192**, perfazendo um valor de R$ 3.322,20 (três mil trezentos e vinte dois reais e vinte centavos), **193**, perfazendo um valor de R$ 4.253,65 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), **194**, perfazendo um valor de R$ 6.678,00 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais), **195**, perfazendo um valor de R$ 4.019,20 (quatro mil e dezenove reais e vinte centavos), **196**, perfazendo um valor de R$ 2.133,24 (dois mil cento e trinta e três reais e vinte centavos), **197**, perfazendo um valor de R$ 34.482,75 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), **198**, perfazendo um valor de R$ 3.607,50 (três mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), **199**, perfazendo um valor de R$ 4.268,00 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais), **200**, perfazendo um valor de R$ 3.406,90 (três mil quatrocentos e seis reais e noventa centavos), **201**, perfazendo um valor de R$ 3.182,80 (três mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos), **202**, perfazendo um valor de R$ 9.482,70 (nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), **203**, perfazendo um valor de R$ 3.845,60 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), **205**, perfazendo um valor de R$ 773,80 (setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos), **206**, perfazendo um valor de R$ 864,20 (oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), **207**, perfazendo um valor de R$ 1.050,45 (um mil e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), **208**, perfazendo um valor de R$ 685,80 (seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), **209**, perfazendo um valor de R$ 514,35 (quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), **210**, perfazendo um valor de R$ 491,70 (quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos),**243**, perfazendo um valor de R$ 11.330,50 (onze mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), **287**, perfazendo um valor de R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), **288**, perfazendo um valor de R$ 8.265,00 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais), **312**, perfazendo um valor de R$ 3.248,10 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos), **313**, perfazendo um valor de R$ 7.572,60 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), **314**, perfazendo um valor de R$ 1.446,50 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), **315**, perfazendo um valor de R$ 12.152,00 (doze mil cento e cinquenta e dois reais), **421**, perfazendo um valor de R$ 11.876,48 (onze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), **503**, perfazendo um valor de R$ 8.971,20 (oito mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Empresa 08: **ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.171.959/0001-04 estabelecida à Rua Q, s/nº, km 07 Quadra S16 Lote 01, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.504-150, Marabá – PA, vencedora dos itens: **11**, perfazendo um valor de R$ 1.411,28 (um mil quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos), **12**, perfazendo um valor de R$ 1.702,59 (um mil setecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), **13**, perfazendo um valor de R$ 2.770,74 (dois mil setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), **14**, perfazendo um valor de R$ 1.872,36 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), **110**, perfazendo um valor de R$ 73.620,00 (setenta e três mil seiscentos e vinte reais), **181**, perfazendo um valor de R$ 5.143,00 (cinco mil cento e quarenta e três reais), **182**, perfazendo um valor de R$ 4.757,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais), **183**, perfazendo um valor de R$ 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais), **187** perfazendo um valor de R$ 1.566,00 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais), **188**, perfazendo um valor de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), **189**, perfazendo um valor de R$ 1.030,50 (um mil e trinta reais e cinquenta centavos), **213**, perfazendo um valor de R$ 2.409,00 (dois mil quatrocentos e nove reais), **214**, perfazendo um valor de R$ 2.316,60 (dois mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos), **215**, perfazendo um valor de R$ 1.008,00 (um mil e oito reais), **216**, perfazendo um valor de R$ 2.156,00 (dois mil cento e cinquenta e seis reais), **217**, perfazendo um valor de R$ 2.967,00 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais), **218**, perfazendo um valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), **219**, perfazendo um valor de R$ 696,20 (seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos), **221**, perfazendo um valor de R$ 4.341,60 (quatro mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), **222**, perfazendo um valor de R$ 4.089,60 (quatro mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos), **223**, perfazendo um valor de R$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais), **224**, perfazendo um valor de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), **226**, perfazendo um valor de R$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais), **227**, perfazendo um valor de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), **232**, perfazendo um valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), **233**, perfazendo um valor de R$ 1.972,00 (um mil novecentos e setenta e dois reais), **236**, perfazendo um valor de R$ 2.091,50 (dois mil e noventa e um reais e cinquenta centavos), **238**, perfazendo um valor de R$ 16.747,50 (dezesseis mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), **240**, perfazendo um valor de R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais), **242**, perfazendo um valor de R$ 17.710,00 (dezessete mil setecentos e dez reais), **249**, perfazendo um valor de R$ 1.769,00 (um mil setecentos e sessenta e nove reais), **250**, perfazendo um valor de R$ 62.160,00 (sessenta e dois mil cento e sessenta reais), **251**, perfazendo um valor de R$ 20.720,00 (vinte e mil setecentos e vinte reais), **253**, perfazendo um valor de R$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais), **254**, perfazendo um valor de R$ 1.276,00 (um mil duzentos e setenta e seis reais), **256**, perfazendo um valor de R$ 3.697,50 (três mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **257**, perfazendo um valor de R$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais), **261**, perfazendo um valor de R$ 910,00 (novecentos e dez reais), **262**, perfazendo um valor de R$ 2.336,00 (dois mil trezentos e trinta e seis reais), **264**, perfazendo um valor de R$ 10.767,50 (dez mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), **269**, perfazendo um valor de R$ 1.917,50 (um mim novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), **271**, perfazendo um valor de R$ 681,50 (seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), **272**, perfazendo um valor de R$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), **273**, perfazendo um valor de R$ 1.083,00 (um mil e oitenta e três reais), **274**, perfazendo um valor de R$ 1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais), **275**, perfazendo um valor de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), **276**, perfazendo um valor de R$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais), **277**, perfazendo um valor de R$ 49.590,00 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais), **281**, perfazendo um valor de R$ 906,00 (novecentos e seis reais), **362**, perfazendo um valor de R$ 37.620,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais), **363**, perfazendo um valor de R$ 13.192,00 (treze mil cento e noventa e dois reais), **364**, perfazendo um valor de R$ 63.602,00 (sessenta e três mil seiscentos e dois reais), **365**, perfazendo um valor de R$ 1.911,30 (um mil novecentos e onze reais e trinta centavos), **449**, perfazendo um valor de R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), **482**, perfazendo um valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), **484**, perfazendo um valor de R$ 51.740,00 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta reais), **488**, perfazendo um valor de R$ 522,20 (quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos), **490**, perfazendo um valor de R$ 50.718,00 (cinquenta mil setecentos e dezoito reais), **496**, perfazendo um valor de R$ 58.984,00 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Empresa 09: **SANTANA & MORAIS EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.569.567/0001-44 estabelecida à Rua José Vicente, nº 0, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68.356-249, Canaã dos Carajás – PA, vencedora dos itens: **03**, perfazendo um valor de R$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais), **08**, perfazendo um valor de R$ 1.811,20 (um mil oitocentos e onze reais e vinte centavos), **09**, perfazendo um valor de R$ 1.626,10 (um mil seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos), **18**, perfazendo um valor de R$ 3.879,30 (três mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), **19**, perfazendo um valor de R$ 3.322,60 (três mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), **22**, perfazendo um valor de R$ 2.151,00 (dois mil cento e cinquenta e um reais), **25**, perfazendo um valor de R$ 7.054,30 (sete mil e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), **26**, perfazendo um valor de R$ 26.827,75 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), **27**, perfazendo um valor de R$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais), **28**, perfazendo um valor de R$ 2.953,65 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), **31**, perfazendo um valor de R$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais), **36**, perfazendo um valor de R$ 14.773,00 (quatorze mil setecentos e setenta e três reais), **37**, perfazendo um valor de R$ 58.883,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais), **38**, perfazendo um valor de R$ 2.462,95 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), **39**, perfazendo um valor de R$ 1.968,40 (um mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), **40**, perfazendo um valor de R$ 3.508,50 (três mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), **45**, perfazendo um valor de R$ 5.048,00 (cinco mil e quarenta e oito reais), **52**, perfazendo um valor de R$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais), **54**, perfazendo um valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), **69**, perfazendo um valor de R$ 2.541,00 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais), **70**, perfazendo um valor de R$ 7.707,00 (sete mil setecentos e sete reais), **72**, perfazendo um valor de R$ 2.531,50 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), **92**, perfazendo um valor de R$ 69.020,00 (sessenta e nove mil e vinte reais), **93**, perfazendo um valor de R$ 55.890,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa reais), **94**, perfazendo um valor de R$ 56.840,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta reais), **98**, perfazendo um valor de R$ 3.145,80 (três mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), **109**, perfazendo um valor de R$ 7.918,75 (sete mil novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), **111**, perfazendo um valor de R$ 34.002,04 (trinta e quatro mil e dois reais e quatro centavos), **112**, perfazendo um valor de R$ 23.861,30 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), **113**, perfazendo um valor de R$ 3.542,00 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais), **119**, perfazendo um valor de R$ 3.338,70 (três mil trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos), **120**, perfazendo um valor de R$ 37.601,50 (trinta e sete mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos), **126** perfazendo um valor de R$ 4.407,55 (quatro mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), **128**, perfazendo um valor de R$ 4.247,50 (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), **145**, perfazendo um valor de R$ 423,15 (quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos), **148**, perfazendo um valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), **149**, perfazendo um valor de R$ 220,22 (duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos), **153**, perfazendo um valor de R$ 2.168,45 (dois mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), **162**, perfazendo um valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), **163**, perfazendo um valor de R$ 2.858,90 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), **172**, perfazendo um valor de R$ 6.142,00 (seis mil cento e quarenta e dois reais), **244**, perfazendo um valor de R$ 10.697,50 (dez mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **278**, perfazendo um valor de R$ 3.034,05 (três mil e trinta e quatro reais e cinco centavos), **279**, perfazendo um valor de R$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta cinco reais), **280**, perfazendo um valor de R$ 3.253,25 (três mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), **289**, perfazendo um valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), **301**, perfazendo um valor de R$ 561,60 (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), **304**, perfazendo um valor de R$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais), **305**, perfazendo um valor de R$ 1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais), **306**, perfazendo um valor de R$ 1.398,80 (um mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), **311**, perfazendo um valor de R$ 5.996,50 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), **317**, perfazendo um valor de R$ 1.044,45 (um mil e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), **318**, perfazendo um valor de R$ 713,55 (setecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), **321**, perfazendo um valor de R$ 3.015,00 (três mil e quinze reais), **322**, perfazendo um valor de R$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), **323**, perfazendo um valor de R$ 1.440,75 (um mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), **324**, perfazendo um valor de R$ 1.348,05 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), **328**, perfazendo um valor de R$ 6.646,50 (seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), **330**, perfazendo um valor de R$ 15.759,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais), **340**, perfazendo um valor de R$ 715,50 (setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), **346**, perfazendo um valor de R$ 1.745,80 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), **349**, perfazendo um valor de R$ 1.904,00 (um mil novecentos e quatro reais), **351**, perfazendo um valor de R$ 2.126,60 (dois mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos), **361**, perfazendo um valor de R$ 3.333,70 (três mil trezentos e trinta e três reais e setenta centavos), **366**, perfazendo um valor de R$ 2.297,70 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos), **367**, perfazendo um valor de R$ 432,50 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), **378**, perfazendo um valor de R$ 2.010,25 (dois mil e dez reais e vinte e cinco centavos), **381**, perfazendo um valor de R$ 3.836,25 (três mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), **382**, perfazendo um valor de R$ 4.430,25 (quatro mil quatrocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), **383**, perfazendo um valor de R$ 1.821,25 (um mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), **384**, perfazendo um valor de R$ 1.821,05 (um mil oitocentos e vinte e um reais e cinco centavos), **385**, perfazendo um valor de R$ 2.353,35 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), **401**, perfazendo um valor de R$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais), **402**, perfazendo um valor de R$ 57.805,30 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinco reais e trinta centavos), **404**, perfazendo um valor de R$ 5.586,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais), **405**, perfazendo um valor de R$ 5.155,50 (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), **413**, perfazendo um valor de R$ 3.902,57 (três mil novecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), **414**, perfazendo um valor de R$ 4.517,72 (quatro mil quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), **417**, perfazendo um valor de R$ 200,20 (duzentos reais e vinte centavos), **419**, perfazendo um valor de R$ 31.875,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), **420**, perfazendo um valor de R$ 6.876,10 (seis mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos), **423**, perfazendo um valor de R$ 8.159,40 (oito mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), **424**, perfazendo um valor de R$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais), **426**, perfazendo um valor de R$ 2.399,10 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e dez centavos), **427**, perfazendo um valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), **429**, perfazendo um valor de R$ 2.662,00 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais), **432**, perfazendo um valor de R$ 1.396,90 (um mil trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos), **434**, perfazendo um valor de R$ 2.606,94 (dois mil seiscentos e seis reais e noventa e quatro centavos), **435**, perfazendo um valor de R$ 1.817,01 (um mil oitocentos e dezessete reais e um centavo), **436**, perfazendo um valor de R$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais), **438**, perfazendo um valor de R$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais), **441**, perfazendo um valor de R$ 453,90 (quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), **444**, perfazendo um valor de R$ 15.696,00 (quinze mil seiscentos e noventa e seis reais), **445**, perfazendo um valor de R$ 1.193,28 (um mil cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos), **450**, perfazendo um valor de R$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), **452**, perfazendo um valor de R$ 19.913,75 (dezenove mil novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos), **454**, perfazendo um valor de R$ 19.913,75 (dezenove mil novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos), **454**, perfazendo um valor de R$ 1.027,95 (um mil e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), **456**, perfazendo um valor de R$ 4.426,80 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), **459**, perfazendo um valor de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), **464**, perfazendo um valor de R$ 2.432,00 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais), **465**, perfazendo um valor de R$ 1.869,90 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), **467**, perfazendo um valor de R$ 1.215,20 (um mil duzentos e quinze reais e vinte centavos), **468**,

perfazendo um valor de R$ 932.80 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), **469**, perfazendo um valor de R$ 2.650,50 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), **471**, perfazendo um valor de R$ 1.639,25 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), **472**, perfazendo um valor de R$ 1.722,25 (um mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), **475**, perfazendo um valor de R$ 16.203,25 (dezesseis mil duzentos e três reais e vinte e cinco centavos), **502**, perfazendo um valor de R$ 4.747,50 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), **504**, perfazendo um valor de R$ 8.940,30 (oito mil novecentos e quarenta reais e trinta centavos).

Empresa 10: **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.355.824/0001-10 estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Quadra E-21 Lotes 01 e 03, Bairro Centro, CEP: 68.555.280, Xinguara – PA, vencedora dos itens: **07**, perfazendo um valor de R$ 1.581,00 (um mil quinhentos e oitenta e um reais), **15**, perfazendo um valor de R$ 2.595,60 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), **20**, perfazendo um valor de R$ 4.449,90 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), **21**, perfazendo um valor de R$ 30.340,50 (trinta mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos), **23**, perfazendo um valor de R$ 3.496,00 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais), **42**, perfazendo um valor de R$ 6.945,50 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), **57**, perfazendo um valor de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), **71**, perfazendo um valor de R$ 1.955,00 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais), **75**, perfazendo um valor de R$ 1.067,20 (um mil e sessenta e sete reais e vinte centavos), **82**, perfazendo um valor de R$ 1.782,00 (um mil setecentos e oitenta e dois reais), **107**, perfazendo um valor de R$ 4.932,00 (quatro mil novecentos e trinta e dois reais), **108**, perfazendo um valor de R$ 8.191,50 (oito mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), **117**, perfazendo um valor de R$ 7.621,90 (sete mil seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos), **118**, perfazendo um valor de R$ 12.805,25 (doze mil oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), **127**, perfazendo um valor de R$ 4.497,75 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), **129**, perfazendo um valor de R$ 6.288,15 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), **156**, perfazendo um valor de R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais), **164**, perfazendo um valor de R$ 4.836,00 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais), **165**, perfazendo um valor de R$ 10.222,00 (dez mil duzentos e vinte e dois reais), **185**, perfazendo um valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), **186**, perfazendo um valor de R$ 1.881,00 (um mil oitocentos e oitenta e um reais), **212**, perfazendo um valor de R$ 1.587,00 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais), **220**, perfazendo um valor de R$ 565,50 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), **228**, perfazendo um valor de R$ 334,40 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), **229**, perfazendo um valor de R$ 1.401,60 (um mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos), **259**, perfazendo um valor de R$ 28.840,00 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta reais), **307**, perfazendo um valor de R$ 887,40 (oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), **308**, perfazendo um valor de R$ 1.387,20 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), **309**, perfazendo um valor de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), **326**, perfazendo um valor de R$ 2.843,75 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), **343**, perfazendo um valor de R$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais), **344**, perfazendo um valor de R$ 3.965,50 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), **347**, perfazendo um valor de R$ 2.819,40 (dois mil oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos), **350**, perfazendo um valor de R$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais), **354**, perfazendo um valor de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), **373**, perfazendo um valor de R$ 1.751,50 (um mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), **374**, perfazendo um valor de R$ 2.053,50 (dois mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), **375**, perfazendo um valor de R$ 3.074,00 (três mil e setenta e quatro reais), **392**, perfazendo um valor de R$ 1.230,50 (um mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos), **393**, perfazendo um valor de R$ 1.240,20 (um mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos), **422**, perfazendo um valor de R$ 22.790,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa reais), **451**, perfazendo um valor de R$ 4.584,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais), **455**, perfazendo um valor de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), **460**, perfazendo um valor de R$ 30.280,50 (trinta mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), **487**, perfazendo um valor de R$ 35.406,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e seis reais), **489**, perfazendo um valor de R$ 7.714,00 (sete mil setecentos e quatorze reais), **495**, perfazendo um valor de R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais).

Empresa 11: **WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.179.472/0001-14 estabelecida à Rua Tailândia, s/nº Quadra 13 Lote 25, Bairro Linha Verde, CEP: 68.515-000, Parauapebas – PA, vencedora dos itens: **99**, perfazendo um valor de R$ 13.662,00 (treze mil seiscentos e sessenta e dois reais), **335**, perfazendo um valor de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), **380**, perfazendo um valor de R$ 5.398,65 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), **394**, perfazendo um valor de R$ 21.132,90 (vinte e um mil cento e trinta e dois reais e noventa centavos), **395**, perfazendo um valor de R$ 41.207,40 (quarenta e um mil duzentos e sete reais e quarenta centavos), **415**, perfazendo um valor de R$ 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos), **416**, perfazendo um valor de R$ 129,20 (cento e vinte e nove reais e vinte centavos), **492**, perfazendo um valor de R$ 36.268,60 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), **494**, perfazendo um valor de R$ 16.185,00 (dezesseis mil cento e oitenta e cinco reais).

Xinguara-PA, 22 de maio de 2025

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:9CE3B16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 027/2025/PMX - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 027/2025/PMX
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado obtido no certame, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais, deste município de Xinguara/PA, em favor da firma:

Empresa 01: **B&C EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.594.284/0001-18 estabelecida à Rua Gonçalves dias, nº 47, Bairro Beira Rio, CEP: 68.900.560, Imperatriz - MA, vencedora dos itens: **03**, perfazendo um valor de R$ 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais), **07**, perfazendo um valor de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), **12**, perfazendo um valor de R$ 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro reais), **13**, perfazendo um valor de R$ 3.152,00 (três mil cento e cinquenta e dois reais), **14**, perfazendo um valor de R$ 7.416,00 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais), **19**, perfazendo um valor de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), **25**, perfazendo um valor de R$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais), **26**, perfazendo um valor de R$ 30.810,00 (trinta mil oitocentos e dez reais), **29**, perfazendo um valor de R$ 17.376,00 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais), **32**, perfazendo um valor de R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), **34**, perfazendo um valor de R$ 58.955,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais), **35**, perfazendo um valor de R$ 35.244,00 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro mil reais), **37**, perfazendo um valor de R$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais), **41**, perfazendo um valor de R$ 45.010,00 (quarenta e cinco mil e dez reais), **42**, perfazendo um valor de R$ 23.296,00 (vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais), **43**, perfazendo um valor de R$ 55.992,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais), **44**, perfazendo um valor de R$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais), **56**, perfazendo um valor de R$ 22.308,00 (vinte e dois mil trezentos e oito reais), **72**, perfazendo um valor de R$ 67.864,00 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais), **83**,

perfazendo um valor de R$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos), **84**, perfazendo um valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Empresa 02: **DCAR AUTOCENTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.372.022/0001-10 estabelecida à Rodovia Transamazônica, Folha 34 Quadra 08 Lote 03 C s/nº, Bairro Nova Marabá, vencedora dos itens: **08**, perfazendo um valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), **09**, perfazendo um valor de R$ 900,00 (novecentos reais), **11**, perfazendo um valor de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), **18**, perfazendo um valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), **30**, perfazendo um valor de R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais), **31**, perfazendo um valor de R$ 9.905,40 (nove mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos), **36**, perfazendo um valor de R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte reais), **40**, perfazendo um valor de R$ 39.370,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta reais), **46**, perfazendo um valor de R$ 11.584,00 (onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais), **49**, perfazendo um valor de R$ 14.768,00 (quatorze mil setecentos e sessenta e oito reais), **51**, perfazendo um valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), **52**, perfazendo um valor de R$ 25.782,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais), **53**, perfazendo um valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), **54**, perfazendo um valor de R$ 46.798,50 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **61**, perfazendo um valor de R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais), **63**, perfazendo um valor de R$ 73.520,00 (setenta e três mil quinhentos e vinte reais), **67**, perfazendo um valor de R$ 73.885,50 (setenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), **68**, perfazendo um valor de R$ 24.628,50 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), **81**, perfazendo um valor de R$ 70.650,00 (setenta mil seiscentos e cinquenta reais), **82**, perfazendo um valor de R$ 23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais),
Empresa 03: **DSB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.791.766/0001-03 estabelecida à Rua 03 de Agosto, s/nº, Bairro Loteamento Esplanada, CEP: 68.537.000, Canaã dos Carajás - PA, vencedora dos itens: **17**, perfazendo um valor de R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais), **21**, perfazendo um valor de R$ 1.535,70 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), **22**, perfazendo um valor de R$ 2.269,60 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), **23**, perfazendo um valor de R$ 8.174,00 (oito mil centos e setenta e quatro reais), **24**, perfazendo um valor de R$ 45.722,00 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e dois reais), **27**, perfazendo um valor de R$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais), **28**, perfazendo um valor de R$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais), **33**, perfazendo um valor de R$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais), **47**, perfazendo um valor de R$ 1.448,58 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), **48**, perfazendo um valor de R$ 1.089,06 (um mil e oitenta e nove reais), **50**, perfazendo um valor de R$ 5.730,80 (cinco mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos), **55**, perfazendo um valor de R$ 58.824,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais), **59**, perfazendo um valor de R$ 42.598,00 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais), **60**, perfazendo um valor de R$ 38.887,50 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **65**, perfazendo um valor de R$ 8.679,60 (oito mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), **66**, perfazendo um valor de R$ 700,20 (setecentos reais e vinte centavos), **69**, perfazendo um valor de R$ 113.765,38 (cento e treze mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito reais), **70**, perfazendo um valor de R$ 36.896,88 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), **73**, perfazendo um valor de R$ 128.180,07 (cento e vinte e oito mil cento e oitenta reais e sete centavos), **74**, perfazendo um valor de R$ 41.144,22 (quarenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), **75**, perfazendo um valor de R$ 55.585,10 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), **76**, perfazendo um valor de R$ 18.081,90 (dezoito mil e oitenta e um reais e noventa centavos), **77**, perfazendo um valor de R$ 234.300,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos reais), **78**, perfazendo um valor de R$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais), **79**, perfazendo um valor de R$ 52.757,10 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), **80**, perfazendo um valor de R$ 17.585,70 (dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
Empresa 04: **LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 41.714.342/0001-50 estabelecida à Avenida Orlando Luiz Muraro, s/nº, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557.530, Xinguara - PA, vencedora dos itens: **01**, perfazendo um valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais), **02**, perfazendo um valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), **04**, perfazendo um valor de R$ 8.968,00 (oito mil novecentos e sessenta e oito reais), **06**, perfazendo um valor de R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), **10**, perfazendo um valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), **15**, perfazendo um valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), **57**, perfazendo um valor de R$ 26.670,00 (vinte e seis mil seiscentos e setenta reais), **58**, perfazendo um valor de R$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais), **62**, perfazendo um valor de R$ 66.675,00 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais), **64**, perfazendo um valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Empresa 05: **NELIO AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.137.836/0001-56 estabelecida à Rua Massaranduba, Quadra 25 Lote 12 s/nº, Bairro Nova Canaã, CEP: 68.356-031, Canaã dos Carajás - PA,, vencedora dos itens: **05**, perfazendo um valor de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), **16**, perfazendo um valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), **20**, perfazendo um valor de R$ 486,20 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), **38**, perfazendo um valor de R$ 7.766,00 (sete mil setecentos e sessenta e seis reais), **45**, perfazendo um valor de R$ 30.570,00 (trinta mil quinhentos e setenta reais).
Empresa 06: **WS FIGUEIREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.109.103/0001-01 estabelecida à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 619, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 68.690.000, Acará - PA, vencedora dos itens: **39**, perfazendo um valor de R$ 27.916,00 (vinte e sete mil novecentos e dezesseis reais), **71**, perfazendo um valor de R$ 206.856,00 (duzentos e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Xinguara-PA, 27 de maio de 2025

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:7EC50DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0025/2025 – FMS/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - FMS/PMX

Considerando, a legislação pertinente aos Procedimentos Auxiliares de Licitação, nos termos do art. 78, inciso I, e o art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e decreto n° 8.878, de 09 de abril de 2016.

Considerando, o interesse público CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA.

Considerando, a publicação no Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o Credenciamento de nº 002/2025 - FMS/PMX, permitido o credenciamento de interessados conforme os termos do ato convocatório.

Considerando o julgamento da agente de contratação, e parecer jurídico n. 189/2025-AJEL, opinando pelo Credenciamento da Empresa: PIRES & AQUINO LTDA|, inscrita no CNPJ nº 10.226.737/0002-61, resolvo pela HOMOLOGAÇÃO credenciamento dascitadasempresase, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Xinguara/PA, 13 de junho de 2025.

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2025 - PMX

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:C4A3AC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1082/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1082/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**LILIA KATIELE DE VASCONCELOS DO ROSARIO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 21.906,17**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B111D30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1084/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1084/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**LUZINETE CONCEICAO SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.897,64**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D97AED9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1085/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1085/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MACIELMA SANTOS BARROS PAGANI**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.931,76**
VIGENCIA:**02/05/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6831CB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1086/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1086/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARCILENE DA SILVA BRITO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.897,64**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:EB3820CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1087/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1087/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARCOS VINICIOS SOUSA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.897,64**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7D577A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1088/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1088/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARIA ADRIANA PEREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.897,64**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:14613A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1089/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1089/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARIA EUNICE CAMPELO DE MIRANDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.897,64**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BE874CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1090/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1090/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARIA GOMES BATISTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.897,64**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:63A91D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1091/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1091/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARILEIDE DE MELO PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 21.906,17**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:64B8CCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1092/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1092/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARILLIA JOSEANNY CONCEIÇÃO OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 21.906,17**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:26BED637

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1093/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1093/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARLANE MINEZ VIANA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.897,64**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:25ACA868

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1094/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1094/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARLENE FRANCA DA CRUZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.897,64**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:90B93037

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1095/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1095/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MICHELLE ALMEIDA DA CRUZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.897,64**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9E0B17D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1096/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1096/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MIDIAN DOS SANTOS DE DEUS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.897,64**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5266DAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1097/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1097/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MIDIAN SILVA BARBOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.897,64**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F26A930C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1098/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1098/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**NELIANI PEREIRA MOURA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.897,64**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:16AAB8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1099/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1099/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**NODAILIS PEREZ REYES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 21.906,17**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C8CF9BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1100/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1100/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**NUBIA OLIVEIRA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.897,64**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:68193323

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1101/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1101/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.897,64**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E58A83E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1102/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1102/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**RAFAELA BARBOSA DE OLIVEIRA QUEIROZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.923,23**
VIGENCIA:**01/04/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:60B29E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1103/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1103/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**RONNE BARROS MONTEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.897,64**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DD2BC7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1104/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1104/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ROSEMERE MARIA LUIZA DE SOUZA VIEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.897,64**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:967192EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1105/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1105/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**STEPHANIA CONCEICAO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.897,64**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3A7FB9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1106/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1106/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**THAYANE KELLY GUSMÃO ABREU**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.034,66**
VIGENCIA:**14/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:48644B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1107/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1107/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**VALDENY HONORATO DIAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.901,90**
VIGENCIA:**16/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7D8E2A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1109/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1109/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**VANESSA MARQUES QUIRINO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.897,64**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:95B22F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1111/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1111/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**VANESSA OLIVEIRA DE CASTRO CAMPOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.931,76**
VIGENCIA:**02/05/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4E267422

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1112/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1112/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**VANIA APARECIDA RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.897,64**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1D0DF2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1113/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1113/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**VANIA MARCELLA GOMES COSTA CANDIDO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.897,64**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5A93905E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1114/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1114/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**WAGNA ALVES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 23.897,64**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:455ED752

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1115/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1115/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MATHEUS FERRARI DE OLIVEIRA MILET**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE RADIOLOGIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 36.432,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F8C8CDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1141/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1141/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MILEIDE FERNANDES DE BARROS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 21.906,17**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8F7C7C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1169/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1169/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**GERUZA VIEIRA FURTADO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE LABORATÓRIO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 21.906,17**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:EBC430A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1171/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1171/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**SIRLEI RIBEIRO DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 21.906,17**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BB75FCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1206/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1206/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**LUCIA DOS SANTOS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.914,70**
VIGENCIA:**01/03/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2DF33334

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1207/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1207/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**NORMALICE PEREIRA CALDEIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.317,25**
VIGENCIA:**10/03/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CE26040E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1215/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1215/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MARIA DO AMPARO CARNEIRO MATOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.923,23**
VIGENCIA:**01/04/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6810943F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1216/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1216/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**NATALITA ALVES MORAES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.914,70**
VIGENCIA:**01/03/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:903975D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 112, DE 13 DE JUNHO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 112, DE 13 DE JUNHO 2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade Dom Eliseu-PA, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

GERSILON SILVA DA GAMA, prefeito municipal de Dom Eliseu-PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 263/2025-GP de convocação para a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Dom Eliseu-PA, e que cria a Comissão Organizadora Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade Dom Eliseu-PA - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Pará, convocada por meio do Decreto nº 263/2025, de 04 de junho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, conforme publicação da Minuta de Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ Nº 36.162, de 18 de março de 2025.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no Anexo I. **Art. 3º -** Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) De definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) De participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) Para a eleição de delegados e delegadas para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/2025-GP
Composição da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Dom Eliseu.

ENTIDADE/ORGÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos	Helany Cristina Crispim dos Santos	José Wilson Matias Gomes
Gabinete do Prefeito	Claudiane de Souza Resende	Ana Beatriz Alves Araújo
Secretaria Municipal de Assistência Social	Irene da Costa Sousa	Sandra Bonfim Schnneid
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	João Pedro Portela Adriano	Elson Rodrigues da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Leandro Pimentel Marinho	Maria Neide Oliveira dos Santos
Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Tatiane Brito Carvalho	Roque William Fracalossi
Câmara Municipal de Dom Eliseu	Elkmar Evandro Proença	Edilson de Almeida Souza

Câmara dos Diretores Logistas – CDL	Cleide Benayon Cavalcante	Ângela Almeida Sousa Carvalho
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Raimunda Teixeira Silva	Vitalino de Sousa Aquino
Sindicato dos Produtores Rurais de Dom Eliseu	Celia Cecilia Weber	Suelem Lima Neves
Sindicato dos Mototaxista de Dom Eliseu	Rogélio do Vale Alves	Werquendes Bessa de Freitas
Associação dos Moradores do Bairro Boa Vista	Jhonatan Melo da Cruz	Lorrana Karen Sousa de Oliveira
UNOPAR	Mirian dos Reis Aquino de Jesus	Ernandro Francisco M. Teixeira
SINTEPP	Carlos de Oliveira Carvalho	Cicero James da Silva Biano
SINSEP	Eder Carlos dos Santos Silva	Carlos Melo Furtado
ONG Anjos do Bem – Associação Comunitária	Raquel Ociole da Silva Nascimento Morais	Reginaldo Pedro da Silva
Associação dos Aposentados e Pensionistas de Dom Eliseu-PA	Vera Lucia Santos da Silva	Margarete Gonçalves dos Santos Araújo
Associação dos Moveleiros Artesanais de Dom Eliseu-PA - AMADE	José Aguiar Meneses	Valtean Fernandes de Meneses

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 13 de junho de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:DD17A617

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
2ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025-SSAM/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
2ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025-SSAM/PMM

O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados para o cargo de Agente de Conservação – Grupo de Coleta de Resíduos, Agente de Conservação – Grupo de Serviços Gerais todos os polos, isto é do I ao VXII e Agente de Conservação – Operador de Roçadeira conforme lista abaixo, a comparecerem entre os dias 16/06/2025, 17/06/2025, 18/06/2025, 23/06/2025 e 24/06/2025 no horário de 8h às 12h e 14h às 16h, no Pátio do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, localizado na Av. Sororó, n.º 77-A, bairro Jardim Vitória, Marabá-PA, para realização de entrevista, conforme item 4.1, do Edital.

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO I) – AMPLA CONCORRÊNCIA	
N.º	**NOME**
1	WILSOMAR DE SOUZA MATIAS
2	MARCELO LOPES DA SILVA
3	VALDELICE COSTA GOMES
4	DAMIÃO SANTOS DE OLIVEIRA
5	CICERA ROCHA DOS SANTOS VIEIRA
6	DOUGLAS PORTELA DE OLIVEIRA
7	KATIA CILENE LIMA DE SOUZA
8	JOÃO BATISTA VIANA
9	JOÃO DA SILVA II
10	DANILO DIAS PEREIRA
11	DELAIR ANTONIO GUIMARAES
12	FRANCISCO MACHADO RUFINO
13	JOSE CHAVES LIMA
14	ORCILON GONÇALVES ROCHA
15	LAURITO FERNANDES PASSOS
16	MARTINHO PEREIRA DA SILVA
17	CLEONICE DA SILVA SANTOS
18	SAMUEL MENDES DE BRITO
19	RAIMUNDO NONATO AQUINO FERREIRA
20	MANOEL CONCEIÇÃO FARIAS NETO
21	IZAIAS SOARES DE MELO
22	OSMAR SOARES DE CARVALHO
23	ANTÔNIO VASCONCELLOS SILVA
24	FRANCISCO BONIFÁCIO JUNIOR
25	JOSE MARIA DA SILVA SANTOS
26	MAXIMIANO GONÇALVES ROCHA
27	JOSE ALVES FERREIRA
28	MARIA DE FATIMA MORAES SILVA
29	JOSE DA CONCEIÇÃO SANTOS
30	JOSE DA CONCEICAO
31	VALDIR FERREIRA PORTELA
32	ALBERTO MOREIRA MARQUES
33	CRISTINO PEREIRA DE MIRANDA
34	NELTON GALDINO PAIVA
35	JOSE RIBAMAR COELHO DA CRUZ
36	CICERO PAIXAO DIAS
37	JOAO BATISTA CUNHA MARQUES
38	JONH CHARLES PINHEIRO DA SILVA
39	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
40	JOSÉ RIBAMAR SOUSA LAGO
41	RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
42	MARIA DAS MERCES RIBEIRO
43	JOSE JACINTO DE OLIVEIRA
44	EVALDO PEREIRA DA SILVA
45	WANDERLEA MARIA MOTA DE ABREU
46	FRANCISCO DIAS DE ABREU
47	MANOEL FIRMINO DA CONCEIÇÃO

48	PAULO CEZAR DA SILVA VIEIRA
49	JOÃO BATISTA GONÇALVES LIMA
50	DENEIR DE PAULA COELHO
51	ASSUERO PEREIRA BORBA
52	NATAN RODRIGUES DE SOUZA
53	JOSÉ RONIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
54	ANTÃO NETO SILVA MOURÃO
55	ADALEX ALVES LIRA
56	DAMIÃO BEZERRA DA SILVA
57	ILZILEIA DOS SANTOS ALMEIDA
58	FELIX PEREIRA RIBEIRO
59	CARLOS JOSE LOPES DOS SANTOS
60	JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO
61	RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS JUNIOR
62	CLENAN JOSE RODRIGUES DA SILVA
63	FRANCISCO JOAQUIM BENIZ 1915
64	VALCI DA SILVA ALVES
65	VALCI DA SILVA ALVES
66	ANTONIO SEVERINO GOMES FILHO
67	ANTONIO NERES ALVES NETO
68	CELSO DA SILVA MENDES
69	FRANCIMAR PEREIRA DE LIMA
70	JANIO DE JESUS DA SILVA
71	ANTONIO CARLOS DE CASTRO
72	MISAEL PEREIRA DE CARVALHO
73	VALDECY ATAIDE DA SILVA
74	MARIA DO CARMO DE JESUS SANTANA
75	ANTONIO JOSÉ DA SILVA
76	JOSAIAS CAMELO DA SILVA
77	JOAO DOS REIS SOARES DA SILVA
78	HILTAMAR JORGE DA SILVA
79	MARIA DAS DORES BATISTA DE SOUZA
80	WENER MIRANDA SOUZA
81	ISAIAS ALMEIDA DA SILVA
82	NEUTON ALVES DE BARROS
83	RAIMUNDO NONATO SOARES
84	NILTON DE OLIVEIRA AMORIM
85	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DOS REIS
86	ADEMIR GOMES DA SILVA
87	FLAVIO OLIVEIRA LIMA
88	LUIZ FRANCISCO DA SILVA
89	EUVALDO DA CONCEICAO
90	CARLOS PEREIRA
91	AMARILDO DA SILVA
92	EDSON MEDEIROS
93	GIRLENE JORGE DE SOUSA
94	MARIA DAS DORES DA SILVA FRANCA
95	JOSÉ PEREIRA DOS REIS
96	ANTÔNIO CARLOS VELOSO
97	ZILMA LOPES PEREIRA
98	ISAIAS NASCIMENTO DA SILVA
99	ITAMAR FERNANDES FARIAS
100	EDMILSON LOPES DOS SANTOS
101	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
102	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE ABREU
103	BENEDITO DOS SANTOS ARAUJO
104	MARCONE SILVA JESUINO
105	GUTEMBERG DA SILVA NASCIMENTO
106	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
107	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA
108	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA
109	ZELITA NEVES DE SOUSA ALMEIDA
110	IEDA ALVES DE ARAUJO
111	CARLOS ANDRÉ LOPES DA SILVA
112	MANOEL BENICIO LIMA
113	EDNILDON DA SILVA MARQUES
114	JOÃO DA SILVA I
115	ANTONIO MAURO DOS SANTOS SILVA
116	CICERA SAMPAIO OLIVEIRA
117	WANDERSON CARLOS COELHO FONTES
118	FRANCISCO CALOCA DA LUZ
119	CELSO COSTA DOS ANJOS
120	LAURA NUNES RIBEIRO
121	PAULO GOMES DA ROCHA
122	ANTONIO DAMITO RODRIGUES
123	NAHILTON DIAS SILVA
124	RAIMUNDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
125	RAILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
126	AGNALDO RODRIGUES DE SOUZA
127	PAULO ANDRETISON DOS SANTOS LIMA
128	LINDOMAR PEREIRA SOUZA
129	MARIA DA LUZ DE SOUSA JORGE
130	EDINALDO DA SILVA SANTOS
131	KEILA LUCIANO LEAO
132	DENIVALDO BRITO DA SILVA
133	ERLON PEREIRA DE SOUSA
134	JOAB FREIRES DE ALCOBAÇA
135	SUZANA SOARES LIMA
136	FRANCISCO DARIO SILVA

137	LEIDEANE MARTINS VIEIRA DOS SANTOS
138	NELSIVAN LIMA DO NASCIMENTO
139	OSEAS GOMES DO NASCIMENTO
140	DIONE OLIVEIRA LOPES
141	POLIANA SANTOS LUSTOSA
142	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
143	MANOEL ROBERTO CARNEIRO DOS SANTOS
144	JAILTON ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA
145	RODRIGO ALVES DA SILVA
146	NELCIVALDO LIMA NASCIMENTO
147	EDINALDO ARAUJO SOUSA
148	ROBSON ARAUJO SILVA
149	ALESSANDRO LIMA DA SILVA
150	ANDERSON PATRIK DOS REIS MAIA
151	EZEQUIAS MOREIRA DE OLIVEIRA
152	ERNANES GOMES DA SILVA
153	ANDREIA SANTOS DA SILVA
154	RONEI OLIVEIRA DA SILVA
155	ADAILTON PEREIRA BARRETO
156	DARIANY RODRIGUES DE BRITO
157	VALDENI RODRIGUES COELHO
158	RODRIGO RIBEIRO MESSIAS
159	JOATHAN FERREIRA GOMES
160	ANTONIO FERNANDES LIMA SOUZA FILHO
161	ANTONIO LUIS PEREIRA LIRA FILHO
162	RONALDO MENDES SILVA
163	IUERLAN DOMINGOS SILVA SOUSA
164	MAIKON DA SILVA DE ALMEIDA
165	LEANDRO BARBOSA CARDOSO
166	JONAS DA SILVA CORREIA
167	GABRIEL SOUZA OLIVEIRA
168	KAYTO VIRGILIO DA CRUZ LIMA
169	TIAGO LIMA DE ANDRADE
170	CICERO CLINTON FERREIRA DE AMORIM
171	SAVIO RAFAEL PEREIRA DANTAS
172	BEATRIZ SOARES RANKE
173	ANDRE GOMES DE OLIVEIRA
174	WILLIAM GABRIEL ARAUJO DA SILVA
175	RUTHE CONCEIÇÃO DE ARAUJO
176	MARCOS ESTEVÃO COELHO DOS SANTOS NASCIMENTO
177	MATHEUS ALVES DA SILVA
178	DAVI PEREIRA FALCAO
179	MARCELO FURTADO NASCIMENTO
180	LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT
181	RONALDO SOUSA DOS SANTOS
182	JOÃO VITOR PEREIRA DA SILVA
183	JOÃO BATISTA SILVA DE OLIVEIRA
184	EDMILSON DA CUNHA DO NASCIMENTO
185	MATHEUS PEREIRA GOMES
186	MARÍA GILVANCY DA SILVA CELESTINO
187	JACSON ROC DE SOUZA SILVA
188	KENIA DIAS MIRANDA
189	EDNA DOS SANTOS MARTINS
190	HELDON LOPES DA SILVA
191	VAGNO DA SILVA FARIAS
192	RENIVON SOUZA DE SOUZA
193	ANDRE MENDES LIRA
194	FABIANA SOLIDADE DE BRITO
195	ANTONIO MARCOS DA SILVA
196	THIAGO DE ALENCAR FAVACHO
197	ANTONIO MARCOS DA SILVA
198	ANTONIO JOSE NOGUEIRA
199	VALDEIR DE PAULA COELHO
200	RAYLAN MIRANDA BARNABE
201	ROMARIO DA SILVA LIMA
202	JOÃO DE JESUS AROUCHA
203	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CRUZ
204	MARIA SANTOS DA SILVA
205	PEDRO MESSIAS BRAGA DA SILVA
206	JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA
207	REGINALDO FRANCISCO RABELO
208	ANTONIO MORAIS SOUSA
209	JEANE DA SILVA MONTES RODRIGUES
210	JACKSON FARIAS RIPER
211	SEDINILSON MENDES SILVA
212	EZEQUIEL ARAUJO DE SOUZA
213	RITA DE CASSIA SANTOS BARETO
214	WANDAIKE DA SILVA RIOS
215	AKYS ROSSE ALVES DIAS
216	GUSTAVO LIMA ALVES
217	WIKTTOR WGGO ARRUDA BRAGA
218	MATEUS SILVA LIMA
219	MOACIR MOTA DA COSTA
220	FRANCISCO VALQUIMAR SILVA
221	ATENOR ALVES VERAS DO NASCIMENTO
222	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO MARREIRA
223	JUVENAL MOURA DA SILVA
224	ANTONIO FONTES DA COSTA FILHO
225	REGINALDO SILVA REIS

226	LUIZ FERNANDO SOUZA DOS SANTOS
227	JOSE ALVES DE ALMEIDA
228	KATIA CARDOSO RABELO
229	NEY CARLOS FERREIRA DE SOUZA
230	ELTON ALVES DE ALMEIDA
231	VALDECI RODRIGUES DIAS
232	ELEILSON OLIVEIRA AMORIM
233	KENIA BARBOSA DA SILVA
234	PIETRO DIAS SOARES
235	DAYANE SILVA DE SOUZA MELO
236	WASHLEY SILVA DE OLIVEIRA
237	RONILDO RODRIGUES REIS
238	MAURÍCIO DA SILVA DOS SANTOS
239	THASSIO RODRIGUES LIMA
240	IGOR HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS
241	DIOGO ALVES RAMOS DE JESUS
242	ANTONIO CARLOS DA SILVA FEITOSA
243	FRANCISCO AGACI CAMILO
244	JORGE CARNEIRO DE PAIVA
245	ANTÔNIO BATISTA DE SOUSA
246	GILBERTO NERES DA SILVA
247	LUCAS EVANGELISTA ALVES DA SILVA
248	WERMERSON MONTANHA DA SILVA
249	DIEGO TEIXEIRA DA SILVA
250	ANA BEATRIZ NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO
251	MATHEUS NEVES DOS SANTOS
252	BIANCA TEXEIRA ARAUJO
253	JOSE WALDEIR RIBEIRO DE SOUSA
254	EDIMAR LEAL FREITAS
255	CLEONICE ALVES MARTINS
256	JOSUE BARROS DE SOUZA
257	FELIPE SILVA BANDEIRA
258	LEUDILENE DO NASCIMENTO NEVES SOARES
259	GENILSON LIMA LEAL
260	CARLOS RODRIGO CUNHA REIS
261	WILSON OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA
262	ANTONIO ROCHA COSTA
263	WILSON MOURA DA SILVA
264	EDSON ALVES DOS SANTOS
265	GILSON SANTOS DA SILVA JUNIOR
266	LIGIA MARIA SANTOS COSTA
267	RAVELLI CAVALCANTE DE ALMEIDA
268	LEANDRO ROCHA DE SOUSA
269	LUIS CARLOS SANTOS
270	NILSON IVO DA SILVA
271	MARIA DA GLORIA MONTEL CARVALHO
272	MARCIO COELHO BRANDAO
273	MARCOS DOS SANTOS SA
274	FRANCISCO DA COSTA FERREIRA
275	LUCAS PEREIRA DE SOUSA
276	IRANILDO DA SILVA RODRIGUES
277	RAIMUNDO MARTINS FERREIRA
278	RAIMUNDO NONATO SILVA
279	VALDISSONEI DIAS MACENA
280	MARINALDO DURANS DE SOUSA
281	BISMARQUE MARTINS DA CONCEICAO
282	DIANA ROCHA SOARES
283	TIAGO LIRA DA SILVA
284	LUIZ FELIPE NEVES DE SOUSA
285	LINDOMAR VIEIRA COELHO DE SOUZA
286	BRUNO VIEIRA SOARES
287	JULIANA MOREIRA DA SILVA
288	ERISVALDO FERREIRA DE SOUSA
289	ENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
290	CLEONICE CÉSAR DA SILVA
291	EZEQUIEL LUSTOSA PEREIRA
292	ROGÉRIO DOS SANTOS
293	MACIEL SOARES DA ROCHA
294	FRANCINALDO DOS SANTOS
295	MARIA RENILDA SANTOS SILVA
296	FRANCISCO DE MOURA SILVA
297	NALVA MELO DE SOUSA
298	ROBERSON DA SILVA SAMPAIO
299	BRUNA PEREIRA DA COSTA
300	JOÃO PEDRO LIMA RODRIGUES
301	ALESSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
302	FRANCISCO MARTINS SILVA DE SOUZA
303	MARÍA ROBERTA OLIVEIRA DOS ANGELOS
304	WANDSON RIBEIRO DE SOUZA
305	LUAN GABRIEL MIRANDA SILVA
306	DURVALINO DE FÁTIMA RAMOS
307	JOÃO BATISTA DE LIMA PRIMO
308	RAIMUNDO NONATO PEREIRA BARROS
309	ANA CLEIDE SILVA MARQUES
310	CARLOS NETO DE ALMEIDA DA SILVA
311	ABRAÃO CARNEIRO DA CRUZ
312	ARTHUR JHORDAN SILVA E SOUZA
313	ELAYNE CRISTINA LIMA DE AMORIM
314	MARLIETE DOS SANTOS ARAUJO

315	WILKINSON FERREIRA COSTA
316	REGINALDO CARNEIRO FARIAS
317	ANDERSON PESSOA LOPES
318	CINTHYA DIVANI BARBOSA
319	ANTONIO JOSE DA SILVA
320	LIDINALVA GOMES RODRIGUES
321	JOSE RIBAMAR DO LIVRAMENTO FERREIRA
322	JARISOM DE SOUZA SILVA
323	MOISES CARNEIRO DA CRUZ
324	NICOLY DA SILVA GOMES
325	ANGÉLICA SUAMY BARROS DE SOUZA SANTOS
326	MARXIVAN MORAES SILVA
327	FRANCIVAL SANTOS GOMES
328	RODRIGO PEREIRA DA COSTA
329	FRANÇOEL PEREIRA BRITO
330	CLEBIO DE SOUSA MARQUES SOARES
331	EDIVAM SILVA DE SOUZA
332	LUCAS EVANGELISTA DE JESUS SILVA
333	RAIMUNDO ROBERTO SOUSA PAIVA
334	CLAUDIVAN DO NASCIMENTO DE SOUZA
335	BRUNO ROBERTO SOUZA LIMA
336	MICHAEL DA SILVA TORRES
337	GLÓRIA PEREIRA DOS SANTOS
338	MAIKO PALHETA DO NASCIMENTO
339	LUANA PEREIRA LUZ FERREIRA
340	RONALDO NOVAIS MOURA
341	LUCAS DOS SANTOS LIRA
342	FRANCIELE DA SILVA LIMA
343	PAMELA CARVALHO RODRIGUES
344	LUCIANO ARAUJO LIMA
345	NILO DE ALMEIDA

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO II) – AMPLA CONCORRÊNCIA	
N.º	**NOME**
1	MARCIA BITTENCOURTH DA SILVA
2	GILVANIO ALVES DAS NEVES
3	FRANCISCO JOSÉ VIEIRA LIRA
4	LASTENIA FERNANDES DA SILVA
5	LEUDILENE RIBEIRO MENDES
6	RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA
7	JEFERSON P SILVA
8	RAIMUNDO BISPO PEREIRA DA SILVA
9	CLEIDES ALVES DA COSTA
10	MIGUEL RODRIGUES LIMA
11	WALDEMAR FERREIRA DO NASCIMENTO
12	MARIA DO SOCORRO BARBOSA CONCEIÇÃO
13	FRANCISCO CARLOS VIEIRA DA SILVA
14	MARIA SANTANA DA SILVA SOUZA
15	RUTH FERREIRA VASCONCELOS SOARES
16	DEVALDINO GOMES SOARES
17	MARIA DA CONCEICAO SA
18	GILDENE MOURA DE BRITO
19	IOLANDA MOREIRA DE HOLANDA CARVALHO
20	ADMARAL DOS SANTOS
21	MARXILEI MORAES SILVA
22	CLAUDIVAN ALVES DAS NEVES
23	ADAO ALMEIDA DOS SANTOS
24	ODAIR JOSÉ COELHO DOS SANTOS
25	JOSE COSME ALVES RODRIGUES DE SOUZA
26	WAGNE REIS DA GAMA
27	LUCIVALDO DA SILVA SOUZA
28	JOAO CARLOS COELHO DOS SANTOS
29	MANOEL SILVA DOS SANTOS
30	MARIA DE FATIMA MOURA SILVA
31	MARIA FRANCISCA LIMA DA SILVA
32	JOSE VALDEMIR DOS SANTOS
33	ADILSON SOUZA E SILVA
34	UILSON GOMES DE MASCENA
35	GILSON PEREIRA ALVES
36	WELLINGTON OLIVEITA LIMA
37	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
38	ROZILENE LEITE FURTADO
39	LAZARO DA SILVA NASCIMENTO
40	MOISÉS DOS SANTOS SOARES
41	MANOEL ALVES BEZERRA FILHO
42	ROZIMEIRE LEITE FURTADO
43	ELAINE NEVES RIBEIRO
44	ADRIANO DE SOUSA FERREIRA
45	JEFFERSON VASCONCELOS DOS SANTOS
46	HAILTON PINHEIRO DOS SANTOS
47	CARLOS EDUARDO SOUSA LIMA
48	RONILSON PINHEIRO DOS SANTOS
49	JASLANE OLIVEIRA SALES
50	RONALDO ALVES BRITO
51	CARLOS AUGUSTO MAIA
52	ALEX CARVALHO LEAL
53	PAULO TAVEIRA NUNES
54	ROSEDSON RICARDO DE LIMA CORREA

55	OSMAR DA SILVA FERREIRA
56	ANTONIO JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO
57	MARIA MERCEDES ALVES DA SILVA
58	NILO ABBADE SOBRINHO
59	LEANDRO PEREIRA DE ARAUJO
60	MARINA FURTADO FARIAS
61	WESLLEN COTA SOARES
62	ERIKA HOSANA VIEIRA SOARES
63	VILMA MARQUES SILVA
64	DELMA MARIA VIEIRA DA SILVA
65	KATNA HELEM SIMÕES GURGEL
66	LUCICLEIA COSTA DE CASTRO
67	LUCINEDE PEREIRA DE OLIVEIRA SALES
68	EDERSON NASCIMENTO CORTE RIBEIRO
69	CARLOS APARECIDO SANTOS MORAIS
70	DOMINGOS PEREIRA DOS REIS
71	EDMILSON SENA LISBOA
72	GIDALVO DO NASCIMENTO
73	AYRTON SANTOS MORAIS
74	DEBORA MOURA DA ROCHA
75	ANTONIO VICTOR FERREIRA CHAVES
76	PATRICIA PERERIA QUEIROZ PARENTE
77	GUSTAVO BARATA DE BRITO
78	WESCLEI ENRIQUE COELHO DA SILVA
79	IZANNE CARVALHO BARBOSA
80	JESSE DE ALCÂNTARA DA SILVA CONCEIÇÃO
81	GABRIEL LEAL MARINHO DE OLIVEIRA

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO III) – AMPLA CONCORRÊNCIA	
N.º	**NOME**
1	LAUDELINO SANTANA DA SILVA
2	JOARLAN GOMES
3	PEDRO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
4	ANA SIMONE CORREA DOS SANTOS DIAS
5	PAULO VICENTE SILVA TEIXEIRA
6	JAILTON DA PENHA FERREIRA
7	SAMUEL DENIS FONSECA SILVA
8	ROSELMA GONÇALVES DA SILVA
9	ELIZANGELA COTA SOARES
10	EDÉZIO MIRANDA DA FONSECA
11	JOSÉ CARLOS NUNES
12	RAFAEL ARAÚJO DE MIRANDA
13	GABRIEL DE OLIVEIRA
14	JOSE DO EGITO SALES
15	JOAO CARLOS XAVIER PAIXÃO
16	RAIMUNDO DE SOUZA FURTADO
17	OSMAR LOPES DE SOUSA
18	JOSE RAIMUNDO SANTANA PEREIRA
19	LUIZ PEREIRA DE SOUZA
20	ANTONIO VILMAR SILVA RÊGO
21	JOSE FERNANDES LIMA FILHO
22	RAIMUNDO ROBSON GOIS LOPES
23	MARIA SALETE MORAES DA SILVA
24	ALTEREDO GONZAGA MUNIZ
25	FRANCISCO SEVERIANO DA SILVA
26	JOSE DE RIBAMAR DA CONCEICAO
27	JOSE MARIA BARBOSA DA CRUZ
28	MARIANO DE SOUSA
29	RAIMUNDO NONATO CARVALHO
30	ANTONIO RAIMUNDO LISBOA DE SANTANA
31	MIGUEL HONORATO DELMONDES
32	ANTUNINO DA CONCEIÇÃO GOMES
33	JOAO VIANA SILVA
34	EDMILSON MATOS DA SILVA
35	ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
36	JOSE MECIAS LIMA DIAS
37	MANOEL SOUSA DA CRUZ
38	MANOEL FERREIRA BARROS
39	MANOEL DA COSTA SILVA
40	EURICO BORGES DA SILVA FILHO
41	JOSÉ DA SILVA BARBOSA
42	RAIMUNDO BEZERRA LIMA
43	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
44	CLAUDIONOR FERREIRA DO NASCIMENTO
45	JUCELINO CAMELO DA SILVA
46	VALDENOR CARNEIRO DE SOUSA
47	JOAO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
48	MARIA HELENA CORDEIRO DA SILVA
49	JOSE DA SILVA CARVALHO
50	VALDEICI FERREIRA DA COSTA
51	LUIS SOUSA DA CRUZ
52	RAIMUNDO NONATO PRATA SERRÃO
53	ADALBERTO DIAS RODRIGUES
54	DOMINGOS VIANA REGO
55	LUIZ ANTONIO MORAES DA SILVA
56	FRANCISCO AILTON BATISTA PEDRO
57	JOAO BATISTA OLIVEIRA SANTOS
58	MARIA LUCIMEIRE FEITOSA BRITO

59	MANOEL PEREIRA DA SILVA
60	RUI BARBOSA
61	FRANCISCO MARTINS FAMA
62	JOSE DOMINGOS COSTA
63	DIONE WELCLETES SILVA
64	GILMAR DIAS DOS SANTOS
65	CLEMILTON ALVES DA SILVA
66	JOAO BATISTA MARTINS
67	JOSÉ CARVALHO SOUSA
68	ISRAEL ARAUJO
69	RAIMUNDO NONATO DE BARROS
70	RIVALDO VALENTE DE MATOS
71	VALDINA SILVA DOS SANTOS
72	ATILA VIERA DOS SANTOS
73	NILTON CESAR NASCIMENTO OLIVEIRA
74	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA
75	RENATO NAZÁRIO PEREIRA
76	EMILIO MARTINS NASCIMENTO
77	ANTONIO NUNES FILHO
78	GENIVAL MARQUES DA NOBREGA
79	JOSE MARCOS CARDOSO DOS SANTOS
80	NILSINHO EUGENIO DA SILVA
81	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA
82	JOSE OLIVEIRA DE CARVALHO
83	VALDEMIR ALMEIDA DA SILVA
84	EDNILDO ALVES DE ALMEIDA
85	TICIANA ARAUJO DA SILVA
86	ALCILENE FERNANDES DE SOUZA
87	CARLOS LACERDA DOS SANTOS
88	FRANCISCO CARLOS DA SILVA
89	IRAMAR ALVES DO NASCIMENTO
90	ANTONIO DO CARMO RAMALHO
91	RENATO GONÇALVES SOUZA
92	MOISES GUIMARAES CARDOSO
93	DERMANI BRITO DE LIMA
94	HERBE PEREIRA DOS REIS
95	JOSÉ MARTINS MORAES NETO
96	DOUGLAS SANTANA DE ARAUJO
97	HELDER JOSÉ LOBO DE ARAUJO
98	JOÃO CESAR RAMOS MARREIRO
99	EVANDRO MARTINS RODRIGUES
100	ISMAEL SILVA LEITE
101	JOSÉ NUNES FERREIRA NETO
102	GERMANDO MUNIZ DE SOUZA OLIVEIRA
103	GENIVAN DA SILVA MOURAO
104	ELEMILTON OLIVEIRADE AMORIM
105	DAMIÃO SANTOS DE OLIVEIRA
106	DAMIAODASILVA AGUIAR
107	RAIMUNDO DOS SANTOS NASCIMENTO
108	MATEUS DA SILVA NASCIMENTO
109	RAIMUNDO NONATO COSTA FILHO
110	MARCELO NOBATE DA SILVA
111	PAULO RIBEIRO COSTA
112	FRANDERLAN OLIVEIRA LIMA
113	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
114	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DE ARAUJO
115	JOSE DA SILVA BARBOZA
116	NADIISON PEREIRA VERAS
117	JOÃO PAIVA DE SOUSA
118	GERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
119	MANUEL MESSIAS NUNES DE SOUSA
120	MAKSON ALVES DE SOUSA
121	VANUSA ALVES PESSOA
122	JURANDIR CRUZ DO NASCIMENTO
123	MAGNO MORAES SILVA
124	DENILSON OLIVEIRA SERRANO
125	RONIFRAN DOS SANTOS
126	RENILDO MORAES DA SILVA
127	MARCIO ROGÉRIO CUNHA ANDRADE
128	DENIS OLIVEIRA
129	FERNANDO RAMOS DE CASTRO AGUIAR
130	JUSCILON VIEIRA DA SILVA
131	QUÊNIA SOLENIZE DA SILVA ALMEIDA
132	FRANCISCA MESQUITA
133	LEONARDO FERREIRA DOS REIS
134	EDITO COELHO DOS SANTOS
135	UILSON GOMES DE MACENA
136	BERNARDO DA SILVA CHAVES NETO
137	MARIA ELIANA DE SOUZA SANTANA
138	REGINILDO DE SENA SOUZA
139	CARLECY DA SILVA MEDEIROS
140	FRANCISCO IRIS CORREIA DA SILVA
141	ADONIAS SILVA OLIVEIRA
142	VAGNER ROGERIO RODRIGUES SANTOS
143	ALAN MOREIRA CUNHA
144	ANTONIO SANTOS PINHEIRO JUNIOR
145	JOAO DE JESUS
146	ROMILDO DE SENA SOUZA
147	ATAIDE DA SILVA PEREIRA

148	CLAUDIA MORGANA SANTOS SILVA
149	WENDERSON ROSA RIBEIRO
150	RONIEL DOS SANTOS LIMA
151	MOISES NERES MACHADO
152	VANDILSO ALVES DE SOUSA
153	JOAO LENON DA CONCEICAO LOPES
154	FRANCIALDO DA SILVA DIAS
155	WELLINGTON SOUZA DE BRITO
156	IRISNALDO NASIMENTO DA SILVA
157	SIMONE CARDOSO DE MOURA
158	RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS
159	PAULO WADSON PAIVA MOREIRA
160	WEVERSON OLIVEIRA CRUZ
161	THALES TUA DE MOURA GUIMARAES
162	WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
163	WALLISSON VASCONCELOS DOS SANTOS
164	BRENDO EVARISTO DIAS
165	DANIELA FERREIRA MORAES MATOS
166	ANDREZA GOMES DE OLIVEIRA
167	SARA CATARINA DA SILVA PEREIRA
168	PATRIK MARCIEL DA SILVA
169	LEONARDO DE OLIVEIRA DA SILVA
170	RODRIGO SALES DE ALMEIDA
171	LUIZ FERNANDO DE SOUSA DOS SANTOS
172	VAGNO BATISTA PEREIRA
173	DANIEL DE SOUZA SILVA
174	EGUINALDO LOPES DA SILVA
175	WALISON EDUARDO SILVA COSTA
176	MATHEUS ABNER DA FONSECA OLIVEIRA
177	AMANDA LIMA DE SOUZA
178	JOSÉ CARLOS PEREIRA SOARES
179	ARLINDO ALEXANDRE DE ARAUJO
180	JOSE EDINALDO DO NASCIMENTO
181	VANUZA BEQUIMO DOS SANTOS
182	DALVA NUNES DE OLIVEIRA
183	PAULO CESAR BARBOSA
184	REGINALDO GOMES LIMA
185	ELIJORGE COSTA DOS SANTOS
186	EVANILSON PROCOPIO DOS SANTOS
187	ANTONIO RICARDO DA SILVA FILHO
188	CARLOS HENRIQUE BARROSO SALES
189	EVANDERLEI GOMES DE FREITAS
190	EDILVAN FERREIRA DE SOUSA
191	CARLOS AUGUSTO PAULA DA SILVA
192	ANDERSON OSCAR COUTO TEIXEIRA
193	JOSE HENRIQUE OLIVEIRA SOARES
194	SERGIO DA SILVA AMERICO
195	JOAO PAULO BORGES CANELA
196	ANTONIO LOPES DA SILVA
197	ANTONIO FERREIRA DA COSTA FILHO
198	ERONILSON BEZERRA GALDINO
199	ALDIMAR DO ESPIRITO SANTO TEXEIRA
200	LEURIVALDO LOPES DA SILVA
201	BRUNO LISBOA DA SILVA
202	MARCOS ANTONIO LEITE NAPOLEAO
203	LETTÍCIA CHRISTINE RODRIGUES PAIXÃO
204	TALLISSON LUAN MORAES SILVA
205	ROBERTO EVARISTO SILVA PEREIRA
206	TOLENTINO RODRIGUES NETO
207	ELIZANGELA BATISTA DA SILVA
208	LUCIANA CAROLINE CARDOSO CONCEIÇÃO
209	HUDSON JOSE CRUZ DE SOUZA
210	WERBET DOS SANTOS MELO
211	ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA
212	JOÃO MESSIAS VIEIRA DE ALMEIDA
213	JOSE ADAILTON BATISTA PEDRO
214	FULGENCIO BARROSO NETO
215	JOSE CARLOS SANTOS MACHADO
216	CRISTIANI RODRIGUES DE SOUSA SILVA
217	LIGIA DE SOUSA ALMEIDA
218	REINALDO BORGES
219	MACIEL CUNHA MOTA
220	VALDIVINO GOME DA SILVA
221	XENIA MARIA DOS SANTOS DIAS ARAGÃO
222	CLEUTON OLIVEIRA NORONHA
223	ELVIS PEREIRA DA SILVA
224	JHON MIRANDA ARAUJO
225	GABRIEL DE ANDRADE MONTEIRO
226	WANDERSON GABRIEL LACERDA DO NASCIMENTO
227	EDSON HUGOR MORAES DA SILVA
228	DEJACSON SOUZA COSTA
229	ROGENILSON DIAS OLIVEIRA SOUZA
230	JOSIAN SOUSA CARVALHO
231	VICTOR GABRIEL CORDEIRO DE OLIVEIRA
232	MARIA GINOLINA REGO DA SILVA
233	DOUGLAS COSTA CUTRIM
234	IVANETE DE JESUS SOUZA
235	MARIA JOSÉ VARÃO SILVA
236	AURELIO PEREIRA MACEDO

237	REGIVALDO DILVA DA SILVA
238	ELIOMAR DE SOUZA ABREU
239	SELMA FERREIRA DA LUZ
240	VITORIA CORRENTE MIRANDA DIAS
241	SARAH LETICIA SANTOS PEREIRA
242	FRANCISCO CARVALHO FERREIRA
243	ADENILTON MIRANDA ARAÚJO
244	HERDESON WILK DA SILVA BARROS
245	GUSTAVO PEREIRA REGO
246	JOSE ARIMATEIA LIRA DA SILVA
247	JOSE BIRO DOS SANTOS
248	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
249	VALDINEZ DOS SANTOS OLIVEIRA
250	SINDIRA ALMEIDA LIMA
251	ADEMIR DOS SANTOS SILVA
252	FABRICIO RODRIGUES FERREIRA
253	LUIZ CARLOS PEREIRA REIS
254	FRANCINILDO DIAS BORGES
255	KAUENDSON CALDAS DA SILVA
256	DANIEL SANTOS LIMA
257	RAIMUNDO NONATO ALVES
258	ADDISON SOARES LIMA
259	JOÃO SOARES DE SOUSA
260	ANA CLAUDIA BORGES AZEVEDO
261	RÁINA CAROLINA ALVES OLIVEIRA
262	ALBERTO SANTOS ALVES
263	FRANCISCO FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS
264	MARÇAL PEREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA
265	TALES FERREIRA DE SOUZA
266	VINICIUS ROCHA GARCIA
267	ANTONIO JOCIEL CONCEIÇÃO DA SILVA
268	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
269	EDILSON DA SILVA ALMEIDA
270	MARIA DO CARMO NASCIMENTO NETA NUNES
271	FABIO ALVES MEIRELES
272	WANZELLES WALKIER DA SILVA ZAMBRANO
273	CRISZAIRE SOUSA PINHEIRO
274	FRANCIVALDO DA SILVA
275	LUIZ WAGNER LOBATO MOURÃO
276	ERASMO MARCOS DE SAMPAIO
277	JOÃO TÚLIO SANTOS MONTEIRO
278	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
279	BENEDITO NUNES DE MORAES
280	MARIA DO CARMO NOGUEIRA BARBOSA
281	EDINALDO MORENO DE OLIVEIRA
282	REISINALDO CARDOSO DA SILVA
283	MATIAS TEIXEIRA DE AGUIAR NETO
284	EVERYAN SANTOS PEREIRA
285	RENATA FORTUNATO MARINHO
286	LEANDRO FERREIRA DOS REIS
287	ALINE AGUIA DE OLIVEIRA
288	FRANCISCO LEOMAR LIMA
289	LUCILENE MARQUES LIMA
290	GLAUBER GUILHERME GAMA DA SILVA
291	FELIX ALVES DOS SANTOS
292	FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS
293	WANDERSON OLIVEIRA FERNANDES
294	ROZINEY ARAÚJO GUIMARÃES
295	SILVIO PEREIRA DE SOUSA
296	JERRY ADRIANO DE SOUSA PEREIRA
297	PATRICIA DE SOUZA FERREIRA
298	CAMILA MARIA CAETANO SOUZA
299	NIVALDO CABRAL DE JESUS
300	MICHEL SILVA DA ROCHA
301	HELLEN CRISTINA SOUZA TEIXEIRA
302	THIAGO OLIVEIRA SILVA
303	GILMAR DE SOUZA
304	MAGDA GOMES LEMOS
305	PATRICK DOS ANJOS CAVALCANTE
306	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
307	RAIMUNDO ALVES FERREIRA
308	JULIANA DE OLIVEIRA TAVARES ARAUJO
309	MARIA ODETE DE SOUSA ALVES
310	REGINALDO RODRIGUES MARQUES
311	ISMA EVANGELISTA SALES
312	JANE DE JESUS PEDROSO
313	ROGERIO NUNES DOS SANTOS
314	GEAN MARTINS SOUSA
315	RAFAEL DE ARAÚJO LEITI
316	DEBORAH ADRIELLY FERREIRA GUIMARÃES
317	ALEXANDRA RIBEIRO DA SILVA
318	TAMIRES LIMA COSTA
319	ITARLAN DOMINGOS LIMA SOUSA JUNIOR
320	LUIS GUSTAVO CARRARO
321	MIZAEL ALVES DE SOUZA
322	BRAZ HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA
323	MAURILAN SANTOS OLIVEIRA
324	SONIA NOGUEIRA LIMA
325	DOUGLAS MAGNO RIBEIRO SILVA

326	ERIKA CRISTINA DIAS DO NASCIMENTO
327	JADIEL PEREIRA NETO
328	FAGNO LIMA
329	DAVI RODRIGUES MENEZES
330	MARIA CLEONICE FREITAS MACHADO
331	EDINILSON BARBOSA DOS SANTOS
332	JOICIANE SILVA DA SILVA
333	ROSILEIA RODRIGUES PANTOJA
334	TAIZ DA SILVA ODA
335	ERINALDO ALVES DE SOUSA
336	WELTON SOARES DA SILVA
337	WANDERSON MATOS DA SILVA
338	RAISSA VASCONCELOS DA ROCHA
339	ANDERSON LISBOA DA SILVA
340	MIREYA CRISTINA MACIEIRA CARVALHO
341	RUAN LUCAS DE SOUZA ABREU
342	ELIMAR DA CONCEIÇÃO SILVA
343	FRANCIALDO DA SILVA DIAS
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO IV) – AMPLA CONCORRÊNCIA	
N.º	**NOME**
1	JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
2	MANUEL BATISTA NETO
3	MARCELO NUNES DA SILVA
4	MATHEUS PEREIRA ALVES
5	JOSEVALDO DA CONCEIÇÃO LEAL
6	KLEBSON CARLOS SILVA MENESES
7	WENDERSON DOS SANTOS SILVA
8	JOSE DO CARMO DE SOUSA
9	LUIZ DE FRANCA RICARDO
10	JOSE LOPES DE SOUZA
11	PAULO BORGES SOBRINHO
12	JAMES BRITO FEITOSA
13	JOÃO ALVES MARANHÃO
14	CLEUDIMAR ALVES DE SOUZA
15	JOSE FILHO RODRIGUES BARROS
16	JOSE DE SENA MONTEIRO DE SOUSA
17	ANTÔNIO NUNES FILHO
18	ANTONIO LOPES DE SOUZA NETO
19	RONUIR MOREIRA
20	SERGIO DIAS MENDONCA
21	MANOEL MENDES DA SILVA
22	EVA DA CONCEIÇÃO COSTA
23	VALDIR RAMOS DA SILVA
24	ADÃO DA CONCEIÇÃO COSTA
25	TANIA ALVES FEITOSA NERES NUNES
26	JOÃO MARINHO DOS SANTOS
27	LIOCIMAR CIPRIANO DOS SANTOS
28	RONES DIAS DA SILVA
29	VÂNIA CUTRIM DOS SANTOS
30	CARLESSANDRO DA SILVA MEDEIROS
31	MICAEL PEREIRA DA SILVA
32	GABRIEL DOS SANTOS SILVA
33	FRANCIVAN DA SILVA LIMA
34	SIMÃO ALVES BARBOSA
35	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA
36	JOAO SILVA BARROS
37	DOMINGOS CHAVITO PEREIRA
38	JOSE JAIME CHAVITO PEREIRA
39	DOMINGOS CHAVITO PEREIRA
40	APARECIDA MOREIRA RIBEIRO
41	FRANCINEIDE DE LIRA ROCHA
42	LUCIANO CONCEIÇÃO DA SILVA
43	WILLAS PEREIRA
44	RONILDO SEREJO CATUCA
45	JOAO RODRIGUES DE SOUSA
46	ALEXANDRO LOPES TONIATO
47	RAFAEL BARBOSA DOS ANJOS
48	HILTON DE JESUS MOTA
49	COSME DE OLIVEIRA SOUZA
50	RAFAEL FELIX DE OLIVEIRA
51	DOUGLAS SOUSA LUZ
52	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SOUSA
53	JOÃO MERCES
54	MEIRIANE SILVA DA SILVA
55	RONALDO DA SILVA TIMOTEO
56	MARCIO SILVA TAVARES
57	JOSE MARIA NAZIAZENO DOS SANTOS
58	FRANCISCO VIEIRA SILVA
59	JEFERSON LUIS BRITO
60	KAIQUE MARONIO DA SILVA MOURÃO
61	LUCINEIDE FRANCISCA XAVIER
62	ALEILSON ALVES DE SOUZA
63	JOSE CLAUDIO DA SILVA FIGUEIREDO
64	MARIA DA SILVA SOUZA DE ALMEIDA
65	MICHELLE CONCEIÇÃO COSTA
66	JOÃO SOUZA DE OLIVEIRA
67	UELISON DOS SANTOS SOUSA
68	MARIA DAS DORES SILVA DE LIMA
69	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA

70	EMERSON FERNANDES SOARES LIMA
71	JOSE MARIA DA CONCEIÇÃO
72	DOMINGOS DA SILVA PINTO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO V) – AMPLA CONCORRÊNCIA	
N.º	**NOME**
1	AIRSON CLOVIS PANTOJA BRANDAO
2	DAMIAO RODRIGUES DE LACERDA
3	LEONICIO OLIVEIRA
4	IZIDORIO CORDEIRO DA SILVA
5	ANTONIO PEREIRA ABREU DA SILVA
6	FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ
7	GESUS BORGES LINHARES
8	FRANCISCO ADIL PEREIRA ANDRADE
9	ENIVALDO DOS ANJOS SILVA
10	DOMINGOS MORAIS DA SILVA
11	ALEXANDRO PEREIRA DE SOUZA
12	RAIMUNDO NONATO CORDEIRO MIRANDA
13	MAICON FERREIRA DE SOUZA
14	JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
15	LINDOMAR CASTILHO BARBOSA DOS SANTOS
16	EZEQUIAS RIBEIRO SANTANA
17	REBINIR FERNANDES DE MORAIS
18	RONNE VON RODRIGUES DOS SANTOS
19	ANTONIO DA CONCEIÇÃO
20	MANOEL ALVES SILVA
21	HELVECIO JOSE DA SILVA FILHO
22	GILMARA PEREIRA PARRIAO
23	MANOEL MESSIAS CRUZ DE OLIVEIRA
24	ANTONIO EDVAN OTAVIANO ANDRADE
25	DANIEL COELHO DE SOUZA
26	VALDERI OLIVEIRA FELIX
27	FRANCISCO EUDES SAMPAIO DE SOUSA
28	BERNARDO COELHO DOS SANTOS
29	JOSE MESSIAS SILVA PINHEIRO
30	VANESSA MARIA GOIS GOMES
31	RITA DE CASSIA PACHECO DE LIMA
32	RITA DE CASSY OLIVEIRA MARQUES
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO VI) – AMPLA CONCORRÊNCIA	
N.º	**NOME**
1	MANOEL LEAL DA SILVA
2	ADAILTON MACIEL BORGES
3	DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA
4	LUIS CARLOS FERREIRA DA SILVA
5	ELIAS SOARES DA PAZ NETO
6	JOVENILSON RODRIGUES DA SILVA
7	MARIA LEUZIMAR SILVA ROCHA
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO VII) – AMPLA CONCORRÊNCIA	
N.º	**NOME**
1	CELSO MENDES DA SILVA
2	EDILSON CIRQUEIRA DOS SANTOS
3	VALDEMIR COSTA DOS SANTOS
4	FRANCISCO FEITOSA DA SILVA
5	IZAQUEU DE SOUSA NOGUEIRA
6	VAGNER COSTA DOS SANTOS
7	WELLINGTON DOS SANTOS LIMA
8	SILVANO CHAVES GODINHO

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO VIII) – AMPLA CONCORRÊNCIA	
N.º	**NOME**
1	FRANCISCO ALVES DA SILVA
2	ANTÔNIO DA COSTA SILVA
3	ADÃO DA CONCEIÇÃO BEZERRA
4	ELDO GUEDES DA SILVA
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO IX) – AMPLA CONCORRÊNCIA	
N.º	**NOME**
1	JOSE PEREIRA BORGES
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO X) – AMPLA CONCORRÊNCIA	
N.º	**NOME**
1	MESSIAS ALVES FERREIRA
2	ROSENILDA FRANCISCO DA SILVA FERREIRA
3	JOSIMAR CARLOS DIAS
4	JOSIMAR BARBOSA
5	CLAUDIO PEREIRA SILVA
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO XI) – AMPLA CONCORRÊNCIA	
N.º	**NOME**
1	EDMILSON RIBEIRO DE MORAES
2	JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA
3	WEMERSON LOPES ALVES
4	JOSÉ LUIZ DA CONCEICAO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO XII) – AMPLA CONCORRÊNCIA	
N.º	**NOME**
1	CANUTO PEREIRA MENDES
2	RAIMUNDO PINTO NETO
3	RAIMUNDO NONATO MELO DO CARMO
4	FRANCISCO ELIAS DE OLIVEIRA
5	VILELA SOLEDADE DA SILVA
6	ORLEI OLIVEIRA SOARES

7	RAY SILVA DE BRITO
8	GELSON PEREIRA DE SOUZA
9	MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO XIII) – AMPLA CONCORRÊNCIA	
N.º	**NOME**
1	VALDECI DOS SANTOS EVANGELISTA
2	DOMINGOS LISBOA DE SOUZA
3	MAGNO CARLOS LAUDIAS DOS SANTOS
4	FLÁVIO SANTOS ALCÂNTARA
5	JESOE GOMES DO NASCIMENTO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO XIV) – AMPLA CONCORRÊNCIA	
N.º	**NOME**
1	ANTONIO DE SOUSA REIS
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO XV) – AMPLA CONCORRÊNCIA	
N.º	**NOME**
1	EDSON GOMES DE CARV JIALHO
2	CLEOMAR CHAGAS DA CONCEIÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO XVI) – AMPLA CONCORRÊNCIA	
N.º	**NOME**
1	ANTÔNIO DOS SANTOS VALE
2	JOSE DILSON RIBEIRO
3	ROSENO DA SILVA OLIVEIRA
4	WANDERSON ALVES QUEIROZ
5	EDMAR DOS SANTOS SILVA
6	MACIEL COSTA DA SILVA
7	ALUIZIO BERNARDO DE SOUSA
8	ROGINERIO DE OLIVEIRA SANTOS
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO XVII) – AMPLA CONCORRÊNCIA	
N.º	**NOME**
1	GILMAR MORAES FERNANDES
2	RAIMUNDO NONATO SILVA ALVES
3	OVIDIO GOMES
4	MARINHO DA SILVA LOPES
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE COLETA DE RESÍDUOS – AMPLA CONCORRÊNCIA	
N.º	**NOME**
1	ANTONIO VIEIRA DE ALBUQUERQUE
2	FABIO LOPES
3	JOSE GARCIA GOMES DE SOUZA
4	AMARILDO PORTUGAL DE BRITO
5	FELISMARIO BOTELHO DA SILVA
6	GILBERTO CARLOS SOARES DA SILVA CHAVES
7	VERA LUCIA GUIMARAES MOURA
8	JOFRE MATOS DOS SANTOS JUNIOR
9	ADILSON ALVES DOS SANTOS
10	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
11	JANIO DOS SANTOS BARBOZA
12	PEDRO SOUZA DA SILVA SANTOS
13	JOSIMAR CARDOSO COSTA
14	ROSIVALDO DA COSTA SOUSA
15	VALDEAN SILVA DOS SANTOS
16	DIOGO DOS REIS SILVA SOARES
17	JOSE ALAN PEREIRA DA SILVA
18	ANTONIO DA SILVA SILVA
19	RAIMUNDO NONATO COSTA SILVA
20	JOSE PEREIRA DA SILVA
21	LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA FILHO
22	LUCIANO PEREIRA DA COSTA
23	ARNALDO LOPES DA SILVA
24	FRANCISCO PEREIRA SILVA
25	EVANDRO ANANIAS DA SILVA
26	WELINGTON SANTOS DA SILVA
27	CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA
28	WALLES DE ALMEIDA LOPES
29	EZEQUIEL VIEIRA DA SILVA
30	RAIMUNDO LUIS PEREIRA DA SILVA
31	JHONATAN OLIVEIRA MELLO
32	DENISE SOARES DOS REIS
33	CARLOS DA SILVA SANTOS
34	EDVAN OLIVEIRA GUIMARAES
35	ROBERTO GONCALVES MESSIAS
36	FERNANDO DE ASSIS COSTA OLIVEIRA
37	JUVENIL BARROS DO NASCIMENTO
38	GIL ELANE SOUSA PAIVA QUEIROZ
39	ROBSON ARAÚJO SILVA
40	WANDERSON DE SOUSA
41	DANIEL MATIAS DOS SANTOS FERREIRA
42	JOÃO FABIO RODRIGUES DE SOUZA
43	ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA PEREIRA
44	REGINALDO RIOS DE FREITAS
45	REGIVALDO DA SILVA LIMA
46	JULIO CESAR DE SOUZA NASCIMENTO
47	WANDERSON GOMES RODRIGUES
48	WENDER FERREIRA DA SILVA
49	ANTONIO FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA
50	CLAUDIAN PORTELA DA SILVA
51	ARON RAMON RODRIGUES MATOS DE SALES
52	RAFAEL CONCEIÇÃO DE AQUINO
53	THIAGO KESTER RODRIGUES
54	GILMAR SOUZA DE ANDRADE

55	DAVISSON DA CONCEIÇÃO SOARES
56	FILIPE HENRIQUE NUNES PORTELA
57	FRANCISCO PORTO DOS SANTOS
58	WALAX PEREIRA DOS SANTOS
59	RONALDO DA SILVA FEITOSA
60	DIEL COSTA MONTEIRO
61	ALESSANDRO DA SILVA RIBEIRO
62	LUCIANO ALVES FERREIRA
63	VINICIUS EDUARDO ALVES
64	ALESSANDRO MATOS DA SILVA
65	MATHEUS DIAS DE SOUZA
66	THIAGO DA SILVA ROCHA
67	CARLOS DANIEL COSTA DA SILVA
68	RAIFRAN SANTOS
69	MARCIEL CONCEIÇAO DA SILVA
70	AMADEUS HENRIQUE VIEIRA SOUZA
71	WENDEL GUILHERME BARREIRA FAVACHO
72	RENATO LIMA DA SILVA
73	IARA COSTA LOPES
74	PAULO BANDEIRA DE MELO
75	JOELMA BATISTA PEREIRA
76	MARCIO GOMES
77	RAIFRAN NUNES DIAS
78	ELISSON RODRIGUES MEDEIROS
79	FRANCISCO LIMA DE MELO
80	ERICK VINICIUS PANTOJA DA SILVA
81	CLEILTON RODRIGUES LIMA
82	DEBORA XAVIER MARTINS SOARES
83	LEANDRO COSTA
84	WILLIAN DOMINGOS BARBOSA
85	WELINGTON DO NASCIMENTO DA SILVA
86	BRUNO VIANA BONFIM
87	LUCAS SANTOS DA CRUZ
88	ALEX ALVES DA ROCHA
89	ATHOS DIAS DE SOUZA
90	UDSON TIAGO DA SILVA DE SOUZA
91	RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO
92	DIEGO DA SILVA DE SOUZA
93	JOSE NUNES PEREIRA
94	THIAGO LIBERATO PEREIRA
95	JAIRO COSTA PINTO
96	DIOGO DA SILVA DE SOUZA
97	MATHIEU OLIVEIRA DE ALMEIDA
98	GILZIMAR ARAUJO PAIXOTO
99	VALDINEY DA CONCEIÇÃO
100	MANOEL DA CONCEIÇÃO
101	THIAGO COSTA DA SILVA
102	BRENDO LUCAS VIEIRA SOARES
103	NILTON CESAR NASCIMENTO OLIVEIRA FILHO
104	MANOEL OLIVEIRA DE MACEDO
105	EMANOEL DE SOUSA PARDIM
106	UDEVERSON MELO DOS SANTOS
107	ROMARIO OLIVEIRA RAMOS
108	LUCAS DOS SANTOS BEZERRA
109	VANDELSON SILVA DA ROCHA
110	TANILO DE SOUZA MOURA
111	LEANDRO GUIMARAES SANTANA
112	CRISTIAN PABLO MORAES DA SILVA
113	VINICIUS MORAIS GONÇALVES
114	GABRIEL SOUZA RUFINO
115	ADRIANO MOREIRA CORREIA
116	DENILSON GOMES PINTO
117	VALDOMIRO TEIXEIRA DIAS
118	LEOMAR BARBOSA DE MELO
119	MARCOS DIONE DE ALENCAR
120	SONY WANDERSON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
121	BERNARDO LUCAS VIANA DA SILVA
122	CLAIVER MIKAEL DANTAS LOPES
123	JEOVA DE SOUZA FARIAS
124	WANDERSON DA SILVA FELIZARDO
125	DIEGO MIRANDA SOUZA
126	MARIO MAGALHAES PELLIZZARO
127	JORDEAN BONIFACIO DE SA
128	JOÃO RICARDO BATISTA DA SILVA
129	ELIZEU BEZERRA DA CONCEIÇÃO JUNIOR

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE OPERADOR DE ROÇADEIRA – AMPLA CONCORRÊNCIA

N.º	**NOME**
1	OLIMPIO DA SILVA CARDOSO
2	REGINALDO RIBEIRO DA LUZ
3	ANTONIO SOUZA DE BRITO
4	UILSON MACEDO DOS SANTOS
5	FRANCISCO JOSE DA SILVA
6	ANTONIO IROSK SILVA PEREIRA
7	ADÃO ALVES LIMA FILHO
8	DOREIS DA SILVA PEREIRA
9	GILVAN SOUSA FORTES
10	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
11	RAIMUNDO LOPES DA SILVA
12	JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

13	CLEBSON VIEIRA DE SOUSA
14	EDIVALDO DURANS DE SOUSA
15	JOÃO PAULO SILVA ARAÚJO
16	EDELSON DA CONCEIÇÃO DE AQUINO
17	ELIAS CUNHA DO NASCIMENTO
18	ANTONIO FRANCISCO CARVALHO
19	EDIVALDO NERES MARANHAO
20	CARLOS DA SILVA MACHADO
21	CRIOMAR DA SILVA SOUZA
22	RAIMUNDO PINHEIRO SOUZA
23	RAFAEL DO LIVRAMENTO DA SILVA ARAÚJO
24	WELSON MACEDO LULA
25	LUCINEI NEVES DA SILVA
26	RONNY GEAN TAVARES PINTO
27	GERDISON FONSECA
28	GELSON JOAQUIM DE LIMA
29	ROBERTO SOARES DE SOUZA
30	ANTONIO SILVA DOS SANTOS
31	ADRIANO OLIVEIRA SILVA
32	PAULO ALVES FERREIRA DA CRUZ
33	MOISES RODRIGUES DA COSTA
34	ELISMAR PEREIRA DE SOUSA
35	JOATA OLIVEIRA
36	VICTOR SALES LOPES
37	WIGO CARVALHO DA SILVA
38	LUIS CARLOS FERREIRA DA SILVA
39	WALLESSON SILVA DE OLIVEIRA
40	FRANCISCO DE JESUS SARAIVA
41	WELLINGTON DA SILVA PASSOS
42	MANOEL DE JESUS MOREIRA PRESTES
43	GERIVALDO DA ABADIA CAVALCANTES
44	ANANIAS MENDES LIPES TAVARES
45	RONY SOUSA CARVALHO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO I) - PCD	
N.º	**NOME**
1	LUCIEZIO REIS FIGUEREDO
2	ISAAC GUAJAJARA
3	JOSENILDO PEREIRA CUNHA SILVA
4	MAXASAELL NUNES DA SILVA
5	EDSON LOPES DA SILVA
6	JOSINO ALVES DOS SANTOS SILVA 0
7	JORGE DA CONCEIÇÃO CACAU LIMA
8	ROZANA REAIS NUNES ALVES
9	CLEILSON RODRIGUES LOPES
10	DHEMISON GOMES DA SILVA
11	ELVES DO NASCIMENTO LISBOA
12	MARCOS PONTES PEREIRA
13	GABRIEL DA SILVA JANCEM
14	UERLES DOS SANTOS PEREIRA
15	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA
16	CARLOS EDUARDO ALMEIDA DOS SANTOS
17	RAIMUNDO AILDO SANTOS DE LIMA
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO II) - PCD	
N.º	**NOME**
1	CHARLES MARTINS DOS SANTOS PEREIRA
2	TALITA MOREIRA GOMES
3	ÍTALO JOSÉ DO CARMO SOARES
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO III) - PCD	
N.º	**NOME**
1	GILVAN ALVES MONTEIRO
2	JOSE DE SOUSA SILVA
3	GILSIVAN ALENCAR DA SILVA
4	BRAULIO SAMPAIO RIBEIRO
5	JURACIMAR DA COSTA MATOS
6	EDIMAR DA CONCEIÇÃO PINHEIRO
7	LAURA OLIVEIRA DOS SANTOS
8	ALEX FONSECA DO NASCIMENTO
9	ALISON PAULINELLI GUIMARÃES DE SOUZA
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS (POLO IV) - PCD	
N.º	**NOME**
1	JULISMAR CARREIRO BARBOSA
2	HEVILLE DALILA CARDOSO SOUZA

13 de junho de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente
Portaria N.º 010/2025-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AE360CD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RESULTADO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMCET – N.º 001/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTE DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

RESULTADO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMCET – N.º 001/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTE DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB/ÁREAS PERIFÉRICAS (LEI N.º 14.399/2022)

RESULTADO PRELIMINAR:

ID PROPOSTA	NOME PROPONENTE	CATEGORIA	COTAS	QUAL COTA	REPRESENTA COLETIVO SEM CNPJ	MÉDIA
96608bbf	MARIA ELIANA ONETI DE ASSUNÇÃO	CATEGORIA ARTESANATO/ARTES PLÁSTICAS	SIM	PESSOA NEGRA	NÃO	76,00
f73e11cb	ELIAQUIM LENNO SANTOS DE CASTRO	CATEGORIA ARTESANATO/ARTES PLÁSTICAS	NÃO		NÃO	71,00
92e4b929	ZILMA DE LIRA BATISTA	CATEGORIA ARTESANATO/ARTES PLÁSTICAS	NÃO		NÃO	70,00
dfd6cd82	ELIZHANDRA ARAUJO BEZERRA	CATEGORIA ARTESANATO/ARTES PLÁSTICAS	NÃO		NÃO	67,50
a6f93861	MARIA GLEICIANE DE SOUZA SILVA	CATEGORIA ARTESANATO/ARTES PLÁSTICAS	NÃO		NÃO	63,50
843c5f15	ODIRLEI MOTA DE JESUS	CATEGORIA ARTESANATO/ARTES PLÁSTICAS	NÃO		NÃO	60,50
5a3b8bf7	LUCAS CARVALHO PEREIRA	CATEGORIA ARTESANATO/ARTES PLÁSTICAS	NÃO		NÃO	58,50
c3d93b13	LUZIANE CÉLIA SILVA	CATEGORIA ARTESANATO/ARTES PLÁSTICAS	NÃO		NÃO	51,50

ID PROPOSTA	NOME PROPONENTE	CATEGORIA	COTAS	QUAL COTA	REPRESENTA COLETIVO SEM CNPJ	MÉDIA
85721ffe	LINDALVA NASCIMENTO BORGES BATISTA	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	SIM	PESSOA NEGRA	SIM	83
69793472	KISSE LEIVAS VALENTE	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	SIM	PESSOA NEGRA	NÃO	64
3f3bdeed	MAIZA PINTO DE BRITO	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	SIM	PESSOA NEGRA	NÃO	59
1521bc04	PEDRO PERES DOS REIS	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	NÃO		NÃO	65,5
3c13cb6b	MARIA IRANILDA DE SOUSA MAIA	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	NÃO		SIM	62,5
0a70c4d2	MAZINHO BRITO DA SILVA	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	NÃO		NÃO	60,2
54e324fc	ELIZIETE AZEVEDO DOS SANTOS	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	NÃO		NÃO	54,7
85721ffe	LINDALVA NASCIMENTO BORGES BATISTA	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	SIM	PESSOA NEGRA	SIM	83

ID PROPOSTA	NOME PROPONENTE	CATEGORIA	COTAS	QUAL COTA	REPRESENTA COLETIVO SEM CNPJ	MÉDIA
777dc1f6	LUCAS DA CONCEIÇÃO CUNHA	CATEGORIA MÚSICA INSTRUMENTAL	NÃO		NÃO	69,5
e27ace06	ALDENOR SALES COUTINHO	CATEGORIA MÚSICA INSTRUMENTAL	NÃO		NÃO	66
43a50e19	LUCENILDO SOARES LIMA	CATEGORIA MÚSICA INSTRUMENTAL	NÃO		NÃO	56,5
173eb699	JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA FILHO	CATEGORIA MÚSICA INSTRUMENTAL	NÃO		NÃO	54
ffc8daa8	RAIMUNDO DE ALMEIDA	CATEGORIA MÚSICA INSTRUMENTAL	NÃO		NÃO	36

ID PROPOSTA	NOME PROPONENTE	CATEGORIA	COTAS	QUAL COTA	REPRESENTA COLETIVO SEM CNPJ	MÉDIA
		CATEGORIA CULTURAS INDÍGENAS				
	NÃO HOUVE INSCRITOS					

ID PROPOSTA	NOME PROPONENTE	CATEGORIA	COTAS	QUAL COTA	REPRESENTA COLETIVO SEM CNPJ	MÉDIA
a93624cd	EDUARDO CARVALHO PEREIRA	CATEGORIA SUBSÍDIOS EM ATIVIDADE MEIO	NÃO		NÃO	72
7a376c20	ENIO CARVALHO DA CUNHA	CATEGORIA SUBSÍDIOS EM ATIVIDADE MEIO	NÃO		NÃO	65
070c5b67	RABBYA DA SILVA FRAIA	CATEGORIA SUBSÍDIOS EM ATIVIDADE MEIO	NÃO		NÃO	63
96fa3697	EDER CUNHA GOMES	CATEGORIA SUBSÍDIOS EM ATIVIDADE MEIO	NÃO		NÃO	62,5
3da7b524	AUDAIR JOSÉ SOUSA DE GOES	CATEGORIA SUBSÍDIOS EM ATIVIDADE MEIO	NÃO		NÃO	61,7
8db4be76	VIVÂNIO SOBRINHO CIPRIANO	CATEGORIA SUBSÍDIOS EM ATIVIDADE MEIO	NÃO		NÃO	55,5

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:E8DD449A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1052, DE 12 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 1052, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Constitui comissão responsável pelo levantamento das informações necessárias para a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) extemporâneos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base no art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, alínea c da Lei Orgânica do Município promulgada em 22 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO que o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) é um documento cujo objetivo é avaliar os agentes de risco presentes no ambiente de trabalho e descrever as condições do ambiente, incluindo todos os agentes (químicos, físicos e biológicos) que podem prejudicar a saúde do trabalhador;
CONSIDERANDO que o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) é um documento que registra o histórico laboral do trabalhador, contendo dados administrativos da empresa e do trabalhador, registros ambientais e os responsáveis pelas informações, conforme o artigo 281 da Instrução Normativa PRES/INSS Nº 128, de 28 de março de 2022;
CONSIDERANDO que o PPP é elaborado com base nos dados existentes no LTCAT, que tem o objetivo de comprovar o exercício de atividades especiais e garantir o direito a benefícios previdenciários;
CONSIDERANDO que as demonstrações ambientais devem ser atualizadas periodicamente ou sempre que ocorrer qualquer alteração no ambiente de trabalho ou em sua organização;
CONSIDERANDO que, a partir de 01 de julho de 1999, todos os servidores públicos do município de Novo Repartimento são filiados obrigatórios ao Regime Geral de Previdência Social;
CONSIDERANDO que o laudo pericial não contemporâneo ao período trabalhado pode ser utilizado para comprovar a atividade especial do segurado, desde que a empresa informe expressamente que não houve alteração no ambiente de trabalho ou em sua organização ao longo do tempo (Súmula nº 68 do TNU e art. 279 da IN PRES/INSS Nº 128/2022);
CONSIDERANDO a necessidade de aferição dos elementos sobre a alteração ou não do ambiente de trabalho ou de sua organização ao longo do tempo, para subsidiar a elaboração do LTCAT e PPP extemporâneo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão responsável pelo levantamento das informações necessárias para a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) extemporâneos, que será composta da seguinte forma:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO AO QUAL REPRESENTA	FUNÇÃO
Lorena Regia Sarmento Baltazar	7274-2	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Presidente
Cintia Lobo Do Nascimento Barbosa	91441-5	Secretaria Municipal de Gabinete e Administração – Setor de Saúde e Segurança no Trabalho	Membro
Vanilda de Oliveira Ferreira	7954-9	Secretaria Municipal de Saúde	Membro
Leo Rodrigues da Silva	6385-8	Secretaria Municipal de Gabinete e Administração	Membro
Edna Sousa de Meneses	234-4	Secretaria Municipal de Gabinete e Administração	Membro
Jose Humberto de Sousa Silva	4602-0	Secretaria Municipal de Gabinete e Administração	Membro
Jose Roberto Medeiros de Jesus	2500-7	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos	Membro
Fernando Sacramento Reis	623-7	Secretaria Municipal de Assistência Social	Membro
Jose Wilson Araújo da Silva	25490	Secretaria Municipal de Educação	Membro

Parágrafo único. A comissão será fiscalizada por representantes dos sindicatos municipais e Promotoria de Justiça deste Município, conforme a seguir descriminado:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO OU ENTIDADE AO QUAL REPRESENTA
Iago Lopes Santos	9.993.774	Promotoria de Justiça de Novo Repartimento - MPPA
Joseber Miranda Vargas	616-2	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Novo Repartimento - SSPMNR
Everaldo Azevedo dos Santos	345-6	Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – SINTEPP
Fabiana Alves Cruz	3604-0	SINTESP

Art. 2º A Comissão constituída por esta Portaria tem o objetivo de averiguar e apresentar indícios sobre alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização ao longo do tempo, referentes a todos os servidores públicos do Município de Novo Repartimento/PA.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput, serão consideradas como alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:
I - mudança de leiaute;
II - substituição de máquinas ou equipamentos;
III - adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva; e
IV - alcance dos níveis de ação estabelecidos na legislação trabalhista, se aplicável.

Art. 3º Após a conclusão dos trabalhos, estes deverão ser submetidos ao Gabinete do Prefeito para homologação, encerrando-se as atividades da Comissão.
§1º Para o exercício de suas atribuições, a Comissão contará com suporte técnico, administrativo, operacional e material do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho desta Prefeitura.
§2º As decisões da Comissão serão sempre submetidas ao Presidente para avaliação e confirmação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2025.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta Portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CB81142C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
OFÍCIO Nº 193/2025 GP-CMRP RONDON DO PARÁ, 05 DE MAIO DE 2025

OFÍCIO Nº 193/2025 GP-CMRP Rondon do Pará, 05 de Maio de 2025.

Senhor Agente de Contratação,

Considerando a necessidade de realizar processo licitatório para contratação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de centrais de ar, venho a Vossa Senhoria solicitar que se proceda processo licitatório de Dispensa Eletrônica de Licitação nos termos da Lei. 14.133/2021, conforme tabela do anexo I.

Sendo o que se tinha para o momento, externamos votos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Ilmo. Senhor

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratação

NESTA

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	06
	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE 36.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220V.	UND	10
	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	25
	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	06
	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	02
	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	12
	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	06
	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS.	UND	25
	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	06
	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	01
	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	10
	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR DE CAPACIDADE 36.000 BTUS TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS.	UND	10

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:CC2AC4BD

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025/028 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025/004

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 7/2025/028
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025/004

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, Órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Alameda Moreira nº 239, bairro centro nesta Cidade de Rondon do Pará - PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 002/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global,** fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução 005/2023 de 26 de Junho de 2023 da Câmara Municipal de Rondon do Pará, mediante as exigências estabelecidas neste Aviso.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE PREÇO:

INÍCIO: Dia 13/06/2025, a partir das 08:00h
FIM: Até o dia 18/06/2025, às 08:01h
site: www.portaldecompraspublicas.com.br
HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

Em cumprimento ao art. 191, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabe consignar que, na presente licitação, opta-se pela adoção da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para execução dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização do tipo central de ar-condicionado, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **critério de julgamento adotado será de menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas para atender a esta dispensa estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Rondon do Pará para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
- 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica.

DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

Poderão participar da presente dispensa as empresas que enviarem suas propostas de preços, dentro do prazo e do horário estipulados nesse aviso, das seguinte forma:

Forma Eletrônica, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

c) Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste aviso de dispensa.

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consorcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com transito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acordão no 746/2014-TCU-Plenário); e

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL:
SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:
Forma Eletrônica, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Rua 9 de Fevereiro nº 71 - Centro - Rondon do Pará – PA e e-mail: licitacaocamarasantainespb@gmail.com Ressalte-se que a Dispensa de Licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

4.1 Essa dispensa será precedida de aviso em sítio eletrônico oficial, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rondon do Pará: www.camararondon.pa.gov.br transparência/, em data, horário e condições estabelecidos nesse Aviso.

4.2. A proposta poderá ser apresentada de Forma Eletrônica, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, dentro do prazo e do horário estipulado nesse Edital.

4.3.A proposta deverá ser transcrita, em moeda nacional, com validade, no mínimo, de 60 (sessenta) dias.
4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
4.6. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde a media dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retira-la, substitui-la ou modifica-la.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.2.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.
5.2.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.2.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.2.7. Contiver vícios insanáveis;

5.2.8. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso de Dispensa ou em seus anexos;

5.2.9. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.2.10. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.3.1. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.3.2. Será considerado vencedor da dispensa aquele que apresentar proposta mais vantajosa, desde que atenda as especificações exigidas nesse instrumento, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Após a seleção da proposta vencedora, será solicitado da proponente, os documentos de **habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira**, descritos no Anexo II desse Aviso.

6.2. Na hipótese de o fornecedor não atender as exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, ate a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.3. Constatado o atendimento das exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.3. O prazo de vigência da contratação tem início na data de assinatura e término em 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
8.1. haverá garantia de execução do contrato mesmo se tratando de pequeno valor, com respaldo na faculdade registrada no Art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. DAS SANÇÕES:
9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
9.1.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.1.3 Dar causa a inexecução total do contrato;
9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
9.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.1.10.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo apos o encerramento da fase de lances.
9.2.2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.11;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens a 9.1.7 deste Aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
9.3.3 As circunstancias agravantes ou atenuantes;
9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade compentente com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização-PAR.
9.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;
10.1.2 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas observarão o horário de Brasília-DF.

10.5 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
A **Câmara Municipal de Rondon do Pará,** poderá anular ou revogar essa Dispensa, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação, nos termos do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o principio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o principio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico;
ANEXO II – Requisitos de habilitação e qualificação;
10.8.3 ANEXO III – Minuta de Contrato.

Rondon do Pará, 13 de junho de 2025.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: nº 7/2025/028 - CMRP
Dispensa de Licitação: nº 7/2025/004 - CMRP

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021):
1.1. Contratação de empresa para serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização do tipo central de ar-condicionado destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará-PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	06
	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE 36.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220V.	UND	10
	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	25
	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	06
	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	02
	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	12
	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	06
	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS.	UND	25
	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	06
	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	01
	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS	UND	10
	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR DE CAPACIDADE 36.000 BTUS TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS.	UND	10

1.2. A vigência do contrato deverá se iniciar no ato de sua assinatura e findar em 31/12/2025, considerando os serviços serão realizados na Câmara Municipal de Rondon do Pará, conforme as demandas necessárias

1.3. O custo estimado total da contratação é de valor **R$ R$ 51.706,67**(Cinquenta e um mil setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, bem como dos orçamentos anexos a este processo:

1.4. Os preços ajustados no contrato, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021):

2.1. As manutenções das centrais de ar proporcionam o asseio e a salubridade do ambiente interno da Câmara, oferecendo condições de trabalho adequadas aos profissionais que atuam diretamente na unidade e no atendimento à população, evitando comprometer a saúde e segurança de servidores e cidadãos em virtude da falta de higienização, evitando-se, desta forma, transtornos administrativos.

2.2. O procedimento de contratação do fornecimento desses materiais de consumo, por escrito, é necessário, pois é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (Doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos). **Anexo e consoante já descrito no Estudo Técnico Preliminar.**

2.3. Por fim, a justificativa de realização de dispensa, conforme estabelece o art. 72 e inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, se deve à necessidade imediata de aquisição dos itens especificado, conforme suas especificações e valores cotados.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.1. Os objetos devem ser conforme especificação, quantidade e valores descritos na tabela do item 1 desse Termo de Referência, através de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no Art. 72 e no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a continuidade operacional das atividades administrativas da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

3.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, constante desse processo.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021):

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade.

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, orientando-se pela legislação pertinente, pela Lei n° 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, e ainda pela Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.3. Da exigência de amostra:

4.1.3.1. Em razão da reduzida complexidade dos produtos a serem adquiridos, da exigência de indicação de marca, e da clareza na descrição das características dos itens, será dispensada a amostra.

4.2. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (artigos. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):
5.1. Os serviços serão realizados por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de solicitação dos serviços pelo setor responsável.

5.2. Na entrega, dos serviços deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):
6.1. A garantia não será exigida para o objeto a ser adquirido, por se tratar de itens de pequeno valor, com respaldo na faculdade registrada no Art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):
7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021):
8.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, sempre que for realizado serviços, até o dia 30 (trinta) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das requisições dos serviços que, atestadas pelas Unidades Responsáveis, serão encaminhadas para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Rondon do Pará para pagamento.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA ELETRÔNICO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica, no www.portaldecompraspublicas.com.br, precedida de aviso em sítio eletrônico oficial, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rondon do Pará. www.camararondon.pa.gov.br com fundamento na hipótese do Art. 72 e do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

9.2. Poderão participar do presente dispensa as empresas que enviarem suas propostas de preços, dentro do prazo e do horário estipulados nesse aviso, das seguintes formas:

Em meio virtual, através do Portal de Compras Públicas ***www.portaldecompraspublicas.com.br***,

9.3. Após a seleção das propostas vencedoras, será solicitado das proponentes, os seguintes documentos:

9.3.1. De habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, conforme disciplinado no Anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. É dever do fornecedor manter atualizada sua documentação e encaminhar, quando solicitado pela Câmara, a respectiva documentação atualizada.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes com a contratação do presente objeto serão suportadas à conta da seguinte dotação própria, no Exercício de 2025:

- Dotação orçamentária: 01.031.0001 2.001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica.

11. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

11.1. Submeto o presente termo à apreciação e aprovação do Responsável pela presente demanda, Srª MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Rondon do Pará, 02 de Junho de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHA
Presidente da Câmara Municipal

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratação Port. 002/2025

ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

1. Os requisitos de habilitação da empresa proponente são os seguintes:

1.1. Jurídica:

1.1.1. Contrato social e alterações;
1.1.2. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
1.1.3. Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço do sócio administrador;

1.2. Fiscal, social e trabalhista:

1.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.2.2. Certidão negativa de débitos da Fazenda Nacional, inclusive relativos à Seguridade Social;
1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
1.2.4. Certidão negativa de débitos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
1.2.5. Certidão negativa de débitos junto à Fazenda do Estado do Pará, através da Certidão Negativa da dívida tributária e não tributária;
1.2.6. Certidão negativa de débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, junto à Fazenda Municipal;
1.2.7. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
1.2.8. Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a **Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA**, e ou com toda a Administração Pública;
1.2.9. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
1.2.10. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação;
1.2.11. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
1.2.12. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição da República.

1.3. Econômico-financeira:

1.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

1.4. Técnica:

1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, para comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos e serviços em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E A EMPRESA.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., neste ato representada pelo PRESIDENTE, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e inscrito no CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., em ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Do Processo Administrativo nº **7/2025/028/CMRP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente Contrato é **a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de centrais de ar-condicionado destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico da **Dispensa de Licitação nº 7/2025/004 - CMRP**.

1.2. Esse Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação nº **7/2025/004 - CMRP**, e as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência desse Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2025.

2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

3.1. O valor total do presente Contrato é de R$ ..... (.....), conforme especificado na tabela abaixo.

ITEM1	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
x	xxxx	xx	xx	xx	xx	xx
x	xxxx	xx	xx	xx	xx	xx
x	xxxx	xx	xx	xx	xx	xx
	VALOR				TOTAL	

8ª. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

8.1. Adota-se o regime de execução de fornecimento.

9ª. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos serviços será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de compra pelo setor responsável.

9.2. Deverão ser conferidos, verificando-se em quais dos itens da Licitação foi realizado os serviços em compatibilidade da proposta com a descrição técnica.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10ª. CLAÚSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO.

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos produtos, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

11.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;

11.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no contrato;

11.1.4. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.

11.2. São obrigações da Contratada:

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;
11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
11.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da conclusão do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.2.6. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO.
12.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133/2021, quais sejam:
13.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
13.2.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
13.2.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.2.3. Dar causa a inexecução total do contrato;
13.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
13.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
13.2.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem **13.1.1.** Deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **13.2.1** a **13.2.11**;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.2.2 a 13.2.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.2.8 a 13.2.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
13.3.3. As circunstancias agravantes ou atenuantes;
13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.
13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO.
14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.
14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.
14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
14.4.3. Indenizações e multas.

15ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VEDAÇÃO.
15.1. É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES.
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

17ª. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.
17.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados").

18ª. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.
18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19º. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO.
19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

20ª. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO.
20.1. É eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondon do Pará, ... de ..... de 2025.

_____
Câmara Municipal Rondon do pará
Contratante

_____
Contratada

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:8F95679B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
DECRETO Nº 170/2025-GAB/PMSJP DE 13 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 170/2025-GAB/PMSJP DE 13 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Organizadora da I Conferência Municipal da Cidade de Senador José Porfírio-PA**, Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Pará -, convocada por meio do Decreto nº 165/2025, de 27 de maio de 2025; e, alterado pelo Decreto nº 166/2025, de 27 de maio de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, conforme publicação da Minuta de Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 36.162, de 18 de março de 2025.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.
Parágrafo único: A Comissão Organizadora possuirá apoio técnico e jurídico para a realização dos seus atos através de assessorias e consultorias contratadas pelo município.
Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
I - elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
V - coordenar, supervisionar e promover a realização da I Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação;
X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do município de SJP/PA; Publicado no Portal da Transparência, página oficial da PMSJP; e; Publicado no Mural Oficial da Secretaria Municipal de Administração SEMAD/PMSJP.

ANEXO I - DECRETO Nº 170/2025-GAB/PMSJP
Composição da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal da Cidade

	Entidade	**Segmento**
1	Representantes do Poder Público Municipal	Denilson Albuquerque dos Santos
1.2	Representantes do Poder Público Municipal	Vanessa Anabelle Lima e Silva
1.3	Representantes do Poder Público Municipal	Maria Rita da Silva Uchôa
1.4	Representantes do Poder Público Municipal	Adenilson José dos Reis
2	Representantes da Sociedade Civil	Domingos Barbosa da Costa
2.1	Representantes da Sociedade Civil	Marilene do Carmo Maia Barbosa
2.2	Representantes da Sociedade Civil	Wilton Juriques Barros
3	Representantes de Entidades Representativas	Elenice Ramos de Castro
3.1	Representantes de Entidades Representativas	Vanessa Agnes da Silva Santos
3.2	Representante Instituições de Ensino e Pesquisa	Thalita Torres Lima
4	Outros Membros	Héber Moreira Dias
4.1	Outros Membros	Suana Maria Neres Randel

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do município de SJP/PA; Publicado no Portal da Transparência, página oficial da PMSJP; e Publicado no Mural Oficial da Secretaria Municipal de Administração SEMAD/PMSJP.

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:AA29C6E1

